Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 50 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00392-2006-000-18-00-2
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70. Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 55, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os
pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça
do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00393-2006-000-18-00-7
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 48, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária. Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. (grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça
do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00394-2006-000-18-00-1
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 50, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00395-2006-000-18-00-6
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 51, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00395-2006-000-18-00-6
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR

ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 50, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00397-2006-000-18-00-5
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 50, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
AUTOS : MS-00398-2006-000-18-00-0
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 49, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-0000399-2006-000-18-00-4
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 50, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00400-2006-000-18-00-4
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 48, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00401-2006-000-18-00-4
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.

O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu
pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 50, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

AUTOS : MS-00402-2006-000-18-00-0
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : ALBERTO BITTAR
ADVOGADO : MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Vistos os autos.
O executado requer isenção das custas processuais, alegando impossibilidade de arcar com o seu pagamento sem prejuízo de sua própria manutenção, invocando o art. 14 da Lei nº 5.584/70.
Com vista, a União se pronuncia, afirmando ter o executado auferido renda superior a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no exercício de 2005, conforme demonstrado em extrato juntado às fls. 49, não se justificando, pois, a concessão de assistência judiciária.
Registre-se que o direito ao benefício da justiça gratuita alcança aquele cuja situação econômica, não lhe permita demandar ou ser demandado em juízo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
Nesse sentido, necessário se faz mencionar a Lei 5.584/70.
Art.14.....
§ 1º A assistência é devida a todo aquêle que perceber salário igual ou inferior ao dôbro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.(grifei)
Portanto, deixo de conceder ao executado o benefício da justiça gratuita, por não preencher os pressupostos da lei que disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho.
Prossiga-se com a execução.
Publique-se.
Goiânia,17 de abril de 2007.
Gentil Pio de Oliveira
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃO - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-02041-2006-004-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conhecer e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-01970-2006-121-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : VANDERLEI CAETANO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : O V. ACÓRDÃO DE FLS. 212/218 (GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL
LTDA.)
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-02084-2006-005-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO(S) : LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ANTONIO LÔBO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz- Relator.

Processo ED-RO-02380-2006-082-18-00-3
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : ARDRAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NATURAIS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : RODOLFO ACÁCIO E ALENCAR SOUSA
ADVOGADO(S) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01332-2006-009-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
DVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-01458-2006-102-18-00-2
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SEVERINO LINO DA ROCHA
ADVOGADO(S) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECORRIDO(S) : ALUÍSIO ALVES DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, acolher a preliminar de nulidade da sentença, determinando a reabertura da instrução processual, para que seja carreada aos autos a prova emprestada deferida na audiência, e, de conseqüência, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01568-2006-006-18-00-1
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO(S) : CARLOS MANTOVANE
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-01649-2006-101-18-00-8
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON AGUIAR
ADVOGADO(S) : CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02039-2006-012-18-00-7
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : DANIEL BRAGA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02071-2006-010-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : ONESVALDO ALMEIDA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO(S) : TIAGO FELIPE DE MORAES
RECORRIDO(S) : ALESSANDRO MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02079-2006-006-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LIMITADA
ADVOGADO(S) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DAS CHAGAS
ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Amélio do Espírito Santo Alves.

Processo RO-02080-2006-009-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO(S) : ONELINO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SENADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : SILVANO BARBOSA DE MORAIS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrido, o Dr. Silvano Barbosa de Morais.

Processo RO-02085-2006-006-18-00-4
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO(S) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GERALDO DAS GRAÇAS SILVEIRA
ADVOGADO(S) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02161-2006-009-18-00-0
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MÁRIO LAURIA SOBRINHO
ADVOGADO(S) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02173-2006-010-18-00-5
RELATOR(A) : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-02231-2006-007-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : MÁRIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO(S) : DELMER CÂNDIDO DA COSTA
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT-AG-00021-2007-000-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA - AEG
ADVOGADO : RODRIGO VIZELI DANELUTTI
AGRAVADO : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de regimental e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCESSO TRT - AI(RO) - 00292-2006-151-18-01-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS -
SINTEGO
ADVOGADO : ÁLVARO LUIS RODRIGUES
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
ORIGEM : VT DE IPORÁ
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00474-1992-001-18-00-7
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(S) : NILSON PIMENTA NAVES
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA PEIXOTO DE MOURA RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO(S) : ELBES MENDONÇA DE ABREU E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01454-1996-003-18-00-0
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : SOLANGE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : PAULO NAZIR GONCALVES BORGES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00189-2001-011-18-00-5
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO EGUISMAR LOPES SILVA
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : GOIASMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S) : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00065-2003-111-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : 1. RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : EUBRASIL PERON ROCHA
AGRAVANTE : 2. IDEAL PLANEJAMENTO E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADA : SIMONE OLIVEIRA GOMES
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADOS : ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI E OUTROS
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os agravos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo o Dr. Norberto de Menezes Sousa.

PROCESSO TRT - AP - 00511-2003-011-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : FERNANDO ANTÔNIO SOUZA
ADVOGADO : JOÃO BOSCO PERES
AGRAVADO : UNILEVER BESTFOODS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Juiz-Revisor que dele conhecia.

PROCESSO TRT - AP - 01465-2003-004-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : JÚNIO GURGEL DA SILVA
ADVOGADOS : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTROS
AGRAVADOS : L V DA MOTA JÚNIOR
ADVOGADOS : NAIR DIAS DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 00215-2005-171-18-00-0
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S) : 1.VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2.ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO
ADVOGADO(S) : DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01982-2005-010-18-00-9
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : FRANCISCO AUGUSTO DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADOS : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 02251-2005-009-18-00-0
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : ANDERSON DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES E MELLO(Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, participando do jukgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em

substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00018-2006-001-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE : UNIÃO
PROCURADORA : ALETH NÍVIA SILVA DI OLIVEIRA
AGRAVADO : 1. TIM COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. - ME
AGRAVADO : 2. JOSÉ CAMILO DOS REIS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00076-2006-003-18-00-0
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : WANDERLEY ROCHA DE ARAÚJO
ADVOGADO : GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
AGRAVADA : UNIÃO
PROCURADOR : FERNANDO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00105-2006-191-18-00-4
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : MAGDA SOARES DOS REIS - ME
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
AGRAVADO(S) : NILDO MENDES
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00258-2006-004-18-00-7
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ADNILSON RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADO(S) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RENATO HIENDLMAYER

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00566-2006-054-18-00-9
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : GEISILANE FREITAS BATISTA
ADVOGADA : KEILA ROSA RODRIGUES
AGRAVADA : 1. KALANIT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : THEBERGE RAMOS PIMENTEL
AGRAVADA : 2. CIA. HERING
ADVOGADOS : SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

EMENTA : SEGURO-DESEMPREGO. CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER OS FORMULÁRIOS. PERDA DO BENEFÍCIO POR CULPA DA RECLAMANTE. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Conquanto a Reclamada tenha fornecido os formulários do SD com alguns dias de atraso, a perda do gozo do benefício decorreu da recusa da Reclamante em recebê-los. Destarte, considerando que a conversão da obrigação de fazer em perdas e danos está condicionada à impossibilidade de obtenção do resultado prático correspondente (§1º do art. 461/CPC) e que, tornando-se a prestação impossível, sem culpa do devedor, ter-se-á por resolvida (art. 248/CC), indevida, no caso, a indenização postulada. Agravo a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00876-2006-221-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES
ADVOGADO : VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVADO : DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01192-2006-002-18-00-0
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S) : ELZA DA SILVA CÉZAR
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO(S) : MARCO ANTÔNIO MARQUES
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01559-2006-006-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC
AGRAVADO(S) : IELVES ROSA MADUREIRA
ADVOGADO(S) : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo a Drª Bárbara Marcelle Lúcia Duarte Gigonzac.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AI - 02022-2005-001-18-01-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : RUI B. DE CARVALHO SANTOS
EMBARGADO : CIRO PALMERSTON MUNIZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : APARECIDA SOLANGE LISBOA CARDOSO E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AI - 00376-2006-161-18-01-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : RICARDO DOS SANTOS TOSTA
ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
EMBARGADO : MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AI - 00928-2006-251-18-01-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
ADVOGADOS : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTROS
EMBARGADO : JESUS MARQUES
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ RIBEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00749-2003-008-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTES : AUTO MECÂNICA MOURA LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADOS : MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO E OUTRO
EMBARGADO : MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADOS : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01681-2003-003-18-00-5
RELATOR : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : MARCO ANTÔNIO JARDIM
ADVOGADO(S) : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO SOUZA RIBEIRO
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-AP - 00131-2004-231-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : CARLOS FELIPE PEREIRA NORONHA
ADVOGADOS : CLÓVIS NERI CECHET E OUTROS
EMBARGADA : MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO : DEUSDETE NEVES DE ARAÚJO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AP - 01816-2005-121-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MELO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.- ME
ADVOGADO : ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
EMBARGADA : ELAINE COELHO LOPES
ADVOGADO : MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-AP - 00219-2006-052-18-00-3
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S) : RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO(S) : SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : LINDALVA ROSÂNIA RODRIGUES GUIMARÃES E OUTROS
ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS

ACÓRDÃO : DECIDIU Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO(Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00227-2005-006-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : RONALDO PIO DE LACERDA
ADVOGADO : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EMBARGADO : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01689-2005-121-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : MARSOU ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
EMBARGADO : JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
ADVOGADOS : SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02083-2005-012-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : COMERCIAL PANDA LTDA.
ADVOGADOS : LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO : AGNALDO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADA : MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
PROCESSO TRT EDRO-00007-2006-004-18-00-2

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS REIS SALVINO
ADVOGADOS : WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTROS
EMBARGADO : 1. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - DERMU
ADVOGADOS : CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTROS
EMBARGADO : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00307-2006-131-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : VICENTE MENDES PIRES
ADVOGADOS : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTROS
EMBARGADO : SANTO TRÊS
ADVOGADOS : SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA : ADRIANA ZVEITER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00505-2006-231-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
ADVOGADOS : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTROS
EMBARGADO : SINDICATO DOS TRALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
ADVOGADOS : ÁLVARO LUIS RODRIGUES E OUTROS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00554-2006-054-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADOS : ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTROS
EMBARGADO : TÚLIO FRANCISCO RAMOS
ADVOGADO : RUBENS DONIZZETI PIRES
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : QUÉSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00619-2006-003-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADOS : ANDERSON RODRIGO MACHADO E OUTROS
EMBARGADO : MARCUS ULYSSES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PAULO MARQUES DA COSTA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED(RO) - 00907-2006-004-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
EMBARGANTE : RAFAEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADOS : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTROS
EMBARGADA : EMPREITEIRA L.M. DE REVESTIMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
ADVOGADO : ALFREDO MALASPINA FILHO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00959-2006-011-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : JONATHAN FRANCISCO CHAGAS
ADVOGADOS : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTROS
EMBARGADO : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LUCIANA FARIA CRISÓSTOMO PEREIRA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01009-2006-008-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
EMBARGADO : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
EMBARGADO : WESLEY GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO : NABSON SANTANA CUNHA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA FÁTICA. Os embargos de declaração tem cabimento em hipóteses restritas, não servindo, pois, para rediscutir fatos, provas ou posicionamento jurídico, devendo a parte aviar recurso próprio a tal desiderato. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01012-2006-001-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO : JORGE LUIZ MERJANE
ADVOGADO(S) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01167-2006-012-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : ZAQUEU DE BRITO RODRIGUES
ADVOGADO(S) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01332-2006-005-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : GLEIKE AMORIM DA COSTA
ADVOGADOS : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
EMBARGADO : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADOS : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01370-2006-007-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : HILÁRIA BUENO LEITE
ADVOGADOS : WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTROS
EMBARGADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01375-2006-003-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : OPERATOR - SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : LUCIANO PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : WALDIVINO ALVES MACHADO
ADVOGADO(S) : ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01447-2006-012-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : JOSÉ TAVEIRA ROCHA
ADVOGADO : WANDERLI FERNANDES DE SOUSA
EMBARGADO : VALDINEI TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADA : KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01469-2006-005-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : ANISALDO JARDIM DA SILVA
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS PASSÍVEIS DE CORREÇÃO. Os embargos declaratórios não se prestam a rediscutir questão apreciada e julgada no acórdão, pois os vícios passíveis de correção, por esta via estreita, são apenas a omissão, contradição e obscuridade, nos termos do art. 535, do CPC. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02159-2006-081-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADOS : ROOSEVELT SANTOS PAIVA E OUTROS
EMBARGADO : ADELÍCIO MOURA DA SILVA
ADVOGADOS : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

REMESSA OFICAL

PROCESSO TRT - RXOF - 00814-2006-171-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REMETENTE : VARA DO TRABALHO DE CERES(AÇÃO MOVIDA POR JORGE CALLEJAS CABRERA EM FACE DE MUNICÍPIO DE JARAGUÁ)
PARTE : JORGE CALLEJAS CABRERA
ADVOGADO : SIDENY DE JESUS MELO
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, receber a remessa oficial e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RORO - 02119-2006-081-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADA : SÍLVIA ELIANE GONÇALVES
RECORRIDO : SÉRGIO FRANCO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO : JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00736-2005-181-18-00-5
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ITAMAR CUSTÓDIO BASTOS
ADVOGADO(S) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01016-2005-161-18-00-2
RELATOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADOS : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO : RONIE PIRES PERES
ADVOGADO : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer, em parte do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01164-2005-006-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECORRIDA : MARIA MIRANDA DELMONDES
ADVOGADOS : LOURDES FAVERO TOSCAN E OUTROS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, por maioria, vencida a Desembargadora Relatora, rejeitar a prejudicial de prescrição. Em seguida o julgamento foi suspenso, a pedido da Desembargadora Relatora, para exame de mérito.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00078-2006-008-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : FRIBOI LTDA.
ADVOGADOS : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS
RECORRIDO : DIVINO BENEDITO DIOGO
ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : JUSTA CAUSA. DO EMPREGADO. CONFIGURAÇÃO. A dispensa por justa causa é a pena mais grave aplicável na esfera juslaboral, podendo trazer ao empregado conseqüências que transcendem o ambiente profissional, por isso a falta ensejadora da dispensa motivada exige prova cabal e inequívoca, ônus que incumbe ao empregador. Provado nos autos que a conduta do empregado foi grave a ponto de quebrar a fidúcia entre as partes, impõe-se manter a r. sentença que reconheceu a justa causa aplicada ao autor.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

PROCESSO TRT - RO - 00238-2006-003-18-00-0
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1.RAFAEL SCANAVACCA MARTINS
ADVOGADO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S) : MARCOS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MÁRIO JOSÉ DE SÁ

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO; por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00289-2006-251-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADOS : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTROS
RECORRIDO : PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00375-2006-009-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS
RECORRIDO : MÁRCIA CARDOSO MACHADO
ADVOGADOS : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00503-2006-191-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : EDMAR MARTINS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS : GYOVANNA BORGES MARTINS E OUTROS
RECORRIDO : EDILMAR DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO : ENE MAIA TIMO
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00700-2006-002-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. JEAN PAULO MENDES ALVES
ADVOGADOS : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00710-2006-053-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. GILDÁSIO VIEIRA SANTOS
ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTROS
RECORRENTE : 2. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES
S.A.
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00950-2006-053-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : MARCELO DE ABREU NASCIMENTO
ADVOGADO : HUMBERTO JOÃO DA SILVA
RECORRIDO : GRÁFICA ORIZONA LTDA.
ADVOGADO : JONAS ALVES DE REZENDE NETO
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 00995-2006-008-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS
RECORRIDA : JANAÍNA ALVES ARAÚJO
ADVOGADOS : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01150-2006-008-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES
DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIFORMÁTICA
ADVOGADO : LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
RECORRENTE : 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora negando provimento ao recurso do SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIFORMÁTICA e provendo o da reclamada, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIFORMÁTICA e PROVER O DA VIVO S.A, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01184-2006-010-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : SÉRGIO MARTINS NUNES
RECORRENTE : 3. MARIA DO CARMO DE CARVALHO MOURA BITENCOURT (ADESIVO)
ADVOGADA : ARLETE MESQUITA
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora provendo os recursos das reclamadas e negando provimento ao adesivo obreiro, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, PROVER PARCIALMENTE O RECURSO DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01342-2006-006-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE : 2. ANTONIO RONILTON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADOS : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, não há como prosperar o pedido referente ao adicional de periculosidade, mesmo em caso de rescisão do contrato de trabalho, eis que isso já havia sido objeto de acordo. Além do mais, os sindicatos obreiro e patronal (SINTTEL E SINDUSCON) celebraram Termo de Audiência de Mediação perante o Ministério Público do Trabalho acordando o pagamento retroativo e parcelado do adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01406-2006-009-18-00-2
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. ARLETE RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO(S) : RUY CORDEIRO GUERRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. POSTO VILA PEDROSO LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : CÍCERO GOMES LAGE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01407-2006-141-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : BRASAL REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : CARLOS HUMBERTO DE LIMA
ADVOGADOS : SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01423-2006-013-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : JOÃO MÁRIO CORDEIRO SCALA E OUTROS
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO
ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora dando-lhes parcial provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto da desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01449-2006-011-18-00-4
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS

RECORRIDO : 2. PHABER CRUVINEL NUNES
ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora provendo parcialmente o recurso da TELEPERFORMANCE CRM S.A e negar provimento ao da BRASIL TELECOM S.A, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Obs.: A Desembargadora Relatora reformulou o voto proferido na sessão do dia 14 de março de 2007.

PROCESSO TRT - RO - 01449-2006-121-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. VANUSA SILVA
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECORRENTE : 2. MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA
ADVOGADO : ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer integralmente do recurso da reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; também sem divergência de votação, conhecer parcialmente do da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01479-2006-003-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. ESILENE VILAÇA DA CRUZ
ADVOGADOS : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTROS
RECORRENTE : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : SÚMULA Nº 330, DO TST. ALCANCE DA QUITAÇÃO. A súmula nº 330 dispõe que a quitação 'tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas'. Isto significa que remanesce o direito do empregado reclamar o pagamento de diferenças relativamente a cada uma das parcelas discriminadas no recibo, se houver ressalva quantos aos valores pagos e também quando a quitação não alcançar parcelas não discriminadas no TRCT.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora Relatora dando-lhes parcial provimento, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Goiânia, 14 de março de 2007 (data do julgamento).

Prosseguindo no julgamento, DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01507-2006-121-18-00-5
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : SILFARNEY SILVA CHAVES
ADVOGADO(S) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. LEI Nº 8.923/1994. Após a edição da Lei nº 8.923/1994, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT). (OJSDI-1 nº 307)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01586-2006-081-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA. -
ME
ADVOGADOS : LAISE ALVES DE FREITAS E OUTROS
RECORRIDO : APRÍGIO ALVES NETO
ADVOGADOS : CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01587-2006-121-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : ANÍSIA GOMES TEIXEIRA
ADVOGADOS : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTROS
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADOS : LUIZ ANTÔNIO FERNANDES E OUTROS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso interposto pela reclamante e declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01653-2006-002-18-00-4
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CLEUSA DE FÁTIMA FREITAS SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIADE GOIÁS
ADVOGADO(S) : MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01693-2006-013-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE : 2. TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. FLÁVIO FERNANDES FALEIROS
ADVOGADOS : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTROS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMENTA : EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ÔNUS DA PROVA. À reclamada cabe provar os fatos impeditivos, modificativos e extintivos da equiparação salarial, quais sejam, a diferença de produtividade e de perfeição técnica, tempo de serviço do paradigma superior a dois anos na função ou quadro de carreira homologado. À míngua de demonstração, o obreiro que provou a identidade de funções faz jus às diferenças provenientes de isonomia salarial.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01743-2006-007-18-00-7
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. VIVO S/A
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : WILLIAN MARCONDES SANTANA
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. HÁRIO SOARES SILVA
ADVOGADO(S) : CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente conhecer, em parte, de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01756-2006-012-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA
ADVOGADA : ARLETE MESQUITA
RECORRIDA : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADOS : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTROS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01780-2006-009-18-00-8
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE MOREIRA TAVARES
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01810-2006-010-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. NEI MARTINS BORGES
ADVOGADO(S) : LÁSARO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. SOCIEDADE CIDADÃO 2000
ADVOGADO(S) : JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01892-2006-009-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGEIRA PEDRA
RECORRENTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : SÉRGIO FELICIANO RIBEIRO ROZA
ADVOGADO(S) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : BRENO MEDEIROS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 01927-2006-003-18-00-1
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : VALDIR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JÚNIO ALVES PEREIRA
RECORRIDO(S) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 11 de abril de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02233-2006-012-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VICENTE FRANCINO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : DEUSMAR MESSIAS DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT - RO - 02275-2006-081-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA. (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSIAS DA SILVA BISPO
ADVOGADO(S) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de abril de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 13/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 25/4/2007
HORA : NOVE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00576-2006-011-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : J.M. EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA AMORIM

2. Processo RO-00768-2006-211-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : TECIDOS E RETALHOS ELIAS LTDA. - ME
Advogado(s) : LEILA MENEZES ELIAS
Recorrido(s) : MAYRTON ROCHA FILHO
Advogado(s) : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

3. Processo RO-00790-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : JONAS MACHADO DIAS
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CCL TRANSPORTADORA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL

4. Processo RO-01674-2006-003-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : JOÃO BATISTA GOMES
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(s) : AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)

5. Processo RO-02101-2006-009-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(s) : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

6. Processo RO-02121-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. HIGOR RODRIGUES PAES
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

7. Processo RO-02186-2006-004-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. CLEYTON DIVINO MENDES DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido(s) : OS MESMOS

8. Processo RO-00073-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ CARLOS GOMES
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

9. Processo RO-00134-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA.
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s) : HELENA CÂNDIDA DEMOCH

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

10. Processo RO-02173-2006-004-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CLEIBER ALVES MARTINS (ADESIVO)
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

11. Processo RO-00272-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS REIS
Advogado(s) : DONALDO MESSIAS RODRIGUES E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

12. Processo AI(RO)-01822-2006-008-18-01-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

13. Processo ROS-00500-2005-171-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA
Advogado(s) : CÍCERO MARQUES COSTA
Recorrido(s) : LOURIVAL MARTINS DOS ANJOS

14. Processo RO-01055-2006-052-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA.
Advogado(s) : EDINALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Advogado(s) : VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

15. Processo RO-01492-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : SADIA S.A.
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO BATISTA DUTRA
Advogado(s) : LILIANA CARMO GODINHO E OUTRO(S)

16. Processo RO-01822-2006-008-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

17. Processo RO-02112-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ALFREDO JUNG NETO
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILVANA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s) : NÍVIA MÁRCIA DA SILVA

18. Processo RO-02119-2006-011-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MANOEL PEDRO DE BRITO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOEL MIGUEL PINTO E OUTRO
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

19. Processo RO-02183-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HUGO FERNANDO MATIAS
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

20. Processo RO-00051-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DANIELE CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

21. Processo RO-00069-2007-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSIMEIRE DAVI FERREIRA
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

22. Processo AI(AP)-00664-2006-054-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : LUIZ CÉSAR DUARTE DE ALBUQUERQUE
Advogado(s) : LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
Agravado(s) : JAIME ARANTES DOS REIS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

23. Processo AI(RO)-00348-2006-191-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : MARCELO RENATO PAPPI
Advogado(s) : RICARDO FERREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s) : NEURANI RODRIGUES MARTINS E OUTROS
Advogado(s) : GYOVANNA BORGES MARTINS E OUTRO(S)

24. Processo AI(RO)-00867-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOÃO NUNES DE BRITO
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

25. Processo AP-00135-2006-121-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : JOEL ALVES DE SOUSA - O MARANHENSE
Advogado(s) : ALFREDO EVILÁZIO SILVA
Agravado(s) : SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)

26. Processo AP-01031-2006-101-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : AMARILDO MARTINS BORGES
Advogado(s) : GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Agravado(s) : VIVIAN DIAS PEREIRA
Advogado(s) : RENATA DE LIMA NUNES

IV - RECURSO ORDINÁRIO

27. Processo RO-00374-2006-151-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : RICARDO DOS SANTOS CASTRO
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOHANNES HENRICUS SCHOLTEN
Advogado(s) : REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA E OUTRO(S)

28. Processo RO-00593-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MYRZZA DE MELO PAZ
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

29. Processo RO-00679-2006-211-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MATEUS DE ALMEIDA CORTES
Advogado(s) : EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

30. Processo RO-00812-2006-004-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FRANCIDALVA BORGES LUIZ
Advogado(s) : GERUSA MARIA DA COSTA

31. Processo RO-01104-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MAURÍCIO DIAS BATISTA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ENGEMIX S.A.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

32. Processo RO-01255-2006-082-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

33. Processo RO-01327-2006-008-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ODILAR FERREIRA BORGES
Advogado(s) : DINAIR FLOR DE MIRANDA E OUTRO(S)

34. Processo RO-01354-2006-082-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. ELBAS DE SOUZA RIBEIRO
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrente(s) : 2. SINVAL MOREIRA DE LIMA - ME
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

35. Processo RO-01519-2006-008-18-00-1
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UBIRATAN CÂNDIDO DE BARROS ALVES
Advogado(s) : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

36. Processo RO-01658-2006-003-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA DALVA PEREIRA DE CASTRO
Advogado(s) : LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)

37. Processo RO-01699-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VALÉRIA ATAÍDES CURADO SILVA(ADESIVO)
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

38. Processo RO-01861-2006-005-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SAULO TARSSO PEIXOTO
Advogado(s) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : ALAN FARIAS TAVARES

39. Processo RO-01883-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ
Recorrente(s) : 2. EDSON NEY SILVA BALDUINO (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

40. Processo RO-02007-2006-082-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

41. Processo RO-02090-2006-009-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ARILDO RAFAEL RAMOS
Advogado(s) : MARIA ELIZABETH MACHADO E OUTRO(S)

42. Processo RO-02328-2006-081-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA SILVA
Advogado(s) : NILTEMAR JOSE MACHADO
Recorrido(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado(s) : RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

43. Processo AP-00374-2005-012-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
Agravado(s) : JULIANY DE MORAIS CARVALHO
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

44. Processo RO-01570-2005-009-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SANDRO BONELLI FERREIRA
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

45. Processo RO-00349-2006-111-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : WELLINGTON VICENTE DA SILVA
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
Recorrido(s) : 1. NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE JATAÍ
Advogado(s) : LEANDRO MELO DO AMARAL

46. Processo RO-00655-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. VALDIR VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s) : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47. Processo RO-01768-2006-008-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrido(s) : MANOEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

48. Processo RO-02027-2006-011-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : DAYANE SALES OLIVEIRA PERES
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

49. Processo RO-02103-2006-004-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : DILMA MARIA FERREIRA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

50. Processo AI(AP)-00252-2001-004-18-01-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. JIVAGO BENTO RAMOS
Advogado(s) : EDVALDO SOARES BRASILEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

51. Processo AI(AP)-00767-2005-002-18-01-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CIPROTEC CIPRESTE COM. IND. PROD. TÊXTEIS CIRÚRGICOS LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : RENATO MARTINS CURY
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

52. Processo AI(RO)/RO-00874-2006-008-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s)/recorrido(s) : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Advogado(s) : JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado(s)/recorrente(s) :GEORGE REINALDO LEMES ALVES
Advogado(s) : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

53. Processo AP-00044-1994-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : MOISÉS DE SOUSA NETO
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : GUILHERME JOSÉ PEREIRA
Advogado(s) : AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA E OUTRO(S)

54. Processo AP-01009-1995-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CELSO FARIAS
Advogado(s) : CELSO FARIAS
Agravado(s) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)

55. Processo AP-00347-1999-052-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : ALESSANDRA ZUPPA DE MESQUITA
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Agravado(s) : ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

56. Processo AP-00378-2004-211-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : ROGÉRIO DOS SANTOS
Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA

57. Processo AP-00010-2005-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : EDUARDO CORNÉLIO DA SILVA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

58. Processo AP-00099-2006-003-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
Agravado(s) : LENI RIBEIRO CASALINI
Advogado(s) : CLEIDE MARIA PIRES

59. Processo AP-00155-2006-171-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : 1. LACEL - LATICÍNIOS CERES LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
Agravado(s) : 2. ARTIZONE BATISTA RODRIGUES
Advogado(s) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

60. Processo AP-00939-2006-051-18-00-2
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : VALTUILLE E FREITAS LTDA.
Advogado(s) : CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
Agravado(s) : EDSON LEÃO DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(s) : JOSÉ ANTONIO LOURENÇO E OUTRO(S)

61. Processo AP-01932-2006-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : EPAMINONDAS BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ BOAVENTURA
Advogado(s) : NÁDIA TAVARES CARDOSO DE MORAIS E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

62. Processo RO-01130-2005-012-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ELZA MARIA DE ALMEIDA
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrido(s) : 1. SUL AMÉRCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s) : JÊNY MARCY AMARAL FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

63. Processo RO-01668-2005-002-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

64. Processo RO-02053-2005-003-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a) : JONAS VIEIRA DE FREITAS
Recorrente(s) : 2. AGNOSDEY TIAGO DA SILVA
Advogado(s) : HELVÉCIO COSTA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)

65. Processo RO-00233-2006-008-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS VITÓRIA LTDA.
Advogado(s) : MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DOMINGOS DE JESUS MACHADO
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. LATICÍNIO PILARES LTDA. - ME
Advogado(s) : LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

66. Processo RO-00342-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSIANE RAMOS DE CARVALHO
Advogado(s) : VALÉRIA ALVES DOS REIS E OUTRO(S)

67. Processo RO-00531-2006-171-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS LOPES DE ALMEIDA
Advogado(s) : LUCIENE VINHAL

68. Processo RO-00579-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. DÉBORA LEÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. PROBANK S.A.
Advogado(s) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

69. Processo RO-00653-2006-010-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALTER PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

70. Processo RO-00661-2006-231-18-01-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s) : 1. IVANILSON DE JESUS VIEIRA
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
Recorrido(s) : 2. FAZENDA SANTA GENOVEVA
Advogado(s) : LUIS FERNANDO DOS SANTOS PADILHA

71. Processo RO-00829-2006-010-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DULCINER FREITAS SILVA
Advogado(s) : ELITON MARINHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

72. Processo RO-00895-2006-101-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JONIVALDO MORAES E OUTRO
Advogado(s) : PARISI MÁRIO VITTÓRIO
Recorrido(s) : PARÓQUIA NOSSA SENHORA D'ABADIA
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

73. Processo RO-01186-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. KARLA MARIA DUARTE BRITO (ADESIVO)
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

74. Processo RO-01201-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ELOÍZIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

75. Processo RO-01243-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

76. Processo RO-01270-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JORGE LUIZ GUIMARÃES
Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO

77. Processo RO-01347-2006-102-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. LILIAN DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado(s) : EDILTON FURQUIM GOULART
Recorrido(s) : OS MESMOS

78. Processo RO-01396-2006-007-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LEANDRO FERREIRA DE BRITO(ADESIVO)
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

79. Processo RO-01457-2006-008-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : POLYANA DA SILVA MESSIAS
Advogado(s) : CASIL FRANZON NETO E OUTRO(S)

80. Processo RO-01506-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : OLEGÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RS ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)

81. Processo RO-01535-2006-111-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FRANCO FABRIL - ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. ARANTES ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

82. Processo RO-01648-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDUARDO MOURA DE SOUSA

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

83. Processo RO-01657-2006-004-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GERSON JOSÉ NUNES
Advogado(s) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
Advogado(s) : RENATO MANUEL DUARTE COSTA E OUTRO(S)

84. Processo RO-01690-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : JEANNY ARAÚJO DE SÁ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALESSANDRA BATISTA SANTARÉM
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

85. Processo RO-01784-2006-008-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RICARDO DE SOUSA FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86. Processo RO-01909-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARMÉLIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

87. Processo RO-01943-2006-121-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido(s) : MARCOS ALVES DE MOURA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

88. Processo RO-01977-2006-010-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Recorrido(s) : BÁRBARA DA SILVA DIAS
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

89. Processo RO-02314-2006-121-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMERCIAL REIS LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REYLER VIEIRA FARIA
Advogado(s) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

90. Processo ED-AP-01242-1993-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : ESTEVÃO BERNARDINO DA SILVA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Embargado(s) : LUIZ LUCENA MANGUEIRA FILHO
Advogado(s) : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

91. Processo ED-RO-01704-2006-005-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Embargante(s) : JACKSON ANANIAS BARCELOS
Advogado(s) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Embargado(s) : SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
Advogado(s) : ARNALDO MACHADO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 18 de abril de 2007.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02012-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Embargado(s) : TATIANE LIMA DE SOUZA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual se impõe a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST.
Intime-se a reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira. Após, voltem-me conclusos. Publique-se.
À S1T para os fins".
Goiânia, 17 de abril de 2007
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-00074-2006-221-18-00-9
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : MAURÍCIO FRANCO DO LAGO
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Embargado(s) : ADRIANO ALBINO BARCO
Advogado(s) : JOSÉ SOARES DA SILVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.
Em atenção ao princípio do contraditório, dê-se vista ao embargado, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos (OJSDI-1 nº 142). Após, venham-me conclusos. À Secretaria da Primeira Turma para cumprimento".
Goiânia, 17 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 18 de abril de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00472-2006-151-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO(S) : JORNANDE JACINTO

RECORRIDO(S) : SILVANY DE CASTRO SANTOS MERCEARIA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00835-2006-211-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S) : SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO(S) : ANA FLÁVIA LOBO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SHIRLEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO WANDERLAAN BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE FORMOSA - JUÍZA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00875-2006-054-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELIAS FREIRE SILVA
ADVOGADO(S) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
Processo RO-01008-2006-052-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : AGRISTAR DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : MANOEL APARECIDO NETO
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

"EMENTA
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Na relação jurídica de produção rural integrada, pela qual o fazendeiro produz apoiado pela compradora da produção, esta não se responsabiliza pelos débitos trabalhistas daquele.
Recurso provido.

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e, por maioria, vencido o Juiz BRENO MEDEIROS, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01154-2006-161-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : EIMALDES AURÉLIO COSTA
ADVOGADO(S) : PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO
RECORRIDO(S) : THÉO FRANCISCO MARZAGÃO E OUTRO
ADVOGADO(S) : SUZANA FRANÇA DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS-GO - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por maioria, rejeitou a exceção de incompetência desta Especializada, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01472-2006-141-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MAURO ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO(S) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO(S) : DANILO GONZAGA RÍSPOLI
ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01527-2006-102-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA LUZIA DUARTE BEZERRA
ADVOGADO(S) : ADRIANA FERREIRA DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01741-2006-007-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : GEOVANE SOARES DA MOTA
ADVOGADO(S) : ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES
TAVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01782-2006-010-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. POSTO 2000 LTDA.
ADVOGADO(S) : GUMERCINO MARTINS FERRO
RECORRENTE(S) : 2. VANDER LEOCÁDIO DE FREITAS (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : LÁSARO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY
BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrente-reclamante o Dr. Lásaro Augusto da Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01787-2006-012-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ERISVALDO DIAS SANTOS
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01853-2006-006-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S) : COOPERLAB - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PRISCILA KAROLINE PROVESI
ADVOGADO(S) : YURY MARCELO FURTADO
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01892-2006-013-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO MARCOS SOARES DE MELO
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : COOVIRGO - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COMUNITÁRIOS DE RUA DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO
ADVOGADO(S) : AGENOR SABINO NEVES
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02000-2006-002-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : THIAGO RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LAVANDERIA REAL LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : MILTON RODRIGUES CAMPOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02006-2006-007-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MANUEL SANTANA RIBEIRO NUNES
ADVOGADO(S) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECORRIDO(S) : RICARDO DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO(S) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-02056-2006-010-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DIAS
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de abril de 2007 (4ªfeira) - 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 12/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 25/4/2007
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-01098-2006-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MANOEL SEBASTIÃO DE SOUZA

Advogado(s) : LÚCIA APARECIDA SILVA E OUTRO(S)

2. Processo RO-01958-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LUCAS FONSECA DA COSTA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

3. Processo RO-01984-2006-111-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s) : 1. LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

4. Processo RO-01985-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s) : LUIZ GONZAGA FÉLIX DE LIMA
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

5. Processo RO-02106-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido(s) : MARINETE CARVALHO
Advogado(s) : VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES E OUTRO(S)

6. Processo RO-02127-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FRANKLE ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

7. Processo RO-02260-2006-006-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

8. Processo RO-00007-2007-007-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIO SOUSA FRANCO
Advogado(s) : EDNA SILVA E OUTRO(S)

9. Processo RO-00012-2007-009-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : EMPRESA DE MUDANÇA GATO AZUL LTDA.
Advogado(s) : MÁRCIO DE ALMEIDA LARA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
Advogado(s) : THIAGO VINÍCIUS VIEIRA MIRANDA E OUTRO(S)

10. Processo RO-00020-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : SEBASTIÃO TEODORO DE SÁ

11. Processo RO-00034-2007-141-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido(s) : HELENO GOMES DA SILVA

12. Processo RO-00156-2007-007-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CLEITON CÉZAR RODRIGUES SOBRINHO
Advogado(s) : HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO SILVA FILHO E OUTRO
Advogado(s) : CLÁUDIO ATTUX

13. Processo RO-00240-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : LEOPOLDINO PEREIRA DE REZENDE

14. Processo RO-00241-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : ALÊNCIO VIEIRA DE SOUZA

15. Processo RO-00274-2007-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUSCELINO MOISÉS DE ARRUDA SOBRINHO
Advogado(s) : LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

16. Processo RO-00329-2007-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEROCY PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

17. Processo RO/AI-01725-2006-006-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s)/Agravado (s) : ALEXANDRE BATISTA GOMES
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Agravante(s) : VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

18. Processo RO-01794-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JOÃO ABADIA
Advogado(s) : ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA.
Advogado(s) : LENISE ALVARENGA E OUTRO(S)

19. Processo RO-01886-2006-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. JOSÉ CELESTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA
Recorrente(s) : 2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

20. Processo RO-01994-2006-111-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s) : MARIA ROSA RODRIGUES
Advogado(s) : SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

21. Processo RO-02188-2006-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : JULIANA MARTINS DOS REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NELSON FLÁVIO DE ASSUNÇÃO
Advogado(s) : WILSON DE SOUZA PEREIRA

22. Processo RO-02262-2006-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : DANUZA PRISYLA DE SOUSA
Advogado(s) : NÚBIA DE PINA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FUNDAÇÃO AROEIRA
Advogado(s) : JULIANA SILVA MARINHO

23. Processo RO-00056-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : ALTINO BARBOSA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)

24. Processo RO-00077-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EUNICE CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(s) : LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

25. Processo RO-00097-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SÔNIA MARÇAL PINHEIRO DE ALMEIDA.
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVAINE ALVES GOMES
Advogado(s) : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

26. Processo RO-00099-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SIZIA PENA PARANAÍBA
Advogado(s) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TATHIANA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO BELO
Advogado(s) : JADIR ELI PETROCHINSKI

27. Processo RO-00122-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : DANIEL FERNANDES COSTA
Advogado(s) : DANIELA DOMINGUES DA SILVA
Recorrido(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WALDELY CARDOSO DE PAULA - ME
Advogado(s) : ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

28. Processo RO-00132-2007-052-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : LEILA GONÇALVES DE ANDRADE
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES DE MELO
Recorrido(s) : TEREZA FREIRE DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

29. Processo RO-00155-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

30. Processo RO-00156-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : PAULO AFONSO DOMINGOS PONTES
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

31. Processo RO-00222-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : LUIZ ALBERTO CARNEIRO
Advogado(s) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

32. Processo RO-00236-2007-151-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : MARIA MENDES GUERRA

33. Processo RO-00238-2007-151-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s) : ISAC TELÉSSIO DA SILVA

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

34. Processo AIAP-00972-2006-008-18-01-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : METAL LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ LOPES CARVALHO
Agravado(s) : JOÃO CARVALHO DE QUEIROZ
Advogado(s) : SÍLVIO CARVALHO VILELA

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

35. Processo AI(RO)-00587-2006-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s) : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

III - RECURSO ORDINÁRIO

36. Processo RO/AI-00029-2006-010-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s)/Agravado(s) : ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA
Advogado(s) : ELIAS DOS SANTOS IGNOTO E OUTRO(S)
Agravante(s) : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

37. Processo RO-00314-2006-052-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : AZÍSIA PEREIRA ALVIM
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido(s) : LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : CELSO CÂNDIDO DE SOUZA E OUTRO(S)

38. Processo RO-01621-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrente(s) : 2. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. BRASÍLIO CÁSSIO PEREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s) : OS MESMOS

39. Processo RO-01930-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JAIR DA SILVA NEIVA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

40. Processo RO-01993-2006-012-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EURÍPEDES DE OLIVEIRA CHAVES
Advogado(s) : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

41. Processo RO-02132-2006-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DILVA BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

42. Processo AP-00154-1998-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s) : MOSAEL DA SILVA LIMA
Advogado(s) : HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Agravado(s) : 2. JÂNIO GOMES RODRIGUES
Agravado(s) : 3. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

43. Processo AP-00301-2001-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
Advogado(s) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Agravado(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)

44. Processo AP-00202-2003-011-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : KÁTIA CÉSAR ALVES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Agravado(s) : CLAUDINEI OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

45. Processo AP-01021-2005-161-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : SALÚ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME
Advogado(s) : LAUDO NATEL MATEUS

46. Processo AP-00086-2006-141-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARIA MADALENA DE REZENDE MARTINS
Advogado(s) : LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

47. Processo AP-00128-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s) : EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO

48. Processo AP-00305-2006-161-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : FLÁVIO REZENDE - ME
Advogado(s) : ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

II - RECURSO ORDINÁRIO

49. Processo RO-01903-2005-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S.A.
Advogado(s) : FERNANDA TOLEDO PEREIRA CARNEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESRON RODNEI BENETTI
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES E OUTRO(S)

50. Processo RO-00485-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
Advogado(s) : ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NIVALDO JOSÉ DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
Recorrido(s) : OS MESMOS

51. Processo RO-00873-2006-011-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : RODRIGO PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CELLU CAP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s) : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

52. Processo RO-00947-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. RUBERVAL MARTINS CABRAL DE FREITAS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53. Processo RO-01145-2006-102-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ACREÚNA
Advogado(s) : ANTÔNIO DE PÁDUA SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WEDER WILLIAN DE MELO
Advogado(s) : LARISSA CAROLINA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

54. Processo RO-01301-2006-003-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UNIÃO
Procurador(a) : MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA

55. Processo RO-01470-2006-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) : WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)

56. Processo RO-01509-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A. LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Recorrido(s) : OS MESMOS

57. Processo RO-01584-2006-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MARCOS RODRIGUES BESSA
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
Advogado(s) : PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

58. Processo RO-01631-2006-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EVANDRO SOARES DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

59. Processo RO-01817-2006-012-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA
Advogado(s) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

60. Processo RO-01844-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALEX RODRIGUES DUTRA
Advogado(s) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

61. Processo RO-01929-2006-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANILO DE ASSIS ROCHA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

62. Processo RO-01947-2006-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ÉRIKA FERREIRA DO CARMO TOMAZETI (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

63. Processo RO-01981-2006-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAM MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. FERNANDO DIAS NUNES (ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

64. Processo RO-02050-2006-012-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO
Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

65. Processo RO-02097-2006-082-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ANTÔNIO MÁRCIO LOIOLA FERREIRA
Advogado(s) : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

66. Processo RO-02128-2006-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

67. Processo RO-02306-2006-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s) : APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIENE MARIA DE LIRA MOTA
Advogado(s) : RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

68. Processo ED-RO-01402-2006-013-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
Embargante(s) : 3. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD
Advogado(s) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Embargado(s) : MICHELE TOMAZ BARBOSA
Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

69. Processo ED-RO-00123-2006-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s) : 1. WILLIANS ROSBERG DE CARVALHO
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. FRIBOI LTDA.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 18 de abril de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02365-2005-121-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) MARIA ALICE MENDES DE MORAIS (GO - 18417)
Recorrido(s) MOACIR LUÍS DA SILVA
Advogado(s) VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA (GO - 10567)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/01/2007 - fls. 324; recurso apresentado em 23/01/2007 - fls. 349).
Regular a representação processual - fls. 345/347.
Satisfeito o preparo (fls. 275 e 348).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - 7ª E 8ª HORAS
Alega a parte recorrente:
- contrariedade à Súmula 166/TST.
- violação do art. 333, I, do CPC e arts. 62, I, 224, §2º e 818 da CLT.
O Recorrente sustenta que o Egrégio Tribunal teria ignorado o fato de que o Reclamante, no depoimento prestado nos autos da RT nº 1389/2005, na condição de testemunha, teria confessado que estaria sujeito à jornada de 8 horas diárias durante todo o período imprescrito.
Consta do v. acórdão:
"HORAS EXTRAS. PERÍODO DE JANEIRO/02 MAIO/02
(....)
Assiste razão ao recorrente.
O reclamante alega na exordial que, da admissão até janeiro/2002, laborou na agência Itumbiara, das 7h/7h30min às 18h/19h, com 30 minutos de intervalo, de segunda a sexta-feira; e que no período de fev a maio/2002, laborou na agência Rio Verde-GO, das 7h30min às 18h, de segunda a sexta-feira, com 1 (uma) hora de intervalo.
A r. sentença (fls. 244/245) entendeu que, na agência Itumbiara (que inclui o mês de jan/02), o reclamante laborava das 7h30min às 18h, com intervalo de 1 (uma) hora, e no período de fev/02 a maio/02 (Agência Rio Verde) entendeu que o reclamante laborava das 7h30min às 18h, com 1 (uma) hora de intervalo. Reconheceu, também, que a jornada legal de 6 horas/dia, em ambas as agências, reconhecendo a jornada de 8 horas somente a partir de fevereiro/03 até o final do contrato (agência Acreúna).
Todavia, deve prevalecer o depoimento prestado pelo autor, como testemunha e sob compromisso, nos autos do Processo nº 1389/05-8(...)
Portanto, reformo para reconhecer que, no período de janeiro a maio/2002, o reclamante laborava das 08h às 17h30min, com intervalo de 1h30min, sendo que, nos chamados dias de "pico" - nos primeiros 10 dias de cada mês, além das segundas-feiras e véspera de feriados, a jornada se elastecia em 1 (uma) hora. Reconheço, também que, na agência Itumbiara e Rio Verde, o reclamante exercia a função de gerente, estando sujeito à jornada legal de 8horas/dia." (fls. 298/299)
"HORAS EXTRAS. PERÍODO ATÉ OUTUBRO/2001
Entendeu o juízo a quo que,(...) no período entre janeiro/01 e maio/01, embora o autor atuasse externamente, diariamente comparecia à agência, no início e final do expediente, de forma que era possível o controle dos horários cumpridos, razão pela qual entendeu que ele não se enquadrava na hipótese do art. 62, I, da CLT.
(...)
Nota-se que o preposto do reclamado, à fl. 241/242, afirma: "(...) que não sabe dizer se o Reclamante, no período em que trabalhava externamente, tinha que comparecer na agência no início e no final do expediente; (...)".
Diante da confissão do preposto, mantenho a r. sentença." (299/300)
Registre-se, inicialmente, que o Recorrente, em seu recurso ordinário (fls. 258/274), buscou o reconhecimento da jornada de 8 horas diárias apenas no período de 19/12/2000 (data da admissão) a maio/02, já que, no período de junho/02 a janeiro/03, não houve deferimento de horas extras e, no período de fevereiro/03 até o final do contrato (setembro/05), a r. sentença já havia declarado que o Autor ocupava cargo de confiança, estando sujeito a jornada de 8 horas/dia.
O Egrégio Tribunal deu provimento ao recurso ordinário, neste particular, para declarar que, da admissão a maio/02, o Reclamante exerceu a função de Gerente, estando sujeito à jornada de 8 horas diárias (acórdão fls. 298/299), tendo havido erro material na decisão de Embargos de Declaração na parte em que declara que o v. acórdão teria mantido a sentença que declarou que no mencionado período a jornada do Autor era de 6 horas diárias(fls. 321, penúltimo parágrafo). Portanto, não se vislumbra violação aos arts 333, I, do CPC, 224, §2º e 818 da CLT e nem em contrariedade à Súmula nº166/TST.
Não há que se falar também em violação ao art. 62, I, da CLT, vez que o Egrégio Tribunal considerou que o Autor, embora trabalhasse externamente no período de janeiro/01 a maio/01, estava sujeito a controle de horários.
CONFISSÃO FICTA
Alega a parte recorrente:
- violação dos arts. 5º, II, LIV e LV, 7º, XXVI e 114, §2º da CF.
- violação dos arts. 131, 302, 333, I, e 348 do CPC e arts. 611, 818 e 844 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente alega que o Reclamante, no depoimento prestado nos autos da RT nº 1389/2005, não teria mencionado labor aos sábados, razão porque entende que não poderia ter sido condenado a pagar horas extras nesse dias com fundamento na confissão ficta aplicada ao Recorrente.
Consta do v. acórdão:
"HORAS EXTRAS. LABOR AOS SÁBADOS. AGÊNCIA ACREÚNA
(...)
Embora o reclamante, ao prestar depoimento como testemunha, nos autos da RT acima mencionada, não tenha afirmado que laborava aos sábados, também não disse que jamais teria laborado em tal dia.
Vê-se que, na exordial, o empregado apenas afirmou que teria laborado aos sábados (1 sábado por mês), no período de fev/2003 até a rescisão, enquanto no depoimento prestado nos autos da RT 1389/2005 informara sobre o período de jan/2002 ao meio do ano/2005, portanto mais abrangente. Por outro lado, o preposto nada soube informar sobre o labor aos sábados.
Assim, deve prevalecer o alegado na exordial, diante da confissão do preposto, pelo não conhecimento dos fatos." (fls. 300/301)
O deferimento de horas extras nos dias de sábado decorreu da confissão ficta aplicada ao Recorrente, pelo desconhecimento dos fatos pelo seu preposto, valendo ressaltar que consta no v. acórdão que o Reclamante, ao prestar depoimento como testemunha nos autos da RT nº1389/2005, não disse que jamais teria laborado aos sábados. Portanto, não se vislumbra violação aos arts. 131, 302, 333, I, e 348 do CPC, bem como aos arts. 818 e 844 da CLT.
Tal entendimento adotado pelo Regional também não importa violação dos arts. 5º, LIV e LV, da CF.
Não restou caracterizado o dissenso jurisprudencial com o primeiro, segundo, terceiro, sexto, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo aresto, uma vez que não foi aplicada ao presente caso a presunção absoluta de veracidade dos fatos. O quarto julgado trata da não aplicação do art. 13, II, do CPC no Processo do Trabalho, matéria que não guarda pertinência com a discutida no presente caso. O quinto aresto, originário do STJ, e o sétimo aresto, proveniente de Turma do colendo TST, são inservíveis ao fim colimado, a teor da alínea a do art. 896 da CLT.
O inciso II do art. 5º da Carta Magna contém princípio de ordem genérica, que não admite afronta direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista (alínea c, do art. 896 da CLT).

Por outro lado, os temas tratados nos arts. 7º, XXVI e 114, § 2º, da CF e 611 da CLT abordam matérias que não guardam conexão com o debate dos autos, sendo despicienda a alegação de infringência aos mesmos.
GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL
Alega a parte recorrente:
- contrariedade à Súmula 253 e 115/TST.
- violação do art. 5º, II, da CF.
- violação do art. 457 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que a gratificação semestral não pode ser incluída na base de cálculo das horas extras, sob pena de violação dos arts. 5º, II, da CF e 457 da CLT e conflito pretoriano com as Súmula 115 e 253 do TST.
Consta do v. acórdão:
"Com efeito, nos termos da Súmula 253 do C. TST, a gratificação semestral não repercute no cálculo das horas extras.
Todavia, no presente caso, conforme se observa nos demonstrativos de pagamento (fls. 77/203), referida verba foi paga mês a mês, e não, semestralmente, devendo integrar à remuneração, dada a sua habitualidade." (fls. 302)
Não há que se falar em dissenso com as Súmulas 115 e 253 do TST, visto que, consoante disposto à fl. 302, houve reconhecimento da natureza salarial da gratificação semestral em face da mesma ter sido paga mensalmente. Inexiste, portanto, especificidade entre os casos confrontados (Súmula 296/TST).

O julgado de fls. 340/341 igualmente não contém especificidade necessária estabelecida na Súmula 296/TST, na medida que trata da Súmula 115 do TST.
O inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica que não admite ofensa direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista (alínea c do art. 896 da CLT).
Quanto ao art. 457 consolidado, não se constata a afronta indicada, tendo em vista que, consoante o exposto, foi declarado o caráter salarial da parcela.
FGTS
Alega a parte recorrente:
- violação do art. 13 da Lei nº 8.036/90.
O Recorrente expressa inconformismo com o critério adotado para atualização do FGTS, defendendo a aplicação do artigo 13 da Lei nº 8.036/90.
Consta do v. acórdão:
"O juízo de primeiro grau, ao julgar os embargos declaratórios, assim se manifestou (fl. 256):
'Não há se pretender a aplicar ao FGTS a correção monetária prevista no artigo 13 da Lei 8.036/90. Com efeito, tais índices são aplicados aos valores depositados na conta vinculada; os valores sonegados seguem os índices aplicados aos débitos trabalhistas, natureza jurídica deles, conforme OJ 302 da SBDI-1 do TST'.
Com efeito, a matéria é pacífica nos Tribunais, nos termos da OJ 302 da SBDI-1 do TST. " (fls. 302/303)
Tendo em vista que o preceito legal em epígrafe não se refere expressamente aos créditos decorrentes de decisão judicial, inviável cogitar-se de violação ao mesmo, ressaltando-se que, conforme já destacado na v. decisão impugnada, trata-se de matéria pacificada pela OJ 302 da SBDI-1/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso(OJ 336/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 26 de março de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ACA

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.327/2007 CPEX 01 0.659/2007 N N
ANTÔNIO CARLOS CAMÕES
PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES

01.332/2007 CP 01 0.662/2007 N N
FLAVIO VENICIO MENEZES ROCHA
JUAN JOSE PILLO GARCIA

01.340/2007 CP 02 0.676/2007 N N
CLÁUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA
SISTEMA EDUCACIONAL MAGALHÃES CAMPOS LTDA.

01.339/2007 CPEX 01 0.665/2007 N N
INSS (ELIVANDER SILVA BARBOSA)
DIVINA FÁTIMA DA SILVA - A MERCEARIA + 001

01.328/2007 CPEX 02 0.670/2007 N N
ALFREDO GUIMARÃES DA SILVA
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

01.326/2007 CP 02 0.669/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
LOURDES MARQUES FERREIRA

01.334/2007 CP 01 0.663/2007 N N
GIVALDO PEREIRA SILVA
JUAN JOSE PILLO GARCIA

01.333/2007 CPEX 02 0.672/2007 N N
FABIANO TEIXEIRA COELHO
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.341/2007 CPEX 01 0.666/2007 N N
ERIVELTON ROSA DA SILVA
SANTOS E SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
01.343/2007 RT 01 0.667/2007 SUM. S N
MAICON SÉRGIO ALVES DOS SANTOS
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
01.338/2007 RT 01 0.664/2007 UNA 07/05/2007 13:50 SUM. N N
ADÃO RODRIGUES LIMA
CICLO RECICLADORA (ALESSANDRO RIBEIRO BORGES)

ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
01.331/2007 RT 01 0.661/2007 ORD. N N
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
IRMÃOS ROSA CAVALVANTE LTDA.

CARLOS MANTOVANE
01.337/2007 RT 02 0.675/2007 ORD. N N
ODITO DE OLIVEIRA
LUPIEN LUCIO PIRES ENGENHARIA LTDA.

FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
01.336/2007 RT 02 0.674/2007 ORD. N N
PAULO ROBERTO PELIM BERNABÉ
JOANA DARQUES DA SILVA

HÉLDER MONTEIRO COSTA
01.330/2007 AINDAT 01 0.660/2007 ORD. N N
THIAGO PEREIRA GOMES
GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA.

JAKSON PINA OLIVEIRA
01.329/2007 RT 02 0.671/2007 UNA 09/05/2007 14:00 SUM. N N
SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA
ORDAQUE + 001

MARCOS ALVES SANTANA DOS SANTOS
01.335/2007 CP 02 0.673/2007 N N
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.-PRODATEC

OSVALDO P. MARTINS
01.342/2007 RT 02 0.677/2007 UNA 09/05/2007 14:15 SUM. N N
GILBERTO CÂNDIDO OLIVEIRA
AEROPRESS IND. E COM. LTDA.

PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
01.325/2007 RT 01 0.658/2007 UNA 07/05/2007 14:00 SUM. N N
EDMAR SILVA SIQUEIRA JUNIO
GT AUTO ELÉTRICA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
09.202/2007 RT 08 0.683/2007 UNA 07/05/2007 12:00 ORD. N N
LUZIA JOANA DA SILVA SOUZA
MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

09.195/2007 RT 07 0.685/2007 UNA 27/04/2007 09:20 SUM. N N
JEAN JALLES DA MOTA BENEVIDES
VILMAR CARLOS DA SILVA

09.157/2007 AA 06 0.712/2007 ORD. N N
MUNICÍPIO DE RIO VERDE

MINISTÉRIO DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS

09.169/2007 RT 01 0.696/2007 UNA 07/05/2007 08:30 ORD. N N
JOSE DE SOUZA PIRES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
09.137/2007 RT 06 0.711/2007 UNA 03/05/2007 08:15 SUM. N N
UMBELINO FRANCISCO AIRES NETO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 002

ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
09.150/2007 RT 05 0.720/2007 UNA 07/05/2007 14:30 SUM. S N
MARCO ANTONIO CLEMENTE
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ALDEMIR LEÃO DA SILVA
09.121/2007 RT 05 0.716/2007 UNA 07/05/2007 09:10 SUM. S N
LAURENTINA NUNES DE OLIVEIRA
FISCHER CALÇADOS

ALESSANDRA RIBEIRO
09.105/2007 RT 02 0.713/2007 UNA 02/05/2007 16:00 SUM. N N
FREDERICO ESCOBAR DE SOUZA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
09.118/2007 RT 13 0.705/2007 UNA 03/05/2007 10:00 SUM. N N
ROSEVÂNIA RIBEIRO DE CASTRO
BORDADOS CASTRO LTDA.

ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
09.124/2007 ET 02 0.716/2007 ORD. S N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

CARLA FERREIRA MASTRELLA
09.102/2007 ET 01 0.700/2007 ORD. S N
SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA

CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA
09.123/2007 RT 04 0.705/2007 UNA 17/05/2007 15:45 ORD. N N
FERNANDO DE MELO ROCHA
MPA MOTOR PEÇAS LTDA.

CELSO JOSÉ MENDANHA
09.166/2007 RT 07 0.692/2007 INI 17/05/2007 08:10 ORD. N N
LOURIVAL DIAS DA SILVA
EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL + 002

DARCI DE SOUZA VERAS
09.117/2007 RT 03 0.689/2007 UNA 04/05/2007 09:20 SUM. N N
THIEGO GUIMARÃES DOS SANTOS
CENTER SUL AUTOMOTIVO LTDA.

DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
09.125/2007 RT 09 0.715/2007 UNA 14/05/2007 14:40 ORD. N N
DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

EDILSON BORGES DE SOUSA
09.154/2007 RT 07 0.691/2007 UNA 02/05/2007 09:00 SUM. N N
WAGNER BATISTA RAMOS
J.P. BARBOSA - JARLENTUR TRANSPORTE TURISMO + 001

EDNA SILVA
09.084/2007 RT 03 0.687/2007 UNA 04/05/2007 09:00 SUM. S N
ALZENIR DA SILVA PEREIRA
SEBASTIÃO PINTO MOREIRA - ME

EDUARDO KRUEL
09.141/2007 RT 12 0.707/2007 INI 10/05/2007 14:50 ORD. N N
RODRIGO PEREIRA DOS REIS
TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.

ELVIRA MARTINS MENDONÇA
09.130/2007 RT 08 0.686/2007 UNA 27/04/2007 08:40 SUM. N N
UBIRAJARA ALVES DOS SANTOS
VAZ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.

EURIPEDES ALVES FEITOSA
09.090/2007 RT 05 0.713/2007 UNA 04/05/2007 11:50 ORD. N N
LIANA ABADIA DE MELO
BUENO E BÁRBARA LTDA. -FL-01

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
09.134/2007 RT 04 0.707/2007 UNA 22/05/2007 15:45 ORD. N N
ROBERTO SILVA DOS ANJOS
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

09.135/2007 RT 06 0.710/2007 UNA 05/07/2007 10:00 ORD. N N
ADIVAIR ALVES DA SILVA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
09.092/2007 RT 07 0.687/2007 UNA 02/05/2007 08:20 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES ROSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

GENI PRAXEDES
09.103/2007 RT 09 0.713/2007 UNA 07/05/2007 08:30 SUM. N N
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
09.088/2007 RT 07 0.686/2007 INI 17/05/2007 08:05 ORD. N N
EDMILSON WESLEY FRANCO
ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

HELON VIANA MONTEIRO
09.116/2007 RT 05 0.715/2007 UNA 07/05/2007 08:50 ORD. N N
MANUEL FRANÇA DE OLIVEIRA
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
09.109/2007 RT 08 0.685/2007 UNA 27/04/2007 09:00 SUM. N N
GLAUCIA CARNEIRO TORRES
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

HENRIQUE MARQUES DA SILVA
09.089/2007 ET 09 0.712/2007 ORD. S N
LORENA KELLY TELES DIAS
LAFAETE ROSALVO PEREIRA + 001

IVONEIDE ESCHER MARTINS
09.127/2007 AIND 05 0.717/2007 UNA 07/05/2007 09:30 ORD. N N
IVAN ANTÔNIO DE SOUSA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

JAKSON PINA OLIVEIRA
09.120/2007 RT 07 0.689/2007 UNA 02/05/2007 08:40 SUM. N N
GERCINO CRISTINO DA SILVA
W O SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

JANE SHEILA RODRIGUES SIMÕES
09.160/2007 RT 06 0.713/2007 UNA 05/07/2007 10:15 ORD. N N
EMANUELE DE SOUZA MARTINS
SEGREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

JERONIMO JOSE BATISTA
09.097/2007 RT 03 0.688/2007 INI 23/05/2007 13:10 ORD. N N
ADRIANO SANTANA DE OLIVEIRA
MANUEL FRANCISCO DE SOUSA + 003

JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
09.106/2007 RT 08 0.684/2007 UNA 03/05/2007 11:20 ORD. S N
WASHINGTON LUIZ DA COSTA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
09.140/2007 RT 13 0.706/2007 UNA 03/05/2007 10:15 ORD. N N
WILMAR CORDEIRO DE MACEDO
I. F. DA SILVA - FESTAS E EVENTOS

JOSÉ DÉCIO DE ARAÚJO
09.091/2007 RT 11 0.685/2007 UNA 02/05/2007 13:50 ORD. N N
CLAUDIANO DO AMARAL SOUZA
SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

JOSÉ EUSTÁQUIO
09.129/2007 RT 10 0.690/2007 UNA 27/04/2007 08:00 SUM. N N
ANGENIL ANTONIO DE OLIVEIRA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

09.132/2007 RT 04 0.706/2007 UNA 03/05/2007 13:10 SUM. N N
ANTONIO FRANCISCO DE PAULA
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
09.122/2007 RT 02 0.715/2007 UNA 02/05/2007 15:30 SUM. N N
LAURA FREIRE BORGES
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
09.131/2007 RT 05 0.718/2007 UNA 07/05/2007 14:00 SUM. S N
FLAVIANO TAVARES DE LIMA
LUCIANO GONÇALVES DE ARAÚJO + 001

LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
09.128/2007 RT 11 0.687/2007 UNA 02/05/2007 14:20 SUM. N N
IRANY MARTINS DE SOUZA
ELIZABETH LIMA

LERY OLIVEIRA REIS
09.114/2007 RT 01 0.701/2007 UNA 02/05/2007 16:30 SUM. S N
ROBSON ANTÔNIO DE NOVAIS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
09.104/2007 RT 13 0.704/2007 UNA 03/05/2007 09:45 ORD. N N
ADRIANA BATISTA DA SILVA
BÁRBARA TAVARES DE SOUSA

LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
09.147/2007 MS 08 0.687/2007 ORD. N N
EDER GOMES MARTINS + 001
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIÁS

LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
09.111/2007 RT 07 0.688/2007 INI 04/05/2007 08:05 ORD. N N
ANTÔNIO GOMES DE MORAIS
ROBSON LOPES PEREIRA

MARCELO PINHEIRO DAVI
09.153/2007 RT 12 0.709/2007 INI 14/05/2007 14:50 ORD. N N
JOSÉ LAERTES FRANCISCHETTI
TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

09.146/2007 RT 11 0.688/2007 UNA 02/05/2007 14:45 ORD. N N
ARYANE PAULA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

09.142/2007 RT 12 0.708/2007 INI 14/05/2007 14:40 SUM. N N
OSÉAS SANTOS PIRES
EFAM COM. VAREJ. COMBUSTÍVEIS LTDA.

MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
09.119/2007 RT 12 0.706/2007 INI 17/05/2007 13:00 ORD. N N
ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA MARQUES + 007
ESTADO DE GOIÁS

09.126/2007 RT 01 0.702/2007 UNA 17/05/2007 08:30 ORD. N N
ANDERSON JOSÉ DAS DORES + 005
ESTADO DE GOIÁS

MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
09.107/2007 RT 06 0.709/2007 ORD. N N
ANGELITA MUNIZ DE SOUSA
ANNA BARBOSA GABRIEL + 002

09.085/2007 RT 11 0.684/2007 UNA 02/05/2007 13:35 SUM. N N
JOHANN DOS SANTOS BANDEIRA
ERIC LUIZ DE SOUZA

MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
09.100/2007 RT 06 0.708/2007 UNA 02/05/2007 09:15 SUM. S N
EDIVÂNIA NONATO TITO
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
09.112/2007 RT 05 0.714/2007 UNA 07/05/2007 08:30 SUM. N N
JOLBERT BARDUINO DA SILVA
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

MARIA ELIZABETH MACHADO
09.159/2007 RT 03 0.691/2007 UNA 04/05/2007 09:40 SUM. N N
EULINA DE SOUZA SILVA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

MARINHO VICENTE DA SILVA
09.113/2007 RT 11 0.686/2007 UNA 02/05/2007 14:05 ORD. N N
ILSON MARCEL DA SILVA
PLANOART MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
09.149/2007 RT 09 0.717/2007 UNA 07/05/2007 09:10 SUM. N N
EVANDRO DA SILVA SOARES
AUTO POSTO EMANOEL LTDA.

MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
09.083/2007 RT 13 0.702/2007 UNA 03/05/2007 09:00 ORD. N N
NILMAR OLIVEIRA BARBOSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

09.110/2007 RT 10 0.689/2007 UNA 08/05/2007 14:45 ORD. N N
BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

MONICA BASTOS MENDES SILVA
09.152/2007 RT 02 0.718/2007 INI 10/05/2007 13:10 ORD. N N
GLACIENE CARDOSO RESENDE
CENTRO INTEGRADO GOIANO DE ODONTOLOGIA LTDA. + 001

NABSON SANTANA CUNHA
09.156/2007 RT 05 0.721/2007 UNA 07/05/2007 14:45 ORD. N N
WILSON PEREIRA DE PASSOS
PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

09.143/2007 RT 03 0.690/2007 INI 23/05/2007 13:20 ORD. N N
JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

NEWMAR ALBERNAZ MENEZES
09.161/2007 RT 02 0.719/2007 UNA 02/05/2007 15:10 SUM. N N
THIAGO BRITO MILAGRE
VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
09.158/2007 RT 11 0.689/2007 UNA 02/05/2007 15:05 SUM. N N
VITOR PAULO FERREIRA DOS SANTOS
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN LTDA. + 001

09.155/2007 RT 10 0.692/2007 UNA 10/05/2007 09:00 ORD. N N
SÉRGIO CARVALHO PEREIRA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

09.163/2007 RT 13 0.707/2007 UNA 03/05/2007 10:30 SUM. N N
IRÊNIO DA SILVA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

09.167/2007 RT 04 0.708/2007 UNA 30/05/2007 15:15 ORD. N N
GILVAN LÚCIO PEREIRA
FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001

OSVALDO P MARTINS
09.151/2007 RT 01 0.703/2007 UNA 02/05/2007 17:00 ORD. N N
DEYVID NAVES COUTO SILVA
SCAP ZUUM LTDA.

POLYANA MARTINS LIMA
09.093/2007 RT 13 0.703/2007 UNA 03/05/2007 09:15 SUM. N N
SILVIA GARDENE LIMA DINIZ
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

RENATO PEREIRA DA SILVA
09.108/2007 RT 02 0.714/2007 INI 10/05/2007 13:20 ORD. N N
DERMIVAL GARCIA BARBOSA
MONICA C. GONÇALVES MACHADO + 001

RODRIGO FONSECA
09.168/2007 RT 06 0.714/2007 UNA 03/05/2007 08:30 SUM. S N
JOSÉ SILVA REIS
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

09.148/2007 RT 08 0.688/2007 UNA 03/05/2007 11:00 ORD. N N
IVAN GOMES ALVES
EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA.

09.165/2007 RT 10 0.693/2007 UNA 27/04/2007 08:15 SUM. N N
JOSÉ CRISTIANO DE SOUSA MOURA
MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA.

09.133/2007 RT 07 0.690/2007 INI 04/05/2007 08:10 ORD. S N
JOÃO BATISTA SILVA
LUIZ POTENCIANO DA SILVA

RUBENS MENDONÇA
09.094/2007 AINDAT 01 0.698/2007 UNA 03/05/2007 10:50 ORD. S N
AILTON MENDES DE OLIVEIRA
PROPACE EMBALAGENS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
09.115/2007 RT 09 0.714/2007 UNA 07/05/2007 08:50 SUM. N N
CAROLYNA DE LIMA MARIANO
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
09.144/2007 RT 10 0.691/2007 UNA 09/05/2007 14:00 ORD. N N
CAIRO DIVINO PEREIRA DO LAGO
MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
09.081/2007 RT 09 0.711/2007 UNA 14/05/2007 10:30 ORD. N N
ANTONIEL RODRIGUES DOS SANTOS
PAZINI SOM, LUZ E PALCO

09.082/2007 RT 02 0.712/2007 INI 10/05/2007 13:30 ORD. N N
FERNANDO ROSA INÁCIO DA SILVA
PAZINI SOM, LUZ E PALCO

WAGNER MARTINS BEZERRA
09.164/2007 RT 03 0.692/2007 INI 23/05/2007 13:30 ORD. N N
PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA
ELCILEIS RODRIGUES E SILVA
WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
09.087/2007 RT 01 0.697/2007 UNA 02/05/2007 15:30 SUM. S N
REIS JOSÉ DA CUNHA
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

WANDERCAIRO ELIAS JÚNIOR
09.136/2007 RT 09 0.716/2007 UNA 14/05/2007 15:40 ORD. S N
GEAN CARLOS MARTINS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

WELINGTON LUIS PEIXOTO
09.162/2007 ET 01 0.704/2007 ORD. S N
CARLOS TOLENTINO DE OLIVEIRA
NATÃ BUENO COELHO

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
09.096/2007 RT 01 0.699/2007 UNA 02/05/2007 16:00 SUM. S N
MAURO CEZAR DOS SANTOS
HOGA CONSTRUÇÕES LTDA

09.138/2007 RT 02 0.717/2007 INI 17/05/2007 13:50 ORD. N N
GEDEÃO LEITE DA SILVA
AGROSERVICE EMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA. + 001

WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
09.086/2007 RT 04 0.704/2007 UNA 02/05/2007 14:15 SUM. S N
LUIZ MANOEL LELIS
QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ZÉLIO DE ÁVILA
09.139/2007 RT 05 0.719/2007 UNA 07/05/2007 14:15 ORD. N N
CHRISTIANE FERREIRA MAMEDE SOUSA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 86

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
01.180/2007 RT 02 0.591/2007 INI 07/05/2007 13:10 ORD. N N
FABIANA DO CARMO SILVA + 001
DOMICIANO & ANDRADE LTDA.

DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
01.186/2007 RT 02 0.595/2007 INI 07/05/2007 13:20 ORD. N N
HOLIER JOSÉ BORGES
ADM DO BRASIL LTDA.

EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
01.187/2007 AIND 01 0.592/2007 INI 10/05/2007 08:30 ORD. N N
WILLIAM ALVES DE CARVALHO
RANOR RONAN PEIXOTO DO CARMO + 001

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
01.184/2007 RT 02 0.594/2007 UNA 27/04/2007 14:00 SUM. N N
MARCUS CABRAL VIEIRA
SANTOS E VELOSO LTDA.
01.182/2007 RT 01 0.590/2007 UNA 08/05/2007 09:00 SUM. N N
IVAIR JOSÉ DA SILVA
CASA DAS MÁQUINAS

JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
01.185/2007 RT 01 0.591/2007 INI 10/05/2007 08:40 ORD. N N
JÚLIO HENRIQUE MARTINS DE SIQUEIRA
YPAGEL TRANSPORTES LTDA.

KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
01.183/2007 RT 02 0.593/2007 UNA 27/04/2007 13:40 SUM. N N
REGINALDO SOUZA SILVEIRA
AUTO MECÂNICA FUNIPOL LTDA. + 001

NILTON RODRIGUES GOULART
01.179/2007 RT 01 0.589/2007 INI 09/05/2007 13:30 ORD. N N
DIVINO SEBASTIÃO TOBIAS
QUALIMIX SERVIÇOS E CONCRETAGENS LTDA.

SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
01.181/2007 RT 02 0.592/2007 UNA 27/04/2007 13:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS MORAIS DA SILVA
GLOBAL TRANSPORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/04/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.195/2007 RT 01 0.595/2007 UNA 09/05/2007 14:30 SUM. N N
DEIVIDE DE JESUS LEITE
COMEC CONSTRUÇÕES LTDA.

ALDO ASEVEDO SOARES
01.201/2007 ET 01 0.600/2007 ORD. S N
EDUARDO APARECIDO DE MORAES + 001
VALOI PIRES E OUTROS

ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
01.188/2007 RT 01 0.593/2007 UNA 09/05/2007 14:45 SUM. N N
LUCIANA ABREU GONÇALVES
RAQUEL DOS SANTOS DE ASSIS + 001

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.191/2007 RT 02 0.597/2007 INI 07/05/2007 13:30 ORD. N N
VICENTE DE SOUZA DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEM LTDA. + 001

DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
01.190/2007 CP 02 0.596/2007 N N
JUAREZ BUENO FERNANDES
CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.

EURICO DE SOUZA
01.204/2007 CPEX 01 0.602/2007 N N
ANTÔNIO ALVES BORGES
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE

GECILDA FACCO CARGNIN
01.189/2007 RT 01 0.594/2007 INI 10/05/2007 08:20 ORD. N N
CLODOALDO ROSA DE FREITAS
AUTO MECÂNICA BOCADA

IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
01.192/2007 RT 02 0.598/2007 UNA 30/04/2007 13:00 SUM. N N
ANDRÉ RIBEIRO MACHADO
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

IRAMÁ LINS DE JESUS
01.199/2007 RT 01 0.598/2007 SUM. N N
RONALDO REZENDE DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

01.196/2007 RT 02 0.599/2007 UNA 27/04/2007 14:20 SUM. N N
LEONARDO APARECIDO DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO
01.193/2007 RT 01 0.596/2007 SUM. N N
DIVINO ETERNO DE LIMA

JUAREZ MENDES MELO

JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
01.194/2007 RT 01 0.597/2007 ORD. N N
ALUÍSIO DA SILVA ALBINO + 012
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE

MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO
01.205/2007 ET 01 0.603/2007 ORD. S N
GENILTON DIAS DE SOUZA + 003
JOSÉ DELCIDES DOS SANTOS COSTA

PARISI MARIO VITTORIO
01.200/2007 RT 01 0.599/2007 INI 17/05/2007 08:50 ORD. N N
KENNEDY ALVES DA ROCHA
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA PRISIONAL

ROBSON MENDES FERREIRA
01.198/2007 ET 02 0.601/2007 ORD. S S
BANCO BMG S.A.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

SEBASTIÃO GONZAGA
01.197/2007 RT 02 0.600/2007 INI 08/05/2007 15:30 ORD. S N
LUCIANA NUNES DO VALE DUTRA
BANCO BRADESCO S.A

TÂNIA REGINA NANES DA SILVA
01.202/2007 CP 01 0.601/2007 N N
CARLOS ALBERTO SOUZA MAIA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

01.203/2007 CP 02 0.602/2007 N N
DIAMES CLAITON SOUZA DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5333/2007
Processo Nº: RT 01618-1988-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO + 002
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5328/2007
Processo Nº: RT 02560-1991-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IVAN MAGALHAES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.436, da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5321/2007
Processo Nº: RT 00432-1991-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDES RIOS
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CICON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA + 003
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5326/2007
Processo Nº: RT 01561-1992-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BALDUINO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): AGEL E LOUREIRO LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIO LOUREIRO DE ARAÚJO
DESPACHO: Vista ao Exequente, da atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 5301/2007
Processo Nº: RT 00912-1995-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENICE FERREIRA CONCEICAO (MENOR)
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ELAINE ELIZETE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENICE DIVINA GARCIA
DESPACHO: Sendo a participação do Exeqüente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5322/2007
Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERI JOSE CORDEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 5305/2007
Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FIRMINA PIRES ALCANTARA
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5334/2007
Processo Nº: RT 00636-1997-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSAFAT CORREA VILELA + 003
ADVOGADO....: DIVINO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSURB- EMPRESA DE TRNASPORTE URBANO S/A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5323/2007
Processo Nº: RT 01622-1998-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONI LIMA CARDOSO
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAZARO PRUDENTE ARAUJO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5327/2007
Processo Nº: RT 00122-1999-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO VAZ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AW BAUTECHNIK ARBEITSWERK LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5331/2007
Processo Nº: RT 00515-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDER SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ALVES VILA NOVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5315/2007
Processo Nº: RT 00666-2001-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA PROP. NILTON + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 345, tendo em vista que a certidão de fls. 339 noticia a inexistência de bens passíveis de penhora no endereço diligenciado. Requeira o Exeqüente o que entender de direito, em 30 dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5320/2007
Processo Nº: RT 01141-2001-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI LUTERO NIZ
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITARAMENTO E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: ELÍUDE BENTO DA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.348, do BANCO DO BRASIL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5330/2007
Processo Nº: RT 00711-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CRIV S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 5290/2007
Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001
ADVOGADO....: PAULO FERANDO CHADÚ RIBEIRO BORGES
DESPACHO: A Exceção de Pré-executividade foi concebida pela doutrina para atender à situações verdadeiramente excepcionais, ou seja, para impedir que a exigência de prévia garantia patrimonial da execução possa representar, em situações especiais, obstáculo intransponível à justa defesa do devedor, como quando pretenda alegar matérias de ordem pública. A interposição de citado artifício processual só tem valia quando apresentado antes do início do prazo para oposição de Embargos à Execução, já que o seu objetivo é alegar determinadas matérias que viciem o processo executório sem a necessidade de garantia do juízo. Compulsando os autos, constata-se que já decorreu o prazo pra oposição de Embargos à Execução, estando a execução na fase dos atos expropriatórios. Sendo assim, não conheço a Exceção de Pré-executividade de fls. 398/430. Contudo, recebo-a como simples petição, já que foram alegadas matérias de ordem pública, as quais passo a analisar. Os Executados alegam nulidade da sentença por ausência de citação do espólio na fase de conhecimento e ausência de citação da 1ª Executada (Geraldina Santana da Silva - A Goiana - Cerâmica São Luiz). Constata-se da análise dos autos que a representante do espólio de Luiz Batista da Silva, Geraldina Santana da Silva, foi notificada à fl. 150, apresentou procuração e defesa às fls. 161/167, foi intimada da sentença (certidão de fl. 191) e, ainda, tomou conhecimento de todos atos executórios aqui praticados, conforme demonstram as peças de fls. 269, 270, 288, 289, 303, 321, 322, 387 e 388 dos autos. Destarte, notificadas as partes, infundada a alegação de nulidade por ausência de citação. Rejeita-se. Por fim, os Executados alegam a incompetência absoluta desta Especializada em processar a presente execução, pois existe um processo de inventário em curso no Juízo Comum onde o crédito aqui reconhecido deveria ser habilitado. Com efeito, o crédito trabalhista é superprivilegiado, tendo preferência até mesmo sobre o de natureza tributária (art. 186 do CTN). Portanto, não há que se falar na habilitação em processo de inventário (art. 187 do CTN), acarretando, apenas, a necessidade de intimação do inventariante quando for realizada a praça. E ainda, a existência de outras execuções trabalhistas não impede o curso desta execução, isto porque os demais credores poderão requerer a reserva de crédito nestes autos, podendo o restante do valor penhorado, após o pagamento dos processos em curso nesta Especializada ser eventualmente remetido ao Juízo Comum, onde tramita o processo de inventário. Indefiro a aplicação da multa requerida na peça de fls. 671/675. Intimem-se.

Notificação Nº: 5291/2007
Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LUIZ BATISTA DA SILVA ESPOLIO REP P/ GERALDINA SANTANA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: A Exceção de Pré-executividade foi concebida pela doutrina para atender à situações verdadeiramente excepcionais, ou seja, para impedir que a exigência de prévia garantia patrimonial da execução possa representar, em situações especiais, obstáculo intransponível à justa defesa do devedor, como quando pretenda alegar matérias de ordem pública. A interposição de citado artifício processual só tem valia quando apresentado antes do início do prazo para oposição de Embargos à Execução, já que o seu objetivo é alegar determinadas matérias que viciem o processo executório sem a necessidade de garantia do juízo. Compulsando os autos, constata-se que já decorreu o prazo pra oposição de Embargos à Execução, estando a execução na fase dos atos expropriatórios. Sendo assim, não conheço a Exceção de Pré-executividade de fls. 398/430. Contudo, recebo-a como simples petição, já que foram alegadas matérias de ordem pública, as quais passo a analisar. Os Executados alegam nulidade da sentença por ausência de citação do espólio na fase de conhecimento e ausência de citação da 1ª Executada (Geraldina Santana da Silva - A Goiana - Cerâmica São Luiz). Constata-se da análise dos autos que a representante do espólio de Luiz Batista da Silva, Geraldina Santana da Silva, foi notificada à fl. 150, apresentou procuração e defesa às fls. 161/167, foi intimada da sentença (certidão de fl. 191) e, ainda, tomou conhecimento de todos atos executórios aqui praticados, conforme demonstram as peças de fls. 269, 270, 288, 289, 303, 321, 322, 387 e 388 dos autos. Destarte, notificadas as partes, infundada a alegação de nulidade por ausência de citação. Rejeita-se. Por fim, os Executados alegam a incompetência absoluta desta Especializada em processar a presente execução, pois existe um processo de inventário em curso no Juízo Comum onde o crédito aqui reconhecido deveria ser habilitado. Com efeito, o crédito trabalhista é superprivilegiado, tendo preferência até mesmo sobre o de natureza tributária (art. 186 do CTN). Portanto, não há que se falar na habilitação em processo de inventário (art. 187 do CTN), acarretando, apenas, a necessidade de intimação do inventariante quando for realizada a praça. E ainda, a existência de outras execuções trabalhistas não impede o curso desta execução, isto porque os demais credores poderão requerer a reserva de crédito nestes autos, podendo o restante do valor penhorado, após o pagamento dos processos em curso nesta Especializada ser eventualmente remetido ao Juízo Comum, onde tramita o processo de inventário. Indefiro a aplicação da multa requerida na peça de fls. 671/675. Intimem-se.

Notificação Nº: 5324/2007
Processo Nº: RT 01366-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DALBERTO FAUSTINO
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): SPORTOPEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTESES E PROTESES LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5277/2007
Processo Nº: RT 00005-2003-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): TEXTIL FIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante o teor da petição de fls. 167, suspenda-se a designação de praça.
No mais, aguarde-se a solução final dos Embargos de Terceiro.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5342/2007
Processo Nº: RT 00192-2003-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA DAS GRACAS DURAES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): DROGARIA FOLHAS LTDA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 5325/2007
Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 5343/2007
Processo Nº: RT 00852-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMIRO EVANGELISTA + 001
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): FRANCISCO SALES DA MATA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 5332/2007
Processo Nº: RT 01881-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON MIRANDA BEZERRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ROSANA BRITO LIMA (MR MARCENARIA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5303/2007
Processo Nº: RT 00060-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZELIA DA CRUZ GODOI
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos.
Em razão da coisa julgada, ficará a Executada responsável pelo pagamento das custas processuais e contribuições previdenciárias. Oficie-se à Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, solicitando-se reserva de crédito no valor de R$ 2.270,00, na execução processada nos autos 1787/2003. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 5341/2007
Processo Nº: RT 00743-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON DIVINO DIAS
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVICO TOTAL LTDA
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 5340/2007
Processo Nº: RT 01332-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JOSE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA SUCESSORA DE ARISCO INDUSTRIAL LTDA E DE RMB LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 5308/2007
Processo Nº: RT 00794-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA MARIA SAMPAIO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos.
Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5316/2007
Processo Nº: RT 01504-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JÚNIOR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): MASTER SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO
DESPACHO: Homologo a atualização do valor dos honorários periciais, fixando em R$ 1.216,00 o remanescente da execução (fls. 510). Considerando que os valores à disposição do Juízo são suficientes para o pagamento do débito, vista à Executada por 48 horas. INTIME-SE À EXECUTADA.

Notificação Nº: 5317/2007
Processo Nº: RT 01504-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER JÚNIOR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA
DESPACHO: Homologo a atualização do valor dos honorários periciais, fixando em R$ 1.216,00 o remanescente da execução (fls. 510). Considerando que os valores à disposição do Juízo são suficientes para o pagamento do débito, vista à Executada por 48 horas. INTIME-SE À EXECUTADA.

Notificação Nº: 5314/2007
Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LUIZ SOARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 5335/2007
Processo Nº: RT 02156-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DALVACI CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5329/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALGNER BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da petição de fls.106, da Agetop, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5319/2007
Processo Nº: RT 00542-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VÍNICIO DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TMT TRANSMUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: Vista ao Reclamante do teor da certidão de fls. 145, devendo requerer o que entender de direito, em 30 dias.
INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5307/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEANDRO DE SOUSA MENDES
DESPACHO: Vista ao Exequente da peça de fls. 119, por cinco dias.

Notificação Nº: 5278/2007
Processo Nº: RT 01041-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO VICTORINO FILHO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01)
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001
DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 5338/2007
Processo Nº: RT 01239-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA SUPERMERCADO BARBOSA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5304/2007
Processo Nº: RT 01672-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILMO AMORIM LIMA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5273/2007
Processo Nº: RT 01703-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Reconsidero a decisão de fls. 204, uma vez que exarada por equívoco. Por corolário, fica prejudicada a citação efetuada às fls. 208. De outra margem, atento ao delineado no v. acórdão de fls. 197/200, o qual extinguiu o feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se.

Notificação Nº: 5274/2007
Processo Nº: RT 01703-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: Reconsidero a decisão de fls. 204, uma vez que exarada por equívoco. Por corolário, fica prejudicada a citação efetuada às fls. 208. De outra margem, atento ao delineado no v. acórdão de fls. 197/200, o qual extinguiu o feito, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.
Intimem-se.
Notificação Nº: 5318/2007

Processo Nº: RT 02194-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES DE MENESES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PRIMO PIATO)
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao Reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 5306/2007
Processo Nº: RT 02264-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FLÁVIO DE MOURA LEITE
ADVOGADO....: ROBERTO GOMES DA ROCHA NETO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIÁS FASHION BRAZIL (GFBR) + 004
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
DESPACHO: Intime-se a 1ª Reclamada, , a cumprir as obrigações de fazer pactuadas (entrega da CTPS devidamente anotada, formulários para habilitação no seguro desemprego e TRCT no código 01), no prazo de 48 horas, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 38,00 por dia de atraso, até o limite de R$ 380,00 e de indenização substitutiva do seguro desemprego. INTIME-SE A 1ª RECLAMADA

Notificação Nº: 5276/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORENCIO FONSECA NETO DE SÁ
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5309/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST).
INTIME-SE O REclamada.

Notificação Nº: 5312/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. E DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 5313/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO....: JOSE MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificitivo ao julgado, fica o Reclamado para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 5311/2007
Processo Nº: CAU 00502-2007-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RÉU(RÉ).: MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO BENEFIC E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA. N/P DE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Despicienda a remessa de ofício ao Eg. Juízo da 10ª VT. de Goiânia, por não vislumbrada utilidade em tal providência. De outro lado, mantenho o posicionamento anterior.
Por conseguinte, aguarde-se a audiência. Intime-se o Autor.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Notificação Nº: 5438/2007
Processo Nº: RT 01870-1988-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PLINIO DE SALES MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): L. P. L. MONTAGEM DE TUBULAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO PEREIRA DA MATA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5441/2007
Processo Nº: RT 01351-1992-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO NOGUEIRA MENDES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): JOEL FRAGA BORGES (SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EVENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA)
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5395/2007
Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.283-verso.

Notificação Nº: 5410/2007
Processo Nº: RT 00117-2000-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados parcialmente procedentes, nos termos da sentença de fls.460/464, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5408/2007
Processo Nº: RT 00146-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5409/2007
Processo Nº: RT 01062-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5401/2007
Processo Nº: RT 00491-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO ANTONIO VICENTE MESQUITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...
Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Intime-se.

OUTRO : FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
Notificação Nº: 5392/2007
Processo Nº: RTN 00107-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO NEIVA FINOTTI
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: O juízo deprecado devolveu a carta precatória que encontra-se acostada à contracapa destes autos. Pelo seu exame, verifica-se que todas as

sete empresas foram citadas, ocorrendo constrição patrimonial apenas da primeira delas, qual seja, HOTEL NACIONAL S/A.
Esta, por sua vez, manifestou-se nas fls. 06/20 da carta, através de petição nominada como ``embargos à penhora´´ e protocolada em 20.07.2006. Posteriormente, em 12.02.2007 e 22.02.2007, aquele executado ajuizou dois embargos de terceiro, de idêntico teor. Ocorre que, em 30.08.2006, já havia sido realizada penhora em bem do mesmo executado que garante integralmente o juízo, deixando transcorrer in albis o prazo para oposição de embargos à execução, gerando preclusão do seu direito de insurgir-se contra sua inclusão no pólo passivo do feito executório. Ora, quem é citado em nome próprio por conta de redirecionamento da execução não tem, realmente, legitimidade para questionar a conseqüente constrição de seus bens particulares por meio de embargos de terceiro, mas sim através de embargos à execução que, no caso do processo trabalhista, dá-se nos próprios autos em que se processa o feito executório. Neste sentido é, inclusive, a jurisprudência pátria majoritária: PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL – EMBARGOS DE TERCEIRO – O sócio, citado em nome próprio, contra quem foi redirecionada execução fiscal, não tem legitimidade para propor embargos de terceiro. Súmula nº 184 do TFR – Sentença de rejeição liminar dos embargos. Apelação improvida. (TJRS – AC 598140614 – RS – 1ª C.Cív. – Rel. Des. Luiz Felipe Silveira Difini – J. 18.11.1998) EMBARGOS DE TERCEIRO – LEGITIMIDADE ATIVA – Não é parte legítima ativa para interposição de embargos de terceiro sócio que, nos autos principais, passou a figurar como parte da relação jurídica processual, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não se insurgindo, nesses autos, contra esse ato. (TRT 3ª R. – AP 369/00 – 2ª T. – Rel. Juiz Emerson José Alves Lage – DJMG 17.08.2000) (destaquei) Além disso, especificamente quanto aos embargos ajuizados em 22.02.2007, há o óbice representado pela litispendência, pois, como relatado, idêntica medida fora protocolada em 12.02.2007. Deste modo, faltando, nos embargos de terceiro referidos, uma condição da ação, e sendo este Juízo competente para o processamento e julgamento dos incidentes acima referidos, por força do disposto no art. 747 do CPC, indefiro liminarmente as petições iniciais dos sobreditos embargos de terceiro, com base no art. 267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária. Observo, ainda, por outro lado, que em virtude da realização da penhora ocorrida em 30.08.2006, a indicação de bens feita pela executada às fls. 06/20 da carta precatória encontra-se prejudicada. Transitando em julgado esta, devolva-se a carta ao juízo deprecado, com cópia deste ato, a fim de que se digne em prosseguir no seu cumprimento, com o praceamento da obra de arte penhora e liberação, ao exeqüente, dos numerários constritados.

Notificação Nº: 5431/2007
Processo Nº: RT 00567-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA MARINHO COSTA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUCIANA GOVEIA CABRAL
ADVOGADO....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DAS PESQUISAS EFETUADAS JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5383/2007
Processo Nº: RT 00858-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Reclamante/exeqüente:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito, prazo legal de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5430/2007
Processo Nº: RT 01608-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): DANIEL GOMES PUREZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento, feito à fl. 235, de citação, do sócio Daniel Gomes Pureza no endereço de fls. 190, face ao que já havia sido certificado à fl. 183. Defiro, apenas, a dilação, por mais 05(cinco) dias, para manifestação que for entendida de direito sobre o contido às fls. 211/9 e, também, sobre a carta precatória devolvida.

Notificação Nº: 5381/2007
Processo Nº: RT 01848-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Havendo praça e leilão designados para os dias 15.03.2007 e 22.03.2007, veio a reclamada/executada, em 15.03.2007, efetuar o pagamento atualizado de seu débito, ignorando, aliás, a decisão de fls. 85/6 prolatada em seu favor, e que reduzia o valor exeqüendo. É o que se extrai das fls. 84 e 101 (numeração correta). O art. 651 do CPC informa que antes de arrematados ou adjudicados os bens, isto é, antes de assinado o respectivo auto -- pois não tem o prazo de 24 horas a que se refere o art. 788 do CPC --, pode o devedor, a todo tempo, remir a execução, ``pagando ou consignando a importância da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios´´.
É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, torno sem efeito a praça realizada, independentemente de qual tenha sido seu resultado ainda não informado e cancelo o leilão previsto, desconstituindo, ainda, e liberando, a penhora de fl. 70. Por conseguinte, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 651, 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 5404/2007
Processo Nº: RT 00261-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIAS COSTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Vistos...
Intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiária, para indicar, em 05 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada, devedora principal, passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido na fl. retro, iniciando-se a execução provisória em seu desfavor.

Notificação Nº: 5428/2007
Processo Nº: RT 00630-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CORDEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): NICODEMOS BOSCATI
ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO MENDES COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO SERPRO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5429/2007
Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5440/2007
Processo Nº: RT 01190-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GARCIA BATISTA
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES
RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DAS PESQUISAS EFETUADAS JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5432/2007
Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONES SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: ANAPAULA MARCELINO REIS OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DAS PESQUISAS EFETUADAS JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5397/2007
Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5394/2007
Processo Nº: RT 01262-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) SÍNDICO SERGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: RECLAMADA, JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O EXTRATO DA CONTA CORRENTE VINCULADA (FGTS) DO RECLAMANTE PARA APURAÇÃO CORRETA DOS MESES EM QUE NÃO HOUVE DEPÓSITO.

Notificação Nº: 5411/2007
Processo Nº: RT 01409-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FIDELIZ IPOLITO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 162/63, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5396/2007
Processo Nº: RT 01939-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro, mas nos exatos termos do despacho reproduzido à fl. 120, extraído dos autos nº 1944/2006, acrescentando que a eventual satisfação dar-se-á na ordem em que forem registradas as reservas de créditos nos autos nº 1546/2006.
Junte-se, neles, portanto, cópia deste despacho.

Notificação Nº: 5398/2007
Processo Nº: RT 02019-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DO CARMO PIMENTEL MACHADO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: Segundo preceitua o art. 267, § 4º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo trabalhista, ``depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação´´. Desta forma, como já foi apresentada contestação, e o reclamado, à fl. 83, se opôs à desistência manifestada à fl. 75 pela reclamante, deixo de homologá-la, determinando o prosseguimento do feito. Para tanto, notifique-se a perita a apresentar o laudo pericial, dentro do prazo fixado à fl. 63.

Notificação Nº: 5384/2007
Processo Nº: CCS 02179-2006-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: AGNALDO NUNES LOPES (PAPÃO BURGER)
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 5402/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos...
A teor do determinado na fl. 89, intimem-se os procuradores das reclamadas a comprovarem o depósito da diferença do FGTS, no prazo de 05 dias, lembrando-os da cominação de multa diária já estipulada para o caso de inércia.

Notificação Nº: 5403/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos...
A teor do determinado na fl. 89, intimem-se os procuradores das reclamadas a comprovarem o depósito da diferença do FGTS, no prazo de 05 dias, lembrando-os da cominação de multa diária já estipulada para o caso de inércia.

Notificação Nº: 5443/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CARLOS ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Homologo os cálculos de fls. 39/43, fixando o valor da execução em R$2414,23, aí incluída a contribuição previdenciária do empregador (R$104,85), e as custas processuais (R$45,05 + R$11,79), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a reclamada, em idêntico prazo, proceda os registros determinados pelo julgado.

Notificação Nº: 5443/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CARLOS ROSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Homologo os cálculos de fls. 39/43, fixando o valor da execução em R$2414,23, aí incluída a contribuição previdenciária do empregador (R$104,85), e as custas processuais (R$45,05 + R$11,79), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a reclamada, em idêntico prazo, proceda os registros determinados pelo julgado.

Notificação Nº: 5400/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DE CAMPOS(ESPÓLIO DE) REP:P/ ARVANDA VENÂNCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): A ELETRÔNICA MODERNA LTDA.
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vistos...
Diante do certificado na fl. anterior, intime-se a parte autora, a regularizar a sua representação processual, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC.
Intime-se.

Notificação Nº: 5433/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: Os presentes autos, conforme disposto à fl. 56, vieram conclusos para análise do requerimento de conexão apresentado pela segunda reclamada, de forma preliminar, em sua contestação.
Aí, informou que ``encontra-se em trâmite, junto à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamatória trabalhista não qual contendem o autor e a 6ª Reclamada - Processo nº 680-2005-081-18-00-0, Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, na qual os pedidos formulados são correspondentes àqueles aqui elencados´´. Fez notar, ainda, ``que no processo em comento, no qual foi formulado acordo, já houve penhora e arrematação de bens para satisfação do crédito do autor que se encontra em vias de ser satisfeito´´. Segundo o art. 103 do CPC, ``reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir´´, não havendo necessidade de que as partes sejam exatamente as mesmas. Ocorrendo a conexão, o juiz tem a faculdade de reunir as ações, ``a fim de que sejam decididas simultaneamente´´, visando a se evitar a prolação de sentenças de mérito contraditórias. Ora, se nos autos acima noticiado o processo de conhecimento já se encerrou, por acordo homologado e atualmente em execução, não há que se falar em risco de decisões discrepantes entre aqueles autos e estes, daí porque indefiro o requerimento em tela. Dessarte, designo o dia 18 de MAIO de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 5434/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: Os presentes autos, conforme disposto à fl. 56, vieram conclusos para análise do requerimento de conexão apresentado pela segunda reclamada, de forma preliminar, em sua contestação. Aí, informou que ``encontra-se em trâmite, junto à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamatória

trabalhista não qual contendem o autor e a 6ª Reclamada - Processo nº 680-2005-081-18-00-0, Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, na qual os pedidos formulados são correspondentes àqueles aqui elencados´´. Fez notar, ainda, ``que no processo em comento, no qual foi formulado acordo, já houve penhora e arrematação de bens para satisfação do crédito do autor que se encontra em vias de ser satisfeito´´. Segundo o art. 103 do CPC, ``reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir´´, não havendo necessidade de que as partes sejam exatamente as mesmas. Ocorrendo a conexão, o juiz tem a faculdade de reunir as ações, ``a fim de que sejam decididas simultaneamente´´, visando a se evitar a prolação de sentenças de mérito contraditórias. Ora, se nos autos acima noticiado o processo de conhecimento já se encerrou, por acordo homologado e atualmente em execução, não há que se falar em risco de decisões discrepantes entre aqueles autos e estes, daí porque indefiro o requerimento em tela. Dessarte, designo o dia 18 de MAIO de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 5435/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: Os presentes autos, conforme disposto à fl. 56, vieram conclusos para análise do requerimento de conexão apresentado pela segunda reclamada, de forma preliminar, em sua contestação. Aí, informou que ``encontra-se em trâmite, junto à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamatória trabalhista não qual contendem o autor e a 6ª Reclamada - Processo nº 680-2005-081-18-00-0, Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, na qual os pedidos formulados são correspondentes àqueles aqui elencados´´. Fez notar, ainda, ``que no processo em comento, no qual foi formulado acordo, já houve penhora e arrematação de bens para satisfação do crédito do autor que se encontra em vias de ser satisfeito´´. Segundo o art. 103 do CPC, ``reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir´´, não havendo necessidade de que as partes sejam exatamente as mesmas. Ocorrendo a conexão, o juiz tem a faculdade de reunir as ações, ``a fim de que sejam decididas simultaneamente´´, visando a se evitar a prolação de sentenças de mérito contraditórias. Ora, se nos autos acima noticiado o processo de conhecimento já se encerrou, por acordo homologado e atualmente em execução, não há que se falar em risco de decisões discrepantes entre aqueles autos e estes, daí porque indefiro o requerimento em tela. Dessarte, designo o dia 18 de MAIO de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 5436/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
DESPACHO: Os presentes autos, conforme disposto à fl. 56, vieram conclusos para análise do requerimento de conexão apresentado pela segunda reclamada, de forma preliminar, em sua contestação. Aí, informou que ``encontra-se em trâmite, junto à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamatória trabalhista não qual contendem o autor e a 6ª Reclamada - Processo nº 680-2005-081-18-00-0, Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, na qual os pedidos formulados são correspondentes àqueles aqui elencados´´. Fez notar, ainda, ``que no processo em comento, no qual foi formulado acordo, já houve penhora e arrematação de bens para satisfação do crédito do autor que se encontra em vias de ser satisfeito´´. Segundo o art. 103 do CPC, ``reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir´´, não havendo necessidade de que as partes sejam exatamente as mesmas. Ocorrendo a conexão, o juiz tem a faculdade de reunir as ações, ``a fim de que sejam decididas simultaneamente´´, visando a se evitar a prolação de sentenças de mérito contraditórias. Ora, se nos autos acima noticiado o processo de conhecimento já se encerrou, por acordo homologado e atualmente em execução, não há que se falar em risco de decisões discrepantes entre aqueles autos e estes, daí porque indefiro o requerimento em tela. Dessarte, designo o dia 18 de MAIO de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

OUTRO : EMERSON JOSÉ CAIXETA
Notificação Nº: 5424/2007
Processo Nº: RT 00454-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAMERIM S.A.
ADVOGADO....: CELSO ESTEVÃO CARDOSO
DESPACHO: Fica V. Sa. intimado a comparecer a esta Vara no dia 08/05/2007, às 16:00 horas, a fim de prestar depoimento como testemunha nos autos supra, sob pena de condução coercitiva e multa de R$ 175,00.
C/ SEED

Notificação Nº: 5379/2007
Processo Nº: ET 00627-2007-002-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): JOSÉ ALVES FEITOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ante a autonomia processual dos embargos de terceiro em relação a qualquer outro processo que lhe dê origem, deverá a embargante emendar a inicial em 10(dez) dias, qualificando o embargado (arts. 282 e 1050, CPC) sob pena de indeferimento liminar da exordial.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 389/2007
PROCESSO Nº 01545-2004-002-18-00-0
Exeqüente: ARISNETE MARINHO MONTEIRO
Advogado(a) CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES, OAB/GO Nº 19.880
Executado: RESTAURANTE PEQUI COM SAL
Advogado(a)
1ªPraça: 14/05/2007, às 09:12 horas
2ªPraça: 21/05/2007, às 09:12 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 8, Nº 22, QD. 03, LT. 04, SETOR CENTRAL, CEP 74013-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SUZANA MARIA DOS SANTOS, conforme laudo de avaliação de fl. 75 e que é o seguinte:
- 01 (um) freezer horizontal marca METALFRIO, com 01 porta cor vermelha, com plotagem da Coca-Cola, em regular estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 200,00 (duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu,_____,Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 386/2007
PROCESSO Nº RT 00068-2005-002-18-00-6
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
Executado: EXPRESS EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
Advogado: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO, OAB-GO Nº18.454
1ªPraça: 14/05/2007, às 09:06 horas
2ªPraça: 21/05/2007, às 09:06 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Av. Santos Dumont esquina com rua Sucuri, área leste do Aeroporto Santa Genoveva, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO.,na guarda do depositário(a) Sr.(a)
CARLOS ALBERTO GOLLÉ, conforme termo de penhora de fl.404, e que são os seguintes:
-01 (uma) impressora matricial ``MICROLINE 320 TURBO´´ OKI (9 pin printer), série nº 12071393, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliada em R$ 800,00 (oitocentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 800,00(oitocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 388/2007
PROCESSO Nº 00545-2005-002-18-00-3
Exeqüente: DONECI FRANCISCO ALVES
Advogado(a) PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO, OAB/GO Nº 21.318
Executado: IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA + 002
Advogado(a)
1ªPraça: 14/05/2007, às 09:10 horas
2ªPraça: 21/05/2007, às 09:10 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 8, Nº 22, QD. 03, LT. 04, SETOR CENTRAL, CEP 74013-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) IRENE CAMPOS DE OLVEIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 132 e que são os seguintes: - 01 (um) automóvel imp/AUDI A-3, 1.8, cor prata, ano/modelo 1998, a gasolina, placa KDW 2423, RENAVAM 709309104; chassi WAUZZZ8LZWA128197, aparentando regular estado de conservação, pintura gasta, pneus meia-vida, aparentemente sem avarias. Não foi possível ver o interior do veículo, nem funcionamento de motor e câmbio. Avaliado em R$28.000,00. Penhorado também no processo256/2002 da 11ª Vara do Trabalho e no processo 1668/2005 da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu,____,Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 385/2007
PROCESSO Nº RT 01309-2005-002-18-00-4
Reclamante: DOMINGAS DE OLIVEIRA MACHADO
Reclamada: MARIA DOLORES GOMES
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado MARIA DOLORES GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência da constrição realizada via Bacen/Jud fls. 64 R$ 201,50 e 67 R$ 36,91 para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05(cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de MARIA DOLORES GOMES, é passado o presente Edital.
Goiânia ao(s) 17/04/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena,____Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 387/2007
PROCESSO Nº 01176-2006-002-18-00-7
Exeqüente: KAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(a) BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR, OAB/GO Nº 21.482
Executado: ORTOCLÍNICA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA + 002
Advogado(a) EDNA SILVA, OAB/GO Nº 17.983
1ªPraça: 14/05/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 21/05/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 8, Nº 22, QD. 03, LT. 04, SETOR CENTRAL, CEP 74013-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) CARLOS ELIZEU ROSA, conforme laudo de avaliação de fl. 34 e que são os seguintes:
- 02 (dois) condicionadores de ar, marca consul, cor branca, capacidade 7.500 BTU's, usado, em bom estado, avaliados em R$ 600,00 cada, totalizando R$ 1.200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu,____,Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de abril de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 387/2007
PROCESSO Nº 01176-2006-002-18-00-7
Exeqüente: KAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(a) BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR, OAB/GO Nº 21.482
Executado: ORTOCLÍNICA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA + 002
Advogado(a) EDNA SILVA, OAB/GO Nº 17.983
1ªPraça: 14/05/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 21/05/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 8, Nº 22, QD. 03, LT. 04, SETOR CENTRAL, CEP 74013-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) CARLOS ELIZEU ROSA, conforme laudo de avaliação de fl. 34 e que são os seguintes:
- 02 (dois) condicionadores de ar, marca consul, cor branca, capacidade 7.500 BTU's, usado, em bom estado, avaliados em R$ 600,00 cada, totalizando R$ 1.200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de abril de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 390/2007
PROCESSO Nº RT 00337-2007-002-18-00-6
Reclamante: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
Reclamada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência da decisão de folhas 437, prazo e fins legais: Os presentes autos, conforme disposto à fl. 56, vieram conclusos para análise do requerimento de conexão apresentado pela segunda reclamada, de forma preliminar, em sua contestação. Aí, informou que ``encontra-se em trâmite, junto à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, reclamatória trabalhista não qual contendem o autor e a 6ª Reclamada - Processo nº 680-2005-081-18-00-0, Cooperativa de Transportes Coletivos - CTC, na qual os pedidos formulados são correspondentes àqueles aqui elencados´´. Fez notar, ainda, ``que no processo em comento, no qual foi formulado acordo, já houve penhora e arrematação de bens para satisfação do crédito do autor que se encontra em vias de ser satisfeito´´. Segundo o art. 103 do CPC, ``reputam-se conexas duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir´´, não havendo necessidade de que as partes sejam exatamente as mesmas. Ocorrendo a conexão, o juiz tem a faculdade de reunir as ações, ``a fim de que sejam decididas simultaneamente´´, visando a se evitar a prolação de sentenças de mérito contraditórias. Ora, se nos autos acima noticiado o processo de conhecimento já se encerrou, por acordo homologado e atualmente em execução, não há que se falar em risco de decisões discrepantes entre aqueles autos e estes, daí porque indefiro o requerimento em tela.
Dessarte, designo o dia 18 de MAIO de 2007, às 11:40 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no

preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital.
Goiânia ao(s) 18/04/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena,_____Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: RT 01750-2002-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vista ao exeqüente do ofício e documentos de fls.225/255, pelo prazo de 30 (dias) dias, devendo requerer o que entender de direito. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e da restrição dos veículos no Departamento de Trânsito e expedição de certidão de crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 4945/2007
Processo Nº: RT 00322-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DOS REIS XAVIER
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela executada (fls.1893/1909). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4928/2007
Processo Nº: RT 00783-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WALDSON MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 219: 'Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que indique bens do executado passíveis de penhora, noticiando ainda onde poderão ser encontrados, ou mesmo requeira qualquer providência nova, sob pena de ficar configurada a inviabilidade da execução, com suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Observe ainda o exeqüente as várias diligências já efetivadas ao longo da execução. Intime-se'.

Notificação Nº: 4907/2007
Processo Nº: RT 01055-2003-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA DE MATOS
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): ANTONIO LOPES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: JORGE ALBERTO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 4947/2007
Processo Nº: RT 01917-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERACAO (A CASA DOS BENEFICIOS LAR E ESCOLA MEI MEI)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01917-2003-003-18-00-3.

Notificação Nº: 4941/2007
Processo Nº: RT 00854-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: KENYA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARCI BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA BARNABE DA SILVA (ESCOLA INFANTIL GENTE IMPORTANTE)
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: 'Vistos. Considerando que as informações contidas nas declarações de imposto de renda encaminhadas a este Juízo pela Receita Federal (DECLARAÇÕES DE BENS), consoante documentos acostados à contracapa dos autos, não revelaram indicação patrimonial que interessa à presente execução e ainda o caráter sigiloso destas informações, destrua a Secretaria estas declarações, o que será certificado. Após, intime-se a exeqüente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação das contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil e expedição de certidão de crédito, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 4909/2007
Processo Nº: RT 00547-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00547-2005-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 4919/2007
Processo Nº: RT 01025-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: IRON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01025-2005-003-18-00-4.

Notificação Nº: 4931/2007
Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 440: 'Vistos. Valor recursal à fl. 418 e custas processuais à fl. 419. Do TST-AIRR-01691/2005-003-18-40.7 , traslade a Secretaria para este feito principal cópias do despacho de fls. 468/469 e certidão de decurso de prazo de fl. 473. Após, arquivem-se os autos ao agravo de instrumento.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamado, para que comprove nos autos os valores pagos a título de auxílio-refeição e cesta-alimentação dos períodos de 1º.08.88 a 31.08.97 e 1º.09.98 a 31.08.00. A questão do registro da correta remuneração na CTPS do empregado no período objeto da condenação será apreciada após a discussão da conta e ter juntado o reclamante aos autos este documento. Intimem-se'.

Notificação Nº: 4946/2007
Processo Nº: RT 00133-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO PINHEIRO DE MACEDO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 271/286. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 4888/2007
Processo Nº: RT 00278-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON KASSIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA RESENDE E AMADEU MIRANDA (RESTAURANTE VELEIRO)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 224/2007, expedido em seu favor, bem como a certidão narrativa para recebimento do Seguro-desemprego nº 222/207. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4939/2007
Processo Nº: RT 00650-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDISON LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar
a certidão narrativa nº 227/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4889/2007
Processo Nº: RT 00824-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RINALDO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): STE SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 225/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4932/2007
Processo Nº: RT 01237-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA ADRIANA PEREIRA ARANTES
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): TRACTUS COMÉRCIO ASSESSORIA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA - ME
ADVOGADO....: RICARDO FELISBERTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamada, para que comprove nos autos a mudança na razão social da empresa, é dizer, de Tractus – Comércio Assessoria Técnica Profissional Ltda. para L.J.D. - Informatização de Dados Ltda.

Notificação Nº: 4936/2007
Processo Nº: RT 01258-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 372/384), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4872/2007
Processo Nº: CCS 01322-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: AMAZONAS IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Trazer aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, as Guias de Recolhimento de Contribuições Sindicais, relativas aos períodos indicados à fl. 08, a fim de possibilitar o
recolhimento das verbas devidas no presente feito, como de praxe.

Notificação Nº: 4921/2007
Processo Nº: RT 01423-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 124. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 01503-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCO LUCIANO PEREIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (fls.297/307), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4948/2007
Processo Nº: RT 01565-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BORGES DE LIMA
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 033209. Requer a reclamante 'a desistência do pedido de perícia médica e dos pedidos de danos morais e materiais decorrentes da doença ocupacional' (fls. 346/347). Antes de apreciar o pedido de desistência, vista à reclamada da petição sobredita, pelo prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu silêncio ser considerado como aquiescência aos requerimentos nela formulados. Intimem-se'.

Notificação Nº: 4925/2007
Processo Nº: RT 01595-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 29, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: RT 01770-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JADER FERREIRA BRAGA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 372/377) e pela 1ª reclamada (fls. 389/399). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4873/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/05/2007, às 15:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4881/2007
Processo Nº: RT 01950-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON AMARAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/05/2007, às 15:20 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4933/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DE MORAES SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): VIA LORENZO ARTIGOS DE COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivopelo reclamante (fls.416/418). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4937/2007
Processo Nº: RT 02118-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLYNE ALVES DE AQUINO ELIAS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ªRECLAMADA: 'Vejo que as contra-razões apresentadas pela 2ª reclamada às fls.262/264 está sem a assinatura do advogado subscritor. Assim, intime-se o procurador da 2ªreclamada para, no prazo de 02 dias, comparecer na Secretaria desta VT para assinar a peça de fl.262/264, sob pena de desconsideração da mesma'.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE..: ADELIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ALL CHEESE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Peticiona a reclamante informando que a data de saída anotada em sua CTPS está incorreta, eis que constou do acordo que a data de baixa seria 07.12.2006, requerendo a intimação da reclamada para efetuar a devida correção. Requer, ainda, a retificação de seu nome nos autos, para constar ADELIA PEREIRA DA SILVA. Analisando a CTPS que se encontra na contracapa dos autos, vejo que consta data de saída em 07 de dezembro de 2007, tratando-se, evidentemente, de erro material. Observo, também, nos documentos carreados aos autos, que o nome correto da reclamante é ADELIA PEREIRA DA SILVA, e não Adeli Pereira da Silva. Destarte, deverá ser retificada a capa dos autos e demais registros. Intime-se a reclamada a, no prazo de 05 dias, proceder à retificação na CTPS da reclamante, para constar a data correta de desligamento, qual seja, 07.12.2006, sob pena de cominação da multa diária no valor de R$10,00, observada a limitação de uma remuneração mensal da reclamante.

Notificação Nº: 4883/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MONTEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): SANOESTE-CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta do dia 18/04/2007 e adiado para a pauta de audiências do dia 30/05/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência inicial.

Notificação Nº: 4871/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALZIRA ROSA GOMES
ADVOGADO....: MARCELO DE CASTRO DIAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLE DE FRANCE
ADVOGADO....: DULCEMARY CARDOSO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 45: 'Vistos. Informa a reclamante, à fl. 44, que não conseguiu levantar seu FGTS, 'uma vez que a baixa em sua CTPS constou o ano de 2005 e os depósitos feitos pela reclamada foram posteriores a esta data.' Indefiro o pedido da reclamante de expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS, uma vez que a autora recebeu as guias do TRCT em audiência (fl. 13), para levantamento do FGTS nos limites estabelecidos nesta demanda. Não bastasse, a autora também não comprovou nos autos que tenha tido qualquer obstáculo na liberação deste crédito. Aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados. Intime-se'.

Notificação Nº: 4903/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO JOAQUIM DE BASTOS
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): E.G. ROCHA FILHO (SIAMAR)
ADVOGADO....: RODRIGO AUED
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 175/179, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, resolvo julgar improcedentes os pedidos formulados na ação trabalhista que WALDIVINO JOAQUIM DE BASTOS ajuizou em face de E.G. ROCHA FILHO (SIAMAR), nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 473,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensado. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: ACP 00252-2007-003-18-00-4 3ª VT
CONSIGNANTE..: COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA-EXTERNO SÃO JOSE
ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
CONSIGNADO(A): MARIA LEMES BORGES
ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
DESPACHO: À CONSIGNADA: Ciência do despacho de fl. 88: Defiro o requerimento da consignada de fl.87. 'Desentranhem-se dos autos o TRCT (fls.50/54), a guia de recolhimento do FGTS (fls.57) e as guias relativas ao seguro-desemprego (fls.58/59), deixando no feito cópia dos mesmos.
Intime-se a consignada para vir receber os documentos acima, no prazo de 05 dias, devendo ser remetida ao consignante uma via do TRCT (assinada pela consignada ou por seu procurador), bem como o protocolo do empregador da guia de fl.58. Após, arquivem-se os autos, com observância das formalidades legais'.

Notificação Nº: 4901/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 48/52, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada LAVANDERIA AMÉRICA LTDA a pagar ao reclamante EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 10.000,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se.
Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4899/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): KEILA MARTINS BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANA TESI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 28/33, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, CINTIA FERREIRA SILVA, para condenar a reclamada, KEILA MARTINS BATISTA SANTOS, a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças salariais, entretanto, observada a limitação do pedido da inicial, observando-se o salário mínimo vigente nos respectivos períodos e os salários pagos, com exceção do período comprovado através dos recibos juntados às fls. 23/24 que, embora tenham sido impugnados, se encontram assinados pela autora e não foram infirmados por outro meio de prova;
b) verbas rescisórias e salariais postuladas, considerando a injusta dispensa a título de: aviso prévio indenizado, 4/12 de 13º salário/2004, 13º salário de 2005, 13º salário de 2006, 2/12 de 13º salário de2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), férias vencidas dos períodos 2004/2005 (em dobro), 2005/2006, 5/12 de férias proporcionais 2006/2007, todas acrescidas do terço constitucional. A reclamada deverá anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante, com data de admissão em 16.09.2004 e rescisão em 16.02.2007 (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBDI1), na função de doméstica, com salário mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), conforme descrito na defesa. Para tanto, a autora juntará sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos autos. Feito isto, a reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda as anotações. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00.
Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 02 (dois) de abril de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4904/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: GERALDO DE SOUZA BRASIL JUNIOR
RECLAMADO(A): DONA DORA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 34/35, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado,

devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4887/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA CUNHA LIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls.42, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s).

Notificação Nº: 4923/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): REVISTA AGRÁRIA POLÍTICA FUDIÁRIA E MEIO AMBIENTE DO BRASIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 20: 'Vistos. 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança da empresa (fl. 19), determina-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$175,46, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$8.773,03. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 23/04/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'.

Notificação Nº: 4924/2007
Processo Nº: RT 00628-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DARLEI DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 19: 'Vistos. 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de mudança da empresa (fl. 18), determina-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$174,35, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$8.717,75. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 26/04/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2007
PROCESSO Nº RT 01351-2002-003-18-00-9
RECLAMANTE: JOSE ALENCAR DE SOUZA
RECLAMADOS: MALHARIA MANZ LTDA + 004
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados Srs. ELPÍDIO GOMES DA SILVA FILHO, CPF nº 998.576.268-15, e JOSÉ IDINEIS DEMICO, 046.451.738-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido na conta do Sr. José Idineis Demico, no Banco Bradesco S/A, no valor de R$ 3.578,55, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 01376-2002-003-18-00-2
RECLAMANTE: EDILSON DOS SANTOS SILVA
RECLAMADA: MALHARIA MANZ LTDA
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa MALHARIA MANZ LTDA, CNPJ Nº 84.684.141/0012-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 181/182, cujo inteiro teor é o seguinte: "Há crédito nos autos, conforme extrato de fl. 178. Entretanto, a presente execução não está garantida. Apesar disso, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, e sendo certo que é notória a dificuldade econômica por que passa a empresa executada, tanto que é a execução se processa por meio de carta precatória, na qual houve ajuizamento de medida cautelar inominada (fls. 110/117), tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se a empresa executada aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça e ainda os sócios executados, diretamente via postal (endereços a serem obtidos junto ao sistema SERPRO). Retornando a intimação de algum sócio, deverá então este ser intimado por edital (CLT, art. 878). Decorrido o prazo acima conferido in albis, intime-se o exeqüente, para os fins do art. 884 da CLT." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007
PROCESSO Nº RT 00757-2005-003-18-00-7
Reclamante: MARCOS BATISTA DINIZ
Exeqüente : MARCOS BATISTA DINIZ
Executado : POLIBRASIL - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.
Data da Praça 14/05/2007, às 08h.15min.
Data do Leilão 25/05/2007, às 13h.00min.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fls. 176, encontrados no seguinte endereço: AV ANHANGUERA, N 9207, QD 93, LT 08, CAMPINAS, CEP 74.503-110, GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes: 105 (cento e cinco) quilates de esmeraldas em bruto, acomodados em um volume e lacrado com os nºs 3183109/1508230 e 3183151/3182482, em diversos tamanhos, conforme laudo de avaliação de nº 301, do Centro Multiplicador de Tecnologia Gemológica, avaliados em R$ 60,00 o quilate, totalizando R$ 6.300,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/207
PROCESSO Nº RT 01772-2005-003-18-00-2
RECLAMANTE: RUBIELA CAMILA COUTO
RECLAMADA: F.M. DA SILVA COMERCIO DE PIZZAS LTDA - EPP
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa F.M. DA SILVA COMERCIO DE PIZZAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.933.159/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os autos se encontram com vista para os reclamados se manifestarem nos autos, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar

o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 122/2007
PROCESSO Nº RT 02183-2005-003-18-00-1
Reclamante: LUCIANO EVANGELISTA COSTA
Exeqüente : LUCIANO EVANGELISTA COSTA
Executado : MNEMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM POLIMENTOS LTDA.
Data da Praça 14/05/2007, às 08h.00min.
Data do Leilão 25/05/2007, às 09h.20min.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 3.700 (três mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fls. 65, encontrado no seguinte endereço: RUA 127, N 44, ST SUL, CEP 74.093-090, GOIÂNIA/GO, e que é o seguinte: 01 (uma) unidade de CD, com 36 discos, marca SUN-DATA STORAGE AkkAY, MICROSSYSTEN-SCSI, série SM 814FCO1D, PN 5954081-01, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 3.700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº RT 02218-2005-003-18-00-2
Exeqüente: HELIO CAMARGO DA SILVA
Executada: PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. CNPJ nº 01.793.806/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 21.799,57, atualizada até 30/08/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos:
"1- Homologo os cálculos de fls. 86/90, fixando o valor total devido em R$21.777,45, atualizado até 30/08/2006, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Ciência ao INSS para os fins do § 3º do art. 879 da CLT e também para os efeitos do § 4º do art. 832 da CLT. Intime-se. 3- Decorridos os prazos acima, cite-se a reclamada para a execução, via mandado, ficando autorizado, se necessário, o cumprimento da diligência em qualquer dia ou hora e com reforço policial (CPC, art. 172, § 2)."
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 136/2007
PROCESSO Nº RT 00175-2006-003-18-00-1
Exeqüente: ELIAS PEREIRA LOPES
Executado: ERIVALTE FERNANDO DA COSTA
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado executado, ERIVALTE FERNANDO DA COSTA, CPF nº 221.437.001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 3.185,18, atualizada até 31/10/2006, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos:
"Cite-se o executado para a execução no endereço indicado às fls. 147/148, via postal/SEED (Portaria nº 01/2007 desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia). Não logrando êxito a diligência
acima, cite-se o executado por edital, conforme requerido pelo exeqüente."
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2006-003-18-00-4
RECLAMANTE: IOLANDA AMARAL NUNES DE SÁ
RECLAMADA: AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S.C LTDA., CNPJ nº 05.368.797/0001-06, e CARMEM MARIA MOREIRA PICCIRILLI, CPF nº 277.378.021-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 83, para os devidos fins, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intimem-se as reclamadas, via edital, para que, no prazo de dez dias, procedam à anotação da data de saída na CTPS da reclamante, fazendo constar como tal, 18/06/2004, sob pena de pagamento de multa diária de 3/30 do salário mínimo, até o prazo máximo de dez dias, sem prejuízo de serem feitas pela Secretaria do Juízo, após esse período, o que, no silêncio da reclamada, fica desde já determinado. No mesmo prazo, deverão as reclamadas entregar TRCT no código 01, bem como formulários para requerimento do seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que derem causa." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 124/2007
PROCESSO Nº RT 01026-2006-003-18-00-0
Reclamante: ARI SANDES MATOS
Exeqüente : ARI SANDES MATOS
Executado : MC CONSTRUTORA LTDA.
Data da Praça 14/05/2007 às 08h.05min.
Data do Leilão 25/05/2007 às 09h.20min.
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls. 69, encontrado no seguinte endereço: Rua 5, nº 23, Setor Central, Goiânia/GO, e que é o seguinte: 01 (uma) impressora, marca EPSON, modelo LX 810L, matricial, 80 colunas, nº série 1CJE067162, em bom estado de conservação e uso, funcionando, avaliada em R$ 600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 137/2007
PROCESSO Nº RT 01164-2006-003-18-00-9
RECLAMANTE: VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA
RECLAMADA: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 004A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., MANUEL CORRÊIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 213/219, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante às fls. 225/234, ficando os reclamados intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. A síntese da sentença é a seguinte:
"III - DISPOSITIVO POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar os reclamados PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, MANUEL CORREIA BOTELHO, ANTÔNIO DOS SANTOS CIGARRO, MANOEL GRILO CORREIA BOTELHO e JOSÉ MANUEL CORREIA CIGARRO a pagarem ao Reclamante VALDIVINO LEANDRO NOGUEIRA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprirem as obrigações de fazer, tudo conforme estabelecido na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelos reclamados, no importe de R$ 10,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 500,00. Não há condenação em parcelas sujeitas à incidência previdenciária e fiscal. Intimem-se. Nada mais." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2007
PROCESSO Nº ACCS 01304-2006-003-18-00-9
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
Executado: WILLIAM JORGE JABUR
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, WILLIAM JORGE JABUR, CPF nº 003.487.161-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R$ 1.485,64, atualizada até 28/02/2007, sob pena de execução, conforme despacho exarado nos autos:
"1- Homologo os cálculos de fl. 154, fixando o valor total devido em R$1.485,64, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de atualizações futuras e de inclusão das custas previstas na Lei nº 10.537/02. 2- Cite-se o reclamado para a execução, via edital, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução." E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 135/2007
PROCESSO Nº ADV 01505-2006-003-18-00-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉ: OAC - CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os reclamados Sr. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e Sra. OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 735/750, dos despachos de fls. 768 e 1.065 e da decisão de embargos declaratórios de fls. 1.063/1.064, para que, querendo, ofereçam recurso no prazo de 08 (oito) dias, cujos teores são os seguintes:
SENTENÇA DE FLS. 735/750: "(...) ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do Requerente, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, para condenar os co-reclamados, OAC - CONSTRUÇÕES LTDA., OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO e, subsidiariamente, a UNIÃO FEDERAL, a pagarem aos empregados abaixo relacionados, as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) defiro aos ex-empregados relacionados às fls. 31 dos autos: 1. ADRIANO P DA SILVA, 2. ADRIANO ROBERTO DE SOUZA, 3. ALZIR JOSÉ E SILVA, 4. AMADEU NUNES LIRA, 5. ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES, 6. ANTONIO GOMES, 7. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, 8. ARÃO R DOS SANTOS, 9. ARI SANDES MATOS, 10. CARMINO B DE SOUSA, 11. CAROLINE MAIA AGUIAR, 12. CLAUDEMIR DE SOUZA, 13. CLAUDEMIR FERREIRA, 14. CLODECI DA SILVA COELHO, 15. DIVINO ELTON DE CARVALHO, 16. DJALMA F DA SILVA, 17. EDSON ANDRADE DE JESUS, 18. ELIAS TAVARES BATISTA, 19. FLÁVIO TELES DA SILVA, 20. FRANCISCO A DA SILVA, 21. FRANCISCO COSTA E SILVA, 22. FRANCISCO TELES DE OLIVIERA, 23. FRANÇUILDO MOTA NASCIMENTO, 24. JOÃO BATISTA M DOS SANTOS, 25. JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA, 26. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 27. JOÃO RIBEIRO CAMPUS, 28. JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, 29. JOSÉ NIVALDO LIMA, 30. JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES, 31. JURANDIR BEZERRA, 32. LAURENTINO J CORREA, 33. LEOSVALDO BORGES DOS SANTOS, 34. LUCIENE MOTA PEREIRA, 35. MANOEL LIMA DE SOUSA, 36. MARCIO A DA SILVA, 37. MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA, 38. MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, 39. PABLO HENRIQUE MONTEIRO, 40. PAULO C DE MORAIS, 41. PEDRO DAMIÃO DA SILVA, 42. PETRONIO PINA DE ALBUQUERQUE, 43. RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JUNIOR, 44. RONALDO ANTONIO DOS SANTOS, 45. ROSSI GOMES BEZERRA, 46. SEBATIÃO (sic)DA SILVA, 47. SIDNEI DE JESUS ARAUJO, 48. UARLEY RONALDO DE OLIVEIRA e 49. VILARINO B DE SOUSA), o pagamento do saldo salarial dos meses de junho, julho e agosto (15 dias), bem como as verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, férias, acrescidas do terço constitucional, 13º salário proporcional que deverão ser calculados mediante a apresentação das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS nos autos, mediante simples cálculo; b) Aos empregados, cujos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT´s foram juntados aos autos pela primeira co-reclamada (50. OSWALDO GOMES (fls. 35 E 79), 51. JOÃO DE MORAIS (FLS. 89), 52. DAVID DE JESUS (FLS. 91), 53. LÁZARO RODRIGUES, 54. ANTÔNIO ERIVALDO DANTAS DO CARMO (FLS. 93), 55. FABIANO REIS FARIA (FLS. 94), 56. AILSON BERNARDO DA SILVA (FLS. 95), 57. PEDRO GERALDO DE SOUZA (FLS. 96), 57. IRINEU GUIMARÃES BARBOSA (FLS. 88), 58. ANTÔNIO BRAZ PEREIRA DA COSTA (FLS. 97), 59. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS (FLS. 98), 60. ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA (FLS. 84), 61. WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, 62. RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS (FLS. 85), 63. DOMINGOS MAGALHÃES COSTA (FLS. 86), 64. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA (FLS. 87), 65. NELCI FERREIRA DE OLIVEIRA (FLS. 99), 66. EZIVAR BARBOSA DE SANTANA (FLS. 100), 67. ANTÔNIO DUARTE DE SOUZA (FLS. 101), DANIEL BARROS DE OLIVEIRA (FLS. 102), 68. PAULUS AURÉLIO R. MANÇO (FLS. 103), 69. JOSUALDO PINA DE ALBUQUERQUE (FLS. 104), 70. ALDENI VIEIRA TEIXEIRA (FLS. 105), 71. JOSÉ EUFRÁSIO SOUZA FILHO (FLS. 106), 72. ADALTO DOS ANJOS FERREIRA (FLS. 107), 73. ANTÔNIO MARTINS OLIVEIRA, 74. FABIANO PEREIRA DOS SANTOS (FLS. 83), 75. ANTÔNIO BARBOSA NUNES (FLS. 108), 76. ANTÔNIO JOSÉ MOURA (FLS. 109), 77. VALDEMAR A. NOSSA SENHORA (FLS. 81), 78. JOSÉ BENEDITO LOPES COSTA (relação de fls. 47 dos autos E FLS. 80), 79. RAIMUNDO PEREIRA NETO (FLS. 48), 80. MARIZIO CARVALHO DA SILVA (FLS. 49), 81. WAGNER PEREIRA DE LACERDA (FLS. 50), 82. EDSON DIAS DE MELO (FLS. 51), 83. LUIZ MARCIO BARREIRA DA SILVA (FLS. 52), 84. NILVAN GOMES DOS PRAZERES (FLS. 53), 85. CLAUDIO GERSON PEREIRA CARDOSO (FLS. 54), 86. WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO POTENSO (FLS. 55), 87. CELMO PERPETUO DOS SANTOS (FLS. 56), 88. LAZARO BENEDITO DA SILVA (FLS. 57), 89. LUISA ABETE LEITE (FLS. 58), 90. RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA (FLS. 59), 91. MARIA PERPETUA RODRIGUES (FLS. 60), 92. NEFTALI FERREIRA CHAGAS (FLS. 61), 93. CARMO DE MORAIS (FLS. 62), 94. LAZARO BENEDITO DE OLIVEIRA (FLS. 63), 95. LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA (FLS. 64), 96. DEUSDETE FERREIRA DE SANTANA (FLS. 65), 97. EDUARDO MACHADO (FLS. 66), 98. ADELSON ALVES DOS SANTOS (FLS. 67), 99. CLEITON DE SOUSA SILVA (FLS. 68), 100. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (FLS. 69), 101. DOMINGOS ALVES MADUREIRA (FLS. 70), 102. REINALDO ALVES DOS SANTOS (FLS. 71), 103. JOSÉ BENTO DE SOUZA (FLS. 72), 104. ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (FLS. 82), 105. DIOMAR COELHO NEVES (FLS. 90), 106. LAZARO DOS SANTOS RODRIGUES (FLS. 92)), defiro as verbas rescisórias nele relacionadas, além do saldo salarial do mês de junho de 2006 para aqueles dispensados no mês de julho de 2006. Os empregados dispensados em datas anteriores a 01.07.2006, tiveram o saldo salarial incluídos nas respectivas rescisões contratuais; c) multa prevista no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos valores correspondente a última remuneração percebida na reclamada que deverá ser apurada pelos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT, juntados aos autos (fls. 48/109) e para os que foram dispensados em 15.08.2006, a multa será a ora arbitrada pelo Juízo, de R$ 800,00 (oitocentos reais), considerando a média das remunerações informadas nos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT (fls. 48/109, em face da impossibilidade de sua apuração. Acolho o pedido da inicial da responsabilização solidária dos sócios da primeira co-reclamada, mantendo-os no pólo passivo da ação como responsáveis solidários por todos os créditos deferidos nesta ação. Providencie a Secretaria da Vara, com urgência, remessa de ofício à D. 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a fim de que verifique a possibilidade de transferir o numerário, lá depositado, para este Juízo, uma vez que os co-autores daquela demanda em caráter cautelar, constam da relação destes autos, como garantia de pequena parte dos créditos postulados pelo D. Ministério Público do Trabalho para referidos ex-empregados. Determino, igualmente, a expedição de ofícios aos respectivos Juízos da 6ª Vara Cível da Capital e 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a fim de solicitar a transferência a este Juízo de eventual saldo remanescente das referidas execuções, informando que corre neste Juízo Ação Civil Pública, na qual todos os ex-empregados da reclamada (103 empregados) postulam, por intermédio do Ministério Público do Trabalho, o pagamento de verbas salariais e rescisórias. Defiro o pedido formulado pelo D. Ministério Público do Trabalho, de concessão da tutela antecipada, nos termos do artigo 273, I, do Código de Processo Civil, para determinar a liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, depositado na conta vinculada dos ex-empregados da primeira co-reclamadas ("1. ADRIANO P DA SILVA, 2. ADRIANO ROBERTO DE SOUZA, 3. ALZIR JOSÉ E SILVA, 4. AMADEU NUNES LIRA, 5. ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES, 6. ANTONIO GOMES, 7. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, 8. ARÃO R DOS SANTOS, 9. ARI SANDES MATOS, 10. CARMINO B DE SOUSA, 11. CAROLINE

MAIA AGUIAR, 12. CLAUDEMIR DE SOUZA, 13. CLAUDEMIR FERREIRA, 14. CLODECI DA SILVA COELHO, 15. DIVINO ELTON DE CARVALHO, 16. DJALMA F DA SILVA, 17. EDSON ANDRADE DE JESUS, 18. ELIAS TAVARES BATISTA, 19. FLÁVIO TELES DA SILVA, 20. FRANCISCO A DA SILVA, 21. FRANCISCO COSTA E SILVA, 22. FRANCISCO TELES DE OLIVIERA, 23. FRANÇUILDO MOTA NASCIMENTO, 24. JOÃO BATISTA M DOS SANTOS, 25. JOÃO PAULO FERNANDES DA SILVA, 26. JOÃO RODRIGUES DA SILVA, 27. JOÃO RIBEIRO CAMPUS, 28. JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, 29. JOSÉ NIVALDO LIMA, 30. JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES, 31. JURANDIR BEZERRA, 32. LAURENTINO J CORREA, 33. LEOSVALDO BORGES DOS SANTOS, 34. LUCIENE MOTA PEREIRA, 35. MANOEL LIMA DE SOUSA, 36. MARCIO A DA SILVA, 37. MARCIO JOSÉ ALVES DA SILVA, 38. MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, 39. PABLO HENRIQUE MONTEIRO, 40. PAULO C DE MORAIS, 41. PEDRO DAMIÃO DA SILVA, 42. PETRONIO PINA DE ALBUQUERQUE, 43. RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JUNIOR, 44. RONALDO ANTONIO DOS SANTOS, 45. ROSSI GOMES BEZERRA, 46. SEBATIÃO (sic)DA SILVA, 47. SIDNEI DE JESUS ARAUJO, 48. UARLEY RONALDO DE OLIVEIRA e 49. VILARINO B DE SOUSA), 50. OSWALDO GOMES (fls. 35 E 79), 51. JOÃO DE MORAIS (FLS. 89), 52. DAVID DE JESUS (FLS. 91), 53. LÁZARO RODRIGUES, 54. ANTÔNIO ERIVALDO DANTAS DO CARMO (FLS. 93), 55. FABIANO REIS FARIA (FLS. 94), 56. AILSON BERNARDO DA SILVA (FLS. 95), 57. PEDRO GERALDO DE SOUZA (FLS. 96), 57. IRINEU GUIMARÃES BARBOSA (FLS. 88), 58. ANTÔNIO BRAZ PEREIRA DA COSTA (FLS. 97), 59. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS (FLS. 98), 60. ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA (FLS. 84), 61. WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS, 62. RAIMUNDO BARBOSA MASCARENHAS (FLS. 85), 63. DOMINGOS MAGALHÃES COSTA (FLS. 86), 64. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA (FLS. 87), 65. NELCI FERREIRA DE OLIVEIRA (FLS. 99), 66. EZIVAR BARBOSA DE SANTANA (FLS. 100), 67. ANTÔNIO DUARTE DE SOUZA (FLS. 101), DANIEL BARROS DE OLIVEIRA (FLS. 102), 68. PAULUS AURÉLIO R. MANÇO (FLS. 103), 69. JOSUALDO PINA DE ALBUQUERQUE (FLS. 104), 70. ALDENI VIEIRA TEIXEIRA (FLS. 105), 71. JOSÉ EUFRÁSIO SOUZA FILHO (FLS. 106), 72. ADALTO DOS ANJOS FERREIRA (FLS. 107), 73. ANTÔNIO MARTINS OLIVEIRA, 74. FABIANO PEREIRA DOS SANTOS (FLS. 83), 75. ANTÔNIO BARBOSA NUNES (FLS. 108), 76. ANTÔNIO JOSÉ MOURA (FLS. 109), 77. VALDEMAR A. NOSSA SENHORA (FLS. 81), 78. JOSÉ BENEDITO LOPES COSTA (relação de fls. 47 dos autos E FLS. 80), 79. RAIMUNDO PEREIRA NETO (FLS. 48), 80. MARIZIO CARVALHO DA SILVA (FLS. 49), 81. WAGNER PEREIRA DE LACERDA (FLS. 50), 82. EDSON DIAS DE MELO (FLS. 51), 83. LUIZ MARCIO BARREIRA DA SILVA (FLS. 52), 84. NILVAN GOMES DOS PRAZERES (FLS. 53), 85. CLAUDIO GERSON PEREIRA CARDOSO (FLS. 54), 86. WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO POTENSO (FLS. 55), 87. CELMO PERPETUO DOS SANTOS (FLS. 56), 88. LAZARO BENEDITO DA SILVA (FLS. 57), 89. LUISA ABETE LEITE (FLS. 58), 90. RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA (FLS. 59), 91. MARIA PERPETUA RODRIGUES (FLS. 60), 92. NEFTALI FERREIRA CHAGAS (FLS. 61), 93. CARMO DE MORAIS (FLS. 62), 94. LAZARO BENEDITO DE OLIVEIRA (FLS. 63), 95. LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA (FLS. 64), 96. DEUSDETE FERREIRA DE SANTANA (FLS. 65), 97. EDUARDO MACHADO (FLS. 66), 98. ADELSON ALVES DOS SANTOS (FLS. 67), 99. CLEITON DE SOUSA SILVA (FLS. 68), 100. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (FLS. 69), 101. DOMINGOS ALVES MADUREIRA (FLS. 70), 102. REINALDO ALVES DOS SANTOS (FLS. 71), 103. JOSÉ BENTO DE SOUZA (FLS. 72), 104. ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (FLS. 82), 105. DIOMAR COELHO NEVES (FLS. 90), 106. LAZARO DOS SANTOS RODRIGUES (FLS. 92))"), mediante a expedição de Alvará Judicial, independentemente do trânsito em julgado da presente, bem como o fornecimento de certidão narrativa a fim de viabilizar o recebimento do benefício do seguro-desemprego, igualmente, independentemente do trânsito em julgado da presente. Providencie a Secretaria da Vara. Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Custas pelos co-reclamado sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 200.000,00, no importe de R$ 4.000,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial e 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 18 (dezoito) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes, sendo os três primeiros co-reclamados, na forma constante do artigo 852 c/c o parágrafo 1º do artigo 841, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho. Transitada em julgado. CUMPRA-SE os demais termos da presente. Nada mais."

DESPACHO DE FLS. 768: "Vistos. Como parte integrante da r. sentença de fls. 735/750, defiro o pedido de fls. 176 de baixa dos contratos de trabalhos nas respectivas CTPS's dos empregados da primeira co-reclamada. Tendo em vista que a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do empregado é norma de ordem pública e, portanto, indisponível às partes, determina este Juízo, que a Secretaria da Vara proceda a anotação das respectivas baixas nas Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados citados na r. sentença, observando-se as datas constantes nos TRCT´s juntados e, na ausência desses, a data delimitada pelo Juízo. Cumpra-se independentemente do trânsito em julgado. Intimem-se."

DECISÃO DOS EMBARGOS DECALARATÓRIOS DE FLS. 1.064: "II - CONCLUSÃO Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por União Federal para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. P.R.I."

DESPACHO DE FLS. 1.065: "Vistos. Defiro o requerimento formulado por Celmo Perpétuo dos Santos, fl. 1.059, porquanto verifica-se pelo TRCT de fl. 56 que o mesmo foi dispensado em 19.07.2006 sem a concessão de aviso prévio, tanto que a empregadora pagou 19 dias de saldo de salário e aviso prévio indenizado. Nos termos do art. 487, § 1º, da CLT, o aviso prévio indenizado integra o contrato para todos os efeitos, de modo que a data a constar como de dispensa na CTPS deve observar a projeção do aviso prévio, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 82, SBDI-1, do colendo Tribunal Superior do Trabalho. A anotação da CTPS constitui matéria de ordem pública e não provocará qualquer prejuízo às partes. Defiro. Retifique-se a CTPS de Celmo Perpétuo dos Santos para constar a data de dispensa em 18.08.2006 e, em conseqüência, retifique-se também a certidão narrativa deste. A providência pretendida por Arão Rodrigues dos Santos (anotação de baixa na CTPS) será de nenhuma valia para o requerente, posto que não há elementos nos autos, conforme certidão de fl. 1.060, para que possa ser estabelecida a data de admissão. Indefiro o pedido. Encaminhe-se o requerente ao MPT, já que o mesmo consta na plúrima lista de fl. 31. Intimem-se."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2007
PROCESSO Nº RT 02026-2006-003-18-00-7
RECLAMANTE: JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES
RECLAMADA: OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada, OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.391.535/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 559, para os devidos fins, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Melhor analisando os autos, tem-se que o reclamante requereu, às fls. 529/532, a desistência dos pedidos de férias + 1/3, salário trezeno, aviso prévio indenizado, multa do art. 477 da CLT, multa do art. 467 da CLT, FGTS + 40% e seguro-desemprego, bem como requereu a produção de prova testemunhal, a fim de provar que teria sido vítima de acidente de trabalho. Considerando que as partes integrantes do pólo passivo são União e OAC CONSTRUÇÕES LTDA. (esta em local incerto e não sabido, tendo sido comunicada dos atos praticados no presente feito via edital), tem-se que há necessidade, antes de qualquer deliberação deste Juízo e em razão da apresentação de resposta pela União e decurso de prazo para tal ato pela empresa OAC CONSTRUÇÕES LTDA., de se determinar a intimação das co-reclamadas para se manifestarem sobre o pedido de desistência parcial formulado pelo autor. Em razão disso, determina-se a retirada do feito da pauta de audiências do dia 19/03/2007. Intimem-se as reclamadas (União via mandado e OAC Construções via edital) para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre o pedido de desistência parcial formulado pelo reclamante, sob pena de considerar-se o silêncio das demandadas em anuência ao pleito do autor. No mesmo prazo, as reclamadas deverão se manifestar sobre os documentos relativos à concessão de benefício previdenciário ao autor, obtidos pelo Juízo junto ao site da Previdência Social e que seguem anexos ao presente despacho." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Treze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 00421-2007-003-18-00-6
RECLAMANTE: EDSON JUVENAL SOUSA
RECLAMADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.576.482/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 21/24, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para

interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
"III - DISPOSITIVO POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar ao reclamante EDSON JUVENAL SOUSA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custa pela reclamada, no importe de R$ 12,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à execução, R$ 600,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais."
(Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatorze de Abril de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5078/2007
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO,COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se diretamente o credor, via postal, com aviso de recebimento, bem como seu procurador, via Diário da Justiça, para que se manifestem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo, com base nos arts. 267, II, e 598 do CPC c/c o art. 769 da CLT, desde já declarada.

Notificação Nº: 5057/2007
Processo Nº: RT 01868-1991-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SAM COM. E EDICOES DE LIVROS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5054/2007
Processo Nº: RT 02096-1991-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA
ADVOGADO....: ALICE MARTINS DE ARAUJO NEVES
DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONSTANTE DOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5027/2007
Processo Nº: RT 00892-1992-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALIPIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre a certidão de fls. 350, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4974/2007
Processo Nº: RT 00767-1996-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MOZAIR VIEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENGE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 5038/2007
Processo Nº: RT 00914-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE COELHO PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FAG-FERNANDES ARTES GRAFICAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 114, face à notícia de falência da empresa executada, devendo o exeqüente informar o nome e a qualificação do administrador judicial em dez dias.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 001
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5067/2007
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao credor pelo prazo de cinco dias, conforme requerido às fls. 842.

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: RT 00288-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMADO RECEBER ALVARÁ E GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5065/2007
Processo Nº: RT 00884-2000-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA DE ABREU MARINHO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA ANTONIA BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a credora para tomar ciência do inteiro teor da certidão de fls. 194, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá fornecer novos elementos para o prosseguimento da execução.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, conforme restou determinado às fls. 111.

Notificação Nº: 5032/2007
Processo Nº: RT 00184-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: O S VEICULOS LTDA SIRINO VEICULOS REPR/ OSMILDO SIRINO ROSA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALISSON GUEDES
ADVOGADO....: GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
DESPACHO: Intimem-se as partes para informarem sobre o julgamento da ação penal (fls. 722), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5060/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À Reclamada: Nada a deferir em relação ao pedido retro, tendo em vista a decisão de fls. 458. Intime-se.

Notificação Nº: 4989/2007
Processo Nº: RT 00859-2001-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S/A (AMBEV)
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA PARA FINS DE IRRF. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5028/2007
Processo Nº: RT 00823-2002-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CONSTANTINO
ADVOGADO....: AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Intime-se o reclamante para informar sobre o julgamento da ação acidentária (fls. 378), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5046/2007
Processo Nº: RT 01154-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ARIPOANA ABREU SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ESPACO FOTOGRAFICO LTDA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para informar sobre o julgamento da ação penal (fls. 952), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00586-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE IRIVAN ALVES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4982/2007
Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA GUIMARAES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA)
ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA
DESPACHO: Considerando o silêncio da devedora, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 5023/2007
Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diga o credor sobre os termos da petição de fls. 182/4 em cinco dias.

Notificação Nº: 5014/2007
Processo Nº: RT 00556-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ABREU DO CARMO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ALEXANDRE RIOS CARVALHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4986/2007
Processo Nº: RT 01423-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: YARA PORTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 534, vez que se trata de execução provisória, que ser permite até a penhora, nos termos do art. 899 da CLT. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intime-se.

Notificação Nº: 4987/2007
Processo Nº: RT 01423-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: YARA PORTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 534, vez que se trata de execução provisória, que ser permite até a penhora, nos termos do art. 899 da CLT. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Intime-se.

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: RT 01676-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA SAVIO E SOUSA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Indefiro o pedido de retificação dos cálculos, vez que preclusa a oportunidade para discutir a conta de liquidação. O reclamante recebeu seu crédito em 11.10.2006, conforme guia de fls. 742, deixando transcorrer o prazo de cinco dias para impugnação aos cálculos, sendo certo que dentro do quïnqüideo legal poderia ter solicitado a apuração dos valores que entendia devidos. No entanto, somente 27.03.2007, manifestou-se nos autos sobre os valores anteriormente apurados. Intimem-se. Retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5039/2007
Processo Nº: RT 01834-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIPA CECILIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 22/05/2007, ÀS 15:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 29/05/2007, ÀS 15:05 HORAS.

Notificação Nº: 5064/2007
Processo Nº: RTV 00223-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DAILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHOES E ESPUMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tendo em vista o pedido retro, defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, §3º, da CLT. Intime-se o credor para informar, no prazo de cinco dias, em qual Cartório Imobiliário encontra-se matriculado o imóvel descrito às fls. 196.

Notificação Nº: 5002/2007
Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para apresentar os documentos solicitados pela Contadoria, às fls. 479.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: Nomeio o devedor, Jamel Saba Matrak, depositário fiel do bem penhorado no MM. Juízo Deprecado (fls. 240), devendo ser intimado do encargo, via mandado, no endereço indicado às fls. 244. Autoriza-se que o credor e/ou seus procuradores acompanhem a diligência.Intime-se.

Notificação Nº: 5071/2007
Processo Nº: RT 00670-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 01575-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 667/668. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5066/2007
Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Dê-se vista às partes dos termos do ofício de fls. 225 e documentos que a acompanham pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: AIN 01946-2005-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: ARISVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: AIN 02214-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA DA PAZ BATISTA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO CONJUNTO QUINTA DAS OLIVEIRAS
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): ATRA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 502. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSA SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 502. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 5015/2007
Processo Nº: RT 00102-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): EXECUTIVA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5034/2007
Processo Nº: RT 00125-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FERREIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 22/05/2007, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 29/05/2007, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 5040/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA. AUTO SOCORRO OPALA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Vistos.
Indefiro a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados na conta vinculado do Autor, vez que não deferida pela sentença, bem como não foi pleiteada pelo Autor, conforme se infere às fls. 06. Ao contrário, o reclamante informou que a empresa não depositou o FGTS, razão pela qual postulou o cumprimento da obrigação de fazer ou o pagamento indenizado, sendo este último deferido. Intime-se.

Notificação Nº: 5030/2007
Processo Nº: RT 00436-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETH TERÊNCIO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): VIA BANDEIRANTE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que não encontrados bens passíveis de penhora, estando os executados em lugar ignorado. Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (art. 40, Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para depositar o valor solicitado pelo reclamante para pagamento dos exames médicos, conforme petição de fls. 562, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: URCELY MARÇAL ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que não encontrados bens passíveis de penhora, estando o executado em lugar ignorado. Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório (art. 40, Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5041/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNCER - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO + 001
ADVOGADO....: JOAO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: Nada a deferir, vez que não há valores excedentes, depositados em conta judicial à disposição deste Juízo. Deve a reclamada pleitear administrativamente junto à Previdência Social o valor pago a título de contribuição previdenciária, vez que a importância executada nesta reclamação foi convertida aos cofres públicos, conforme se infere às fls. 158. Outrossim, registre-se que a devedora ao ser citada depositou a importância devida (fls. 147) para o pagamento do débito em 08.03.2007. Logo, não deveria, posteriormente, ter efetuado o recolhimento da parcela previdenciária. Intime-se.

Notificação Nº: 5024/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NICÉIA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 103, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 01058-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: Converto em penhora os depósitos de fls. 227/8. Intime-se a devedora. Intime-se o reclamante para indicar bens à penhora em cinco dias. No silêncio, penhore-se livremente.

Notificação Nº: 5025/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: NILVAN GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FORÇA JOVEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADMILSON JOSE DINIZ
DESPACHO: Diga o exeqüente sobre os termos da petição de fls. 151 e documentos que a acompanham no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4998/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): SOLAR VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para que informem o andamento da ação criminal, conforme restou determinado na Ata de fls.137.

Notificação Nº: 5005/2007
Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA OS DEPÓSITOS DE FLS. 159/160.

Notificação Nº: 5003/2007
Processo Nº: RT 01353-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE EDIMAR GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: Considerando que a segunda executada praticou ato incompatível com a vontade de recorrer, bem como restou evidente o desinteresse na oposição embargos à execução, conforme se infere da petição de fls. 416, libere-se o crédito líquido do exeqüente.

Notificação Nº: 4983/2007
Processo Nº: RT 01364-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SIANDRA DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls. 357, interposto pela segunda reclamada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 01446-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MENESES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ROSáRIA MARIA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5074/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: JOSE MARIA CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: LUCIA DE OLIVEIRA MATHIAS LOPES
DESPACHO: Remeta-se cópia de fls. 02/03 e fls. 19/23 ao Dr. Sérgio Daher, Chefe do Departamento de Ortopedia - Traumatologia e Cirurgia Plástica da FM/UFG, observando o endereço constante de fls. 509, a fim de viabilizar a indicação de médico ortopedista para realização da perícia designada às fls. 30/1.Deverá ser anexada cópia do expediente de fls. 509.Solicita-se ainda que a data para realização da perícia seja informada com antecedência para que as partes sejam regularmente intimadas. Intime-se. Oficie-se.

Notificação Nº: 5031/2007
Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que não encontrados bens passíveis de penhora, estando os executados em lugar ignorado. Intime-se o exeqüente para requerer o que entender de direito em cinco dias.

Notificação Nº: 4988/2007
Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5080/2007
Processo Nº: CCS 01687-2006-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MARINO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o credor para colacionar aos autos, no prazo de dez dias, certidão atualizada de um dos seguintes imóveis: 06 lotes, de nºs 01,02,03,04,05 e 12, no Jardim Sico, em Inhumas-GO, de propriedade do executado Marino Vicente da Silva (CPF: 011.511.851-91), únicos dados constantes na declaração de ajuste fiscal.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: RT 01882-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): HOTEL DOS VIAJANTES
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5082/2007
Processo Nº: RT 01927-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DANILO LUDOGÉRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5013/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR RODRIGUES NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: Face ao pagamento comprovado nos autos, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, devendo a Secretaria observar se o bloqueio de fls. 62 foi efetivado, autoriza a liberação de eventual valor bloqueado. Intimem-se.

Notificação Nº: 5026/2007
Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEY ROCHA BRITO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Intime-se o procurador do reclamante para fornecer o atual endereço de seu constituinte no prazo
de cinco dias.

Notificação Nº: 5062/2007
Processo Nº: CCS 02071-2006-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES
RÉU(RÉ).: HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: CARMEN LUCIA BARBOSA DE SOUZA CARNEIRO
DESPACHO: Rejeito de plano os embargos declaratórios opostos contra a decisão de fls. 474, vez que incabíveis à espécie, a teor do que dispõe o art. 897-A da CLT, sendo certo que o Requerido deveria se utilizar o remédio processual adequado para insurgir quanto à decisão que negou seguimento ao recurso ordinário por ele interposto.Intimem-se. Defiro a execução provisória da sentença, conforme requerido pela Autora, às fls. 473, devendo apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença em cinco dias ou aguardar o decurso do prazo para que se promova a execução definitiva da sentença. Intime-se.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: RT 02116-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DENISON VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LINCE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5016/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 5068/2007
Processo Nº: ACM 00026-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MINOL WATANABE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nomeio o Sr. VANDERLEI GONÇALVES DO COUTO para realizar perícia, devendo liquidar a sentença de fls. 63/4, com a entrega do laudo no prazo de trinta dias. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 00067-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: RECLAMADA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 4991/2007
Processo Nº: RT 00121-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA PIRES SUGURI TAIA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5063/2007
Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: LEDA MARIA DE MELO SALES
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA DEFESA E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5059/2007
Processo Nº: RT 00166-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00192-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RAINER MARQUES
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que o reclamante não comprovou o recolhimento da multa por litigância de má-fé, bem como das custas processuais, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT, sendo certo que os benefícios da gratuidade da justiça restaram indeferidos pela r. sentença de fls. 109. Intime-se. Decorrido o prazo legal, execute-se o valor referente às custas processuais.

Notificação Nº: 4979/2007
Processo Nº: RT 00192-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RAINER MARQUES
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, noticiando a existência de outra carta precatória para inquirição de Gilvan Pereira de Souza, originada da mesma reclamação trabalhista e com audiência marcada para o dia 23.04.2007, retirem-se os autos de pauta. Devolvam-se os autos da carta precatória com as homenagens de estilo e cautelas de praxe. Intime-se a testemunha.

Notificação Nº: 4964/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA ROSALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: KATIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): SUSANA BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA
DESPACHO: Nego seguimento ao recurso ordinário interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, eis que a reclamante não comprovou o recolhimento das custas processuais, a teor do que estabelece o §1º, do art. 789, da CLT, sendo certo que os benefícios da gratuidade da justiça restaram indeferidos pela r. sentença de fls. 53/55.
Intime-se. Decorrido o prazo legal, execute-se o valor referente às custas processuais.

Notificação Nº: 5033/2007
Processo Nº: ET 00316-2007-004-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCIUS BARBOSA GOMES
EMBARGADO(A): VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROFERIDA NOS AUTOS ÀS FLS. 66/69. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5061/2007
Processo Nº: RT 00331-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARCUS VINICIUS ESCHER (CULTURA CHOPP)
ADVOGADO....: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: REclamante: Da sentença homologatória de fls. 17, verifica-se que restou acordado o pagamento de R$400,00, especificado como FGTS mais 40%. Também ficou estipulado que a reclamada entregaria as guias do TRCT (Cód. 01) somente para viabilizar o recebimento do seguro-desemprego, vez que o FGTS e multa de 40% deveria ter sido pago diretamente ao reclamante. Em razão disso, desnecessária a expedição de alvará para levantamento do referidos depósitos. Intime-se. Execute-se o acordo, deduzindo-se o valor depositado às fls. 140.

Notificação Nº: 5077/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ORANDINO BENTO SARDINHA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: ATC 00388-2007-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: GENISELSO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5081/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ALVES GONÇALVES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: CCS 00438-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOÃO DO CARMELO XAVIER
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5076/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA INACIENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Verifica-se a existência de erro material no termo de audiência realizado em 17/04/2007, onde se lê: Para julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 27/04/2007, às 16h25, devendo constar, para todos os fins: Para

julgamento e publicação da sentença, designa-se o dia 27/04/2007, às 11h25min.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5073/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEDISON SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO....: CESAR YUKODE MORAIS NOZAKI
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. - ME (NOME FANTASIA - NAS NUVENS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Verifica-se a existência de erro material no termo de audiência realizado em 17/04/2007, onde se lê: Para julgamento, adia-se para o dia 27/04/2007, às 16h20, cientes as partes, devendo constar, para todos os fins: Para julgamento, adia-se para o dia 27/04/2007, às 11h20, cientes as partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4997/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5055/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR ALVES MACEDO
ADVOGADO....: LILIANA CARMO GODINHO
RECLAMADO(A): PLANETA DOG PET SHOP LTDA. N/P: JALINE SANTOS DE SOUZA POTENCIANO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS ÀS FLS. 19/20. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5047/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVELINO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N:P/ ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS ÀS FLS. 48/49. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 374/2007
PROCESSO Nº RT 01344-2003-004-18-00-4
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Reclamante: MARCELO RODRIGUES VENÂNCIO
Executado: EURÍPEDES BARSANULFO GOMIDES + 001
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado EURÍPEDES BARSANULFO GOMIDES atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.103,31, atualizada até 30/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Face ao pedido do INSS e tendo em vista que foram esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios CARLOS ROBERTO LOPES (CPF 414.374.541-00) e EURÍPEDES BARSANULFO GOMIDES (CPF 290.271.281-20), qualificados às fls. 615 e 621, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com o respectivo patrimônio particular. Atualize-se o crédito, expedindo, em seguida, carta precatória para a MMª Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de EURÍPEDES BARSANULFO GOMIDES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 16 de abril de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 385/2007
PROCESSO Nº RT 01834-2004-004-18-00-1
Exequente: EURIPA CECÍLIA DE SOUZA
Executada: PAVITERGO TRANSPORTES LTDA +03
1ª PRAÇA: 22/05/2007, ÀS 15:05 HORAS
2ª PRAÇA: 29/05/2007, ÀS 15:05 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua do Trabalho, nº 123, Setor Santa Genoveva, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) DEAN MARDEN. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) veículo CAR/CAMINHÃO, MB/M BENZ L 1618, ano 1990, modelo 1991, diesel, basculante, cor bege, oito pneus traseiros, todos os pneus em bom estado, bancos em bom estado, placa KCH 5845, chassi 9BM386015LB896649, documento do DETRAN em nome da PAVITERGO (CNPJ 01.021.591/0001-46), funcionando, avaliado em R$50.000,00 (cinqüenta mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 384/2007
PROCESSO Nº RT 00125-2006-004-18-00-0
Exequente: DAVID FERREIRA
Executada: A PRESTACIONAL SERVIÇO TOTAL LTDA
1ª PRAÇA: 22/05/2007, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 29/05/2007, ÀS 15:00 HORAS
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 32-A, nº 225, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) IEDA DE FRANÇA BARBOSA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de abril de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) veículo CAR/CAMINHONETE/FURGÃO, à gasolina, IMP/RENAULT TRAFIC FCC, cor branca, ano/modelo 1998, 80 cv, placa KDW 6833, chassi 8A1T31CZZWS002539, pneus em bom estado, pintura boa, veículo em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$20.000,00 (vinte mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 383/2007
PROCESSO Nº RT 00358-2007-004-18-00-4
Reclamante: WANDERLEY SEBASTIÃO DA SILVA
Reclamada: DISTRIBUIDORA DE GÁS DU LAR LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a reclamada DISTRIBUIDORA DE GÁS DU LAR LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "...Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R$ 14,00 calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 700,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de DISTRIBUIDORA DE GÁS DU LAR LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 17 dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4984/2007

Processo Nº: RT 00083-1991-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIDES DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPRESA NACIONAL DE SERVICOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls.249, vez que o mesmo encontra-se intempestivo.

Notificação Nº: 5006/2007
Processo Nº: RT 02505-1991-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TREVO TRANSPORTES S/A
ADVOGADO....: WALMYR MAGALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que forneça a este juízo o endereço atualizado do depositário, a fim de que possa ser atendido o pedido de fls.668. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4978/2007
Processo Nº: RT 00240-1996-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: NORAH CARLA PASSOS DE MELO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): DEGRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.382, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5001/2007
Processo Nº: RT 01363-1996-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOAO ALBERTO CABRAL
ADVOGADO....: MARCONDES JÁCOMO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deixo de receber o agravo de petição de fls.124, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 5019/2007
Processo Nº: RT 01569-1999-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALGISA REGINA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO, OAB/GO 24956, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4960/2007
Processo Nº: RT 01210-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ULTRA LEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 5000/2007
Processo Nº: RT 00853-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA PAULA SILVA MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SUPER TICO IN EXPRESS LTDA (VILMAIR NUNES DE MELO)
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder com a baixa da CTPS do(a) reclamante (fls.124), nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada, devolvendo-a em seguida.

Notificação Nº: 4961/2007
Processo Nº: RT 01423-2003-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ANTONIO TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA (CARLOS DANIEL MALDONADO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4940/2007
Processo Nº: RT 01541-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN RODOVAL DA CUNHA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista às partes acerca da retificação dos cálculos retificados de fls.545/555. Prazo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4951/2007
Processo Nº: RT 01882-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI - DR
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para dizer se ainda consta bloqueio de valores junto ao UNIBANCO, conforme informado no ofício de fl. 597, presumindo-se o silêncio em resposta negativa.

Notificação Nº: 5020/2007
Processo Nº: RT 01793-2004-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLINA DAS GRACAS FORNAZIER BORGES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): FORNAZIER INTERNACIONAL INTERCAMBIO LTDA + 002
ADVOGADO....: JANAINA DO COUTO MASCARENHAS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 10080, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4975/2007
Processo Nº: RT 00289-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO MÁXIMO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): SIMI SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da certidão de fls.227, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4942/2007
Processo Nº: RT 02147-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 5002/2007
Processo Nº: RT 02237-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls.162, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4970/2007
Processo Nº: RT 02281-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDELINO CARDOSO FILHO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5021/2007
Processo Nº: RT 00035-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALITTI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA, OAB/GO 05920, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4955/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). TÂNIA MARIA DE CARVALHO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).ANDRÉ LUIZ PASSOS CARDOSO.

Notificação Nº: 4956/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). TÂNIA MARIA DE CARVALHO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).ANDRÉ LUIZ PASSOS CARDOSO.

Notificação Nº: 4977/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: TONIA MARIA DE PAULA CARVALHO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: À RECLAMADA: Converto o depósito recursal de fls.88 em penhora. Intime-se a reclamada para efeito de embargos, uma vez que o referido garante a execução.

Notificação Nº: 5004/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FRANCISCO DAS NEVES
ADVOGADO....: IGOR DE QUEIRÓZ
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que apresente a este juízo o contrato social da reclamada, a fim de que possa ser apreciado o pedido de fls.70/74. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4979/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BORGES FERREIRA
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MARE´S BAR E RESTAURANTE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.71, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5022/2007
Processo Nº: RT 01514-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCONES MARQUES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) GISELLE SAGGIN PACHECO, OAB/GO 15257, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 4980/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.54, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4952/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA CAMPOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). MÁRCIO WANDERLEY DE CARVALHO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).MANUELA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA.

Notificação Nº: 4953/2007
Processo Nº: RT 01599-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA CAMPOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). MÁRCIO WANDERLEY DE CARVALHO em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).MANUELA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA.

Notificação Nº: 4981/2007
Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.74, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4950/2007
Processo Nº: RT 01741-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA RENATA GONÇALVES - REP. P/ ANA MARIA TAVARES
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS COUTO CARNEIRO
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4973/2007
Processo Nº: RT 01822-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE MEDEIROS LOPES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a impossibilidade do (a) perito (a) Sr. (a). EDUARDO PRAZERES LARANJEIRA em realizar a perícia designada nestes autos, este Juízo nomea em substituição o Sr. (a).LAURO LOMEU DE CASTRO JÚNIOR.

Notificação Nº: 4999/2007
Processo Nº: RT 01960-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WANTUIL ALVES FARIA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 18/05/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4969/2007
Processo Nº: RT 02064-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista a reclamante do recurso interposto pela primeira reclamada, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 4989/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA DE MOURA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 27/04/07 às 11:00h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores, observando-se a orientação contida no 5º§ de fls.86. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5005/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4966/2007
Processo Nº: CCS 00021-2007-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTES OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4971/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO....: THALYSSA BRAGA RIBEIRO
DESPACHO: À DRA. JULIANA SOUZA LACERDA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa de Prática Forense nº 221/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4972/2007
Processo Nº: RT 00126-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LÍLIAN CRISTINA MARQUEZ MARTINS DE OLIVEIRA.
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4943/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOARES LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VALTEMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 37/39, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar o Reclamado VALTEMIR LOPES DA SILVA a pagar à Reclamante CRISTIANE SOARES LIMA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer supra relacionadas. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Custas pelo Reclamada, no importe de R$ 24,00 calculadas sobre R$ 1.200,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4965/2007
Processo Nº: CCS 00292-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE
RÉU(RÉ).: CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AO RÉU: Defere-se o prazo de 05 dias para cumprimento da determinação de fls.118, Intime-se o réu.

Notificação Nº: 4958/2007
Processo Nº: AAT 00302-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: JORISMAR DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AS PARTES: Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4959/2007
Processo Nº: AAT 00302-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: JORISMAR DA SILVA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Expeça-se certidão para registro de penhora dos bens descritos às fls.820/823. Após, intime-se o reclamante para recebê-las, bem como comprovar o referido registro no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4968/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KERSUL CAMARGO
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): J TUR TURISMO E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com a retificação dos documentos entregues à reclamante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar.

Notificação Nº: 4944/2007
Processo Nº: RT 00350-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): PAULO MASSERAM TADDEO
ADVOGADO....: ADOLFO GRACIANO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 30/32, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por FABRÍCIO GOMES, Reclamante, em face de PAULO MASSERAN TADDEO, Reclamado, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 186,40 calculadas sobre R$ 9.320,78 valor dado à causa; isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4982/2007
Processo Nº: RT 00351-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: Intime-se a reclamante, a fim de que tome ciência acerca da certidão de fls.53/54, e forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4954/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO TONY DE SOUSA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia técnica para apuração de insalubridade/periculosidade. À Secretaria para indicar o perito, o qual fica desde já nomeado por este Juízo. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes

para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4938/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: OLDOM BOMFIM
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTINO RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DORIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA REP/ POR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 12/13, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.
Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 14,00, calculadas sobre R$ 700,00, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 4967/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DEVAILTON ABADIO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JÚNIO CÉSAR RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4993/2007
Processo Nº: AIN 00629-2007-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: VALDIVINO BRANDÃO DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILLIAN RICARDO DE SOUZA RIBEIRO
REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/05/07 às 11:30h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e o procurador do requerente. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4985/2007
Processo Nº: AAT 00660-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: LUIZ ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO: LUCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
RÉU(RÉ).: WATANABE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 04/05/07 às 10:50h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se o autor e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 4976/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JUCIVÂNIA GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: KELLY TEIXEIRA NORÕES
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS-GO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: De acordo com o art. art. 852-H, § 3º da CLT somente será deferida a intimação de testemunha que, comprovadamente convidada, deixar de comparecer, razão pela qual indefere-se o requerimento de fls. 32. Intime-se o reclamante. Após, aguarde-se a audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 263/2007
PROCESSO Nº RTN 00580-2005-005-18-00-1
Reclamante(s): VARDELEI ROQUES DA CRUZ
Exequente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Executado(s) : CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA - CNPJ 03.430.451/0001-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R$1.619,74(um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 31/01/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 205, abaixo transcrita: "Cite-se a reclamada, por edital..." E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA., é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2007
PROCESSO Nº AEF 00626-2005-005-18-00-2
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
RÉU(RÉ): MANOEL LOPES BEZERRA
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADOS os executados: PREMOLDE CONSTRUTORA - CNPJ 03.838.968/0001-80 e MANOEL LOPES BEZERRA - CPF 170.116.801-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi recebido o agravo de petição interposto pela exequente. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PREMOLDE CONSTRUTORA e MANOEL LOPES BEZERRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 262/2007
PROCESSO Nº AEXF 01620-2005-005-18-00-2
REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): COMERCIO INDUSTRIA COUROS PARANA LTDA.
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADOS, os executados: COMÉRCIO INDÚSTRIA COUROS PARANÁ LTDA - CNPJ 33.629.858/0001-79 e GRACIOMAR VIANA SANTANA - CPF 189.233.481-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi recebido o agravo de petição interposto pela exequente. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de COMÉRCIO INDÚSTRIA COUROS PARANÁ LTDA e GRACIOMAR VIANA SANTANA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007
PROCESSO Nº AEXF 01644-2005-005-18-00-1
REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): CERAMICA MONTE CARLO
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) as executadas CERÂMICA MONTE CARLO - CNPJ 74.053.224/0001-06 e VALDETE FERREIRA - CPF 217.547.481-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que o exequente interpôs agravo de petição, dando-se vista aos executados. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de CERÂMICA MONTE CARLO e VALDETE FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete.
NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2007
PROCESSO Nº AEXF 00062-2006-005-18-00-9
REQUERENTE : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDO(A): BIOGAS INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADOS (S) os executados BIOGÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 00.757.179/0001-25 e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA - CPF 316.684.701-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi recebido o agravo de petição interposto pela exequente. Prazo e fins legais.
E para que chegue ao conhecimento de BIOGÁS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 257/2007
PROCESSO Nº RT 00996-2006-005-18-00-0
Exequente(s): JOSÉ ROQUE DA COSTA
Executado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ADEMAR SOUZA BARBOSA - CPF 095.722.361-72 e ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA - CPF 659.776.291-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$4.547,63(quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), atualizada até 30/09/2006.
Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 182, abaixo transcrito:
"...citem-se os sócios descritos às fls. 178 e 180, por edital..."
E para que chegue ao conhecimento de ADEMAR SOUZA BARBOSA e ALSIMONSEN
ZEIQUE SILVA, é passado o presente Edital.
Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete.
NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 259/2007
PROCESSO Nº ACCS 00524-2007-005-18-00-9
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.
RÉU(RÉ): MARCOS CAETANO DA SILVA ME.
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADOS os RÉUS, SECOS E MOLHADOS L. COSTA LTDA; SUPERMERCADO SUPER MÁXIMO LTDA; THARA FRIOS LTDA - ME e VERDURÃO FARTURA FRUTAS E VERDURAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do teor do r. despacho de fls. 176/177, abaixo transcrito:
"...Tratam-se os presentes autos de ação de cobrança de contribuição sindical remetida a esta especializada pelo Juízo da 12ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia/GO., com fundamento na Emenda Constitucional nº 45 de 31/12/2004, nos termos da decisão de fl. 173. Revendo os autos, verifico que já foi proferida sentença às fls. 139/141, em 07/08/2000, a qual transitou em julgado em 04/09/2000, sendo que já foi iniciada a execução das verbas deferidas. Pois bem. A nova redação do artigo 114 da Constituição Federal atribuiu competência à Justiça do Trabalho para processar e julgar 'as ações sobre representação sindical, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores' (inciso III). Entretanto, considerando que a sentença foi proferida antes da publicação da Emenda Constitucional nº 45, a competência para executar o julgado é do Juízo da 12ª Vara Cível desta Comarca de Goiânia/GO., consoante entendimento já firmado pelo Superior Tribunal de Justiça. Assim, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, para o processamento da presente execução, submetendo o incidente ao Superior Tribunal de Justiça..." E para que chegue ao conhecimento de SECOS E MOLHADOS L. COSTA LTDA; SUPERMERCADO SUPER MÁXIMO LTDA; THARA FRIOS LTDA - ME e VERDURÃO FARTURA FRUTAS E VERDURAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0264/2007
PROCESSO Nº RT 00554-2007-005-18-00-5
RECLAMANTE : DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SR. PRATA COMERCIAL LTDA
A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), SR. PRATA COMERCIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 14, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir:
"Às 09h44min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a). Conciliação prejudicada. Considerando a ausência da reclamada, o juízo apreciará os efeitos da revelia e confissão, dando-se por encerrada a instrução processual. Razões finais orais remissivas. Conciliação final prejudicada. Em síntese, é o relatório. DECIDO: O reclamante ajuizou a presente ação, buscando obter a baixa no registro do contrato em sua CTPS, acostando aos autos o documento. A contumácia da reclamada que não se fez representar em audiência por preposto ou pessoalmente importa em aplicação da revelia e confissão, presumindo-se verdadeiras as alegações da inicial, com o efeito da confissão ficta imposta à reclamada. Verificando-se a CTPS, é constatado ausência de baixa do contrato de trabalho à fl. 06 daquele documento, em descumprimento ao disposto no art. 29, da CLT. Sendo a reclamada notificada por edital, já que se encontra em local incerto e não sabido, cabe ao Juízo suprir a sua omissão, determinando a Secretaria que proceda à baixa do contrato de trabalho com saída em 01/01/2007, independentemente do trânsito em julgado da decisão. DISPOSITIVO: Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 01/01/2007, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre R$700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais. Às 09:45 encerrou-se." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de SR. PRATA COMERCIAL LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4861/2007
Processo Nº: RT 01341-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANA RITA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4862/2007
Processo Nº: RT 00640-2005-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENIZA CASTRO COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: NEURIZENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá juntar aos autos, no prazo de 05 dias, o comprovante de recolhimento do imposto de renda (DARF) .

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 00667-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JÚNIOR DE BARROS PINANGÉ
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 140/141: 'Vistos os autos.Encontra-se em execução nestes autos o acordo homologado nas fls. 12/13.A execução teve início em julho de 2005, no entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 128/129).O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 139. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores,devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento Geral Consolidado. O bloqueio realizado na fl. 112 já foi cancelado na fl. 118.Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 4849/2007
Processo Nº: RT 01695-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 380/385, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte,os pedidos formulados por ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA nos autos da Ação De Indenização Por Danos Patrimoniais e Morais Decorrentes de Acidentes De Trabalho - Processo 01695-2005-006-18-00-0 e condeno JUAREZ MENDES MELO VIAÇÃO PARAÚNA a pagar ao requerente, após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum, nos seus estritos termos. Liquidação por

cálculos. Custas pela reclamada, no importe de R$1.010,00,calculadas sobre R$50.500,00, valor arbitrado à condenação.
Juros e correção monetária na forma da lei 8177/91.Não há contribuição previdenciária e retenção de imposto de renda, já que não há incidência de tributo sobre verbas reparatórias.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 4863/2007
Processo Nº: RT 01709-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. DEESCUBRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.168: 'Vistos os autos. Defere-se a adjudicação do bem relacionado no Auto de Penhora e avaliação de fl. 99, item 1, reavaliado na fl. 148. Expeça-se o Auto de Adjudicação.Intimem-se, concomitantemente, o adjudicante/exeqüente para vir assinar o auto, no prazo de 24 horas, e o executado, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 4870/2007
Processo Nº: RT 00248-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ILEON HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 278/282, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'AO TEOR DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS 00248-2006-006-18-00-4 POR ILEON HONORATO DA SILVA EM FACE DE BANCO ITAÚ S.A., NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DECISUM, NOS SEUS ESTRITOS TERMOS. CUSTAS PELO REQUERENTE, NO IMPORTE DE R$ 2.000,00, CALCULADAS SOBRE R$ 40.000,00, VALOR DADO À CAUSA. ISENTO. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO.'

Notificação Nº: 4860/2007
Processo Nº: RT 00418-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME. N/P. SÓCIOS ÉMERSON RAMOS CARREIA E PATRÍCIA ÁUREA MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 399: 'VISTOS OS AUTOS. CONCEDA-SE VISTA AO RECLAMANTE DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA NAS FLS. 393/394, PELO PRAZO DE 10 DIAS. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE, VENHAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: RT 00626-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DAVID BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA. - ME
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 4856/2007
Processo Nº: RT 00634-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA WILSA BERNARDO SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ARGU'S EXECUTIVO LTDA. (ANTONIO CARDOSO DA SILVA)
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.190, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 4858/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADVERCI MACENA LEITE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 316: ' VISTOS, ETC. O SENHOR PERITO NÃO RESPONDEU AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 104/105 DOS AUTOS, PORTANTO REABRO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DETERMINO A SUA INTIMAÇÃO PARA QUE O FAÇA, NO PRAZO DE 15 DIAS. DEVERÁ O SENHOR PERITO APRECIAR A PETIÇÃO DA RECLAMANTE DE FLS. 293/296 E ESCLARECER OS PONTOS APONTADOS COMO LACUNOSOS NO LAUDO TÉCNICO, NO MESMO PRAZO. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO.

Notificação Nº: 4865/2007
Processo Nº: RT 01297-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA CARDIM ROCHA
ADVOGADO....: MARLY DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): CASA STUDIO ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA
ADVOGADO....: MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4823/2007
Processo Nº: RT 01590-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA FELIPE DIONIZIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DEPOSITAR NOS AUTOS A QUANTIA DE R$ 800,00, REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4851/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 392: 'Vistos os autos.Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, prazo de 05 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.'

Notificação Nº: 4852/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 392: 'Vistos os autos.Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, prazo de 05 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da
SDI-I do Colendo TST.'

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES:TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.384/385, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos Declaratórios opostos por ELAINE CRISTINA BARBOSA, e acrescento na sentença de mérito a condenação das reclamadas ao pagamento da multa prevista no §8º do artigo 477 da CLT em valor igual ao último salário pago à reclamante/embargante. Mantenho a sentença quanto a tudo mais.
Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES:TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.384/385, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos Declaratórios opostos por ELAINE CRISTINA BARBOSA, e acrescento na sentença de mérito a condenação das reclamadas ao pagamento da multa prevista no §8º do artigo 477 da CLT em valor igual ao último salário pago à reclamante/embargante. Mantenho a sentença quanto a tudo mais.
Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 4880/2007

Processo Nº: RT 01976-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDINO XAVIER PORTELA FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 370/377,CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os
pedidos formulados por ALDINO XAVIER PORTELA FILHO na reclamatória trabalhista nº 01976-2006-006-18-00-3, e condeno ATENTO BRASIL S.A, e subsidiariamente, VIVO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma legal (lei 8177/91).Custas pela reclamada no importe de R$60,00 calculadas sobre R$3.000,00, valor arbitrado à condenação.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolham as Reclamadas os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência,comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4881/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALDINO XAVIER PORTELA FILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 370/377,CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os
pedidos formulados por ALDINO XAVIER PORTELA FILHO na reclamatória trabalhista nº 01976-2006-006-18-00-3, e condeno ATENTO BRASIL S.A, e subsidiariamente, VIVO S/A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma legal (lei 8177/91).Custas pela reclamada no importe de R$60,00 calculadas sobre R$3.000,00, valor arbitrado à condenação.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, devem as reclamadas recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art.276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolham as Reclamadas os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência,comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4876/2007
Processo Nº: RT 02032-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 195/197, CUJO DISPOSTIVO É O SEGUINTE: ' Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por APARÍCIO WELIGTON DE SOUSA no processo 2032-2006-006-18-00-3 e condeno o reclamado BANCO ITAÚ S.A.,
pagar ao reclamante em 48 horas após o trânsito em julgado, as horas-extras deferidas, com os reflexos determinados, e ao Sindicato Assistente, 15% sobre o valor da condenação, a título de honorários assistenciais, conforme fundamentação supra, que integra o presente decisum.Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma prevista na lei 8177/91.Custas pelo reclamado, no importe de R$200,00 calculadas sobre R$ 10.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art.114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha o Reclamado os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.164,00 (art. 1º, da Instrução Normativa nº 488/2004, da Secretaria da Receita Federal, de 30.12.2004, D.O.U. 30.12.2004),comprovando nos autos, no prazo de 15 dias da data da
retenção,nos termos do art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, da Instrução Normativa
nº491/2004, da Secretaria da Receita Federal, de 12.01.2005, D.O.
U.13.01.2005.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4874/2007
Processo Nº: RT 02180-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: OCALICE PARREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 102/105, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'POR TODO O EXPOSTO, acato a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada e mantenho no pólo passivo unicamente a primeira reclamada. Acato a prejudicial de prescrição total argüida pela reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nos autos 2180-2006-006-18-00-8 proposto por OCALICE PARREIRA DE OLIVEIRA e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC.Custas que importam em R$ 43,60,calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 777,28, pela reclamante. Isenta.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4875/2007
Processo Nº: RT 02180-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: OCALICE PARREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMATER EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 102/105, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'POR TODO O EXPOSTO, acato a preliminar de ilegitimidade passiva argüida pela segunda reclamada e mantenho no pólo passivo unicamente a primeira reclamada. Acato a prejudicial de prescrição total argüida pela reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL nos autos 2180-2006-006-18-00-8 proposto por OCALICE PARREIRA DE OLIVEIRA e extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC.Custas que importam em R$ 43,60,calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 777,28, pela reclamante. Isenta.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 4824/2007
Processo Nº: RT 02225-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): SANOLI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 484: 'DÊ-SE VISTA AOS RECLAMADOS, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 480/481. '

Notificação Nº: 4872/2007
Processo Nº: ET 00082-2007-006-18-00-7 6ª VT
EMBARGANTE..: CLAUDIT REGINA KRONIT ROCHAEL
ADVOGADO....: HÉLIO FÁBIO T. DOS SANTOS FILHOS
EMBARGADO(A): EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 159/160, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE DISPOSITIVO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR CLAUDIT REGINA DRONIT ROCHAEL.'
À EMBARGANTE: ' FICA V.SA. INTIMADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EMBARGADO. PRAZO E FINS LEGAIS.'

Notificação Nº: 4855/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4873/2007
Processo Nº: RT 00254-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ALVES CALIXTO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/56, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por MIGUEL ALVES CALIXTO na reclamatória trabalhista nº. 00254-2007-052-18-00-2 e condeno a reclamada JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas

após o trânsito em julgado, as parcelas acima deferidas, nos estritos termos dos pedidos e conforme a fundamentação supra que integra o presente decisum.Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária nos termos da lei 8177/91.Custas pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor de R$1.000,00 arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único).O IRRF será calculado, retido e recolhido na forma prevista nos artigos 167 e 168 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região.Oficie-se a DRT-GO.Intimem-se as partes.Goiânia, 02 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4854/2007
Processo Nº: RT 00345-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4853/2007
Processo Nº: RT 00361-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRATA E CHAGAS LTDA. - JOSE MARIA DAS CHAGAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, a Reclamação Trabalhista ajuizada por Leonardo Pereira da Silva em face de Prata e Chagas Ltda - José Maria das Chagas.Custas pelo autor, no importe de R$1.103,50(hum mil, cento de três reais e cinqüenta centavos),calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, que ora defiro. Retire-se o feito de pauta.Intime-se o reclamante.Não existem documentos a serem desentranhados.

Notificação Nº: 4857/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 4867/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE LOPES DE AMORIM
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 59: ' Vistos os autos.Indefere-se o pedido de depósito das parcelas acordadas na conta do patrono da reclamante contido na peça de fl. 58, uma vez que não foi esse o procedimento acordado na ata de fls. 39/40. Destaque-se que a reclamante não assina a petição de fl. 58. Intime-se e aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 4850/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IVÂNIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 230/233, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Ivânio José Pereira em face de Qualix S/A Serviços Ambientais, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: indenização pelo intervalo intrajornada não concedido.Defiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.Liquidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Dada a natureza da verba deferida, não há recolhimentos previdenciários e fiscais.Custas no importe de R$ 90,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 4.500,00, provisoriamente arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4882/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/20, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação
retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Ana Maria da Silva em face de Restaurante Capim Santo, sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença,sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo.O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST.Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela reclamada, no importe de R$24,00(vinte e quatro reais), calculadas sobre R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim.Oficie-se ao INSS, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4888/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE SOARES REIS MACHADO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. N/P MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22/26, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido,nos autos da reclamatória ajuizada por Eliete Soares Reis Machado em face de Sistema de Ensino Vitória Ltda., Maria Carolina Dias e Silva e Tereza Cleidecir Dias, sendo que as reclamadas deverão efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo.O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST.A reclamante deverá trazer aos autos extratoatualizado
de sua conta-vinculada, quando da liquidação da sentença.Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela reclamada, no importe de R$50,00(cinqüenta reais), calculadas sobre R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim.Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4884/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PEREIRA PAZ
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/28, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação
retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido,nos autos da reclamatória ajuizada por Geraldo Pereira Paz em face de Sarkis Engenharia Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas aoReclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença,sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo.O valor do crédito do autor será apurado em liquidaçãopor cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores omprovadamente quitados sob os mesmos títulos.O reclamante deverá trazer aos autos, quando da liquidação, extrato de sua conta vinculada, caso a reclamada deixe de efetuar depósitos ainda devidos a título de FGTS.Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela reclamada, no importe de R$40,00(quarenta reais), calculadas sobre R$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim.Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.Goiânia-GO, 13 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4878/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SELVINA JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): LUNE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/43, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro,que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Selvina José da Silva em face de Lune Telecomunicações Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, cumprindo as obrigações de fazer, no mesmo prazo.O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente já pagos sob os mesmos títulos (doc.de fl. 27).Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor,
sob pena de execução quanto àquelas.Custas pela reclamada, no importe de R$30,00(trinta reais), calculadas sobre R$1.500,00 (um mil e
quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS, imediatamente, ao MTb e à CEF, após transitada em julgado a sentença.Intimem-se as partes.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4346/2007
Processo Nº: RT 00262-1995-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ECONOMIA DO LAR SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 4392/2007
Processo Nº: RT 00962-1995-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: WILTON ANTONIO PINHEIRO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): NORBERTO FERREIRA + 004
ADVOGADO....: RUBENS RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO NORBERTO FERREIRA: Requer o sócio da devedora, Norberto Ferreira, o desbloqueio de suas contas bancárias ao argumento de que o processo foi solucionado. Tendo-se em vista que o valor acordado à fl. 319 foi quitado, extingue-se a execução quanto ao sócio suso identificado. Exclua-se da solicitação de fl. 186 o nome do sócio Norberto. Ressalte-se que o crédito exeqüendo ainda não foi integralmente quitado, podendo os exeqüentes, reclamante e INSS, a qualquer tempo, solicitarem o prosseguimento do feito. Intime-se o requerente, Norberto Ferreira, via Diário de Justiça eletrônico. Transcorridos 05 (cinco) dias sem que haja nova manifestação, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 4348/2007
Processo Nº: RT 01607-1999-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O PROCURADOR DO RECLAMANTE PARA FORNECER, EM CINCO DIAS, O ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DE SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 4389/2007
Processo Nº: RT 01150-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: REGINA DE CASSIA SAMORA CINTRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRAL DE PROMOÇÃO C.D.P. LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

OUTRO : SÉRGIO DE ALMEIDA - OAB/GO 9317

Notificação Nº: 4391/2007
Processo Nº: RT 01551-2001-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL DE ALVARENGA FREIRE
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA CONTA INDICADA NO EXTRATO JUNTADO ÀS FLS. 499/501.

Notificação Nº: 4364/2007
Processo Nº: RT 01659-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCIANO LOIOLA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DA CONTA JUDICIAL DE FL. 768.

Notificação Nº: 4388/2007
Processo Nº: RT 01755-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALDERLANY VENERANDO NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA DA SILVA I
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4353/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ÉZIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): LEVAPAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA. (DISTRAL ALIMENTOS)
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4378/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: WHASHINGTON PANTA DA COSTA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4367/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HAIFA JAMIL GHANNOUUM
ADVOGADO....: CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL
RECLAMADO(A): MC GOIÂNIA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA. (MICROCAMP)
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON MELLO BUENO
DESPACHO: Ciência ao Reclamante: Comparecer na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho para receber um envelope contendo 02(duas) fitas K-7, que acompanhou a exordial. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 4366/2007
Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 288/293.

Notificação Nº: 4386/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UFG + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO À MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERITO (FLS.714/716).

Notificação Nº: 4387/2007
Processo Nº: RT 01943-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONAN BRETAS PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR RODRIGUES BORGES
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES, PELO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, QUANTO À MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PERITO (FLS.714/716).

Notificação Nº: 4390/2007
Processo Nº: RT 02131-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PINTO VALADARES
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): GRAZIELA DAIANE GUIMARÃES
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA. Notifiquem-se a Reclamada e a Reclamante. Intimem-se os advogados das partes.
Obs.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 02/05/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 4385/2007
Processo Nº: RT 02160-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO APARECIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES:TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO FOI INCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 26/04/2007, ÀS 14:15 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTPO DAS PARTES.
CIÊNCIA AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, EM 02 (DOIS) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 86-7, E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM.

Notificação Nº: 4377/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDIMAR DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 81/91.

Notificação Nº: 4365/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ELOY MOREIRA DAMACESNO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE TAVARES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 172/180.

Notificação Nº: 4370/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FABÍOLA CRISTINE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, EM RAZÃO DA SUSPEIÇÃO DA JUÍZA ENEIDA, FOI ADIADA PARA O DIA 11/06/2007 ÀS 10:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR (FLS.75/76).

Notificação Nº: 4355/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 4351/2007
Processo Nº: RT 00280-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DAMACENA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): NEW STATUS ESTOFADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, ALVARÁ E CERTIDÃO NARRATIVA PARA SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4376/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA AURORA FIUZA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARINHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 116/117 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por FUNDAÇÃO AROEIRA, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se.Nada mais.

Notificação Nº: 4352/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE ANDRADE DE ECHEGARAY
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DA CONTA DA RECLAMANTE JUNTO AO BANCO ITAÚ S/A, AG. 4357, C/C Nº 11238-4 PARA QUE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR ACORDADO, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

OUTRO : ILAMAR JOSÉ FERNANDES - OAB/GO 11.346
Notificação Nº: 4349/2007
Processo Nº: ET 00647-2007-007-18-00-2 7ª VT
EMBARGANTE..: MARCELLUS ALVES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: VIVIANE VAZ VIEIRA
EMBARGADO(A): LUZIA GOMES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) EMBARGADO(A): NOTIFIQUE-SE O(A) EMBARGADO(A) PARA, EM 10 DIAS, APRESENTAR SUA DEFESA, ACOMPANHADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(A) EMBARGANTE (ART. 803, DO CPC). DEVERÁ, INCLUSIVE, FORNECER O ENDEREÇO ATUAL E CORRETO DE SEU CONSTITUINTE.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5212/2007
Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FILETTI
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDOMIRO MONTALVÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tornar sem efeito as notificações de nºs 5185/2007 e 5186/2007, tendo em vista que serão alteradas as datas para realização das praças anteriormente designadas.

Notificação Nº: 5213/2007
Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FILETTI
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELO + 002
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tornar sem efeito as notificações de nºs 5185/2007 e 5186/2007, tendo em vista que serão alteradas as datas para realização das praças anteriormente designadas.

Notificação Nº: 5191/2007
Processo Nº: RT 01104-1995-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VANIR LICIO MACHADO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELDORADO ESPORTE E LANCHONETE LTDA (NA PESSOA DO SOSIO SR. IRAM ROCHA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.284, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 5225/2007
Processo Nº: RT 00129-1997-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA PESSOA
ADVOGADO....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE IND. E COM. DE ESPUMAS E COLCHÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0071/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5196/2007
Processo Nº: RT 00918-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 006/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5224/2007
Processo Nº: RT 00984-1998-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DE PAIVA JUNIOR
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0076/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5222/2007
Processo Nº: RT 01083-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO HENRIQUE BORBA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): AGUINER RODRIGUES DA COSTA - MOTOR LATAS
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0111/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5188/2007
Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de reavaliação dos bens penhorados às fls. 787, nos termos do despacho de fsl. 807. ÀS PARTES: Tornar sem efeito a notificação de nº 5188/2007, tendo em vista que serão alteradas as datas para realização das praças anteriormente designadas.

Notificação Nº: 5241/2007
Processo Nº: RT 01328-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DILSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA O POPULAR LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 722, a seguir transcrito: '(...) Intime-se o(a) executado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia. (...)'.

Notificação Nº: 5215/2007
Processo Nº: RT 00201-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON GOMES ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 777, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. 1. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Determino à Secretaria que cadastre na capa dos autos e demais registros o nome e endereço do procurador do reclamante. Após, proceda ao pagamento do crédito líquido ao reclamante, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos (fls. 390,470,642 e 710). 3. Intime-se o(a) executado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia. 4. Cumpridas as determinações acima e comprovado nos autos o recolhimento do imposto de renda, recolham as contribuições previdenciárias e, por último, as custas. 5. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. 6. Comprovado nos autos o recolhimento previdenciário e caso não haja impugnação pelo credor/reclamante, considero extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determina-se o arquivamento definitivo dos autos, liberando eventual saldo remanescente ao(à) reclamado(a). (...)'.

Notificação Nº: 5229/2007
Processo Nº: RT 01330-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VANUSIA MOREIRA GUIMARAES CAMARGO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 003
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0078/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5223/2007
Processo Nº: RT 01494-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO EMANUEL RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): TRIBO URBANA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0073/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5202/2007
Processo Nº: RT 01547-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA CRISTAIS VISART + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 278, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pleito de fl.277, haja vista não ser mais possível a execução do crédito do exeqüente nos presentes autos, haja vista seu arquivamento definitivo, com expedição de certidão de crédito. Por outro lado, tendo sido expedida Certidão de Crédito, a qual foi recebida à fl.251, ao exeqüente incumbe promover, em ação própria, a execução de seu crédito. Intime-se o reclamante/exeqüente do inteiro deste despacho, arquivando-se os presentes autos em definitivo. (...)'.

Notificação Nº: 5226/2007
Processo Nº: RT 00273-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMO FLORIPES DE MATOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FOX LUMINOSOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0072/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5227/2007
Processo Nº: RT 01615-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0082/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5198/2007
Processo Nº: RT 01641-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WALQUIRIA APARECIDA THOMAZ
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTA LIMA SILVA QUEIROZ
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 946, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. A reclamada noticia à fl. 927 que procedeu à retificação do código da guia de recolhimento do imposto de renda, juntando a guia de fl. 928. Assim, caso a reclamante entenda ainda que há erro no procedimento deverá tomar as providências que entender cabíveis, ficando autorizada a emissão de certidão conforme já consignado anteriormente. Ressalte-se que as deliberações deste Juízo quanto ao requerimento de fl. 935 limita-se à concessão de vista à parte contrária e, caso seja do interesse da reclamante, a emissão da certidão narrativa dos autos. Ambas as providências foram tomadas por este Juízo. Intime-se o reclamante do inteiro teor deste despacho. Prazo de cinco dias. Na hipótese de silêncio, retornem os autos ao arquivo definitivo. (...)'.

Notificação Nº: 5207/2007
Processo Nº: RT 00538-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 211, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Face à decisão do E.TRT18 que negou provimento ao Agravo de Petição do obreiro, intime-se o exeqüente para indicar meios hábeis para o prosseguimento da presente execução. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 5193/2007
Processo Nº: RT 00677-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE TOMAS GOMES FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): E J MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO....: SELMA GOMES MARÇAL BELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 14/05/2007, às 08:15 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 21/05/2007 às 08:15 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 5201/2007
Processo Nº: RT 00678-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 235, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Defere-se, por dez dias, a dilação requerida à fl.234. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por 01 ano, nos termos do art.40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se o reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 5216/2007
Processo Nº: RT 01742-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MARIA CLERIA DA SILVA (RESTAURANTE CANGAS LTDA)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 270, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 5203/2007
Processo Nº: RT 01859-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DA MATA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 137, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Vista ao reclamante/exeqüente do ofício do DETRAN/SP, para que requeira o que entender de direito, em dez dias, sob pena de suspensão do feito por um ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. (...)'.

Notificação Nº: 5255/2007
Processo Nº: RT 00896-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADO, N/P DO ADVOGADO ARMANDO CAVALANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 0253/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 5197/2007
Processo Nº: RT 01774-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: DENIVALDO FORTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 123, abaixo transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. 'Vistos, etc. Intime-se novamente o exeqüente, na pessoa de seu procurador, para ter vista das declarações de renda na Secretaria desta Vara, ciente de que decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação nos autos pelo exeqüente, as declarações serão eliminadas. (...)'.

Notificação Nº: 5206/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): CENTRO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 506, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pleito da reclamada de fls.504/505. Intime-se a reclamada para a apresentar, em cinco (05) dias, os originais dos documentos solicitados pela Srªperita, sob pena de ser considerada sucumbente no objeto da perícia, haja vista que a instrução vem se arrastando por longa data, sendo a reclamada responsável por essa delonga na prestação jurisdicional, vez que deixou de atender à esta determinação anteriormente, conforme aferido na ata de fl.166/169. (...)'.

Notificação Nº: 5214/2007
Processo Nº: RT 00477-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE TRISTÃO DE GODOI
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 5244/2007
Processo Nº: RT 00849-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLINDO GOMES JÚNIOR
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.215.

Notificação Nº: 5205/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 142, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Indefiro o pleito de fl.140/141, haja vista que referidos bens foram penhorados e depositados, sendo perfeita a constrição. Aguarde-se a praça já designada. Não havendo licitantes, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fl. 126. Intime-se o exeqüente do inteiro teor. (...)'.

Notificação Nº: 5219/2007
Processo Nº: AAT 01422-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: LUIZ FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RÉU(RÉ).: SOTREQ S.A.
ADVOGADO: MARLUY DIAS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 03/05/2007, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 312.

Notificação Nº: 5230/2007
Processo Nº: RT 01601-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PETTERSON MURILO FEITOSA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5211/2007
Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: WEMERSON ARGENTA SANTHOMÉ
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5217/2007
Processo Nº: RT 00105-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE..: ELIANE TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO GRISAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 52/53 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 5252/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: O (A) RECLAMAADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5254/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
DESPACHO: O(A)RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5192/2007
Processo Nº: RT 00163-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMERE RABELO AMORIM
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 178/184, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, IV.

Notificação Nº: 5209/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): CHRISTIANY EVANGELISTA ALVES GERRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S)RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5208/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: UIGVAN MÁRCIO DE CASTRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 13/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5195/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EUVALDO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de 48 horas, o atual endereço da testemunha HEITOR ALVES BATISTA, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 299/300 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 5204/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MIGUEL NETO
ADVOGADO....: DELFINA BATISTA MARQUES
RECLAMADO(A): CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS + 001
ADVOGADO....: CINTHYA DE ASSIS PINTO
DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇOES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 5251/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 34/35 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 5249/2007
Processo Nº: RT 00399-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DANICLEIA FARIA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.73/82. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5250/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5253/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WELITON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): RENATO RIBEIRO DE LIMA (RR PRESTADORA DE SERVIÇOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em cumprimento à determinação verbal do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho, fica V. Sa. intimada a comparecer no balcão da Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, a fim de assinar o substabelecimento que acompanha a petição protocolizada sob o nº 034087/2006 (fls.43), eis que apócrifa.

Notificação Nº: 5200/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LEONARDO BRITO FERREIRA
ADVOGADO....: CÁTIA REJANE DE OLIVEIRA LUIZ GOMES
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5246/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO CORREA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CURTUME CENTRO OESTE S.A.
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0153/2007
PROCESSO: RT 01970-1993-008-18-00-3
Reclamante: LUIZ FILETTI
Exeqüente : LUIZ FILETTI
Executado : GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Data da Praça 16/05/2006 às 08h.05min.
Data do Praça 25/05/2006 às 08h.05in.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da

praça, na dependencia deste Juízo, sito na Rua T-51 (esq c/Av. T-1) Setor Bueno, fone/fax 62-39013477/3476, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$15.000,00 (Quinze mil reais), conforme auto de penhora de fls.415, e que é (são) o (s) seguinte (s):
01- Lote nº 01, da quadra 326 do loteamento Cidade Vera Cruz, com área de 528,82 metros quadrados, sendo 6,96 mais 10,02 metros de frente com a rua H157, pelos fundos 13,91 metros com lote 22; pela direita 37,21 metros com 0 lote 2 e pela esquerda 32,65 metros com Rua H159. Avaliado em R$ 15.000,00(Quinze mil Reais)02- Lote 03 da quadra 326 do loteamento Cidade Vera Cruz, com área de 548,25 metros quadrados, sendo 15(quinze dias),Metros de frente com a rua H157; pelos fundos 15 metros com os lotes 22 e 5; pela direita 36,33 metros com o lote 4 e esquerda 36,77 metros com o lote 2 avaliado em 15.000,00 (Quinze mil reais)Imóvel registrado no livro n 2, Livro de Registros Geral , Ficha nº 001, do Cartório de 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Aparecida de Goiânia - GO, sob a matrícula nº100.665.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0152/2007
PROCESSO: RT 01647-2000-008-18-00-0
Reclamante: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
Exeqüente : CLAUDIO CARLOS DE LIMA
Executado : IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
Data da 1ª Praça 16/05/2007 às 08h.00min.
Data da 2ª Praça 25/05/2007 às 08h.00min.
Localização do(s) bem(ns):Avenida T-6, qd.20, lt.07, nº 357, Setor Bueno, Goiânia.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 21.450,00 (Vinte e um reais e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 787, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .CIBERIA DO CARMO CARDOSO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 33 (Trinta e três), Sistema de Televendas, revestido em aglomerado melaminico laminado sendo tampo med. 095 x0,60 e lateral med.1,30 x1,20m,com espessura do aglomerado 15mm em estado de novo, avaliado cada um em R$650,00(seicentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 21.450,00(Vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0185/2007
PROCESSO: AEF 01265-2005-008-18-00-0
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): COMERCIAL CRUZ DE MALTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)COMERCIAL CRUZ DE MALTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA+01, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.40, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. Os executados foram citados às fls. 17, via edital, publicado em 07.11.2001. A credora requereu a suspensão da execução à fl. 32, deferida em 15.09.2004. Foi determinado o arquivamento em 15.03.2002, sem baixa na
distribuição à fl. 31. Verifica-se que os autos encontram-se paralisados devido a inércia da credora em praticar atos de sua responsabilidade, permanecendo os autos na Secretaria a espera de iniciativa da parte de maneira ad eternum. De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula 150: "Prescreve a execução no mesmo prazo da prescrição da ação." Neste sentido tem-se manifestado o Superior Tribunal de Justiça:
TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ICMS. IMPULSÃO PROCESSUAL. INÉRCIA DA PARTE CREDORA. ESTAGNAÇÃO POR MAIS DE CINCO ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE: RECONHECIMENTO.
ART. 40 DA LEI 6.830/80 E ART. 174 DO CTN. PRECEDENTES DO STJ E DO STF.1.(...) 2. Em sede de execução fiscal a inércia da parte credora em promover os autos de impulsão processual, por mais de cinco anos, pode ser causa suficiente para deflagrar a prescrição intercorrente, se a parte interessada, negligentemente, deixa de proceder aos atos de impulso processual que lhe compete.(STJ, 2ª Turma, Resp 237.079, Relatora Ministra Nancy Andrighi, DJ 11/09/2000). No caso, tratando-se de execução de crédito fiscal nãotributável tenho como aplicável o prazo de cinco anos previsto no art. 206, § 5º, I, do CC (2002).
Sendo assim, considerando que a exeqüente permanece inerte, sem manifestação do exeqüente, aplico o disposto no § 4º, do art. 40, da Lei 6.830/80, para declarar a incidência da prescrição intercorrente neste autos e a conseqüente extinção do processo de execução fiscal.
Intime-se a credora/PFN e devedor (via edital). Decorrido in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos definitivamente. Goiânia/GO, 13 de abril de 2007. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0182/2007
PROCESSO: AEXF 01956-2005-008-18-00-4
Exeqüente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(s) : C. ANDRADE COMERCIO PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado, C. ANDRADE COMERCIO PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. ORLANDO CONCEIÇÃO ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº11500005683-31 (Principal: R$3.977,47, atualizado até 26/03/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0187/2007
PROCESSO: RT 02030-2005-008-18-00-6
RECLAMANTE: ADENOR ÂNGELO BERNARDES
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA. MAXIMA CINE FOTO SOM OTICA E RELOGIOS LTDA e M&M IMAGEM RELOGIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$1.821,26; INSS/EMPREGADO-R$1.001,09;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$14,11; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$2.835,36; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0183/2007
PROCESSO: RTV 00784-2006-008-18-00-2
RECLAMANTE: LIA ALVES PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREY SILVA E SILVA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANDREY SILVA E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R$506,64, atualizado até 31/08/2006, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria,

subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0186/2007
PROCESSO: RT 00764-2002-008-18-00-8
RECLAMANTE: LUIZ DE FARIA SANTANA
RECLAMADO(A): MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para tomar ciência da penhora on line no importe de R$ 63,36, para querendo opor embargos, prazo cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário será utilizado para pagamento de parte do débito em execução.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0184/2007
PROCESSO: RT 00395-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA
RECLAMADO(A): COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA e COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença prolatada no dia 09/04/207, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por JEFFERSON PINTO CERQUEIRA em face de COOPERUNIÃO-COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA + 002 (COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA e METROBUS-TRANSPORTE COLETIVO S/A), decido: a) declarar a primeira e segunda reclamada revéis e confessas, ressalvando, contudo, que a aplicação dos efeitos da revelia e confissão ficta à primeira e segunda reclamadas (COOPERUNIÃO e COOPRESGO) se restringuem àquilo que não houver sido objeto de contestação pela terceira reclamada (METROBUS) b) rejeitar a prescrição bienal suscitada pela terceira reclamada; c) declarar a existência de relação de emprego entre o reclamante e as duas primeiras reclamadas (COOPERUNIÃO e COOPRESGO), de 02.05.2003 a 29.03.2005 (OJ n. 82/TST); d) declarar a responsabilidade subsidiária da terceira reclamada (METROBUS) por todos os créditos contraídos pelo reclamante, sejam de natureza indenizatória ou salarial (ressalvadas as obrigações personalíssimas do empregador), dada a sua qualidade de tomadora final dos serviços (Súmula 331, IV, do C. TST); e) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar as reclamadas a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. A primeira e segunda reclamadas deverão proceder à anotação da CTPS do reclamante, para fazer constar admissão em 02.05.2003 e saída em 29.03.2006 (já com a projeção do aviso prévio indenizado, conforme Orientação Jurisprudencial nº 82/TST), na função de fiscal de catraca de solo, com salário de R$641,00 mensais, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo (art. 39, § 2º, da CLT). Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. As reclamadas deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R$380,00, calculadas sobre R$19.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. Valéria E para que chegue ao conhecimento de COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA e COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4377/2007
Processo Nº: RT 00705-1994-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUCOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço do sócio-executado, a fim de se identificar de qual Delegacia Regional da Receita Federal deverá ser oficiada.

Notificação Nº: 4392/2007
Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANELITA BRAGA MACIEL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4381/2007
Processo Nº: RT 00354-1997-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): AQUASAULUS PISCINAS E EQUIPAMENTOS + 004
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 633:
Isto posto julgo improcedentes os embargos à execução.

Notificação Nº: 4405/2007
Processo Nº: RT 01058-1998-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MARCELINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 004
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4397/2007
Processo Nº: RT 01105-1998-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO VICENTE NETO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 002
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4380/2007
Processo Nº: RT 00816-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: HARACELLY ROSE VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SIGNUM COMERCIAL + 002
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando o insucesso dos bloqueios de crédito via BACEN, o reclamante deverá indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 4390/2007
Processo Nº: RT 01683-2001-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 533/534:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ e VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, na reclamatória em que contendem como reclamado e reclamante, respectivamente, nos termos da fundamentação que integra este decisum.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 4389/2007
Processo Nº: RT 00920-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: SILVANO SABINO PRIMO
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO....: VERONICA SANTIAGO DIAS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4371/2007
Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Para explicitar quem deverá suportar os efeitos do seu pedido de fls. 185.

Notificação Nº: 4370/2007
Processo Nº: RT 01041-2004-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO ASSIS DE DEUS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Ao exeqüente: Para indicar objetivamente os sócios a serem citados, e seus endereços, em face da constituição de grupo econômico e a situação peculiar de cada um em relação à execução.

Notificação Nº: 4403/2007
Processo Nº: RT 01780-2004-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES LTDA (CAFE CANCUM) + 002
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4372/2007
Processo Nº: RT 00481-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOILSON MACENA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.COPRESGO + 010
ADVOGADO....: ELISETE SILVA LEAO
DESPACHO: Às partes: Keury Inácio Gonçalves opõe exceção de pre-executividade na execução que contra si promove Joilson Macena de Souza, na reclamação trabalhista proposta contra Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do Estado de Goiás Ltda - COPRESGO, alegando não ter participado do quadro diretivo da reclamada ou de sua sociedade, mas trabalhado como sua funcionária; alega ainda que sua assinatura na ata (fls.144/148) foi falsificada e que por tudo dito não pode ser incluída no polo passivo da reclamação.
O exeqüente responde, aduzindo não ser adequada ao caso a exceção de pré-executividade; que a prova de falsificação da assinatura não foi juntada; e que a excipiente tenta se esquivar da execução sem desconstituir a prova dos autos.
É o relatório
O cabimento da exceção de pré-executividade requer a presença de vício que ponha sob suspeita de se estar impondo ao executado dano injusto, a fim de que a eventual violência possa ser evitada com o trancamento da execução ilegal.
No caso, a executada argumenta ser terceira, matéria deve ser discutida em ação específica, umas vez que requer decisão que implique análise de validade de relação processual na execução.
Por outro lado, a excipiente nada suscita em relação a eventual ineficácia ou qualidade do título que embasa o processo de execução, mas os seus efeitos, os quais não são próprios também para serem analisados em exceção de pré-executividade.
Rejeito a exceção de pré-executividade.

Notificação Nº: 4394/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4374/2007
Processo Nº: RT 01751-2005-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS MARTINS DE CAMPOS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da decisão de fl. 1016:
Isto posto, julgo improcedentes os embargos, fixando o valor da execução em R$ 394.763,34, sem prejuízo de atualização.

Notificação Nº: 4424/2007
Processo Nº: AIN 02102-2005-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE..: MARCOS RESENDE MOTA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
REQUERIDO(A): JOSÉ DIAS MOTA + 001
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 303 (R$419,46), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4376/2007
Processo Nº: RT 02108-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BRANDÃO DA COSTA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista das consultas ao DETRAN e Banco Central, em 10 dias.

Notificação Nº: 4406/2007
Processo Nº: RT 02192-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FRANCISCO DINIZ
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos, em 05 dias.

Notificação Nº: 4368/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o pedido de fl.141/142, em face do conteúdo do documento de fl.138, do Registro Imobiliário, a quem compete oficialmente responder a informação.

Notificação Nº: 4369/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: KEILA OLIVEIRA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): WESLEY MARQUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
DESPACHO: À reclamada: Nada a deferir.
Cumpra-se o despacho de fl.113.

Notificação Nº: 4404/2007
Processo Nº: RT 00955-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VANUZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): JÚNIOR FÁBIO DE LIMA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4388/2007
Processo Nº: RT 00985-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOVINIANO JOSÉ DO CARMO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará e CTPS. Prazo de 05
dias.

Notificação Nº: 4375/2007
Processo Nº: RT 01114-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RUI DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 4396/2007
Processo Nº: RT 01115-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA GOMES GUEDES
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4383/2007
Processo Nº: RT 01171-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANA DIVINA DE OLIVEIRA NERYS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO MACHADO DE PAULA
RECLAMADO(A): ELISÂNGELA MENDES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4387/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: COLIBÂNIO BORGES GUIMARÃES
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber alvará e certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4393/2007
Processo Nº: RT 01247-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4395/2007
Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DOS REIS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4399/2007
Processo Nº: RT 01906-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA MEDICALCOOP + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4428/2007
Processo Nº: RT 01936-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GISELE PACHECO DE ARAÚJO SANTANA
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): DOROS COM. DE FÓRMULAS MAGISTRADAS E COSMÉTIC LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4384/2007
Processo Nº: RT 02051-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL GOMES DE MELO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BURGUESINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4400/2007
Processo Nº: RT 02075-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: MARLY DE SOUZA FERREIRA
RECLAMADO(A): M & R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4427/2007
Processo Nº: CCS 00029-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: EDSON NISHI
ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR
DESPACHO: À autora: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber petição do agravo de instrumento, conforme determinação de fl. 147. Prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 4378/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO PROCÓPIO CHAVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Ao reclamante: Para demonstrar, objetivamente, a diferença do FGTS devida.

Notificação Nº: 4414/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Às partes: Considerando os argumentos da petição de fls. 151 e a procuração fls. 25, acolho o pedido para adiamento da sessão, visando preservar a ampla defesa da parte reclamada. De conseqüência, adia-se a audiência para o dia 15/05/2007 às 15:40 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária.

Notificação Nº: 4401/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4367/2007
Processo Nº: RT 00338-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO BRUNO (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Vistos etc. Tem razão a reclamada ao arguir o defeito de representação do espólio-autor. Sobre o tema, ensina José Augusto Rodrigues Pinto: Considerando que o espólio é despido de personalidade, deverá ser representado pelo inventariante nomeado (CPC, artigo 990/992). Enquanto estiver aberta a sucessão causa mortis, sem requerimento do inventário, a representação do espólio se dará pelos que possam habilitar-se à aquisição dos bens ou direitos, em conjunto. (Processo Trabalhista de Conhecimento. São Paulo: Ltr, 2001, p. 187) – Grifei. Não foi juntado termo de inventariança. No atestado de óbito de fls. 25 são relacionados dois filhos do de cujos, além da esposa. Somente esta se apresentou como representante do espólio. Entendo que não se aplica ao caso vertente a Lei 6.858/80, pois não se está pretendendo levantamento de FGTS ou recebimento de haveres rescisórios, estes de caráter alimentar imediato, mas está se pleiteando outros direitos decorrentes do contrato de trabalho que, se deferidos, integrarão o patrimônio do de cujos, ao qual tem direito todos os herdeiros necessários. Neste sentido, a doutrina acima citada. Mas ainda que se entendesse pela aplicação da norma aludida, também haveria o defeito de representação, pois a certidão de fls. 26 indica dois dependendentes habilitados perante a previdência, sendo que somente uma se apresenta no processo. A regularidade de representação da parte é presusuposto processual de validade. A sua falta acarreta a extinção do processo sem resolução do mérito (artigo 267, IV, do CPC).
Porém, o artigo 13 do CPC determina que nesse caso, se conceda ao autor prazo razoável para ser sanado o defeito. Portanto, determino ao espólio-requerente que apresente, em cinco dias, o termo de inventariança a fim de sanar a irregularidade de representação. Se não houver sido requerido inventário, determino ao autor que, no mesmo prazo, forneça os dados para a notificação de todos os herdeiros necessários do de cujos, os quais têm direito à sua parte nos créditos demandados. Se não houver sido requerido inventário e efetuada partilha, o crédito demandado estará indiviso. Portanto, a presente ação é caso de litisconsórcio necessário. Sobre o tema, ensina Nelson Neri Jr: Influência na esfera jurídica. Há litisconsórcio necessário quando a decisão da causa puder afetar diretamente a esfera jurídica de terceiro, caso em que deverá ser necessariamente citado, caso a lei expressamente não estabeleça a facultatividade litisconsorcial. (Código Civil Comentado. São Paulo: RT, 2006, p. 229). E mais adiante, na mesma obra, acrescenta: Litisconsórcio necessário ativo. Quando o autor tiver de litisconsorciar-se necessariamente para promover a ação e, a despeito disso, seu consorte não quiser figurar no pólo ativo, deve

ajuizar a ação sozinho e incluir o consorte no pólo passivo, como réu e pedir sua citação. Isto porque não pode o consorte impedir, de forma potestativa proibida por lei (CC 122; CC/1916 115 2ª parte), que o autor exerça seu direito constitucional de ação, levando ao Poder Judiciário lesão ou ameaça de lesão a direito (CF 5º XXXV). Citado, o consorte fica fazendo parte integrante da relação processual, que é o que basta para que a sentença possa ser dada de maneira válida e eficaz, fazendo coisa julgada. (Idem). Estando o crédito demandado indiviso, a relação jurídica material não é cindível. Por tais razões, com fulcro no artigo 132, § único, do CPC, converto o julgamento em diligência. Não sendo cumpridas as determinações acima, extinga-se o processo sem resolução do mérito (artigo 13, I, do CPC). Apresentado termo de inventariança, designe-se audiência de encerramento de instrução, facultada a presença das partes. Neste caso, a ré terá vista do documento em audiência. Não sendo juntado termo de inventariança mas sendo apresentados os dados dos outros herdeiros, notifique-se estes com a designação de audiência, conforme o rito da CLT. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 4366/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DE ALEXANDRE CARVALHO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl. 463).

Notificação Nº: 4391/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4410/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ARAÚJO MIRANDA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): ONE VÍDEO LOCADORA (FLAMBOYANT CAR VÍDEO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada, ONE VÍDEO LOCADORA, com a justificativa dos Correios: mudou-se. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4402/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA GUEDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4379/2007
Processo Nº: ACP 00587-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
CONSIGNADO(A): AGNALDO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao consignante: Guarany Transporte e Turismo Ltda propõe ação de consignação em pagamento contra Agnaldo José de Lima, dando à causa o valor de R$1.852,30.
Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT),a ação de consignação em pagamento enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do consignando deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação(incisos II e III do art.852-B da CLT)). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do consignado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra determino o arquivamento dos autos. Custas pela consignante, no importe de R$37,04 calculadas sobre R$1.852,30, valor dado à ação.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4818/2007
Processo Nº: RT 00309-1997-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS BARRETO BARBOSA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
DESPACHO: Indique o exeqüente, em 10 dias, o endereço completo no qual pretende ver realizada a penhora, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 4814/2007
Processo Nº: RT 00669-1997-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DORIVAL ÉTORE BUCCIOLI (INVENTARIANTE: VANESSA LUIZA DE MENDONÇA BUCCIOLI) + 001
ADVOGADO....: MAURO VIOTTO
DESPACHO: Tomar ciência de que o leilão dos bens penhorados será realizado no dia 10/05/2007 às 14:00 horas, na Vara do Trabalho Cambé-PR (Juízo Deprecado), localizada na Rua da Esperança, nº 360 - Conj. Hab. Tancredo Neves - Cambé/PR.

Notificação Nº: 4815/2007
Processo Nº: RT 00669-1997-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): DORIVAL BUCCIOLI E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS JOSE BRANDAO
DESPACHO: Tomar ciência de que o leilão dos bens penhorados será realizado no dia 10/05/2007 às 14:00 horas, na Vara do Trabalho Cambé-PR (Juízo Deprecado), localizada na Rua da Esperança, nº 360 - Conj. Hab. Tancredo Neves - Cambé/PR.

Notificação Nº: 4771/2007
Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'EX POSITIS, conheço dos Embargos à execução e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os Embargos à execução e TOTALMENTE IMPROCEDENTE a Impugnação aos cálculos, tudo consoante a fundamentação expendida.Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Custas da Impugnação também pelo executado, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF e efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art.75,da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.Intimem-se as partes e o INSS. Goiânia, 12 de abril de 2007.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.JUIZ DO TRABALHO - Titular da 10ªVT/GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4810/2007
Processo Nº: RT 00338-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO GONCALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO RAMOS
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: Intimem-se os exeqüentes e seu procurador para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 00230-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA AMELIA DA SILVA MODANES
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE SOUZA LOPES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EUGENIO AGENOR GAMBASSI JUNIOR + 007
ADVOGADO....: LUIZ FELICIO JORGE

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado à fl. 583, no importe de R$ 2.500,13.

Notificação Nº: 4790/2007
Processo Nº: RT 01447-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA DE SOUZA GODOY
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: RT 00575-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VILMA PAREIRA DA CRUZ MARTINS A GOIANA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00839-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CANDIDO SEVERINO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
DESPACHO: Manifeste-se o exeqüente, no prazo concedido à fl. 668, acerca do alegado pelo demandado na petição de fl. 670. Intime-se.

Notificação Nº: 4773/2007
Processo Nº: RT 01182-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOCIMARA MUNIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OTAVIO DONIZETE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 01727-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DO AMPARO SIQUEIRA
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): EUFRASIO VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Intime-se o executado para, em 05 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de remessa de ofício à DRF, para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 02193-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON LEMES MARTINS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO
DESPACHO: DE ORDEM, fica V. Sa. intimado para trazer aos autos, no prazo de cinco dias, as guias de recolhimento de INSS e custas processuais que lhe foram entregues quando do saque do crédito
do reclamante.

Notificação Nº: 4778/2007
Processo Nº: RT 00204-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E ALENCAR LTDA. (MARFAN MÓVEIS)
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE FRANCISCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WALTENE JUNQUEIRA FILHO
DESPACHO: Vista ao agravado/reclamado por 08 dias para querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição.

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, dos documentos de fls. 167/177

Notificação Nº: 4782/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, dos documentos de fls. 167/177

Notificação Nº: 4806/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LYNDON JOHNSON VALADARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista que na gradação legal do art. 655 do CPC os objetos penhorados às fls. 199/200 estão em posição superior ao veículo indicado pelo exeqüente, indefiro, por ora, o pleito de substituição da penhora. Designem-se praça e leilão dos bens penhorados às fls. 199/200. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: RT 01203-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LYNDON JOHNSON VALADARES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/05/2007 às 15:40 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/05/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: RT 01729-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DE ARAÚJO PORTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls.185, fixando o valor da execução em R$ 1.579,91, sujeitos a atualização. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de
renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl. 98. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4820/2007
Processo Nº: RT 01813-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DA SILVA SANTOS E SOUZA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CYSLEY RIBEIRO CÉSAR LIMA + 001
ADVOGADO....: SERGIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 4813/2007
Processo Nº: RT 02099-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSELMA DE SÁ SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.97 , no importe de R$1.275,45, efetuado no BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 4776/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA RIBEIRO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 00177-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO POMPILIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 169:'Tendo em vista o pedido de adicional de periculosidade, necessária se faz a realização de perícia técnica.Nomeio como perito do Juízo o Sr. FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, que entregará o laudo em 20 dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria.Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos ou indicar assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias.Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: DENISE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 00196-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO COSTA SIMIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 24 horas para fornecer o endereço completo e atual da testemunha Sr. Manoel Januário de Faria Filho, tendo em vista a certidão negativa de fls. 111.

Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA BORGES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência do despacho de fls. 241:'À vista da manifestação às fls.239, desconsidero a nomeação de fls.37 e nomeio como Perita do Juízo a Drª CARLINDA EIMÍLIA TAVARES DE GÓES E SILVA, com endereço residencial na Rua T-62, 595/600, Edifício Sol Maior - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74223-180, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1888/2007
PROCESSO Nº RT 00083-1995-010-18-00-6
RECLAMANTE: ISAAC ALVES DA COSTA
RECLAMADOS: HEDGE - ASSISTENCIA NACIONAL DE SAUDE, UILSON MEDEIROS CHAVES e MARLENE NICOLAU DE SOUZA CHAVES
A Doutor LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados HEDGE - ASSISTENCIA NACIONAL DE SAUDE, UILSON MEDEIROS CHAVES e MARLENE NICOLAU DE SOUZA CHAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 523, cujo inteiro teor é o seguinte:
Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveriam os executados garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exeqüente, apesar da penhora parcial, determino a intimação dos executados, por Edital, para, em 05 dias, nomearem bens à penhora, pena de liberação da importâncias penhoradas nos autos ao exeqüente.
E para que chegue ao conhecimento de HEDGE - ASSISTENCIA NACIONAL DE SAUDE, UILSON MEDEIROS CHAVES e MARLENE NICOLAU DE SOUZA CHAVES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 64/2007
PROCESSO Nº RT 00204-2006-010-18-00-3
Reclamante: MAURÍCIO NUNES DA SILVA
Exeqüente : MAURÍCIO NUNES DA SILVA
Executado : FERREIRA E ALENCAR LTDA.
Data da Praça 11/05/2007 às 15:35 horas
Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fl.147, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA BELO HORIZONTE QD 159, LT 21, Nº 321, PQ. AMAZÔNIA74840050 CEP 74.840-050 GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:
- 01 (uma) estante para sala, dois corpos, modelo 'de mobile', padrão mogno, com encaixe para televisão, cd's, bar com frente de vidro,video cassete, em bom estado de conservação, avaliado em R$700,00;
- 01 (um) Freezer marca Prosdócimo, mod. F17-swice, cor marron, em regular estado de
conservação, não testado, avaliado em R$400,00;
- 01 (uma) bicicleta ergométrica, marca fisiotec, em bom estado de conservação, avaliada em R$300,00;
- 210 (duzentos e dez) jogos de tapetes de malha textil, composto por uma peça de 01 metro por 0,50 m e duas peças de 0,55mx0,33m, multicolorido, novos, avaliado cada jogo a R$15,00, totalizando R$3.150,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 65/2007
PROCESSO Nº RT 01203-2006-010-18-00-6
Reclamante: LYNDON JOHNSON VALADARES
Exeqüente : LYNDON JOHNSON VALADARES
Executado : TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
Data da Praça 11/05/2007 às 15:40 horas
Data do Leilão 25/05/2007 às 13 horas

A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), conforme auto de penhora de fls. 199/200, encontrados no seguinte endereço: Rua 15, nº 1290 - QD. J-16 - LT. 22 - Setor Marista - CEP 74.150-020 - Goiânia/GO, e que são os seguintes:
- 03 mesas para escritório em L, fórmica, bege, medindo 180 cm cada lado, em bom estado de conservação, avaliado por R$ 400,00 cada uma, R$ 1.200,00;
- 07 armários em fórmica c/3 gavetas tipo arquivo, cor bege, em bom estado de conservação,
avaliado cada um por R$ 150,00, totalizando R$ 1.050,00 (altura aprox. 1,20);
- 03 armários em aço, arquivo cor cinza, c 4 gavetas, em bom estado de conservação, avaliado por R$ 180,00 cada um, total R$ 540,00;
- 01 armário 02 portas em fórmica bege, 180 altura por 1 mt largura aprox., em bom estado, avaliado por R$ 200,00;
- 02 impressoras HP laserjet 1.000 series, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 600,00. Total R$ 1.200,00;
- 01 jogo de sofá (poltronas) c/3 e 1 lugares, preta, em ótimo estado de conservação (em couro), avaliado por R$ 700,00;
- 01 TV 20" LG, cinemaster, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 500,00;
- 03 mesas para escritório, estrutura em metal, tampo em fórmica, bege, em bom estado de conservação, avaliado por R$ 300,00, cada, total R$ 900,00;
- 02 mesas p/escritório, estrutura em metal, tampo em fórmica, bege, 180 aprox., em bom estado de conservação, avaliado por R$ 300,00. Total R$ 600,00;
- 01 computador AMD Duron AT-Compatible 359.792 KB de RAM, 37,2 (40) GB, nº de série 525940EM000145448341, monitor 14", teclado Dr. Honk, mouse, em bom estado de conservação e funcionamento, R$ 800,00;
- 01 aparelho de ar condicionado marca Consul, 10.000 BTU'S, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 600,00;
- 07 cadeiras em tecido vermelho, com rodízio, avaliadas por R$ 100,00. Total R$ 700,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1870/207
PROCESSO Nº RT 01235-2006-010-18-00-1
EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO WILSON ARRUDA ALVES
EXECUTADO(S): CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA e CASA FÁCIL,
A Doutora LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA e CASA FÁCIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$8.822,84, atualizados até 28/02/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4637/2007
Processo Nº: RT 00361-1995-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS REP. P/JAIRA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES
ADVOGADO....: DEUSDETH CADENA FINOTTI
DESPACHO: EXQTE: Da certidão de fl. 450, dê-se ciência ao exequente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4655/2007
Processo Nº: RT 00288-1999-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LOPES DE MACEDO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para indicar meios a fim de que seja efetuado o depósito do bem penhorado, ficando-lhe facultado o encargo de depositário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4629/2007
Processo Nº: RT 00542-1999-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4647/2007
Processo Nº: RT 01476-1999-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA MELO
ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCOBRÁS (SUCESSORA DE CCA ADM. DE CONSÓRCIO LTDA) + 002
ADVOGADO....: SHIRLEY D ORO
DESPACHO: RECTE/EXEQÜENTE: Das informações prestadas pelo DETRAN-DF, fl. 639, dê-se ciência ao exeqüente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4646/2007
Processo Nº: RT 01688-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JAIR VIEIRA VAZ
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ROBERTO DE CASTRO VIDAL(VIDA MODA EM COURO LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE/CREDOR: Das informações prestadas pelas operadoras de telefonia celular (fls. 327/341), dê-se vista ao credor, por 10 dias, a fim de que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 4656/2007
Processo Nº: RT 00077-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON LUCIO DE MORAIS
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 4633/2007
Processo Nº: RT 01632-2003-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MACEDO SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): LAVANDEIRA SPACE JEANS + 002
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: Reclamante - Manifestar:
a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);
b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4628/2007
Processo Nº: RTV 00340-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA(NP SOCIOS ALVANIR BATISTA MOREIRA E VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente - Manifestar sobre a exceção de pré-executividade proposta às fls. 239/246, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4644/2007
Processo Nº: RT 00438-2004-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BUENO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO. Posto isso, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A na execução que JOSÉ BUENO DA SILVA JÚNIOR move em seu desfavor, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela embargante-executada, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A,V). Intimem-se. Nada mais. Aos 16 de abril de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4641/2007
Processo Nº: RT 01290-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NETO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELETROMETALÚRGICA TOCANTINS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOAO DO CARMO FREIRE
DESPACHO: Reclamado - Indefiro o pleito de fls. 188/189, pois o crédito trabalhista tem preferência sobre o crédito previdenciário. Aguarde-se a realização do leilão.

Notificação Nº: 4642/2007
Processo Nº: RT 01290-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NETO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELETROMETALÚRGICA TOCANTINS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: Reclamado - Indefiro o pleito de fls. 188/189, pois o crédito trabalhista tem preferência sobre o crédito previdenciário. Aguarde-se a realização do leilão.

Notificação Nº: 4640/2007
Processo Nº: AIN 00011-2006-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE..: WILSON GOMES MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 400/401 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor de R$ 5.199,07, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do requerido. Fica estabelecida a multa de 100% sobre o valor do acordo, em caso de inadimplemento. Custas processuais a cargo do requerente, no importe de R$ 103,98, calculado sobre o valor do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4635/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LUZIENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BINGO E DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.
Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN, com êxito parcial (fl. 119).

Notificação Nº: 4653/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 426, cujo teor segue:'Vistos. I - Compulsando os autos, verifico que o Juízo acatou a discriminação das verbas que compuseram o acordo, apresentada pela reclamada às fl. 386, sendo que todas elas possuem natureza indenizatória, razão pela qual não há falar em incidência de encargos previdenciários e fiscais, tanto é que a Contadoria nada apurou a tais títulos. Diante disso, reconsidero o disposto nos itens II, segunda parte, e III do despacho de fl. 421, visto que, como frisado no parágrafo anterior não houve incidência de IRRF sobre o valor da avença. Intimem-se as partes, a reclamada, por SEED. II - No tocante às custas, dado o depósito de fl. 414, declaro extinta a execução. III- Proceda-se ao recolhimento. IV - Tudo feito, arquivem-se os autos. Em 16/04/2007. (a)ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: CCS 00734-2006-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: IVAN BRASIL FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIONOR ZAMPIERI
DESPACHO: REQTE - Receber o valor de seu crédito e os honorários advocatícios, aquem de direito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4586/2007
Processo Nº: RT 00745-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: AGENIRIO LUIZ DE DEUS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por UNIÃO contra a R. Sentença de fls. 224/243 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por AGENIRO JOSÉ DE DEUS em face da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAP e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 4645/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ VIEIRA BRITO DE SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO. Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos e a ACOLHO, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se. Após o trânsito em julgado deste decisum, remetam-se os autos à Contadoria para as devidas retificações. Nada mais. Em 29 de março de 2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho - Titular.'

Notificação Nº: 4636/2007
Processo Nº: AAT 01297-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: WÂNDERSSON CORREIA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: RECLAMANTE: Manifestar-se sobre o conteúdo da petição de nº 034032.
Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4650/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDE ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 58, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.500,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1497/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R$ 90,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 38, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4652/2007
Processo Nº: RT 01400-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ADELAIDE ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E IND DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 58, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.500,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1497/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R$ 90,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 38, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 4582/2007
Processo Nº: CCS 01484-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE ALZIRO GOMES DE SOUZA N/P SALOMÃO BARROS DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido; e II - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o ESPÓLIO DE ALZIRO GOMES DE SOUZA a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical
rural patronal alusiva aos exercícios de 1988 a 2002, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art . 2º da Lei nº
8.022/90, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte
integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 15%(quinze por cento)sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R$ 12,00,
calculadas sobre R$ 600,00, valor arbitrado à Condenação, povisoriamente.

Notificação Nº: 4580/2007
Processo Nº: AAT 01652-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CÉLIO SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ IRACY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RÉU(RÉ).: CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Partes - Analisando os autos com mais vagar, verifico que há neles elementos suficientes para se concluir que a Sra. IRACI DA SILVA SANTOS FERREIRA é a única sucessora do de cujus, tendo, portanto, legitimidade processual para representar o espólio autor.
Frise-se que a arguição da segunda reclamada de defeito de representação processual da referida pessoa, chega a ser uma incoerência, já que ela efetuou o pagamento das verbas rescisórias diretamente à mãe do obreiro falecido.
Diante disso, refluo do posicionamento anterior, considerando regular a representação processual do espólio na pessoa da Sra. IRACY DA SILVA SANTOS.
II- Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2007, às 15h45, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob
as cominações do art. 844, caput, da CLT.
III - Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4632/2007
Processo Nº: RT 01762-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: HELDON CRUZ SILVA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO GEDDA AMENDOEIRAS LTDA. POSTO GEDDA AMENDOEIRAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.
Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, com êxito apenas quanto ao primeiro (fl. 150).

Notificação Nº: 4648/2007
Processo Nº: RT 01930-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA E SOUZA P.R.DOS SANTOS
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fl. 58, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 40.000,00, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito da exeqüente, cujo pagamento dar-se-á mediante reserva de crédito nos autos do proc. nº 1429/2006, da 5ª VT, devendo, para tanto, a Secretaria oficiar ao referido Juízo. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R$ 800,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 48, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4588/2007
Processo Nº: RT 01971-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios, cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os
EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO contra a R. Sentença de fls. 377/395 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A., para, no mérito, DARLHES PARCIAL PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 4631/2007
Processo Nº: RT 02000-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FORTALEZA JENAS WEAR LTDA. (PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Fornecer o nº do CNPJ da reclamada e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: AEX 02084-2006-011-18-00-5 11ª VT
EXEQUENTE...: ELISANGELA PATRICIA ALEIXO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
EXECUTADO(A): VALDEMAR JUSTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4610/2007
Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: RECLAMANTE: Indefiro o pleito de fls. 437, tendo em vista que o nexo de causalidade entre a moléstia a que está acometido o reclamante com o trabalho prestado para a reclamada, não prescinde da prova técnica.

Notificação Nº: 4599/2007
Processo Nº: RT 00076-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CAMPOS FARIA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
Ante o exposto, rejeito as preliminares de ausência de responsabilidade subsidiária; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas TELEPERFORMANCE CRM S.A. e BRASIL TELECOM S.A.(esta em responsabilidade subsidiária – observado o benefício de
ordem) a pagarem ao reclamante MÁRCIO CAMPOS FARIA o quanto
segue: diferenças salariais e diferenças do TRCT, FGTS + 40%,
seguro-desemprego e férias + 1/3. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 20.000,00, no importe de R$ 400,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4607/2007
Processo Nº: RT 00227-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO LOBATO FERRAZ (ESPÓLIO DE) REP. P/ FABIANA ALVES FERRAZ E OUTROS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MAQUINAS METAIS PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo extinto sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil (CPC), os pedidos de indenização por danos materiais e verbas previdenciárias; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATAIS PERFURADOS LTDA. a pagar ao reclamante ESPÓLIO DE FERNANDO LOBATO FERRAZ o quanto segue: salários não pagos; multa do artigo 477 da CLT; e indenização por danos morais. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução remuneratória, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguinte informação: saída: 15.12.2006. Para tanto deverá o autor, após o trânsito em julgado, apresentar a CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão, providencie a Secretaria. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir novo TRCT, código 23, com a comprovação de integralidade dos depósitos, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT, CEF e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 13.000,00, no importe de R$ 260,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 13 de abril de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: RT 00289-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO NUNES MORAIS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. a pagar ao reclamante BENEDITO NUNES MORAIS o quanto segue: três parcelas de R$ 31,80, correspondentes aos meses de janeiro a março de 2006. No montante final incidirá juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 100,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4626/2007
Processo Nº: RT 00311-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: KENIA CHRYSTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber as guias relativas ao TRCT e SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4600/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUSERVE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, confirmo a rejeição da preliminar; e, no mais julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada CONSTRUSERVE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. dos pedidos formulados pela reclamante GERALDA RODRIGUES ANDRADE; Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 970,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4595/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão da sentença prolatada, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar os reclamados ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (esta em responsabilidade subsidiária) e NONATO RODRIGUES a pagarem à reclamante MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA o quanto segue: aviso prévio, salário retido, saldo de salários, 13º salário de 2006, 13º salário proporcional de 2007, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, multa do artigo 477 da CLT e horas extras e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá o segundo reclamado expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 07.10.2003; b) saída:28.02.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: auxiliar de produção; e d) salário: R$ 100,00 por semana. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação do segundo reclamado para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelos Reclamados, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 9.000,00, no importe de R$ 180,00.

Notificação Nº: 4625/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão prolatada nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. a pagar à reclamante LUCIANE MAIA INSUELA GARCIA o quanto segue: salário de janeiro de 2007, saldo de salários de fevereiro de 2007, aviso prévio, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional de 2007, FGTS + 40%, multa da cláusula 6ª da CCT e diferenças salariais. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00.

Notificação Nº: 4594/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MONTEIRO CALIXTO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHEZ
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão da sentença prolatada, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHÊS a pagar ao reclamante MAURO MONTEIRO CALIXTO o quanto segue: horas extras e reflexos. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na

forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00.

Notificação Nº: 4598/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BRANDÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. a pagar ao reclamante CARLOS BRANDÃO DE SOUZA o quanto segue: devolução do desconto equivalente a três dias de trabalho. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 75,00, no importe mínimo legal de R$ 10,64. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4601/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: IRACI LUZIA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELIAS LOURENÇO GOMES
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar à reclamante IRACI LUZIA DO AMARAL o quanto segue: FGTS do período de 01.01.1997 a 01.04.2006. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 3.000,00, no importe de R$ 60,00. Goiânia (GO), 13 de abril de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 4608/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III– DISPOSITIVO. Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver o reclamado BANCO ITAÚ S.A. dos pedidos formulados pelo reclamante JUSCÉLIO GONÇALVES DE MELO. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R$ 400,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Goiânia (GO), 13 de abril de 2007. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 4649/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 26, cujo teor segue:'Vistos. Diante da não-notificação da reclamada, conforme noticia a certidão retro, retiro o feito da pauta de audiência do 24/04/2007, que fica adiada sine die. Exclua-se da capa dos autos o endereço da reclamada. Intime-se o reclamante, inclusive para fornecer o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob as cominações legais.'

Notificação Nº: 4627/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIA MEIRA FERREIRA
DESPACHO: Partes - Defere-se às partes, prazo COMUM de 05 (CINCO) dias, para apresentação de quesitos e/ou indicação de assistente técnico.

Notificação Nº: 4591/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão da sentença prolatada, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante ROBERTO BARBOSA DE FARIA o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00.

Notificação Nº: 4593/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão da sentença prolatada, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante PEDRO FERREIRA LIMA o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 1.000,00, no importe de R$ 20,00.

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO Nº RT 00760-1997-011-18-00-4
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 5.538,43, atualizada até 30/03/2007, correspondente ao principal (R$ 4.612,99), custas processuais (R$ 102,87), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 253,95) e obreira (R$ 73,07), IRRF a recolher (R$ 457,50), custas da liquidação (R$ 26,99), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 760/1997 RT, entre as partes, EDIVALDO MELO DE ANDRADE, exeqüente, e, SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS, executado, nos termos do despacho de fl. 53 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - Cite-se o executado por edital. (...) Aos 12/04/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2007. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARIJuiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 236/2007
PROCESSO Nº RT 01911-2003-011-18-00-0
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA SIMONIA CLEMENTE LIMA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi feita penhora on line em sua conta. Opor Embargos, no prazo de 05 DIAS, conforme despacho dos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1911/2003, entre as partes WELTO INACIO DIAS, exequente, e SIMONIA CLEMENTE LIMA, executada, nos termos do despacho de fl. 197, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - Renove-se a intimação retro desta feita por edital. (...) Aos 13/04/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho Titular. E, para que chegue ao conhecimento de SIMONIA CLEMENTE LIMA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2007.ÉDISON VACCARIJuiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3451/2007
Processo Nº: RT 00513-2001-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MANUELA CAETANO DE REZENDE FERREIRA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CED CENTRO EDUCACIONAL LTDA COLÉGIO ANGLO DE GOIÂNIA NA P/ DOS SÓCIOS JOÃO CORREA DE CARVALHO E MARIA INÊS VIEIRA DO VALLA CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.349), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.339/343, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3452/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MILENA MARIA DE FÁTIMA LOPES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar, sobre os cálculos de fls.279/286, no prazo legal.

Notificação Nº: 3447/2007
Processo Nº: RT 00502-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: VANÚSIA LUIZ BAIÃO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA - MASSA FALIDA
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a promoção acima, desentranhe-se a petição de fl.158/159 e oficie-se à 11ªVT desta Capital remetendo a petição. Após, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de fls.l55/l57, conforme certificado à fl.160-vº, expeçam-se as Certidões para o Exequente e o INSS habilitarem seus créditos no Juízo Falimentar. Oficie-se ao MM. Juiz da 11ªVara Cível da Comarca de Goiânia solicitando a reserva de crédito das custas judiciais e de liquidação. Intimem-se.

Notificação Nº: 3449/2007
Processo Nº: RTN 00714-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (ADM.JUDICIAL ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.243).

Notificação Nº: 3448/2007
Processo Nº: RT 01471-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LARA KENIA DE BESSA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3445/2007
Processo Nº: RT 01547-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO WILLIARD PONTES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc... Para encerramento da instrução, designase o dia 07.05.07 às 08:25 horas, facultado o comparecimento das partes. INCLUA-SE o processo na pauta do dia 07.05.07. INTIME-SE o reclamante para tomar ciência do teor deste despacho. INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor deste despacho, bem como dando-lhe vistas dos documentos juntados pelo reclamante às fls. 1996/1997, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3442/2007
Processo Nº: CCS 01731-2006-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADÃO RODRIGUES RABELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de ação de Cobrança de Contribuição Sindical, a qual pleiteia o pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005. Este Juízo extinguiu o processo, sem resolução de mérito, liminarmente, pela falta das condições da ação, fls. 110/113. Todavia, apreciando recurso ordinário interposto pelo autor, o Egrégio Regional reformou a decisão de fls. 110/113, determinando o retorno dos autos a esta Vara para julgamento do mérito com relação às contribuições relativas aos exercícios de 2002, 2004 e 2005. Isto posto, para audiência inaugural, INCLUAM na pauta do dia 10/05/2007 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. INTIME-SE a reclamante e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE o reclamado, com cópia da inicial, para contestar os termos da presente ação, nos limites fixados pelo Egrégio Regional, no prazo legal.

Notificação Nº: 3450/2007
Processo Nº: RT 00251-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 3440/2007
Processo Nº: AA 00536-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRINDADE REP:P/ MANOEL ROMÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento de concessão de medida liminar, inaudita altera pars, uma vez que a mesma só pode ser deferida em casos excepcionais, conforme previsto no art. 797 do CPC, o que não é o caso destes autos.Saliente-se que o autor apresenta a ação mais de um ano e meio após a suposta lesão, donde resta prejudicado o periculum in mora.Quanto ao fumus boni iuris, o próprio autor traz documentos (fls. 246/253) registrando os motivos pelos quais foi afastado pela FETAEG. Assim, sobretudo o fato de há nos autos notícia de nova eleição após o afastamento do autor, sua recondução ao cargo não constitui direito líquido e certo, demandando instrução mais ampla.Para audiência inaugural, designa-se o dia 14/05/2007 às 14:20 horas.NOTIFIQUE-SE a reclamada.INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 3446/2007
Processo Nº: RT 00616-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante de desentranhamento dos documentos de fls.18/20, uma vez que se tratam de entrevista e contrato de honorários entabulado entre o reclamante e sua procuradora. DESENTRANHE-SE os documentos de fls.18/20 e INTIME-SE o reclamante para recebê-los.Após, AGUARDE-SE a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4556/2007
Processo Nº: RT 00664-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 320/330. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4568/2007
Processo Nº: RT 01642-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: PABLO RULLIAN DE MATOS LIMAS
ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): ANSELMO J MORAES PRO DA EMPRESA GOIÁS CÂMBIO(OFICINA MECÂNICA DE TRATORES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FL. 156, CUJO TEOR É O SEGUINTE...
VISTOS OS AUTOS,
DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS À FL. 67, OS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DO DEPOSITÁRIO/EXEQÜENTE.

RESSALTO QUE DEVERÁ O EXEQÜENTE MARCAR DATA E HORÁRIO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA, BEM COMO FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 4588/2007
Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 405/408, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4593/2007
Processo Nº: AA 00047-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: GIANY PALAZZO FERREIRA
ADVOGADO: MISSAE FUJIOKA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 247/264. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4558/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANE COUTO PEREIRA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, JUNTADOS ÀS FLS. 148/160. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4571/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA SOARES COIMBRA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO - PÃO CRISTAL
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 127, CUJO TEOR É O SEGUINTE...
À fl. 122 a exeqüente pleiteou a adjudicação do bem penhorado à fl. 88 pelo valor da execução.
Analisando os autos, verifico que o crédito líquido da reclamante (R$ 849,20) é inferior ao valor atribuído ao bem penhorado (R$ 2.000,00) o que impede o deferimento do pedido, neste
momento.
CONTUDO, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E DA CELERIDADE PROCESSUAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA OBREIRA PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE SEU CRÉDITO E O VALOR DO BEM PENHORADO À FL. 88, NO IMPORTE DE R$ 1.150,80 (MIL CENTO E CINQÜENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4604/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMADO. Devolver a CTPS do reclamante, devidamente anotada, no prazo de 48 horas, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 4589/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GLEYSSON VIANA COSTA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DE TODO PACTO LABORAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 4559/2007
Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELA JUCEG ÀS FLS. 91/98. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Às fls. 599/601 a segunda requerida disse que 'toda a documentação anexada [produzida pelo INSS] é de difícil compreensão para um leigo, pela quase impossibilidade de compreensão das informações médicas em razão da letra, e ainda pelo total desconhecimento dos códigos utilizados pelo INSS' (fl. 600). Continua dizendo a segunda requerida que considera importante maiores esclarecimentos do INSS acerca do primeiro acidente de trabalho que o reclamante foi vítima, quando laborava na COMURG, datado de 16/7/1990. Disse que é imprescindível saber se desse primeiro acidente de trabalho que o autor foi vítima adveio 'sequelas (...) que podem contribuir para sua invalidez' detectada pelo INSS após a ocorrência do segundo acidente de trabalho que o autor foi vítima quando prestava serviços para a supramencionada requerida.Considerando a impossibilidade de realização de nova prova técnica para espancar as dúvidas levantadas pela segunda requerida, ante o falecimento do autor, destaco que a requisição das informações pleiteadas são necessárias para se garantir o amplo direito de defesa das requeridas.Desta forma, resolvo adiar sine die a audiência designada e requisito junto ao INSS que informe especificamente:1. Qual a data exata em que a Autarquia Previdenciária considerou o segurado JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA apto para o trabalho após a ocorrência do acidente de trabalho noticiado pela CAT de fl. 187; 2. Se com base nos exames realizados no mencionado segurado, pode-se concluir que o primeiro acidente de trabalho concorreu de alguma maneira para o quadro de invalidez permanente do segurado verificado após a ocorrência do segundo acidente de trabalho (CAT – fls. 21);Determino a expedição de mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o servidor intimado, o qual deverá prestar as informações requisitadas no prazo de 15 (quinze) dias.Encaminhem-se junto com o supramencionado mandado cópia dos documentos de fls. 21, 187, bem como desta despacho.Destaco, por oportuno, que as informações requeridas pela requerida com relação ao segundo acidente de trabalho, são despiciendas ante o parecer médico de fls. 334/335. Por fim, o pedido relativo à 'quitação do contrato de trabalho e sua conseqüente extinção, conforme acordo' será apreciado em sentença.Intimem-se as partes, bem como seus advogados.

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001
ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: ÀS PARTES: Às fls. 599/601 a segunda requerida disse que 'toda a documentação anexada [produzida pelo INSS] é de difícil compreensão para um leigo, pela quase impossibilidade de compreensão das informações médicas em razão da letra, e ainda pelo total desconhecimento dos códigos utilizados pelo INSS' (fl. 600). Continua dizendo a segunda requerida que considera importante maiores esclarecimentos do INSS acerca do primeiro acidente de trabalho que o reclamante foi vítima, quando laborava na COMURG, datado de 16/7/1990. Disse que é imprescindível saber se desse primeiro acidente de trabalho que o autor foi vítima adveio 'sequelas (...) que podem contribuir para sua invalidez' detectada pelo INSS após a ocorrência do segundo acidente de trabalho que o autor foi vítima quando prestava serviços para a supramencionada requerida.Considerando a impossibilidade de realização de nova prova técnica para espancar as dúvidas levantadas pela segunda requerida, ante o falecimento do autor, destaco que a requisição das informações pleiteadas são necessárias para se garantir o amplo direito de defesa das requeridas.Desta forma, resolvo adiar sine die a audiência designada e requisito junto ao INSS que informe especificamente:1. Qual a data exata em que a Autarquia Previdenciária considerou o segurado JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA apto para o trabalho após a ocorrência do acidente de trabalho noticiado pela CAT de fl. 187; 2. Se com base nos exames realizados no mencionado segurado, pode-se concluir que o primeiro acidente de trabalho concorreu de alguma maneira para o quadro de invalidez permanente do segurado verificado após a ocorrência do segundo acidente de trabalho (CAT – fls. 21);Determino a expedição de mandado de requisição, devendo o Oficial de Justiça qualificar o servidor intimado, o qual deverá prestar as informações requisitadas no prazo de 15 (quinze) dias.Encaminhem-se junto com o supramencionado mandado cópia dos documentos de fls. 21, 187, bem como desta despacho.Destaco, por oportuno, que as informações requeridas pela requerida com relação ao segundo acidente de trabalho, são despiciendas ante o parecer médico de fls. 334/335. Por fim, o pedido relativo à 'quitação do contrato de trabalho e sua conseqüente extinção, conforme acordo' será apreciado em sentença.Intimem-se as partes, bem como seus advogados.

Notificação Nº: 4555/2007
Processo Nº: RT 01294-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): SIBAL - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: FORNECER ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUE O BEM PENHORADO À FL. 229 NÃO GARANTE A EXECUÇÃO. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 4606/2007
Processo Nº: CCS 01296-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de seu crédito, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 4562/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: ANA CLAUDIA DELMONDES SALUSTIANO
ADVOGADO: ARLINDO JOSE COELHO
RÉU(RÉ).: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO SUC. DO BANCO BAMERINDO
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Concedo à autora o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da perita de fl. 450, devendo dizer se mantém seu interesse em arcar com os custos da realização da nova perícia.Em caso de resposta afirmativa, deverá realizar, no mesmo prazo supra, o depósito da importância referente aos honorários periciais, conforme proposta apresentada à fl. 450.

Notificação Nº: 4580/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ELSON ROCHA BRANDÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MEXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: A EXECUTADA: Indefiro o pedido de designação de audiência para tentativa de conciliação, visto que a arrematação homologada à fl. 66 encontra-se 'perfeita, acabada e irretratável', conforme dicção do art. 694 do CPC.

Notificação Nº: 4581/2007
Processo Nº: RT 01832-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CARVALHO PROCOPIO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS
DESPACHO: Determino a liberação à reclamada da importância penhorada à fl. 60.

Notificação Nº: 4560/2007
Processo Nº: RT 01903-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA TRINDADE
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO ITAÚ S.A.), NO IMPORTE DE R$ 22,19 (VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 4590/2007
Processo Nº: AI 00046-2007-013-18-01-4 13ª VT
AGRAVANTE..: HOMERO SABINO DE FREITAS
ADVOGADO...: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS
AGRAVADO(A): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO...: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 02/68, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO
LEGAL.

Notificação Nº: 4591/2007
Processo Nº: CCS 00046-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: HOMERO SABINO DE FREITAS
ADVOGADO: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 168, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Determino à secretaria que autue o agravo de instrumento e documentos, que se encontram acostados à contracapa dos autos, em apartado. Intime-se nos autos do agravo supramencionado o reclamante para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal. Após, aguarde-se o julgamento do agravo.

Notificação Nº: 4587/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DIOSTHENO DILENO SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/08/2007, ÁS 08 HORAS E 30 MINUTOS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB PENAS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 4565/2007
Processo Nº: AAT 00696-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: WILLIAN CARLOS ALVES DOS ANJOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 02.05.2007, ÀS 08H30MIN, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0179/2007
Autos de nº RT 00134-2005-013-18-00-1
Exeqüente(s) : PAULO ESTEVÃO CARNEIRO DA CUNHA
Executado(a)(s) : PRÓ-GÁS E BEBIDAS LTDA.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) os sócios da executada LUCAS FLÁVIO DE SOUZA e CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 900,20 (NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS),correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,_____,Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2340/2007
Processo Nº: RT 00218-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIR INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): WALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE'Vistos os autos, Defere-se conforme requerido às fls. 109, devendo a Secretaria expedir a certidão de trânsito em julgado da sentença de fls. 86/92.'

Notificação Nº: 2350/2007
Processo Nº: RT 00218-2005-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTOIR INÁCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): WALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de trânsito em julgado nº 002/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2338/2007
Processo Nº: RTN 00217-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OZEIAS LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos, Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fls. 259, dê-se vista às partes para manifestarem-se carca do cálculo de fls. 305/311, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo reclamante. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2334/2007
Processo Nº: RT 00452-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANK AUGUSTO MARQUES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA E OUTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, À vista do cálculo de fl. 267, o reclamado deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$22,62, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.'

Notificação Nº: 2342/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 14/05/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 24/05/2007, às 09h30 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 2344/2007
Processo Nº: RT 00943-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ROSA COELHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PACK-SERVICE LTDA.-ME
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2331/2007
Processo Nº: RT 00031-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ CIRQUEIRA RORIZ
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 200/222, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 2341/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA BATISTA DE CARVALHO - REP. P/ CLEIDE APARECIDA GIROTO PERES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos, Dê-se vista à Reclamada do recurso ordinário de fls. 75, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se'

Notificação Nº: 2339/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM GRANDÃO SILVESTRE
ADVOGADO....: VALÉRIA BOMFIM GOMES
RECLAMADO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Nada mais.'

Notificação Nº: 2330/2007
Processo Nº: RT 00354-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): GUTEMBERG BRIZOLA RODRIGUES ARANHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que face à ausencia injustificada do Reclamante na audiência inicial do dia 16/04/2007, determinou-se o arquivamento da presente Reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2332/2007
Processo Nº: AAT 00391-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ORIVALDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 03/05/2007, às 14:15 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 067/2007
PROCESSO Nº RT 00890-2006-051-18-00-8
PRAÇA: 14/05/2007 , às 15h00min
LEILÃO: 24/05/2007 , às 09h30min
LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. SANTOS DUMONT, 629, BAIRRO JUNDIAI, ANÁPOLIS
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 78, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). CLAUDINÉIA MARIA DA SILVA NETO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (UM) COMPUTADOR POWERED BY ASUS MARCA LG, COM MONITOR SYNCMASTER 753V MARCA SAMSUNG, COM DUAS CAIXAS DE SOM CLONE, COM ESTABILIZADOR SMS, TECLADO E MOUSE, FUNCIONANDO EM BOM ESADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R$ 1.200,00;
02 - 01 (UM) COMPUTADOR LG DISCOMPACT, COM MONITOR SYNCMASTER 753V, COM DUAS CAIXAS DE SOM CLONE, COM ESTABILIZADOR SMG, TECLADO E MOUSE FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R$ 1.200,00;
03 - 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS HPLC 1315, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADAS POR R$ 500,00 CADA, PERFAZENDO O TOTAL DE R$ 1.000,00;
04 - 01 (UM) CONJUNTO DE UMA MESA DE MADEIRA COM TAMPO REDONDO DE DIÂMETRO 108 CM E ARMAÇÃO DE 71 CM DE ALTURA, COM QUATRO CADEIRAS COM ESTOFADOS AMARELO NO ENCOSTO E ASSENTO, AVALIADO POR R$ 1.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 24/05/2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob
o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2770/2007
Processo Nº: RT 00500-2000-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): SERVIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME. + 004
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Considerando que a providência solicitada pelo exeqüente às fls. 338 – pesquisa junto ao Banco Central - já foi praticada de ofício pelo Juízo às fls. 295/305, sendo que o resultado, uma única vez obtido, foi ínfimo [R$ 54,01] em relação ao montante devido [R$ 64.933,31], indefiro tal pedido. Ressalto que a petição de fls. 338 foi protocolada após o prazo concedido ao obreiro às fls. 335. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se o decurso do prazo que lhe foi concedido às fls. 337. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2782/2007
Processo Nº: RT 00190-2004-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO GODINHO LOPES
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR.
RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA ASSFALK GUEDES
ADVOGADO....: JOAQUIM ELIAS FIGUEREDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 2790/2007
Processo Nº: RT 00505-2005-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JAINE GARCIA RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIVALDA DA SILVA LIMA RAMOS
DESPACHO: À petição de fls. 397/398, o executado Laboratório Itafarma Ltda alega que as interdições feitas pela Anvisa em seu estabelecimento fez com que ele deixasse "de arcar com suas obrigações trabalhistas, gerando inúmeras penhoras e arrestos em execução de sentença". Argumenta que, impossibilitado de continuar suas atividades em Anápolis, alterou sua sede para a cidade de Cotia/SP e solicitou, junto à Secretaria de Saúde, a transferência de suas instalações, pedido que foi deferido em 16.02.2007. Aduz, ainda, que sua antiga sede vem sofrendo arrombamentos e depredações, não oferecendo, desse modo, qualquer segurança aos seus equipamentos, necessários ao seu funcionamento, que ali se encontram em face da existência de penhoras onde seu sócio proprietário foi nomeado como depositário. Oferece o imóvel descrito às fls. 399 em substituição aos bens penhorados nestes autos e requer a "transferência de todos os seus bens e equipamentos para sua nova sede na cidade de Cotia", ou, caso tal pleito não seja deferido, que seja solicitada segurança policial em suas instalações, bem como que o "processo supra citado venha para a comarca de Cotia – Estado de São Paulo". Devidamente intimado (fls. 413), o exeqüente/leiloeiro, por sua vez, às fls. 414, alega que seu crédito já está garantido nos autos da RT nº. 838/2005, em tramitação na Quarta Vara Trabalhista deste Foro, onde foi deferida reserva de crédito. Requer o indeferimento de todos os pedidos elencados pelo executado às fls. 397/398. Pois bem.Inicialmente, cumpre salientar que o encerramento das atividades do primeiro executado, nesta cidade, ocorreu por sua exclusiva culpa, em face do não atendimento das normas regulamentares pertinentes. Deve-se destacar que o mencionado executado não trouxe aos autos qualquer documento que comprove que tenha solicitado a transferência de sua sede para Cotia, bem como que permanecerá exercendo suas atividades naquela cidade. Destaque-se, ainda, que diversos feitos que tramitam perante este Juízo revelam que "a nova sede", que já existia, também se encontra com suas atividades paralisadas, razão pela qual indefere-se o pedido de remoção dos bens que ainda existem na sede desta cidade para Cotia/SP. Indefere-se o pedido de que este Juízo requisite o auxílio de força policial diuturnamente para a sede da empresa executada, a uma, pois ela não trouxe aos autos qualquer boletim de ocorrência que registre a existência das mencionadas invasões, a duas, porque ainda que tais documentos viessem aos autos, em face da existência deles [tais documentos – boletins de ocorrência], a providência ora solicitada poderia ser realizada pelo próprio executado. De igual forma, indefere-se o pedido de substituição do bem penhorado, uma vez que o exeqüente não concordou com a prática deste ato. Ressalte-se, ainda, que o imóvel indicado como substituto, além de não obedecer à gradação estabelecida no artigo 655 do CPC, não tem como ser individualizado, pois o documento de fls. 399 encontra-se ilegível e incompleto, não atendendo, com isso, os requisitos do artigo 668, parágrafo único, I, do CPC.
Em relação ao pedido de remessa dos autos para a comarca de Cotia/SP, para que lá se processe a execução, indefere-se, haja vista que nos termos do artigo 877 da CLT a competência para execução da sentença de fls. 43/47 é deste Juízo. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o resultado da reserva de crédito descrita às fls. 396. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: RTN 00640-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: IRVANI BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Considerando que em 10.04.2007 decorreu in albis o prazo para o INSS se manifestar acerca do teor das decisões de fls. 622 e 627, cumpra-se a determinação inserta no quarto parágrafo da decisão de fls. 662/663 [liberar saldo remanescente ao reclamado]. Não obstante ao acima exposto, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo legal, para manifestação, do agravo de instrumento interposto pelo reclamado às fls. 669/698. Esclareço que, no presente caso, dada a suas peculiaridades, por economia processual, o agravo de instrumento acima mencionado será processado nesses autos. Em face do acima exposto, suspendo, por ora, o cumprimento da determinação inserta no penúltimo parágrafo da decisão de fls. 662/663. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2785/2007
Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Através da petição de fls. 434, o leiloeiro informa que conseguiu 3 (três) pessoas interessadas em arrematar o bem constrito às fls. 393, mas que, ao se dirigirem ao endereço do referido bem, para vistoriá-lo, foram informados por proprietários da região e por pessoas do ramo imobiliário que a área penhorada somente existe formalmente. Requer a intimação dos executados para que indiquem a real localização do imóvel penhorado e que, caso seja encontrado, que seja designado novo leilão. Tendo em vista o teor da certidão supra, que corrobora as alegações formuladas pelo leiloeiro às fls. 434, defiro, em parte, os pleitos por este formulados, a fim de determinar a imediata intimação dos executados, na pessoa de seu sócio Nassim Miguel, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar nos autos a exata localização do imóvel constrito, devendo, para tanto, apresentar memorial descritivo atualizado, elaborado por agrimensor credenciado, contendo as atuais divisas e confrontações. Advirto aos executados que suas omissões serão consideradas como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III e IV, do CPC, c/c o art. 769 da CLT, o que ensejará a aplicação da multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito exeqüendo, em favor do exeqüente, conforme preceitua o art. 601, também do CPC. A certidão de fls. 436 e o outro pedido formulado pelo leiloeiro às fls. 434 serão apreciados oportunamente. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2775/2007
Processo Nº: RT 00848-2005-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): HÉLIO DE PAULA LEMES
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A) ÀS FLS. 493.

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MÉTODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 133/134, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias, pela reclamada (Lucky), conforme cálculos de fls. 85/88, que deverão ser atualizados de imediato, devendo lhe ser dada ciência dos novos valores apurados, sendo que aquelas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, e estas no prazo previsto no artigo 276 do Decreto nº 3.048/99, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda sobre o valor do presente acordo. Mantenho incólume a constrição de fls. 94 [R$ 31,04], até que se dê o integral cumprimento do acordo. Deverá o procurador da reclamada informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual e correto endereço de sua constituinte. Intimem-se as partes. Intime-se, também, o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 133/134, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS NOVOS VALORES APURADOS A TÍTULO DE VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (R$ 488,62) E CUSTAS (R$ 17,76).

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ALBÊNZIO ANTÔNIO VENTO FILHO + 002
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS NOVOS VALORES APURADOS A TÍTULO DE VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (R$ 488,62) E CUSTAS (R$ 17,76).

Notificação Nº: 2759/2007
Processo Nº: RT 00202-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MÉTODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DOS NOVOS VALORES APURADOS A TÍTULO DE VERBAS PREVIDENCIÁRIAS (R$ 488,62) E CUSTAS (R$ 17,76).

Notificação Nº: 2792/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: Através da petição de fls. 202, a exeqüente Miriam de Jesus dos Santos requer que seja expedida pela Secretaria a certidão determinada no segundo parágrafo do despacho de fls. 187, bem como que os outros pedidos formulados às 155/158 sejam apreciados. Indefiro o primeiro pleito acima narrado, haja vista que a Secretaria cumpriu na íntegra as disposições insertas no despacho de fls. 187, sendo que a mencionada certidão já foi retirada diretamente pela exeqüente Míriam de Jesus dos Santos, em 26.03.2007, conforme demonstra o documento de fls. 189. Não obstante ao acima exposto, passo à análise dos pedidos, ainda não apreciados, formulados pelos exeqüentes às fls. 155/158. Por meio da peça supramencionada, os exeqüentes requerem a expedição de ofício à Junta Comercial de Brasília, consultando a possibilidade de ser nomeado um de seus tradutores, para que proceda à tradução de peças do presente feito para o idioma italiano, com vistas à expedição de Carta Rogatória, bem como, acerca da possibilidade de tal ato se operar através da Justiça Gratuita. Requer, ainda, que sejam expedidos ofícios à Embaixada da Itália no Brasil e ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando que informem a este Juízo acerca da possibilidade da Carta Rogatória a ser expedida ser traduzida por um de seus tradutores.Indefiro o primeiro pleito acima mencionado, uma vez que à Junta Comercial compete, tão-somente, o registro dos tradutores, não possuindo tal órgão, portanto, competência, lato sensu, para proceder à nomeação de profissionais lá cadastrados, para qualquer fim.
Tendo em vista o teor da certidão supra, indefiro o pedido de expedição de ofício ao Ministério das Relações Exteriores. Não obstante ao acima exposto, defiro, em parte, o último pedido dos exeqüentes, a fim de determinar a expedição de ofício, não à Embaixada da Itália no Brasil, mas ao Vice Consulado da Itália em Goiânia, situado à Rua 4-A, nº. 110, sala 205, Centro, Caixa Postal 276, CEP 74001-970, Goiânia/GO, solicitando que informe a este Juízo, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da possibilidade de indicação de tradutor para o italiano, que possa ser juramentado e atuar pela assistência judiciária gratuita, com o fim de proceder à tradução de uma Carta Rogatória e dos documentos que a acompanharem. Esclareço aos exeqüentes que, nos termos do item 2, da Portaria nº 26, de 14.08.1990, a tradução tem que ser efetuada por tradutor juramentado, razão pela qual o ofício descrito no parágrafo anterior solicitará apenas a indicação de nome para tal encargo. Intimem-se os exeqüentes. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2756/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON RIBEIRO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2755/2007
Processo Nº: RT 00615-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: DAMIÃO NONATO COELHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2765/2007
Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RICARDO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Defiro, por mais 15 (quinze) dias, a dilação do prazo requerida pelo exeqüente na petição de fls. 138. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2758/2007
Processo Nº: RT 00732-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELY PIMENTA(ESPÓLIO DE) - REP. P/ NADIR RODRIGUES ALVES /ANA PAULA A. PIMENTA/PAULO FERNANDES R. PIMENTA
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PREGÃO FAMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 104, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas devidas pela executada, no importe de R$ 20,28, conforme cálculos de fls. 53/57 - que deverão ser atualizados -, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Deverá a executada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), conforme cálculos de fls. 53/57 - que deverão ser atualizados -, até o dia 02.07.2007 e comprovar nos autos até o dia 10.07.2007, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Solicite-se a imediata devolução do mandado nº. 392/2007 – fls. 103. Intimem-se as partes e seus procuradores. Após, intime-se o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 104, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.
Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2753/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO....: IONE LUIZ DE FREITAS
RECLAMADO(A): REGINALDO FREUA BUFAIÇAL
ADVOGADO....: MASAO NAKAO
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 168, por meio da qual o reclamante informa que procedeu ao levantamento dos depósitos fundiários efetuados em sua conta vinculada, trazendo aos autos extrato detalhado da mesma, conforme se verifica às fls. 169/172, defiro o requerimento formulado na referida peça processual, a fim de determinar a imediata remessa dos autos ao Setor de Cálculos para liquidação do julgado. Intime-se o reclamante. Deverá a Secretaria observar, quando da elaboração do mandado de citação, a disposição inserta no último parágrafo do despacho de fls. 121/122. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2773/2007
Processo Nº: ACM 00848-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINPROR
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA. (UNIEVANGÉLICA)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Considerando que, até a presente data, a reclamada não trouxe aos autos as folhas de pagamento referentes aos meses de maio, junho e julho de 2006 e fevereiro, março e abril de 2007, para confronto, conforme determinado na ata de fls. 52/53, e tendo em vista que tais documentos são essenciais para liquidação das contribuições previdenciárias porventura devidas, determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos tais documentos. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2763/2007
Processo Nº: RT 00855-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE FARIA ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLÁUDIO
DESPACHO: Inicialmente, reitere-se o teor da intimação de fls. 162, desta feita, diretamente à exeqüente. Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela exeqüente na petição de fls. 172, a fim de determinar, por ora, a expedição de ofício à Administradora de Consórcio Saga S/C Ltda, requisitando que preste informações detalhadas a este Juízo [valor do financiamento, número e valor das parcelas pagas e pendentes, data prevista para término do contrato, etc.], no prazo de 10 (dez) dias, acerca do contrato de alienação fiduciária incidente sobre o veículo descrito às fls. 169. Os demais pedidos formulados pela exeqüente serão apreciados oportunamente. Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2799/2007
Processo Nº: RT 00977-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE..: MARCELO ANTÔNIO MARCHIORI DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 494-496 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A., julgando-os IMPROCEDENTES, e condenando a embargante ao pagamento de multa, no importe de 1% sobre o valor bruto da condenação, em favor do embargado, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis/GO, 18 de abril de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2800/2007
Processo Nº: AAT 00036-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: KELLY RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.
ADVOGADO: LEVI LUIZ SILVA FIGUEIREDO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considerando que a intimação de fls. 158 foi veiculada após a data estipulada pelo expert para realização do exame clínico na reclamante, defiro os requerimentos por aquele formulados às fls. 160, a fim de determinar a imediata intimação das partes, dando-lhes ciência da data [24.04.2007], horário [15h30min] e local [Fisioclin – Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO] novamente designados pelo expert para realização de seu encargo. Ressalte-se que a reclamante deverá cientificar seu assistente técnico acerca dos dados acima mencionados. A reclamante deverá ser intimada, além do Diário de Justiça, também, direta e imediatamente, através de Oficial de Justiça, no endereço indicado às fls. 101, conforme requerido às fls. 155. Em face dos fatos narrados pelo expert às fls. 160, concedo-lhe mais 10 (dez) dias para conclusão do laudo pericial. Intimem-se as partes e o perito. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2771/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IMACULADA
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JORGE CURY JUNIOR (CHOPERIA PAU BRASIL)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pela reclamante às fls. 84, a fim de determinar a imediata intimação da reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, proceder à retificação de seu nome junto à Caixa Econômica Federal, gestora do FGTS, com fins de viabilizar o saque de tal parcela pela obreira, comprovando a prática de tal ato nos autos em igual prazo, sob pena de multa diária de R$ 50,00, até o limite de 4 (quatro) dias. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de abril de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2766/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OTELINO LINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 429/431 DOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., julgnado-os IMPROCEDENTES, e condenando a embargante ao pagamento de multa, no importe de 1% sobre o valor bruto da condenação, em favor do embargado, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2772/2007
Processo Nº: RT 00095-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS LEANDRO FRANCIA LEÃO
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): H.A. MENDES E MENDES LTDA
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 86-99 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por CARLOS LEANDRO FRANCIA LEÃO em face de H.A. MENDES E MENDES LTDA, para condená-la no pagamento de: a) reflexos da comissão (gorjeta/taxa de serviço) sobre FGTS + 40 %/férias proporcionais acrescidas de um terço/salários trezenos proporcionais; b) adicional noturno e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor mínimo (art. 789, CLT), eis que arbitro à condenação em R$ 300,00 (trezentos reais). Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias, na forma da legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes. P.R.I. Anápolis/GO, 17, abril, 2007 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2789/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIVANE ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUDMILLA PACHECO PIRES DE SOUSA (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls. 61, referentes às contribuições previdenciárias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o seu valor total, atualizado até 30.04.2007, em R$11,32. Custas de liquidação pela reclamada no importe de R$ 0,06. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração. Cumprida a determinação inserta no parágrafo anterior e decorridos in albis os prazos para o INSS se manifestar sobre este despacho e nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2784/2007
Processo Nº: RT 00129-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DE DEUS DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: DEFIRO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A DILAÇÃO DO PRAZO REQUERIDA PELA RECLAMADA NA PETIÇÃO DE FLS. 54. INTIME-SE A RECLAMADA. ANÁPOLIS-GO, 17 DE ABRIL DE 2007, 3ª FEIRA. KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 2776/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE ALVES FERREIRA E SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA - ME (LUZÓTICA)
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 221/257.

Notificação Nº: 2754/2007
Processo Nº: ACP 00145-2007-052-18-00-6 2ª VT
CONSIGNANTE..: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL - REP. P/ SINDICA WALDEREIS A. FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: MARESSA DOS SANTOS SILVA
CONSIGNADO(A): WILSON DA SILVA FARIAS
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O CONSIGNADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS GUIAS DO TRCT, AS QUAIS ENCONTRAM-SE ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2768/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO OLIMPIO DAMAS
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 110/111, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2757/2007
Processo Nº: RT 00319-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 38, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 2794/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, retiro o feito da pauta de audiências do dia 24.04.2007. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 20/21, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas processuais pelas partes, no importe de R$ 24,00, calculados sobre o valor do acordo (R$ 1.200,00). O reclamante está isento o pagamento de sua cota parte, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. A reclamada deverá comprovar, nos autos, o pagamento de sua fração (R$ 12,00), no prazo de 05 (cinco) dias. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), incidentes sobre o contrato de trabalho e o valor do acordo, devendo, entretanto, ser observada em relação a estas, a proporcionalidade entre as parcelas de natureza indenizatória e salarial pleiteadas na exordial, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução (Emenda Constitucional nº. 20/98). Esclareço que a determinação de observância da proporcionalidade acima descrita se deu tendo em vista o entendimento consolidado por este Egrégio Tribunal Regional, conforme se infere das ementas abaixo transcritas: ACORDO. CELEBRAÇÃO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. BASE DE CÁLCULO. Conforme centenas de julgados já proferidos por este Eg. TRT, tem-se por inválida a discriminação das parcelas salariais e indenizatórias, em acordo celebrado antes da prolação da sentença, se ela não guarda consonância com aquela contida na exordial. Deste modo, a fim de evitar que a Justiça do Trabalho seja utilizada como um meio de sonegação das contribuições sociais, a jurisprudência deste Eg. Regional elegeu um critério objetivo para se fixar a sua base de cálculo em caso de acordo, qual seja, a adoção da mesma proporcionalidade entre verbas salariais e indenizatórias contida na inicial. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz- Relator. Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente). PROCESSO TRT RO-00002-2005-054-18-00-5 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR(A): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY RECORRIDO(S): NOVA **ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA** NUNES MACHADO E OUTROS Publicação: DJE nº 14.579 do dia 19.08.2005, pág. 66.
ACORDO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. A contribuição previdenciária deve incidir sobre o valor do acordo, observando-se, no entanto, a proporcionalidade existente entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória consignadas na exordial. ACÓRDÃO: ACORDAM os JUÍZES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. PROCESSO TRT RO-00076-2005-002-18-00-2 VARA DO TRABALHO DE ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA JUIZ DA SENTENÇA: JUÍZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM
RELATOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS REVISOR: JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO MORAES RECORRIDO(S): 1. PAULISTA **ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. ADVOGADO(S): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO**
RECORRIDO(S): 2. CLEIDIOMAR DE LIMA Publicação: DJE nº 14.583 do dia 25.08.2005, pág. 53. Não há incidência de imposto de renda sobre o valor do referido acordo. Solicite-se a imediata devolução do mandado nº. 416/2007 – fls. 19. Intimem-se as partes. Intime-se, também, o INSS, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 20/21, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2779/2007
Processo Nº: RT 00375-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA (N/P DO SÓCIO WILTON JOSÉ DE SOUZA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando a proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 18.04.2007 e incluo-o na do dia 07.05.2007, às 13h20min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante, através de sua procuradora, por telefone [3327-0354]. Notifique-se a reclamada na pessoa de seus sócios Wilton Jose de Souza e Ana Paula de Souza, conforme requerido pelo reclamante, nos endereços descritos na petição inicial [fls. 02]. Anápolis-GO, 17 de abril de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2007
PROCESSO: AEX 00866-2005-052-18-00-4
REQUERENTE: ANTONIO DE AQUINO FERREIRA NETO
REQUERIDO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Requerida, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da constrição de fls. 181: 'Lotes nºs. 28/37, da quadra 01 do loteamento denominado Jardim Bela Vista I Etapa, Bairro Japão, nesta cidade, cada lote com área total de 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) sendo: 10,00 metros de frente e fundos, fazendo frente para a Rua Petrolina, por 25,00 metros de laterais, em nome de COASF, Cooperativa Agroindustrial de São Francisco Ltda, sob o Registro Geral do livro 2, fls. 01/06 v, Matrícula nº 01461m CRI de São Francisco de Goiás. Valor unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais)'. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete.
KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2007
PROCESSO: RT 00771-2006-052-18-00-1
Exeqüente(s): LOURRAINE PRISCILA BRAGA DE CARVALHO
Executado(s): MOUNJED ASSAD JAMALEDINE
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MOUNJED ASSAD JAMALEDINE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:
CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$335,87; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$1,68; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$348,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi,
aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2007
PROCESSO: RT 00837-2006-052-18-00-3
Exeqüente(s): CARLOS LUIZ FERREIRA
Executado(s): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$722,68; INSS/EMPREGADO-R$191,96; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$4,57; IRFF a recolher-R$141,75; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1060,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. Deverá a Executada proceder ao recolhimento do imposto de renda devido no presente feito, no importe de R$ 141,75, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 072/2007
PROCESSO: RT 01084-2006-052-18-00-3
Exeqüente(s): EMIVAL PEREIRA FARINHA
Executado(s): ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI e CLÁUDIA MARIA SALOMÃO MUGNAI
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTÔNIO VIRGÍLIO MUGNAI e CLÁUDIA MARIA SALOMÃO MUGNAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou

garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$392,00; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$1,96; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$405,02; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº076/2007
PROCESSO: RT 00364-2007-052-18-00-5
RECLAMANTE: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 31/34, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'POSTO ISTO, e ante os efeitos da revelia e confissão, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JAIR RODRIGUES DOS SANTOS em face de JOSÉ HUMBERTO LINO e FLÁVIO ALVES DE JESUS, para condená-los no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) anotação da CTPS (admissão em 07/11/2006 a 26/01/2007, função de pedreiro e salário de R$ 4,00 - quatro reais/hora); b) horas extras e reflexos; c) aviso prévio; d) salário trezeno proporcional; e) férias proporcionais acrescidas de um terço; f) saldo de salário de 56 (cinqüenta e seis) dias; g) FGTS; h) multa incidente sobre o saldo do FGTS; i) reembolso do vale-transporte; j) multa do art. 477 da CLT; tudo de acordo com os fundamentos supra e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custa, pelos reclamados, no importe de R$ 102,45 (cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R$ 5.122,80 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), dado à causa e arbitrado à condenação para tal fim'. Publicada em audiência; registre-se em estatística; reclamante ciente. Intime-se o 1º reclamado por Edital e o 2º pelo endereço indicado na inicial. Às 12h58min, encerrou-se. Kleber de Souza Waki. Juiz do Trabalho.E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2255/2007
Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DÍ DIM0 DE OLIVEIRA COSTA - DR
DESPACHO: Ficam os executados intimados para, querendo, no prazo de 10 dias, manifestarem acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 220/231.

Notificação Nº: 2251/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimado de que foi determinada a liberação ao seu advogado, do
valor correspondente ao seu crédito, por meio do Alvará nº 056/2007.

Notificação Nº: 2259/2007
Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, depositar a importância no importe de (R$ 345,00) guia a ser emitida por esta secretaria, referente a exame (Tomografia Computadorizada da coluna lombo-sacral) solicitado pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 2259/2007
Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, depositar a importância no importe de (R$ 345,00) guia a ser emitida por esta secretaria, referente a exame (Tomografia Computadorizada da coluna lombo-sacral) solicitado pelo Sr. Perito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 077/2007
PROCESSO Nº RT 00658-2005-053-18-00-1
Exeqüente : GENILSO CARDOSO DE SOUSA
Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Data da Praça: 14/05/2006 às 10h05min
Data do Leilão: 31/05/2006 às 09h01min
Localização do Bem: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 99, na guarda do Depositário, Sr. CLÁUDIO ALFREDO HAHAN (cf. certidão de fl. 135). RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) máquina recravadeira mecânica, completa, TAG REC-SLP2-001, marca IPL, fabricante TRECI, comvibrador marca D.R.A., modelo AV 20, série 340805, volts 220, AMP2, VPM 60, DIAMP.: 340, Alt. P: 270, ME.P: 70, caixa de comando marca SIEMENS, instalada na área Beta 2 (3º andar), toda em aço inoxidável, em bom estado de conservação e funcionando, que avalio por R$ 30.000,00 (trinta mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA., não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos treze de abril de dois mil e sete (6ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3103/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOAO PAULO ARAUJO CALPO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se os exequentes, trabalhista e previdenciário a, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 13.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3098/2007
Processo Nº: RT 00794-2002-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDSON CARDOZO GOMES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.
RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 00789-2004-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao exequente, no prazo de cinco dias, da certidão exarada à fl. 508, oportunidade em que deverá indicar os meios para o prosseguimento da execução.Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3091/2007
Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARIOVALDO ÁVILA
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO
DESPACHO: 1. Por ora, aguarde-se que o Arrematante Sr. Valdemir Mahnic compareça para receber a Carta de Arrematação n°04/07, expedida em seu favor, manifestando-se na forma determinada no item 4 do despacho de fl.251, bem como que seja confirmada pelo Sr. Oficial de Justiça acerca do cumprimento do Mandado de Entrega de Bens n°443/07. 2. A deliberação acerca da petição do Exeqüente à fl. 257 será efetuada quando da confirmação supra mencionada. 3. Intime-se o Exeqüente. Em 12.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3100/2007
Processo Nº: RT 00779-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EVALDO MARTINS VALENTIM
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: Deverão os exeqüentes trabalhista e previdenciário, no prazo de cinco dias, indicarem bens passíveis de penhora, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830. (Portaria 4ªVT/ANS-001/2006). Anápolis, 17 de abril de 2007. (3ª-feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3089/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL RONDINELI ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ZUTÂNIA ALVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
DESPACHO: 1. Suspendam-se a praça e leilão designados às fls. 182. 2. Homologo a conciliação peticionada às fls. 188/189, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3. Deverá o Reclamante, no prazo de 10 dias após o vencimento do acordo, comunicar em caso de qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação.4. A Reclamada deverá comprovar no prazo de 30(trinta) dias após o vencimento do acordo, o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado e do empregador) e custas processuais e de liquidação constantes do cálculo de fl. 177, uma vez que na atual fase processual não há como transigir a respeito de tais obrigações.5. No mesmo prazo do item anterior, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor do acordo. Em caso de omissão, oficie-se à Receita Federal informando.6. Mantenho a penhora dos bens da Reclamada, formalizada à fl. 164, até o cumprimento integral do acordo, bem como do recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais.Intimem-se as partes e o Leiloeiro para ciência. Em 13.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3085/2007
Processo Nº: RT 00871-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA- ME
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: 1. Intimem-se os Exeqüentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 11.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3093/2007
Processo Nº: RT 00025-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALÍCIO VIEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: 1. Anote-se na autuação e demais registros que a 1ª Reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, tendo em vista que foi notificada, citada e intimada por via editalícia, tendo sido a sentença proferida à sua revelia.2. Indefiro o requerimento formulado pelo Exeqüente à fl.262/263, na medida em que a sentença de mérito proferida às fls.147/156 não condenou a 1ª Reclamada a cumprir as obrigações de fornecer TRCT e guias CD/SD.3. Ressalte-se que para fazer jus ao seguro-desemprego o empregado deve atender aos requisitos estabelecidos no art.3° da Lei n° 7.998/90, os quais podem ser comprovados, inclusive, pela apresentação de sentença judicial transitada em julgado ou certidão judicial, conforme autoriza a Resolução n° 467/2005 do CODEFAT, dentre outros documentos, devendo submeter seu requerimento à autoridade competente. 4. Prossiga a execução, nos termos da Portaria n°01/06, da 4ª VT/ANS. 5. Intime-se o Exeqüente, para ciência deste despacho. Em 12.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 00062-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: AMÓZ DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do teor do ofício de fl. 171:
De ordem, informo a V.Exa. que foi designado o dia 27/04/2007 às 13:00 horas, na sede deste Juízo, para realização de praça dos bens penhorado nos autos do processo supra identificado, sendo que, se negativa, fica a próxima praça designada para o dia 11/05/2007, no mesmo horário e local. Solicito, outrassim, a intimação do Exeqüente para tomar ciência da realização da mencionada praça/leilão.

Notificação Nº: 3099/2007
Processo Nº: ATC 00548-2006-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE..: FRANK MILLER DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exeqüente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3077/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): FELIX ROSA SOUZA DA COSTA -SONNUS COLCHÕES + 001
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT. Deverá, ainda, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 3084/2007
Processo Nº: RT 00867-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JALISON ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): JJM ARTEFATOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: 1. Ante o silêncio do INSS (intimação à fl.103v°), presume-se a regularização da situação dos recolhimentos previdenciários junto àquela Autarquia. 2. Intime-se a Reclamada para, no prazo de cinco(05) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, através de DARF, no código 8019, no importe de R$ 19,00, sob pena de execução.3. Cumprida a determinação supra pela Reclamada, enviem-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Em 11.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3073/2007
Processo Nº: RT 00958-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GOMES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3074/2007
Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - O valor das contribuições previdenciárias comprovado à fl. 31 não é suficiente para a integral quitação do débito em questão, fl. 14. 2 - Ante os termos da certidão exarada à fl. 30, intime-se o exequente a, no prazo de 05 dias, indicar a atual localização da executada.3 - Vindo a informação, expeça-se

mandado para penhora de bens suficientes para garantia da execução. Em 13.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: CCS 01140-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: JOSÉ DE SOUZA REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ante o teor da certidão exarada à fl. 213, a qual noticia o falecimento do réu, intime-se a autora a, no prazo de 10 dias, proceder à regularização do pólo passivo. Em 13.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3094/2007
Processo Nº: RT 00085-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ODILON DA CRUZ MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Vista concedida às partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3075/2007
Processo Nº: RT 00148-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA INÁCIA NEIVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: 1 - Homologo o acordo formulado na peticão protocolizada sob o nº 861505/2007, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Informe a reclamante, no prazo de 05 dias, se recebeu sua CTPS com as anotações pertinentes, presumindo-se que sim, no seu silêncio. 3 - Deverá a reclamante noticiar nos autos qualquer irregularidade quanto à obrigação especificada no terceiro parágrafo da petição de acordo, no prazo de 06 meses. Na omissão, presumir-se-á o cumprimento da respectiva obrigação patronal. 4 - Comprove a reclamada, no prazo de 30 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e IRRF incidentes, observada a proporcionalidade constante da petição inicial quanto à natureza jurídica das parcelas. Na omissão, instaure-se a execução das contribuições previdenciárias e informe-se à Receita Federal quanto ao imposto de renda. 5 - Custas, pro-rata, no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$2.000,00), ficando dispensada a reclamante do recolhimento de sua cota-parte, na forma da lei, devendo a cota-parte da reclamada ser recolhida no prazo de 30 dias.Intimem-se as partes. 6 - Após o cumprimento integral da avença, intime-se o INSS, de acordo com o artigo 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3101/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria desta Vara para receber o Livro de Registro de empregados.

Notificação Nº: 3060/2007
Processo Nº: CCS 00336-2007-054-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO JOSÉ HILÁRIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1 - Tendo em vista que o réu não foi encontrado no endereço constante dos autos, fl. 47,deverá a autora, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, fornecendo o endereço correto e atual do mesmo, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito, com base no art. 282, II c/c art. 284, art.295,VI e art.
267,I, todos do CPC. Intime-se. Em 13.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3080/2007
Processo Nº: CO 00338-2007-054-18-00-0 4ª VT
IMPETRANTE..: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
IMPETRADO(A): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - GO.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a executada a, no prazo de 05 dias, exibir nestes autos o comprovante de recolhimento das custas processuais, cujo pagamento foi noticiado na petição protocolizada sob o nº 861707/2007, bem como comprovar o recolhimento das custas de diligência referente ao mandado de citação nº 430/2007 (R$11,06).Em 13.04.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3087/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON DE OLIVEIRA GUALBERTO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): CARVALHO & FERREIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Tendo em vista o desatendimento pelo reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro ao Reclamante o prazo de dez(10) dias para que emende a petição inicial, de forma a sanar tal irregularidade. Intime-se. Em 11.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: HELOÍSA BORGES COUTINHO - ASSISTIDA P/ AURILENE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA - DR
RECLAMADO(A): KI FESTAS ARTIGOS PARA ENFEITES LTDA. (LANCHONETE KOISA BOA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o desatendimento pela reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro à mesma o prazo de 48 horas para que emende a petição inicial, de forma a sanar tal irregularidade. Intime-se. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o desatendimento pela reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, defiro à mesma o prazo de 48 horas para que emende a petição inicial, de forma a sanar
tal irregularidade. Intime-se. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3064/2007
Processo Nº: RT 00393-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARIA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIDÃO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra. Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 27/04/2007 às 09 h e 10min. Anápolis, 17 de abril de 2007. (3ª-feira). Eva Bárbara Soares-Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3095/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LOPES SARAIVA
ADVOGADO....: LEONARDO COSTA RESENDE
RECLAMADO(A): PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Lucas Lopes Saraiva, qualificado na petição inicial, propõe reclamação trabalhista em desfavor de Prosul Proj. Sup. e Planejamento Ltda, igualmente qualificado. Pela análise da petição inicial e documentos que a instruem, verifica-se o desatendimento pelo reclamante do disposto no artigo 625-D da CLT, quanto à não comprovação da submissão da demanda trabalhista à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria. No mais, vê-se que a petição inicial não está líquida, sendo que o pedido deveria ser certo e determinado, indicando o valor correspondente (inciso I do artigo 852-B da CLT). Ante o exposto, com fulcro no §1º do artigo 852-B da CLT, determino o arquivamento da reclamação trabalhista. Retire-se o feito de pauta.Custas, no importe de R$27,07 (vinte e sete reais e sete centavos), pelo reclamante, isento na forma da lei. Intime-se o reclamante. Em 16.04.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3068/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCILAINE FERNANDA AZEVEDO

ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): MARCOS JOSÉ MESQUITA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIDÃO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 27/04/2007 às 08h e 30min. Anápolis,17 de abril de 2007. (3ª-feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: RT 00400-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AVAI MACEDO DE LIMA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA LÍDER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIDÃO:
CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 27/04/2007 às 08h e 50min. Anápolis,17 de abril de 2007. (3ª-feira). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2007
PROCESSO: RT 00226-2005-054-18-00-7
Exeqüente(s): ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA
Executado(s): DIVISA ENGENHARIA LTDA, REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA e BRENNO REZENDE BARDELLA
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA e BRENNO REZENDE BARDELLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 170/177 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$22.959,03; CUSTAS PROCESSUAIS-R$559,47; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$4.516,09; INSS/EMPREGADO-R$1.293,46;DIVERSOS MULTA PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS-R$602,25;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$198,64; IRFF A RECOLHER-R$3.721,02; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$33.849,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2007
PROCESSO: RT 00958-2006-054-18-00-8
Exeqüente(s): EVANDRO GOMES DE MENDONÇA
Executado(s): ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANABRAZ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 40/46 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$4.833,43; CUSTAS PROCESSUAIS-R$100,41; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$261,81; INSS/EMPREGADO-R$69,55;DIVERSOS MULTA DIÁRIA-R$301,34;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$27,92; IRFF A RECOLHER-R$117,50; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$5.711,96; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007.
EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3918/2007
Processo Nº: RT 00567-2000-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RANDOLFO BORGES DE ARAUJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência de que foi designado o dia 11/06/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/06/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3854/2007
Processo Nº: RT 00306-2002-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA WENING SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em atenção ao pleito de fl.240, expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS à obreira, referente ao contrato de trabalho desta reclamatória.Intime-se.Feito, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3868/2007
Processo Nº: RT 00518-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ROMÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.498/499, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal e nos termos da conta já homologada, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Intime-se o INSS, via postal, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT.Intimem-se.

Notificação Nº: 3879/2007
Processo Nº: RT 00519-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PASCOAL REMIGIO MOREIRA NETO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 447/448, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-Libere-se ao reclamante os valores existentes na conta mencionada às fls.319.3-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.4-Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 5-Mantenho a penhora efetivada nos autos, bem como de eventuais veículos embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.6- Intimem-se as partes desta decisão.
7- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 3 e apuração da quantia referida no item 4.8- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos

Notificação Nº: 3880/2007
Processo Nº: RT 00529-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 544/545, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A

executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo.
4-Mantenho a penhora efetivada nos autos, bem como de eventuais veículos embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3.7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos

Notificação Nº: 3915/2007
Processo Nº: RTV 00953-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JENIVAN DIAS COSTA (MENOR REP. P/ MÃE JOANA DIAS COSTA)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AGMAR RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: MARGARETE DOS REIS MARTINS PACHECO SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Tomar ciência de que foi designado o dia 11/06/2007, às 13:12 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/06/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 3888/2007
Processo Nº: RT 01226-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): BLUE WAVE WATERPARKS EQUIPAMENTO E PLANEJAMENTO LTDA ME (SUCESSORA DE EDINÉIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA).
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Nos termos da planilha de fl.322, o valor da execução, já descontado o valor do depósito recursal, monta em R$56.911,01.Por outro lado, verifica-se que o Mandado de fls.333/334, informa como valor da execução o importe de R$41.993,90.Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a citação da executada (fls.341/343). Intimem-se.Feito, expeça-se novo Mandado de Citação Penhora e Avaliação.

Notificação Nº: 3855/2007
Processo Nº: RTN 01678-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TASSARA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado às fls.266/268 e 275, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Presumir-se-á quitada a parcela não reclamada (10) dez dias após seu vencimento.A reclamada deverá recolher, no prazo legal e nos termos da conta já homologada, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, devendo ser comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.Deve, ainda, a empresa-ré comprovar nos autos, caso devido, o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o valor deste acordo. Faculta-se, desde já, à demandada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do reclamante.Intime-se o INSS, via postal, da presente decisão, com fundamento no artigo 832, §4º, da CLT.

Notificação Nº: 3870/2007
Processo Nº: RT 01722-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VILMAR JOÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO VITTA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S PINHEIRO
DESPACHO: AO PORCURADOR DO RECLAMADO
Abra-se vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da peça de fls.334/335.

Notificação Nº: 3862/2007
Processo Nº: RT 00314-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NICONDES MESSIAS FELIPE
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001
ADVOGADO....: GUMERCINO MARTINS NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.192).Intime-se o obreiro a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.Apresentado o documento, intimem-se os reclamados a proceder, em 05 (cinco) dias, às anotações na CTPS do obreiro, conforme estabelecido em sentença (fl.192).Omitindo-se os réus, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento.Intimem-se os reclamados a comprovarem no feito, em 05 (cinco) dias, recolhimento de FGTS + multa de 40%, bem como, no mesmo prazo, apresentar o TRCT e formulários de seguro-desemprego, sob pena, respectivamente, de expedição de Alvará e certidão.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 3887/2007
Processo Nº: RT 00318-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GUIMARÃES DA ROCHA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Nos termos do extrato de fl.250, verifica-se que a devedora possui outro veículo livre e desembaraçado (fl.205).Em sendo assim, indefere-se o pleito do credor/reclamante (fls.235/238), já que não ficou comprovado nos autos que a venda do veículo consignado no documento de fl.206 levou a devedora à insolvência, conforme preceitua o artigo 593, II, CPC.Providencie a Secretaria desta Vara o embargo de transferência, referente ao veículo consignado à fl.205, junto ao Detran-GO.Após, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução.Feito, aguarde-se por até 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 3883/2007
Processo Nº: RT 00357-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Defiro o pleito da reclamada conforme requerido às fls.364/365. Intime-se.

Notificação Nº: 3910/2007
Processo Nº: RT 00779-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE FREITAS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIB. PROD. ALIM. IMP. EXP. LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 3874/2007
Processo Nº: RT 00780-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Dê-se ciência ao procurador da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.52, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço da sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 3864/2007
Processo Nº: RTN 01027-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MACHADO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 16/04/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo

com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3860/2007
Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Dê-se ciência ao reclamado do inteiro teor da petição de fls.208/209, bem como dos documentos que a acompanham (fls.210/211), para providenciar, em 05 (cinco) dias, as retificações pleiteadas pelo reclamante.

Notificação Nº: 3886/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO A. GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Oficiem-se à DRT, à CEF, ao INSS e ao MPT, dando-lhes ciência das decisões exaradas às fls. 583/592 e 656/672.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder a retificação na CTPS do autor, devendo observar as alterações ocorridas na r. sentença de Embargos de Declaração às fls.601/603.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente anotada.Superadas estas determinações, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença, observando as alterações ocorridas no V. Acórdão.

Notificação Nº: 3853/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TALES GUIMARÃES MATOS
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 3861/2007
Processo Nº: CCS 01494-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: MARLON DENIS MARQUES
RÉU(RÉ).: MILTON DE SOUZA MENDONÇA (INVENTARIANTE DO ESPOLIO SRA. UBALDINA MONTEIRO DE MENDONÇA)
ADVOGADO: OLAVO MARSURA ROSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Libere-se o valor à disposição deste Juízo, referente a este feito, ao reclamado.Intime-se.Feito ,estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3884/2007
Processo Nº: RT 01511-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RIBEIRO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos o comprovante do valor sacado a título de FGTS

Notificação Nº: 3890/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando as alterações ocorridas no V. acórdão, proceda-se a retificação na capa dos autos, fazendo constar como reclamado, MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.Feito, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 31/05/2007, às 15:00h, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 3869/2007
Processo Nº: RT 02140-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PORCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se ciência à procuradora do reclamante do inteiro teor da certidão de fl.315, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 48 (quarenta e oito) horas, o novo endereço do seu constituinte.

Notificação Nº: 3875/2007
Processo Nº: RT 02292-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEVALTO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTE
Preliminarmente, oficiem-se às entidades consignadas na r. Sentença (fl.80).Intime-se o obreiro a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.Apresentado o documento, intime-se a reclamada a proceder, no mesmo prazo supra, às anotações na CTPS do obreiro, conforme estabelecido em sentença, observando-se a alteração ocorrida em sede de Recurso Ordinário.Omitindo-se a ré, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento.Expeça-se Alvará Judicial para levantamento do FGTS ao obreiro, bem como certidão para recebimento so Seguro-desemprego, devendo ser comprovado no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, o valor levantado a título de verba fundiária.Superadas as deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.Dê-se ciência

Notificação Nº: 3859/2007
Processo Nº: RT 02421-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. POR SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Oficiem-se à DRT, à CEF e ao MPF, dando-lhes ciência das decisões exaradas às fls. 65/69 e fls.103/107.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder as anotações na CTPS do autor.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente anotada.Sem prejuízos, expeça-se a Secretaria da Vara, certidão visando a percepção do seguro-desemprego, bem como de alvará para levantamento do FGTS, devendo o Reclamante colacionar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante do valor sacado a tal título.Intime-se.Superadas estas determinações, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para liquidação de sentença

Notificação Nº: 3876/2007
Processo Nº: RT 02458-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ARACI FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dê-se ciência à reclamante do inteiro teor da certidão supra para requerer a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 3891/2007
Processo Nº: RT 02463-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVÂNIO DE FRANÇA FERREIRA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT de seu constituinte.

Notificação Nº: 3852/2007
Processo Nº: RT 02597-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES CHAVES
RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da
CLT)

Notificação Nº: 3914/2007
Processo Nº: RT 02755-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVÂNIO DIAS DA SILVA + 001
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ABADIA CUSTODIO BATISTA - BR SHOW
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Na Ata de audiência às fls.31/35 ficou registrado a presença do reclamante, acompanhado da procuradora Dra. Andréia Septímio Bello Alves, OAB/GO 24.075.A peça de fls. 37, contem pedido expresso de que os andamentos processuais e publicações passem a constar os nomes dos advogados substabelecidos, dentre eles, a procuradora mencionada alhures, pedido este, reiterado às fls.68.Ante ao exposto, não há falar em devolução do prazo para recurso, pelo que resta indeferido o pleito de fls.79. Intime-se.

Notificação Nº: 3877/2007
Processo Nº: RT 00107-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA CERVEIRA REIS
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Homologam-se os cálculos de fls.103/109 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 3906/2007
Processo Nº: RT 00415-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NICANDRO GARGANO
ADVOGADO....: WAGNER DE SOUSA MELO
RECLAMADO(A): META MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA R. NOLASCO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada
para o dia 27/04/2007, as 11h10min.

Notificação Nº: 3905/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO DOURADO
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
RECLAMADO(A): M.M. RECRUTAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 10h50min.

Notificação Nº: 3893/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RCLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 08h50min.

Notificação Nº: 3902/2007
Processo Nº: RT 00462-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 10h30min.

Notificação Nº: 3881/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILON FERREIRA DE MENESES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando as informações prestadas às fls.28-verso, pela EBCT e 32, pelo Oficial de Justiça, intime-se o i. Procurador do Reclamante para que dê ciência a seu constituinte da data da
audiência designada para este feito.

Notificação Nº: 3857/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PONTES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Diante dos documentos de fls. 09 e 13, entendo preenchidos os requisitos legais autorizadores do deferimento da antecipação da tutela pretendida, determinando a baixa da CTPS do autor com data de 03/05/2007, bem como expedição de certidão para recebimento do seguro-desemprego.Intime-se o reclamante a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.Dê-se ciência.Após, aguarde-se audiência designada

Notificação Nº: 3901/2007
Processo Nº: RT 00617-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE PAULA FARIA JÚNIOR
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS PAULO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 10h10min.

Notificação Nº: 3898/2007
Processo Nº: RT 00620-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JACOB ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 09h50min.

Notificação Nº: 3897/2007
Processo Nº: RT 00633-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MACIEL DO REGO
ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 09h30min.

Notificação Nº: 3894/2007
Processo Nº: CCS 00639-2007-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AMARILDO ALVES GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RCLAMANTE
De ordem da Meritissima Juiza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 27/04/2007, as 09h10min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 94/2007
PROCESSO Nº RT 00567-2000-081-18-00-0
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00567-2000-081-18-00-0
Exeqüente: RANDOLFO BORGES DE ARAUJO
Executada :MARAJOARA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA + 001
Praça : 11/06/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/06/2007 às 13h00min.
Localização do(s) bem(ns): RODOVIA BR 153, LT. 01-A, HIDROLÂNDIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 917, na guarda do depositário, Sr. Wellington Vieira de Souza.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)01 (um) veículo de marca GM - Montana, modelo Conquest, placa NGJ-2945, chassi 9BGXL80GO7B141305, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, cor predominante prata, Cap. Ton. Cil. 000-70T - 114 CV, com lataria, pintura, pneus e bancos em bom estado de conservação, motor e câmbio funcionando normal, contendo ar condicionado, vidros elétricos, trava e som, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliada em R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos
instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/06/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu,_____Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 95/2007
PROCESSO Nº RTV 00953-2005-081-18-00-7
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00953-2005-081-18-00-7
Exeqüentes: JENIVAN DIAS COSTA, INSS E UNIÃO
Executado : AGMAR RODRIGUES CARDOSO
Praça : 11/06/2007 às 13h12min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/06/2007 às 13h00min.
Localização do bem: FAZENDA AGUAPÉ, NA ESTRADA NOVA, DE ASFALTO, QUE LIGA PONTALINA À MAIRIPOTABA - PONTALINA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito nas RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de penhora e avaliação de fl. 80, na guarda do depositário, Sr. AGMAR RODRIGUES CARDOSO.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 05 (cinco) vacas cruzadas em lactação paridas com bezerros machos e fêmeas, com idade média de 48 a 60 meses, pesando aproximadamente 12 (doze) arrobas, sendo 04 (quatro) com pelagens nas cores preta e branca e 01 (uma) com pelagem cor amarela, avaliadas em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil) reais;
2) 02 (duas) vacas cruzadas solteiras, com idade média de 48 a 60 meses, pelagem cor preta, pesando aproximadamente 13 (treze) arrobas, avaliadas em R$ 800,00 (oitocentos) reais cada, totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais;
3) 01 (um) veículo de marca modelo GM CHEVROLET C1404, carroceria aberta, Placa KBG 2520, CHASSI BC14428H36822, ano de fabricação 1978, ano/modelo 1978, cor predominantemente BRANCA, CAP. POT. CIL. 0149-CV, estando o mesmo com lataria, pintura, pneus, carroceria e bancos em ruim estado de conservação, motor a gasolina, alterado para gás, avaliado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais. Valor total da penhora R$ 10.000,00 (dez mil) reais.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/06/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.
Eu,_____Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete.

MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3774/2007
Processo Nº: RTV 00275-2002-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA ANASTACIO ROMANO
ADVOGADO....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO
RECLAMADO(A): RENATO STANNISLAW MACHADO
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 30(trinta) dias, da certidão do Sr. oficial de Justiça (fl. 547) a qual informa que este dirigiu-se ao endereço do reclamado e não foi possível proceder à Citação do executado, Sr. renato Stannislaw Machado, em virtude de seu falecimento ocorrido no último dia 30/03/2007, conforme informação prestada pela viúva, srª Mirian de Souza Lopes.

Notificação Nº: 3772/2007
Processo Nº: RT 00265-2004-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CORREIA DE MELLO FILHO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante;
Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 3780/2007
Processo Nº: RT 00241-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RONY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PLINIO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELLOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor dos documentos de fls.200/203, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3801/2007
Processo Nº: RTN 01491-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRIOS CALIFÓRNIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 444, oriunda da Vara do trabalho de Ituiutaba-MG, na qual a oficiala de justiça informa que dirigiu-se à Rua Ceará, nº 94, Campina Verde e encontrou a casa fechada sendo informada pela vizinhança que o sócio da executada, Pedro Sérgio Ballesta Sanches não mora ali há muito tempo e que atualmente ele mora em Cuiabá.

Notificação Nº: 3778/2007
Processo Nº: RT 01501-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARTINS BEDA RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - ADECOM
ADVOGADO....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista dos autos supra, por 05(cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 3805/2007
Processo Nº: RT 01636-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MILTON DE SOUZA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS:
Informar o número do CEI, em 10(dez) dias, tendo em vista que não é possível proceder à transferência do INSS sem o referido número.

Notificação Nº: 3755/2007

Processo Nº: RT 01659-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA
RECLAMADO(A): LINDOLFO ALVES DE SOUZA (ESPÓLIO DE REP/LINDALZIR MARIA DE SOUSA, WALMIR JOSÉ DE SOUSA, WILMAR JASSÉ DE SOUZA, GERSON ELIAS DE SOUZA E NELSON LUIZ DE SOUSA) + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da inclusão dos autos supra na pauta do dia 10/05/2007, às 10h40min, para audiência de encerramento de instrução,facultado o comparecimento das partes, bem como o oferecimento de razões finais através de memoriais até a data acima designada.

Notificação Nº: 3756/2007
Processo Nº: RT 01659-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA
RECLAMADO(A): ALZIRA FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE REP/LINDALZIR MARIA DE SOUSA, WALMIR JOSÉ DE SOUSA, WILMAR JASSÉ DE SOUZA, GERSON ELIAS DE SOUZA E NELSON LUIZ DE SOUSA) + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da inclusão dos autos supra na pauta do dia 10/05/2007, às 10h40min, para audiência de encerramento de instrução,facultado o comparecimento das partes, bem como o oferecimento de razões finais através de memoriais até a data acima designada.

Notificação Nº: 3788/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO GHANNAM
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, condenando a reclamada PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA a pagar, no prazo legal, ao reclamante RODRIGO GOMES DE PAULA, com juros e correção monetária: a) adicional de insalubridade, em grau médio (20%); b) diferenças de 13º salários e férias com mais 1/3, em razão da integração do adicional de insalubridade; c) diferenças de FGTS, incidente sobre as parcelas de adicional de insalubridade e demais verbas salariais acima deferidas, com a respectiva multa de 40%; d) multa do art. 477 da CLT. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão.A reclamada deverá, ainda: 1) comprovar o recolhimento da diferença do FGTS e da multa de 40% nos autos, sob pena de execução; 2) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução; 3) pagar ao Dr. Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza a importância de R$ 1.000,00 a título de honorários periciais.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 16 de abril de 2007.
DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3786/2007
Processo Nº: RT 02120-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GLAUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, condenando a reclamada CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA a pagar, no prazo legal, à reclamante GLÁUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA, com juros e correção monetária: a) 16 horas extras mensais, com adicional de 50%; b) 1 (um) domingo por mês, em dobro (100%); c) diferenças de aviso prévio, 13º salários (2001, 2002, 2003 2004 e proporcional/2005) e férias (2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004 e proporcionais) com mais 1/3, em razão da integração das horas extras e dos domingos; d) diferença de FGTS e da multa de 40%, incidente sobre as parcelas salariais acima deferidas.Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a prescrição, a evolução salarial e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda cabíveis, na forma da lei, sob pena de execução.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 260,00, calculadas sobre R$ 13.000,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3758/2007
Processo Nº: RT 02169-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AFRANO CRISTINO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl.118:'Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS, remetendo-a via postal.Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais (R$199,65) e imposto de renda (R$259,69)na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 16.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3782/2007
Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: Manifestar, em 30(trinta) dias,acerca da certidão do Sr.Oficial de Justiça (fl.54).

Notificação Nº: 3809/2007
Processo Nº: RT 02299-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GUIMARÃES TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (N/P DO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos homologados às fls. 98/102.

Notificação Nº: 3810/2007
Processo Nº: RT 02299-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GUIMARÃES TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REPRESENTADA PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos homologados às fls. 98/102.

Notificação Nº: 3799/2007
Processo Nº: AAT 02348-2006-082-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: IVANI DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 96/101.

Notificação Nº: 3754/2007
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA WATANABE
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Disponiblizar cópias dos documetos mencionados no despacho de fl. 484 (Inicial e decisão de fls. 462/468), dezessete cópias de cada, para que se possa proceder a intimação dos 17(dezessete) candidatos, qualificados à fl. 475, a fim de que estes informem se têm interesse em integrar o pólo passivo da ação supramencionada, na condição de litisconsortes necessários.

Notificação Nº: 3806/2007
Processo Nº: RT 02431-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos homologados às fls. 117/124.

Notificação Nº: 3807/2007
Processo Nº: RT 02431-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 10(dez) dias, dos cálculos homologados às fls. 117/124.

Notificação Nº: 3815/2007
Processo Nº: RT 02480-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO NUNES COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls. 87/89, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3773/2007
Processo Nº: RT 02510-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVAN VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOP. IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo do assistente técnico do reclamante, ora juntado, e dos documentos de fls. 217/240.

Notificação Nº: 3794/2007
Processo Nº: RT 02721-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS VAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): ALEHER QUIMÍCA COMÉRCIO INDÚSTRIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 71 e fixado o valor da execução em R$ 382,54, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3783/2007
Processo Nº: RT 00022-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA CÂNDIDA MESQUITA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias, para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego e, ficar ciente do indeferimento do requerimento de fl.68, eis que os cálculos já foram elaborados (fls.54/56).

Notificação Nº: 3791/2007
Processo Nº: RT 00098-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl. 68, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la, em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas e imposto de renda, é de R$ 121,42, Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 12.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3792/2007
Processo Nº: RT 00098-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO, RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl. 68, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la, em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00, ambas do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União, eis que referido crédito, correspondente à custas e imposto de renda, é de R$ 121,42, Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 12.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3811/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CIZA BATISTA TELES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente do despacho de fl.69:'Vistos, etc.Anote-se (fl.65).Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal.Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais (R$ 52,82)na Dívida Ativa da União.Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 17.04.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 3800/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIELLY DIVINA SOUZA SILVA
ADVOGADO....: FLAVIO MARQUES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
FIcar ciente do despacho de fl. 57, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada da petição de fl. 52, devendo tomar as medidas cabíveis quanto à entrega do TRCT, em 05(cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva. Quanto ao requerimento de execução do acordo em razão do não pagamento da segunda parcela pela reclamada, aguarde-se o decurso do prazo supra, para o envio dos rpesentes autos ao setor de cálculo. Intime-se. Em 17.04.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 3771/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO INÁCIO DE MELO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): PROJETAR ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista, por 05(cinco) dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça, à fl. 46, a qual informa que este dirigiu-se à Rua Londrina c/Rua Uberlândia, Qd. 04, Lt. 08, Setor Belo Horizonte, Aparecdia de Goiânia, no dia 11/04/2007 e constatou que a empresa Projetar Engenharia Ltda encerrou as atividades no enderço indicado. Inquirindo a Srª sara, funcionária da empresa estabelecida vizinha, a qual informou que a empresa reclamada mudou-se aproximadamente 01(um) mês, não sabendo informar o novo endereço.

Notificação Nº: 3779/2007
Processo Nº: RT 00396-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HELI ABADIO JOSÉ DAMAS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO HAYALA
ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
Vista, por 02(dois) dias, da certidão de fl. 67, a qual informa que as notificações de fl. 65, endereçadas às testemunhas Vilmar Alves dos Santos e Virmondes Inácio Lopes, forma devolvidas pelos correios, no dia 12/04/2007, com as seguintes infromações: QUADRA INEXISTENTE NA RUA INDICADA e AUSENTE 3 VEZES, respectivamente.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2336/2007
Processo Nº: RT 00601-1999-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES
RECLAMADO(A): RIO VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: ÉRICO RAFAEL FLEURY DE CAMPOS CURADO

DESPACHO: O crédito exequendo restou satisfeito e as contribuições previdenciárias devidamente recolhidas (vide fls. 244/248. Desta forma, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Outrossim, fica desconstituída a penhora realizada à fl. 150 e desonerado o depositário de seu encargo. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2343/2007
Processo Nº: RT 00842-2003-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CAETANO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Os autos foram remetidos aos cálculos para atualização monetária do crédito do reclamante, do período havido entre a última atualização e as respectivas datas do recebimento do obreiro. Contudo, em análise da conta, observo que houve aplicação dos juros da cláusula 24ª até o dia 18/10/2006, dia do efetivo pagamento, quando o correto seria até o dia 03/08/2006, data em que a execução esteve integralmente garantida, com valores em espécie disponibilizados em conta judicial específica. Assim, considerando que a reclamada não deu causa à delonga havida entre a disponibilização do crédito do obreiro e seu efetivo recebimento; Considerando que ao teor do §4º, do art. 9º, da Lei de executivos fiscais, a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora cessa com o depósito em dinheiro e; Considerando, por fim, que, desde a data dos depósitos, aos valores disponibilizados houve acréscimos de juros e atualização monetária específicos da conta judicial, determino a liberação ao obreiro do montante existente na aludida conta e seu acréscimos legais (juros e correções monetárias), restando, após, quitada a presente execução. Intimem-se...

Notificação Nº: 2344/2007
Processo Nº: RT 00670-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON LINO GUILHERME + 001
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (FACULDADE DE CALDAS NOVAS - UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Tendo em vista que a conta acostada à fl. 402 indica que não houve incidência de Imposto de
Renda sobre as parcelas pecuniárias percebidas pelo obreiro, torno sem efeito o 4º parágrafo do
despacho de fl. 401. Outrossim, intimem-se as partes para ciência da referida conta...

Notificação Nº: 2342/2007
Processo Nº: RT 00012-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO EGÍDIO COSTA MELLO + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se o patrono da obreira a vir receber os seus honorários assistenciais, no importe de R$ 3.648,03 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e três centavos). Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 2333/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ERLY SOARES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: ...converto em penhora o arresto dos bens constantes nos itens 02 e 03 do auto de arresto de fl. 189. Intime-se o executado para ciência da constrição.

Notificação Nº: 2334/2007
Processo Nº: RT 00439-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEGMAR FERREIRA LOPES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): W.G. ÁVILA LTDA. (CANTINHO DO PASTEL)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada a manifestar-se acerca das petições de fls. 40 e 44. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2326/2007
Processo Nº: AIN 00485-2006-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PAPELARIA E COPIADORA CLIPS LTDA.
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 50/54, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2328/2007
Processo Nº: RT 00497-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PIEDADE SILVA SANTANA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CLUBE RECANTO PORTO SEGURO RESORT
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Não há nos autos documentos que comprovam as alegações da obreira de fl. 98. Nada a apreciar. Outrossim, considerando a inércia da reclamante em apontar diretrizes ao prosseguimento da execução, suspenda-se o feito pelo período de 1(um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 2340/2007
Processo Nº: RT 00542-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVALDO ANTÔNIO FERNANDES FILHO + 001
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
DESPACHO: ...utilizando-se dos valores existentes na conta judicial nº 01504649-4 e, atendo-se aos cálculos de fls. 147/154, libere-se ao obreiro o seu crédito (líquido), libere-se ao perito os seus honorários...

Notificação Nº: 2345/2007
Processo Nº: RT 00567-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASSUNÇÃO E ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Vistas à reclamada da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 112/114, para, querendo, se manifestar em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2338/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PAINEIRAS HOTEL TURISMO LTDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 163/167, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 2327/2007
Processo Nº: RT 00977-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VEDA FORTE CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante a indicar o endereço atual da reclamada ou de seu sócio proprietário, a fim de possibilitar a intimação da mesma...

Notificação Nº: 2332/2007
Processo Nº: RT 01012-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2351/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EBER BELO FERREIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Defiro a renúncia dos procuradores do obreiro ao mandato que os constituíram nestes autos, eis que decorrido o prazo para sua representação nestes autos, conforme se pode inferir da petição de fl. 35, no qual o reclamante apôs o seu ciente (art. 45, CPC). Retifiquem-se os registros. Intimem-se.

Notificação Nº: 2329/2007
Processo Nº: CCS 00028-2007-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VANDERSON ASSIS LIMA

ADVOGADO: .
DESPACHO: A requerente manifesta à fl. 120, informando que firmara acordo com o requerido, o qual teria fornecido cheques pós datados para quitação do seu débito. Requer a autora a suspensão da "execução" até a compensação dos cheques e a isenção das custas processuais. Quanto às custas, indefiro, posto que a cominação adveio da sentença e as partes não podem transacionar acerca de crédito fiscal já constituído. Quanto à suspensão, não obstante ainda não se poder falar em execução, suspendo o processo, nos termos do art. 265, II, do CPC, até a data prevista para o vencimento do último cheque, quando as partes deverão informar nos autos a sua integral liquidação.

Notificação Nº: 2354/2007
Processo Nº: ACP 00097-2007-161-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE..: ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE SENHORINHA DE FÁTIMA MELO (REP. P/ ALCINO DE CACHO JÚNIOR) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Os expedientes de fl. 47/48 deixaram de ser entregues pelos motivos informados nas certidões de fls. 50/51, ambas no verso, quais sejam: que o destinatário mudou-se. Sendo assim, intime-se a consignante a indicar o endereço atualizado do consignado (espólio de Senhorinha de Fátima Melo), a fim de possibilitar a intimação de seu representante ou do(s) sucessor(es), para comparecimento em audiência. Prazo de 5(cinco) dias. Outrossim, considerando a exiguidade temporal para realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 24/04/2007, às 15:00 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 2331/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZUUM DISCO CLUB
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2330/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI SILVA DAS NEVES
ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ZUUM DISCO CLUB)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2323/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EULER BRUNO RIBEIRO
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o autor a manifestar-se no prazo de 48 horas acerca do teor das certidões de fls. 47-verso e 51, as quais dão fé de que não foi possível a intimação da testemunha RENATA
LIMA, por ele arrolada.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº RT 00983-1998-161-18-00-7
Exeqüentes: Simone Candido Silva
Executados: Intermed Administração de Convênio Ltda. + Luziene Soares Frazão
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a sócia da empresa executada, LUZIENE SOARES FRAZÃO - CPF Nº 847.335.196-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nomear bens da empresa, livres e desembaraçados, suficientes para a garantia integral da execução no valor de R$ 5.315,06 (cinco mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), valores atualizados até 31/10/2006, sob pena de que a execução prossiga sobre seu patrimônio particular (art. 596 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2007
PROCESSO Nº RT 00222-2000-161-18-00-0
Exeqüentes: Instituto Nacional do Seguro Social + 001
Executados: Wanderson Nunes dos Santos + 001
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da empresa executada, ALDORANDO PORFÍRIO DE SOUZA - CPF Nº 590.544.251-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para nomear bens da empresa, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução no valor de R$ 21.512,77 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos), valores atualizados até 31/05/2006, sob pena de que a execução prossiga sobre seu patrimônio particular (art. 596 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 81/2007
PROCESSO Nº RT 00739-2005-161-18-00-4
Exeqüente: Elias da Silva Lemos + 001
Executado: Empremc Construções e Empreendimentos Ltda
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Presidente Artur Bernardes, qd. 58, lt. 27, Loteamento Lagoa Quente, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Ângela Maria Ribeiro, conforme despacho de fls. 99, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01 (um) terreno denominado lote nº 27, da quadra nº 58, do Loteamento Lagoa Quente de Caldas Novas, com área de 500,00 m², resultante do desmembramento do lote nº 13 da mesma quadra, tendo como confrontantes: 10,00m de frente para a Rua Presidente Artur Bernardes; pelo lado direito, 50,00m confrontando com o lote nº 28; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 50,00m confrontando com o lote nº 26. O referido imóvel se encontra Registrado no Livro 02, ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 57.851, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO. O imóvel é avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Obs.: sobre o imóvel não existe qualquer gravame, bem como qualquer edificação. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 79/2007
PROCESSO Nº RT 00258-2006-161-18-00-0
Exeqüentes: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS + 001
Executados: Famil Montagens e Indústria Metalúrgica + 001
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a 1ª reclamada, FAMIL MONTAGENS E INDÚSTRIA METALÚRGICA - CNPJ Nº 06.972243/0001-78 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.043,77 (um mil e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente a contribuições previdenciárias e custas. VALOR ATUALIZADO ATÉ 10/01/2007.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 88/2007
PROCESSO Nº RTV 00362-2006-161-18-00-4
Exeqüente: Marcos César Chaves Fernandes
Executado: Simone Vaz Duarte do Nascimento - Empresária Individual (Casa do Forro)
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Av. Cel. Bento de Godoy Neto, qd. 04, lt. 07, Recanto dos Eucaliptos, CEP: 75690-000, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Leandro Honório Nascimento, conforme Auto de Depósito de fls. 73-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 1) 01 (uma) mesa com pedra em granito cinza, retangular, estrutura de madeira, medindo 1,00m x 2,00m, estado de uso e conservação regular, mesa de granito com um dos cantos quebrado (aproximadamente 7cm). Avaliada em R$ 200,00; 2) 01 (uma) caixa d água, marca Eternit, com capacidade para 500 litros, formato redondo, composição de amianto, estado de uso e conservação regular, sem tampa, avaliada em R$ 50,00; 3) 05 (cinco) vidros temperados cor verde, cada um no tamanho de 70cm x 70cm, com 10 mm de espessura, estado de uso e conservação regular, avaliada a unidade em R$ 30,00, perfazendo um total de R$ 150,00; 4) 01 (uma) mesa para escritório, com duas gavetas, estrutura em metal e fórmica, cor azul, medindo aproximadamente 1,50 metros de comprimento, por 1,00 metro de largura e 0,80 metro de altura, estado de uso e conservação bom, avaliada em R$ 100,00. Total da avaliação, R$ 500,00 (quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2007
PROCESSO Nº RT 00934-2006-161-18-00-5
Exeqüente: Augusto Mantovanni Cabral Orlando + 001
Executado: Jalim Turismo Hotel Ltda + 001
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Cel. Cirilo, s/nº, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Walter Martins da Silva, conforme auto de depósito de fls. 56-v, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 02 (dois) títulos preferenciais remidos do Tropical Thermas Clube de Séries nºs 3933 e 3919, no valor de R$ 750,00 cada um, perfazendo o total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que se encontram na posse da executada no endereço supracitado. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83/2007
PROCESSO Nº RT 00999-2006-161-18-00-0
Reclamante: Valdeir Bertoldo da Silva
Reclamada: Caldas Distribuidora de Produtos Impermeabilizantes Ltda.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA. - CNPJ Nº 00.282.818/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão de fls. 82/86, cujo dispositivo está a seguir transcrito:
II. DISPOSITIVO.
ISSO POSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da exordial, para condenar CALDAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPERMEABILIZANTES LTDA. a pagar a VALDEIR BERTOLDO DA SILVA as seguintes parcelas:
a) salários em atraso de julho, agosto e setembro de 2006;
b) aviso prévio indenizado;
c) férias proporcionais com adicional de 1/3 e 13º
salários de todo o contrato;
f) multa do art. 467 da CLT; e
g) horas extras e reflexos.
Deve ainda a reclamada proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como efetuar os depósitos do FGTS acrescidos da indenização compensatória de 40% e fornecer as vias para o correspondente levantamento, na forma, prazo e sob as cominações fixadas supra. Tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, na forma doart. 883 da CLT, art. 39 e § 1o, da Lei n. 8.177/91, Orientação Jurisprudencial n. 300 da SDI-1 e Súmulas n. 200 e 381, do C. TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei 8.541/92, sendo devida a retenção do valor respectivo quando da disponibilização do crédito do autor. Para efeitos do art. 832, § 3º da CLT, acrescentado pela Lei n. 10.035/2000, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 28 da Lei n. 8212/91, e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 8.620/93, nos moldes da recomendação contida no Provimento 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R$ 12.000,00 (doze mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.
Rodrigo Dias da Fonseca Juiz do Trabalho
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 87/2007
PROCESSO Nº RT 00324-2007-161-18-00-2
Reclamante: José Jerônimo da Silva
Reclamados: Lince Administração e Serviços Ltda. + Lince Segurança Ltda. + Sesc Serviço Social do Comércio
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam notificadas as reclamadas LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e LINCE SEGURANÇA LTDA., 1ª e 2ª reclamadas, respectivamente, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 10/05/07 às 09:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.**

Caso a reclamada tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do Enunciado 338 do TST. Aconselha-se a comparecer acompanhada de advogado e trazer contestação escrita. Segue abaixo cópia da petição inicial:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS.
JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, casado, Aposentado, nascida em 04 de Abril de 1.946, portador da Carteira de Identidade n.º 2534431-SSP/GO, inscrito no CPF n.º 478.321.691-68, residente e domiciliado à Rua 06, Lt. 57, Morro I, Morrinhos – Goiás, através de seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V.Exa., propor a presente:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,
contra LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e LINCE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (Grupo Econômico), que encontram-se em local incerto e não sabido, razão pela qual deverão ser citado via EDITAL, e SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, pessoa jurídica, através de seus Representantes Legais que deverão ser notificados à Rua Maria Paula, Qd. 01, Lt. 144, Bairro Turista, Caldas Novas - GO, pelos motivos de fato e de direito a seguir enunciados.
Rua Cel. João Batista, Edifício Monte Carlo, Sala 03, Centro – Caldas Novas – Cep.: 75.690-000 - Tel. 3453.27.08
E-MAIL: advcmo@hotmail.com.
PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES:
Esclarece o Reclamante que não passou pôr Comissão Prévia Paritária, uma vez que tal comissão ainda não foi instituída nesta Comarca.
Os pedidos relacionados nesta Reclamação Trabalhista são de inteira responsabilidade do Reclamante, pois expressam integralmente as informações fornecidas a este Advogado, e que estão arquivadas em poder deste Causídico.
A presente Reclamação tem como pólo passivo três pessoas jurídicas distintas, porém deverão responder a presente de forma solidária e subsidiária em conformidade com o Art. 455 da CLT.
Nos termos do Enunciado 331, IV do TST, deverá a 1ª e 2ª Reclamadas responderem a presente de forma solidária e a 3ª Reclamada de forma subsidiária, primeiro por que o Reclamante era subordinado diretamente ao SESC, segundo por existir uma convivência diária entre trabalhador e tomador dos serviços, além do que o SESC tinha conhecimento dos constantes atrasos salariais que chegaram a atingir até dois meses seguidos, sendo que a relação laboral perdurou durante 09
meses. (extrato do FGTS anexo).
Assim, por deixar de fiscalizar a prestadora de serviços, o SESC, 3ª Reclamada agiu com culpa in vigilando, atraindo para si a responsabilidade civil decorrente do ato ilícito, que sem sombra de dúvidas só prejudicou o empregado hipossuficiente.
DOS FATOS
O Reclamante foi empregado das Reclamadas, admitido em 01/ Abril / 2001, porém sua CTPS foi anotada um mês depois em 02 / Maio / 2001, exercendo a função Auxiliar de Jardineiro, trabalhando para Lince, sendo que todo período sempre trabalhou no Sesc de Caldas Novas, percebendo como salário a importância liquida de R$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais) por mês, e teve que ser afastado em 19 / Dezembro / 2001, motivo "derrame cerebral" que hoje impossibilita para qualquer tipo de atividade física e que deixou seqüelas irreversíveis (parte direita do corpo paralisada).
Em razão disso o Reclamante ficou encostado pelo INSS desde 10/09/2002, até conseguir se aposentar por invalidez permanente, desde então o contrato de trabalho não se encontra mais suspenso, razão pela qual requer o pagamento de todas as suas verbas rescisórias que ficaram suspensas do período de 09 meses em que trabalhou para as Reclamadas, sendo, portanto credor de 13º Salário Proporcional (09/12), Férias Proporcionais (09/12) acrescidas de 1/3 Constitucional, FGTS, enfim todas as verbas rescisórias a que tem direito.
Assim pleiteia:
13º Salário proporcional (09/12)
R$ 291,66
Férias Proporcionais indenizadas (09/12)
R$ 291,66
1/3 das Férias indenizadas
R$ 97,22
FGTS
R$ 252,00
Mora do Art. 477 da CLT
R$ 350,00
Requer ainda,
Em conformidade com as Leis de número 1.060/50 e 7.115/83, requer a este r. juízo, se digne em conceder ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, pois o Suplicante não tem meios para custear as despesas processuais e manter-se.
BAIXA na CTPS, pois a não emissão do TRCT, impossibilitou o Reclamante de levantar o FGTS, assim deverá as Reclamadas viabilizar o recebimento ou ressarcir o Reclamante.
Em face do exposto, requer se digne V.Exa., em mandar NOTIFICAR, as Reclamadas para virem acompanhar a presente, até final sentença, que deverá ser julgada PROCEDENTE para condena-las, de forma solidária e subsidiária, ao pagamento das verbas acima pleiteadas, acrescidas de juros, correção monetária, custas despesas processuais e demais cominações de direito cabíveis a espécie.
Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente pelos depoimentos pessoais das Reclamadas, através de seus Representantes Legais, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas e documentais, provas cuja produção desde já requer.
Da à causa o valor de R$ 1.282,54 - (Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
D. R. A esta,
Pede deferimento.
Caldas Novas, 02 de Abril de 2007.
E para que cheque ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital ou afixar
cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2415/2007
Processo Nº: RT 00567-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO FRANCISCO BELO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
ADVOGADO....: WALTER BORGES E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA:
´´Tendo em vista que o débito apurado (R$10,47) a título de contribuição previdenciária é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se, outrossim, o INSS. Após, em condições, arquivem-se os autos. Em 17.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2396/2007
Processo Nº: RT 00748-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER RODRIGUES
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE):
´´Ante o teor do requerimento de fls. 120/121, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri-GO, solicitando seja encaminhada a este Juízo cópia do registro imobiliário do bem descrito pelo exeqüente, como medida precedente à análise da caracterização do depositário infiel e da fraude à execução/credores. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se o exeqüente dando-lhe ciência. Em 11/04/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2397/2007
Processo Nº: AAT 01159-2005-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: REINALDO ANTERO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA
RÉU(RÉ).: ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Nos termos do despacho de fls. 265 fica intimado o AUTOR (ADJUDICANTE) para, no prazo de 10 dias, comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, para assinar Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 2398/2007
Processo Nº: AAT 01159-2005-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: REINALDO ANTERO DA SILVA
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA
RÉU(RÉ).: ELCIMAR RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência da parte RÉ:
´´Defiro a adjudicação requerida pelo valor do crédito exequendo. Expeça-se auto de adjudicação, intimando-se o adjudicante para assiná-lo no prazo de 10 dias, bem como, o executado do deferimento ora perpetrado. (...) Em 12.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2413/2007
Processo Nº: AAT 00017-2006-141-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: BENÍCIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: ULTRAFÉRTIL S/A
ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO

DESPACHO: Nos termos do Despacho de fls. 498, fica intimada a parte EXECUTADA para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de receber GUIA para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 2401/2007
Processo Nº: RT 00465-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENOETE TEODORO MARRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VAZ E RIOS LTDA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do despacho de fls. 77, fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar o alvará 106/2007, no prazo de 10 dias, informando, em seguida, em igual prazo, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 2402/2007
Processo Nº: RT 00913-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRLAN ANDRADE COELHO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos do despacho de fls. 70, fica intimada a parte RECLAMANTE - EXEQÜENTE - para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar o alvará 107/2007, no prazo de 30 dias, informando, em seguida, no prazo de 10 dias, o recebimento de seu crédito, sendo que o silêncio será tido por efetivo levantamento.

Notificação Nº: 2416/2007
Processo Nº: RT 01245-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): FÁTIMA ABRÃO
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE:
´´Vista à parte reclamante do teor da petição e documentos de fls. 36/38. Intime-se. Em 17.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2417/2007
Processo Nº: RT 01385-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO
DESPACHO: Para ciência das PARTES, por seus procuradores:
´´Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.994,95, sendo R$2,301,95 referentes ao crédito do exeqüente, R$571,36 referentes à contribuição previdenciária, R$56,96 imposto de renda e R$64,68 referentes às custas processuais e de liquidação, devendo ser ressaltado que será deduzido do valor do crédito do exeqüente R$1.000,87, a título de honorários periciais, conforme comando exeqüendo, tudo isso, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 17.04.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.
OBS.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 2411/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA LARA ALFREDO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de depositar sua CTPS para as devidas anotações, conforme certidão de fls. 29.

Notificação Nº: 2412/2007
Processo Nº: RT 00389-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA GARCIA DE PAULA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de depositar sua CTPS para as devidas anotações, conforme certidão de fls. 30.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 68/2007
PROCESSO Nº RT 00476-2006-141-18-00-0
Exeqüente: EPIDIO JOSÉ DE ALMEIDA.
Advogado: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA – OAB/GO 12982.
Executado: ALEXTUR E TRANSPORTE LTDA.
Advogado: INÁCIO CAMARGO DA SILVA – OAB/GO 15792.
praça: 24/05/2007 às 10h10min.
Localização dos bens: Avenida Portugal Porto Guimarães, n. 938, bairro N. Sra. Fátima, Catalão/GO.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Avenida João XXIII, n. 12, bairro Mãe de Deus, Catalão/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 66, na guarda do depositário, Sr. Hilkias de Souza Lima. DESCRIÇÃO DO BEM: Um ônibus M. Benz, LP 1113, cor bege, carro 2031, ano/modelo 1981, placa KBJ-4009, renavam 138229236, chassi 34405811565975, movido a diesel, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Obs.: Falta a bateria no veículo penhorado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 70/2007
PROCESSO Nº RT 01244-2006-141-18-00-9
Exeqüente: INSS (RECLAMANTE: CELSO INÁCIO DE MATOS).
Executado: VALMIR ANTONIO AMARAL.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO VALMIR ANTONIO AMARAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 970,53 (novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente a execução da contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Diante dos termos da certidão supra, determino a citação do executado, mediante edital, para que efetue o pagamento da contribuição previdenciária devida, no prazo de 48 horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora. Em 13.04.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨
E para que chegue ao conhecimento do Executado VALMIR ANTONIO AMARAL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/2007
PROCESSO Nº ACCS 01254-2006-141-18-00-4
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
Reclamado: JOSÉ PIMENTEL DE MORAIS
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JOSÉ PIMENTEL DE MORAIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 138 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$1.253,03, sendo R$1.113,31 referentes às contribuições sindicais, R$111,33 referentes aos honorários advocatícios, R$22,27 referentes às custas processuais e R$6,12 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o réu/devedor, mediante edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o autor/credor dos referidos cálculos. Em 12.04.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71/2007
PROCESSO Nº ACCS 00220-2007-141-18-00-3

Autos de nº ACCS 00220-2007-141-18-00-3.
Reclamante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA.
Reclamado: ROBERTO PEREIRA PESSOA.
O Juiz, Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado ROBERTO PEREIRA PESSOA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 144 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Estando réu recorrido em local incerto e não sabido, intime-se novamente o mesmo, mediante edital, para, querendo, ter vista dos autos e apresentar contra-razões ao recurso de fls. 128/137, no prazo legal. Em 13/04/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2741/2007
Processo Nº: RT 00587-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MORAIS FARIAS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: (À EXECUTADA)
Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 2742/2007
Processo Nº: RT 00700-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Ante o teor da petição de fls. 101/103, verifica-se que, o agravo de petição do INSS, cuja petição foi juntada às fls. 87/98, apesar de trazer na epígrafe o número destes autos, não tem relação com este processo, conforme se vê pelos nomes das partes e mesmo pelo fato de que não houve impugnação à conta pela Autarquia Previdenciária. Assim, desentranhe-se a petição que veiculou o Agravo de petição (fls. 87/98), juntando-a aos autos do processo a que se refere. Dê-se ciência deste despacho ao Exeqüente e, a seguir, aguarde-se resposta ao ofício cuja expedição foi determinada na decisão de fls. 84/85. Ceres(GO), 16 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2740/2007
Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua CTPS, bem como responder, querendo, a impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 2739/2007
Processo Nº: CCS 00163-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO: GRASIELLE MORAES DE CASTRO ANDRADE
DESPACHO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
Vistos. Homologa-se o acordo entabulado pela partes, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Custas pela parte ré, no importe de R$52,00, calculadas sobre o valor do acordo, devendo ser comprovado o recolhimento, no prazo de dez (10) dias. Ceres(GO), 16 de abril de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2007
PROCESSO Nº RT 00338-2002-171-18-00-9
Reclamante: José Dias da Costa
Reclamada : Sérgio Antônio Cândido Ferreira + 001
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Sérgio Antônio Cândido Ferreira (CNPJ nº 02.569.136/0001-42) e Sérgio Antônio Cândido Ferreira (CPF nº 215.639.578-09), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 210/216. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1790/2007
Processo Nº: RT 00823-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO SOARES PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO(A): ANTONIO BRITO COSTA
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 243/244, devendo ficar traslado nos autos. Int. e, após recebido o doc. (fls. 161), retornem os autos ao arquivo. Em,16.04.07 '

Notificação Nº: 1785/2007
Processo Nº: CCS 00120-2006-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ).: AMADEU ROMUALDO DA SILVA
ADVOGADO: GENEZI MENDES DE SOUSA
DESPACHO: PARTES:
'Vistos, etc.
Dê-se ciência às partes acerca da reavaliação de fls. 196.
Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1802/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELEUZA BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA FERNANDÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMNATE:
TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 73,75 E 77, DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1786/2007
Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do detalhamento Bacenjud de fls. 12l/certidão de fls. 124, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em,16.04.07

Notificação Nº: 1793/2007
Processo Nº: RT 00409-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA PEREIRA (APELIDO ZÉ MARINHÃO)
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 90. Int. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1787/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): LUCIANO ORNELAS CHAVES(HOSPITAL LUCIANO CHAVES)
ADVOGADO....: VIVIANE FERREIRA NADER
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo para anotação, no prazo de dez dias. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1788/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERARDO BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KÉFFEN MELO PEREIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
DESPACHO: RECLAMANTE:

'Vistos, etc.
Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados às fls. 153/154, no prazo de cinco dias.
Em,16.04.07 '

Notificação Nº: 1792/2007
Processo Nº: RT 00787-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBOI
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência do teor da petição de fls. 134 ao reclamado, intimando-o a pagar o valor ajustado, no prazo de 48 horas, acrescido da multa convencionada, sob pena de execução. Na omissão, à Contadoria para liquidação. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1804/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHIAMI BUENO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ CORSI GUIZARDI
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: RECLAMADO:
Fica v. sª intimado a:
1) Retificar a CTPS do Reclamante e
2) Entregar as guias do seguro-desemprego na secretaria desta vara no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1796/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JURANDIA GOMES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 117/118, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R$1.211,74. Deverá o/a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo réu, no importe de R$24,23, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.07.08, sob pena de execução. Intimem-se. Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1799/2007
Processo Nº: CCS 00039-2007-211-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NAIR LUCIANO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 117/118, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R$1.897,47. Deverá o/a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo réu, no importe de R$37,94, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.07.08, sob pena de execução.
Intimem-se.
Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1800/2007
Processo Nº: CCS 00079-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOCSON GOMES DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 116/117, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R$1.273,44. Deverá o/a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do/a acionado/a até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo réu, no importe de R$25,46, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.07.08, sob pena de execução. Intimem-se.
Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1791/2007
Processo Nº: RT 00185-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JACY MENDES VIEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): PEDRO ALVES MACHADO (MINE MERCADO REAL)
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES MACHADO
DESPACHO: RECLAMADO:
'Vistos, etc.
Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 25, intimando-o a comprovar o pagamento da primeira parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de
execução, o que fica desde já determinado no caso de omissão.
Em,16.04.07'

Notificação Nº: 1806/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO DA SILVA (ASSISTIDO P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21/27, PROFERIDA NO DIA 12.04.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO:
3. CONCLUSÃO:
ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – homologar a desistência parcial da ação, ficando extinto o processo sem resolução do mérito quanto ao pedido de adicional de insalubridade; e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO), a pagar ao reclamante, WAGNER RIBEIRO DA SILVA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quai' PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 1795/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): MA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO:
Tomar ciência da de fls.13, do dia 11.04.2007, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.
Bem como do adiamento da audiência, a qual ficou designada para o dia 23.04.07 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1789/2007
Processo Nº: CCS 00459-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EWALDO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE:
'Vistos, etc.
Dê-se ciência à autora, na pessoa de seu procurador, acerca do recebimento dos autos neste Juízo, nos moldes prescritos no item 10, da Ordem de Serviço DGCJ nº 001/2005, e, haja vista o teor da certidão de fls. 56v., intime-a a informar o atual endereço do demandado, para citação, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento da ação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT.
Em,16.04.07 '

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68/2007
PROCESSO Nº RT 00139-1996-211-18-00-6
RECLAMANTE: JOSÉ FEITOSA FILHO
RECLAMADA: MORAES BEVILAQUA LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado JOSÉ FEITOSA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência dos despachos de fls. 23 e 27, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos, etc.
Haja vista que os presentes autos foram remetidos ao arquivo provisório em 23.05.96 (fls. 22v.), pela inércia do reclamante em apresentar sua CTPS para anotação, intime-se o(a) autor(a) e o seu procurador para, no prazo de trinta dias, apresentar o documento profissional em Juízo, ou requerer o que for do seu

interesse, sob pena considerar-se cumprida a obrigação avençada, com arquivamento definitivo dos autos, desde já determinado, na hipótese de não haver manifestação.
Em,07.03.07"
"Vistos, etc.
Ante o teor da certidão de fls. 26v., intime-se o demandante por edital.
Em,19.03.07".
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu_____NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte dias do Mês de março de Dois mil e Sete.RUTH SOUZA DE OLIVEIRAJuíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2007
PROCESSO Nº RT 00559-2001-211-18-00-0
Exeqüente(s): JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
Executado(a)(s): ESTIRPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ESTIRPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas a importância de R$4.015,85, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 56/67,fixando o valor da execução em R$4.015,85,referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.01.06, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do exequente - R$3.700,29; b) custas processuais - R$74,01; c) contribuição previdenciária - R$221,94 (Empregador, sat e terceiros); e d) custas de liquidação -R$19,61.
Expeça-se mandado de citação, cientificando-se o(a) executado(a), no mesmo ato, de que deverá recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do segurado (R$59,34), cuja dedução no crédito do exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI).
Dê-se ciência dos cálculos ao INSS.
Em,15.02.2006".
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e Sete.RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2199/2007
Processo Nº: RT 00584-1999-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CORDEIRO DE TOLÊDO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Nos termos do despacho de fls. 243, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2189/2007
Processo Nº: RT 00504-2003-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LUIZ MAURO ALVES GOMES + 004
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO EXECUTADO - LUIZ MAURO ALVES GOMES:
´´1. À vista do comprovante de depósito de fls. 313, determino: a) oficie-se ao Juízo deprecado (fls. 312), solicitando a suspensão do cumprimento do mandado de prisão do executado Luiz Mauro Alves Gomes, até ulterior manifestação deste Juízo; b) utilize-se o depósito de fls. 313 para a quitação das execuções de menor valor (apensadas a estes autos), devidamente atualizadas, desapensando-se os autos cujas execuções estiverem sendo quitadas; c) à medida em que forem sendo comprovados os depósitos, a Secretaria providenciará o desapensamento dos processos que se encontram apensados a estes autos, gradativamente, observando a ordem das execuções de menor valor, com posterior atualização do débito e efetivação dos recolhimentos devidos; d) ressalte-se ao executado Luiz Mauro Alves Gomes que a interrupção dos depósitos devidos implicará no prosseguimento da execução, com o imediato cumprimento da ordem de prisão do depositário infiel. 2. Intime-se o executado Luiz Mauro Alves Gomes, via de sua Procuradora.``

Notificação Nº: 2200/2007
Processo Nº: RT 00610-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): DETALHES ESTRUTURA METÁLICA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Nos termos do despacho de fls. 210, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2205/2007
Processo Nº: RT 00652-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA CARNEIRO AMARAL
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:
Nos termos do despacho de fls. 117, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2203/2007
Processo Nº: RT 00281-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA ELIZABETH BORGES
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ÉDINA MENDES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE:
Nos termos do despacho de fls. 109, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2204/2007
Processo Nº: RT 00486-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO GOMES
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): EDMAR FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: BRUNO CALIL FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Nos termos do despacho de fls. 79, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber a Certidão de Crédito acostada à contracapa dos autos, expedida em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: CCS 00607-2005-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO CALISTRO NUNES
ADVOGADO: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: À EXEQÜENTE:
´´1. Intime-se novamente a Exeqüente, diretamente (pela via postal e com AR) e por meio de seu Procurador, para receber o alvará nº 047/2007, acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo.``

Notificação Nº: 2165/2007
Processo Nº: RT 00902-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA PAIM PAMPLONA MELO
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO E OUTRO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIS PARNOW E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
´´1. Homologo a retificação dos cálculos de fls. 487/498, fixando a dívida em R$ 31.636,75 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento. 2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, para tomarem ciência dos novos valores, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.``

Notificação Nº: 2182/2007
Processo Nº: RT 00080-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): PEDRO FERREIRA E CIA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ DOS REIS GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
´´Intime-se o Reclamante, via de seu procurador, a receber o tacógrafo que se encontra acostado
à contracapa dos autos e por ele apresentado (fls. 32), no prazo de cinco (05) dias``

Notificação Nº: 2168/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
´´Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 85/86 (mormente no que se refere ao interesse em que seja designada audiência de tentativa conciliatória) e dos comprovantes de depósitos de fls. 87/88, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será considerado como adimplência do Executado em relação aos valores indicados nos aludidos comprovantes de depósito.``

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: RT 00792-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA CAMARGO LEITE
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): D FERREIRA & SANTOS LTDA (MASTER FOLHEADOS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimada acerca da decisão de fls. 39/40, cujo interio teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2194/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRON DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEUSA VEIGA DOS SANTOS JESUS - MOTO UNIÃO
ADVOGADO....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Fica V.Sa. intimado a proceder as retificações devidas na CTPS do Autor, no prazo de 8 dias, sob pena de incidir na multa diária cominada em sentença, sem prejuízo de serem as anotações procedidas pela Secretaria da Vara (que resta desde já autorizada a fazê-lo).

Notificação Nº: 2198/2007
Processo Nº: CCS 00897-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: ADÉLIO ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar Guia de Levantamento de depósito, expedida em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2206/2007
Processo Nº: RT 00971-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PLANEX ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 85/86, cujo interio teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2179/2007
Processo Nº: CCS 00080-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: VALDOMIRO DE SOUZA ALMEIDA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LUZIA PIRES DE ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:
´´1. Homologo o acordo de fls. 47/48 (fls. 50/52), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R$30,94, calculadas sobre o valor do acordo e a serem recolhidas pelo Réu, até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Intimem-se.``

Notificação Nº: 2210/2007
Processo Nº: ACP 00167-2007-221-18-00-4 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALTER DEBONI
ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO S. DE SOUSA
CONSIGNADO(A): WILLIAN DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
DESPACHO: INTIMÇÃO ÀS PARTES
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 57/58, cujo interio teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2183/2007
Processo Nº: CCS 00219-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DA SILVA CURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:
´´Desentranhem-se e devolvam-se à Autora os documentos requeridos às fls. 138, com a ressalva de que aludido desentranhamento já havia sido facultado e autorizado, em sentença (fls. 126).``

Notificação Nº: 2185/2007
Processo Nº: ET 00278-2007-221-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: LEÃO DI RAMOS CAIADO NETO
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
EMBARGADO(A): DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 40/42, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2184/2007
Processo Nº: CCS 00356-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: JOSE CAMILO DE FARIA
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 180/181, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela Autora (fls. 173/179), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2181/2007
Processo Nº: CCS 00357-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: SALU ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sas. intimadas acerca da decisão de fls. 146/147, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2177/2007
Processo Nº: CCS 00395-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OSVALDO FERREIRA DE CAMARGOS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR OSVALDO FERREIRA DE CAMARGO.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:
´´1. Homologo o acordo de fls. 106/107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R$41,94, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Intimem-se.``

Notificação Nº: 2195/2007
Processo Nº: CCS 00562-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AFRANIO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/05/2007, às 10h00min, para encerramento de instrução.

Notificação Nº: 2171/2007
Processo Nº: CCS 00581-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: EDSON VAZ VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 63/64, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2169/2007
Processo Nº: CCS 00582-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 66/67, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site
(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2173/2007
Processo Nº: CCS 00583-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: CORINA CONSTANT DA FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 66/67, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2172/2007
Processo Nº: CCS 00586-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: ROBERTINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 59/60, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2176/2007
Processo Nº: CCS 00588-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: DORIVAL ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 59/60, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2174/2007
Processo Nº: CCS 00589-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: DJALMA CLEMENTE BARRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 68/69, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site
(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2175/2007
Processo Nº: CCS 00590-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: CESAR TADEU DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 61/62, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2170/2007
Processo Nº: CCS 00591-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES
RÉU(RÉ).: FERNANDO CALIL FONSECA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À AUTORA:
Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 67/68, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: RT 00726-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DORVALINO LOPES DE FARIA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LURDES SILVEIRA VIANA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/04/2007, às 16h:20min, para audiência UNA, devendo V.Sa. comparecer para prestar depoimento pessoal, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas independentemente de notificação ou arrolando-as atempadamente.

Notificação Nº: 2190/2007
Processo Nº: ET 00744-2007-221-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: HÉLIO VICENTE DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
EMBARGADO(A): JOÃO ALVES BUENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE:
´´Considerando que os Embargos de Terceiro, como procedimento autônomo, devem estar instruídos com peças imprescindíveis ao seu julgamento, intime-se o Embargante, via de seu Procurador, para juntar aos autos, em dez (10) dias, cópias do título executivo judicial e do auto de penhora e avaliação dos bens que defende, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, arts. 282, inciso VI, e 284, parágrafo único).``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 055/2007
PROCESSO Nº RT 00538-2005-221-18-00-6
Processo nº : 00538-2005-221-18-00-6
Reclamante : Maria Aparecida Vieira Araújo
Exeqüente : INSS e UNIÃO
Executada : SVC Auto Posto Ltda (Auto Posto Roda Bem)
Data da Praça : 18/05/2007, às 09h00
Data do Leilão: 02/08/2007, a partir das 13h
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo
A MM.ª Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$2.315,31 (dois mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 96, tendo como depositário fiel o Sr. Bruno Mairink da Silveira, domiciliado na Rodovia GO-164, km-122, Araguapaz/GO. Descrição do bem: ``1.309 (um mil trezentos e nove) litros de óleo diesel, avaliado em R$1,77 (um real e setenta e sete centavos) - preço da bomba -, totalizando R$2.316,93 (dois mil trezentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)´´. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.
O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, ... Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1464/2007
Processo Nº: RT 00209-2005-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES BORGES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1470/2007
Processo Nº: AC 00077-2006-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Diante da negativa de penhora, fl. 187, requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1463/2007
Processo Nº: AEX 00492-2007-151-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: GUMERCINDO VAZ DE MELO
ADVOGADO....: KATIA CILENE ADRIANA DE PAULA
EXECUTADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
Vistos, etc. Diante do teor da certidão de fl. 21, indefiro o requerimento de fl. 02, uma vez que o imóvel levado a leilão no processo 00257-1999-151-18-00-1 é diverso do penhorado nos autos 00294-1999-151-18-00-9, havendo naqueloutro protesto de preferência do credor hipotecário em relação ao remanescente. Intime-se, inclusive para requerer o que de interesse. Junte a Secretaria cópia dos documentos de fls. 21/23 nos autos de nº 00257-1999-151-18-00-1 Aos 13 de abril de 2007 - 6ª feira. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1465/2007
Processo Nº: RT 00497-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CALIXTO COUTO
ADVOGADO....: NOÊMIA APARECIDA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FLÁVIO LOPES SOARES + 001
ADVOGADO....: ADRIANA JANAINA SILVA CANÇADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3517/2007
Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODIRGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (A/C DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: JOSÉ BONIFACIO
DESPACHO: Ficam os Reclamantes intimados do despacho de fl. 3949, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista aos exeqüentes, pelo prazo de 10 dias, dos documentos de fls. 3711/3948, para manifestação. Exaurido in albis o prazo assinalado, remetam-se os autos à contadoria para adequamento dos cálculos. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3523/2007
Processo Nº: RT 00554-1997-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ANDRADE DE ARAUJO
ADVOGADO....: ITALO PEREIRA DE MATOS
RECLAMADO(A): BOM JESUS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: MARCELO VIEIRA BESSA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado do despacho de fl. 135, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante o fato acima exposto, determino que a Secretaria proceda a abertura de conta poupança junto à Caixa Econômica Federal, à disposição do exeqüente, observando-se, previamente, as instruções constantes do Ofício-Circular TRT 18ª GP/DGCJ nº 023/2006. Deverá ainda tal informação ser anotada nos assentamentos eletrônicos deste Juízo. Por outro lado, considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de mais de 02 anos, intime-se o exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 3510/2007
Processo Nº: RT 00415-2004-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ CAROLINO BEZERRA
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): REINALDO CARDOSO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam a parte Reclamante intimada do Despacho de fls. 453, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que o acórdão de fls. 446/449 não conheceu do Agravo de Petição interposto pelo exeqüente, oficie-se ao Juízo Deprecado com cópia da decisão de fls. 385/386, solicitando-lhe o desfazimento da arrematação e a devolução do lance ao arrematante, bem como o sobrestamento da execução até o julgamento final do AIRR interposto por MORAIS E GUACIARA LTDA, conforme consulta de fl. 382. Lado outro, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3509/2007
Processo Nº: RT 00799-2004-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA & CIA -ME(MOTEL SKORPIUS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Decisão de fls. 287, ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 286, no valor líquido de R$ 4.337,68 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 330,04, (resumo de cálculos de fl. 280), atualizadas até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fl. 280, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R$ 1.440,94, atualizado até 31/03/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há imposto de renda a ser recolhido. Em decorrência da homologação do acordo, suspendo a hasta pública designada (fls. 278/279). O INSS já foi intimado nos termos do art. 879, § 3º da CLT (fls. 80). Para deliberar sobre a liberação dos bens penhorados e sobre a importância descrita na guia de fls.267, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intimem-se as partes. Intime-se o leiloeiro da suspensão da hasta pública. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3516/2007
Processo Nº: RT 00955-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO TOMAS COSTA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO NUNES
ADVOGADO....: RAMOS GONÇALVES LIMA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 94, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Por intermédio dos documentos colacionados às fls. 93, o executado comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas de liquidação. Em que pese o não recolhimento das custas executivas no valor de R$ 11,06, conforme resumo de cálculos de fls. 81, deixo de executá-las, ante o alto custo para movimentação da máquina judiciária e o ínfimo valor. O desbloqueio das contas bancárias do executado já fora efetivado (fls. 86). Assim, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o executado. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3526/2007
Processo Nº: RT 02007-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PROTÁSIO BORGES (REP. PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA INÁCIO PROTÁSIO) + 002
ADVOGADO....: NAIR FERREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: Fica a Reclamante-Exeqüente intimada do despacho de fl. 268, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Expeça-se Mandado com o fito de penhorar o bem descrito às fls. 262, a ser cumprido no endereço do executado PAULO ROBERTO GONÇALVES, nomeando depositário e intimando o executado da penhora. Transcorrido in albis o prazo para embargos e não havendo vício que a inquine, reputo boa e subsistente a penhora, devendo ser designada hasta pública para o bem penhorado. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3511/2007
Processo Nº: CCS 02231-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: HORÁCIO VARGAS DE CASTILHO E OUTRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Ficam a parte Autora intimada do Despacho de fls. 153, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista à credora da petição de fls. 152, para manifestação. Prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 3522/2007
Processo Nº: CCS 00786-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTRURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARCIO MARIA DE MACEDO FRANÇA
RÉU(RÉ).: JOÃO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO: GERALDO CÉSAR TAMAIRÃO
DESPACHO: Fica o Reclamado intimado para retirar o Alvará Judicial nº 414/2007, conforme despacho de fl. 129, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Em tempo, melhor revendo os autos, verifica-se que a devedora nos autos é a autora. Assim sendo, libere-se ao reclamado/exequente o saldo do depósito judicial de fl. 127 em pagamento do seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Retirado o alvará, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3507/2007
Processo Nº: ATC 00858-2006-121-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: LUCIVONE MARIA GREGÓRIO
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): LOJA MECDAL COMERCIAL LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a Reclamante intimada a tomar ciência do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro, a penhora na forma requerida às fls. 115/116. Com efeito, a posse do bem gera a presunção de que o possuidor é o seu proprietário. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo descrito às fls. 117, a ser cumprido na RUA SANTO AMARO, 50, NOVO HORIZONTE ou na AV. AFONSO PENA, 1.292, AFONSO PENA, nesta, devendo nomear depositário para bem e intimar o devedor da penhora. Com o resultado, venham-me conclusos os autos. Intime-se a exeqüente.´´

Notificação Nº: 3515/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIA LOPES PIMENTA
ADVOGADO....: MARIA ELIZETE DIAS DANTAS
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. (AUTO PAR) + 004
ADVOGADO....: SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 426, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo-se em vista que 5ª parcela fora saldada a tempo e modo e que não há nos autos informação de atraso nas parcelas posteriores, aguarde-se o integral cumprimento do acordo para que se delibere sobre a aplicação da multa. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3503/2007
Processo Nº: CCS 01786-2006-121-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: IVONIDIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTÉ
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 178/183, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte o pedido para condenar IVONIDIA PEREIRA DE ALMEIDA a pagar a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela: - contribuição sindical, exercícios 2001 a 2005. Incidirá atualização monetária, multa e juros de mora, conforme fundamentos. Ainda, condeno a Reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios em prol do procurador da parte adversa, fixados em 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação. Não incidem descontos previdenciários e fiscais. Custas, pela Reclamada no importe de R$10,64. Valor atribuído à condenação, R$500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3486/2007
Processo Nº: RT 02392-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 203/210, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar GOIASA – GOIATUBA ALCOOL LTDA a pagar a ANIVALDO BISPO DOS SANTOS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - 02 horas extras/dia, com o adicional de 50% e reflexos em férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; - adicional de insalubridade em grau médio, períodos 07/10/02 a 31/03/03 e 01/09/03 a 31/12/03, e reflexos em férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%. Fixo os honorários periciais no valor de R$1.000,00, a cargo da Reclamada, sucumbente no objeto da prova pericial. Como já procedeu ao depósito no valor de R$800,00 (guia à fls. 156), deverá depositar a diferença (R$200,00), prazo de 05 dias, pena de execução. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras, adicional de insalubridade, reflexos em 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$140,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$7.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3480/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ADRIANO BOTTA CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NELSON ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica o Reclamado intimado do despacho de fl. 21, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Anote-se, na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço da advogada do reclamado, conforme consta na procuração de fl. 19. Face às razões constantes na petição de fl. 18 e peça que a acompanha, defiro o adiamento da audiência para o dia 08/05/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3521/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 239/248), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3538/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE GOMES
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para ter vista e manifestar-se acerca da petição de fl. 75, apresentada pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3508/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 31/32, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3487/2007
Processo Nº: RT 00580-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RIBEIRO DE CASTRO
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 217/224, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher, em parte os pedidos para condenar GOIASA – GOIATUBA ALCOOL LTDA a pagar a FLAVIO RIBEIRO DE CASTRO, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - da admissão até abril/2006: 02 horas extras/dia, com o adicional de 50% e reflexos em férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; - de maio/06 até o desligamento: 40 minutos de intervalo intrajornada/dia, com adicional de 50%; - da admissão até abril/2006: horas de intervalo interjornadas, com adicional de 50%. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: horas extras e reflexos em 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$300,00, calculadas

sobre o valor atribuído à condenação, R$15.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3485/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LIDEFONSO
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 64/67, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido rejeitar o pedido formulado por PEDRO ILDEFONSO em face de VALE DO VERDAO SA AÇÚCAR E ÁLCOOL, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante no importe de R$120,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$6.000,00, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3489/2007
Processo Nº: RT 00642-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES LUIZ VIEIRA BARCELOS
ADVOGADO....: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 20, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 19, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do Reclamado (art. 840, § 1º, da CLT c/c art. 282, II, do CPC), para que o mesmo possa ser citado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 3484/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUCAS PASCOAL DE FARIA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA)
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 47/48, publicada na internet (site www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´... Isto posto, decido acolher os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA/PEREIRA GARCIA E BICHIATO LTDA a pagar a JOSÉ LUCAS PASCOAL DE FARIA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - salários mês agosto/06 e 29 dias setembro/06; - 01 período de férias + 1/3, R$1.068,00; - 10/12 de férias + 1/3, R$889,00; - 10/12 de 13º salário, R$667,00; - multa do art. 467 da CLT sobre as parcelas acima; - aviso prévio indenizado, R$1.007,40; - multa do art. 477 da CLT, R$1.007,00; - adicional noturno; - indenização do FGTS e multa de 40%, ressalvado o valor já recebido pelo Autor. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST, inclusive quanto ao FGTS (OJ n. 302-SDI-I-TST). Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, adicional noturno. Custas, pela Reclamada no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$10.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 3479/2007
Processo Nº: AIN 00714-2007-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: PEDRO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
REQUERIDO(A): USINA ALVORADA AÇUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Ficam AS PARTES intimadas para ciência de que o processo nº 200101806366, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itumbiara-GO, foi recebido nesta Vara do Trabalho de Itumbiara e cadastrado sob a numeração 00714-2007-121-18-00-3.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3288/2007
Processo Nº: RT 00674-2003-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVIA JUSTINO BORGES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Dê-se vista ao credor dos documentos mencionados à fl. 414, na forma indicada à fl. 409, para que requeira o que entender de direito em 60 (sessenta) dias. 2. Na omissão, arquivem-se oa autos provisoriamente por 1 (um) ano (artigo 40 da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 3272/2007
Processo Nº: RT 01883-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DELAMAR FERREIRA RAMOS
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber a certidão circunstanciada nº 1/2007, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover e comprovar o registro da penhora.

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: AI 01905-2004-111-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE..: JOSÉ CARLOS PERES DE CARVALHO
ADVOGADO...: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA
AGRAVADO(A): JOSE GINU DA SILVA
ADVOGADO...: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA
DESPACHO: Fica o agravado intimado de que foi mantida a decisão agravada para, querendo, apresentar contra-razões relativas ao agravo. Prazo legal.

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: AI 01905-2004-111-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE..: JOSÉ CARLOS PERES DE CARVALHO
ADVOGADO...: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA
AGRAVADO(A): JOSE GINU DA SILVA
ADVOGADO...: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA
DESPACHO: Fica o agravado intimado de que foi mantida a decisão agravada para, querendo, apresentar contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos. Prazo legal.

Notificação Nº: 3271/2007
Processo Nº: ACM 02183-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JATAI GOIAS - SINCOJAT - REP. POR NILVADO FERREIRA BARCELO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): H E F MOTOS LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 07/05/2007, às 13 horas, nesta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 14/05/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3247/2007
Processo Nº: RT 02243-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ABRAO GRAMINHO VOGEL
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
DESPACHO: Fica o exequente ciente de que não houve êxito na tentativa de bloqueio em contas bancárias via BACEN JUD, bem como de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca de tal resultado, sendo que o seu silêncio acarretará a remessa dos autos ao arquivo provisório por 1
(um) ano.

Notificação Nº: 3268/2007
Processo Nº: RT 02265-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): IVAIR ALBERTO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 07/05/2007, às 16 horas, nesta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 14/05/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3290/2007
Processo Nº: RT 00008-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELTON CARLOS ALVES LINDER
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PARAISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Fica o exequente intimado para impugnar os embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 3260/2007
Processo Nº: ACM 00560-2005-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JATAÍ BEER LTDA (SCHINCHARIOL)
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 07/05/2007, às 15 horas, nesta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 14/05/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 3323/2007
Processo Nº: RT 00827-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FRANCISCO FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO TAVARES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica o executado intimado a comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber o cheque acostado aos autos à fl. 40 (cheque nº 000074-4, agência 0250, Banco Bradesco).

Notificação Nº: 3291/2007
Processo Nº: RT 00899-2005-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO PEREIRA MELO
ADVOGADO....: FRANCISCO COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS ROMA
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica o credor intimado de que foi indeferida a sua pretensão em adjudicar os bens penhorados, eis que decorreu o prazo para efetuar o depósito da diferença entre os bens penhorados e o valor do seu crédito.

Notificação Nº: 3301/2007
Processo Nº: RT 00904-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DENOCIR OSMUNDO SOUSA SIQUEIRA MARQUES
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3248/2007
Processo Nº: CCS 00065-2006-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AMÉLIA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para, no prazo dle 60 (sessenta) dias, informar o CPF correto da devedora, caso não seja atendida a determinação os autos serão arquivados, provisoriamente, por 1 (um) ano, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3276/2007
Processo Nº: CCS 00101-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE JOÃO SEVERINO DA SILVA (NA PESSOA DA IVENTARIANTE OLÍMPIA SEVERINO DA SILVA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Não tendo o espólio personalidade jurídica, indeferem-se os requerimentos à fl. 176. 2. Dê-se ciência ao autor. No mesmo ato, intime-o a indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias. No silêncio, ao arquivo provisório, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, a teor do artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3304/2007
Processo Nº: AIN 00226-2006-111-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: VILSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso adesivo apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3281/2007
Processo Nº: AAT 00340-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Fica a autora intimada para contra arrazoar o recurso ordinári apresentado pela ré. Prazo legal.

Notificação Nº: 3252/2007
Processo Nº: CCS 00404-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADENONES BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsãodo § 2º do mesmo diploma legal.

Notificação Nº: 3279/2007
Processo Nº: CCS 00640-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: VANDA GOUVEIA DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2.4 da Sentença (fls. 95/63), sem qualquer manifestação. 2. Assim, precluso o requerimento às fls. 111/112. 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias. 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3278/2007
Processo Nº: CCS 00645-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ASSIS CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2.4 da Sentença (fls. 100/101), sem qualquer manifestação. 2. Assim, precluso o requerimento às fls. 108/109. 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias. 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3280/2007
Processo Nº: CCS 00651-2006-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESMERALDA LEZITA DE MORAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2.4 da Sentença (fls. 100/101), sem qualquer manifestação. 2. Assim, precluso o requerimento às fls. 108/109. 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias. 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3277/2007
Processo Nº: CCS 00653-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CARLOS GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO: GENEZY ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a autora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. O arquivamento nestes autos ocorreu por inércia do autor, que deixou transcorrer o elástico prazo estabelecido no item 2.4 da Sentença (fls. 110/111), sem qualquer manifestação. 2. Assim, precluso o requerimento às fls. 120/121. 3. Intime-se a autora e aguarde-se por 8 (oito) dias. 4. No silêncio, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3251/2007
Processo Nº: RT 00676-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA CARDOSO DE JESUS (REPRESENTADA POR SEU PAI JOSÉ FELISBERTO CARDOSO DE JESUS)
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO

ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o atual endereço da executada.

Notificação Nº: 3282/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO PORTILHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VICTOR CEZAR PRIORI/TANIA JANETE PRIORI + 001
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo legal, tomar ciência da conta homologada, para apresentar eventual impuganação.

Notificação Nº: 3283/2007
Processo Nº: RT 01157-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:
Vistos, etc.
1. Homologa-se o acordo de fls. 217/219, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
2. Libere-se o depósito recursal e seus acréscimos ao autor.
3. As custas processuais foram recolhidas com interposição do recurso ordinário (fl. 190).
4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 3246/2007
Processo Nº: RT 01233-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DE ASSIS FRANCO
ADVOGADO....: ELIEZER MENDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARTINS E AQUINO-ME MORENA GRILL CHOPERIA) REP. MARCO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, ficando advertido de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos
do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3302/2007
Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3303/2007
Processo Nº: RT 01411-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL + 001
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
DESPACHO: Ficam os reclamados intimados para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamante.

Notificação Nº: 3256/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEJALBA PATRÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado peka reclamada.

Notificação Nº: 3241/2007
Processo Nº: RT 01687-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARTINS TONIAL
ADVOGADO....: AYALAN BORGES VEADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JATAÍ
ADVOGADO....: LEANDRO MELO DO AMARAL
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a audiência de encerramento da instrução anteriormente designada para o dia 27/04/2007, foi adiada para o dia 21/05/2007, às 17h10min.

Notificação Nº: 3249/2007
Processo Nº: RT 01734-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CASSIA VILELA LORETO
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): UNIMED DE JATAI-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA.
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nestes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar UNIMED DE JATAÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. e CARLOS EDUARDO CINTRA, a pagarem a RITA DE CÁSSIA VILELA LORETO, o segundo subsidiariamente e no limite do capital por ele subscrito, as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a primeira reclamada proceder à anotação necessária na CTPS da reclamante, na forma da fundamentação.
Juros e correção monetária na forma da lei.
Liquidação por cálculos.
Devem os reclamados comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Custas pelos reclamados no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Intimem-se.
Em 09 de abril de 2007.

Notificação Nº: 3274/2007
Processo Nº: RT 01889-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JUNIO GOUVEIA DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL DIVINO DA SILVA
RECLAMADO(A): EDISON DA COSTA LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3273/2007
Processo Nº: RT 01890-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDISON DA COSTA LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo
dispositivo legal.

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: RT 01915-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARQUES GOMES
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): ARMANDO THIESEN (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3314/2007
Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3306/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: RT 01978-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 02001-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO TAVARES
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 02004-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado
pela reclamada.

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 02006-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3305/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3310/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3309/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUISA FEITOSA MOREIRA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3307/2007
Processo Nº: RT 00039-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIZIÁRIO CÂNDIDO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3320/2007
Processo Nº: RT 00042-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3322/2007
Processo Nº: RT 00043-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3321/2007
Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MATIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 3250/2007
Processo Nº: ACP 00211-2007-111-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: TEREZINHA MACEDO FREIRE
ADVOGADO.....: IEDA RODRIGUES DE SOUZA BRAGA
CONSIGNADO(A): IDONIR AGOSTINHO JOHANN
ADVOGADO.....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Os documentos de fls. 05, 06, 07, 17 confirmam a data de admissão indicada pelo consignado. 2. Corrige-se o erro material constante da ata de fls. 28/29, para que passe a constar 01/05/2005 como data de admissão do consignado. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 3255/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS GUSTAVO GARCIA DE VARGAS
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 3. Dispositivo Da ação Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido da reclamação trabalhista, para condenar PAULO FERNANDO DE CARVALHO a pagar a LUÍS GUSTAVO GARCIA VARGAS a importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Deve o reclamado comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais eventualmente incidentes, na

forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região. Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos), calculadas sobre R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), valor da condenação. Da reconvenção Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da reconvenção, para absolver para absolver LUÍS GUSTAVO GARCIA DE VARGAS dos pleitos nela formulados por PAULO FERNANDO DE CARVALHO. Custas, pelo reclamado reconvinte em R$ 44,00, calculadas sobre o valor do pedido. Intimem-se. Em 11 de abril de 2007.

Notificação Nº: 3253/2007
Processo Nº: CCS 00299-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NEWTON BORGES DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 3. Dispositivo Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA em face de NEWTON BORGES DE MORAES, para condená-lo a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 e honorários advocatícios à razão de 15% sobre o valor da condenação.
Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma do artigo 600 da CLT, devidos desde o vencimento de cada contribuição. Custas pelo réu em R$ 66,56, calculadas sobre R$ 3.327,06, valor provisoriamente arbitrado à condenação (artigo 789 da CLT, e artigo 3º da Instrução Normativa 27 do TST). Intimem-se. Em 11 de abril de 2007.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2458/2007
Processo Nº: RT 00135-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUANA OLIVEIRA STRINI
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): M. M. K. - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ADVOGADO....: AURELINO IVO DIAS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Ante a ausência de lanço em Praça e Leilão, deverá o interessado no prosseguimento da execução indicar meios efetivos para tanto, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2462/2007
Processo Nº: RT 01745-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO DE SERVIÇOS JOSE FARIAS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIETA BOMFIM DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Mantenho a decisão agravada (fl. 382) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, restando indeferido, destarte, o requerimento formulado pelo Reclamado/Executado. O Executado foi intimado da decisão de fl. 382 no dia 31.01.2007 (4ª-feira - cf. certidão de fl. 383). Logo, o prazo para recurso começou a fluir no dia 01.02.2007 (5ª-feira) e expirou-se no dia 08.01.2007 (5ª-feira). Acontece que o Agravo de Petição, interposto em face da decisão supramencionada, foi apresentado somente em 08.03.2007 - 5ª-feira, fora, portanto, do prazo legal. Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isto, denego seguimento ao Agravo de Petição interposto pelo Reclamado, por intempestivo.

Notificação Nº: 2428/2007
Processo Nº: RT 00648-2004-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE ANDRADE MARTINS SANTOS
ADVOGADO....: CLAESE MARIA DA ROCHA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL SOCIO CONSTRUTIVISTA LTDA
ADVOGADO....: VERA LUCIA VIEIRA CAIXETA
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Vista do Agravo de Petição interposto pelo INSS nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2470/2007
Processo Nº: RT 01455-2004-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 003
ADVOGADO....: KARLA ANDREA CABRAL PELUCIO SILVA + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Vistos.
Visando atender a solicitação do ofício de nº 0957/2006, 1939/2006, bem como munir o juízo deprecado de elementos necessários ao cumprimento da medida deprecada, envie-se àquele nobre juízo cópia da petição de fls. 225/226, para as providências cabíveis.
Quanto ao pedido de liberação de valores bloqueados,indefiro em razão da inexistência de garantia da execução.

Notificação Nº: 2434/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CÉLIO COIMBRA
ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO:
Tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Impugnação aos Cálculos, nos autos epigrafados, no dia 11/04/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2451/2007
Processo Nº: CCS 00086-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: MARCIO MANHAES GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR:
Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 09/04/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2427/2007
Processo Nº: RT 00197-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDO SOARES DE ABREU
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): MACIEL VIEIRA COTRIM + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO:
Vistos,
Intime-se o reclamado a, em 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento previdenciário (diferença) e as custas de liquidação, calculados à fl. 31, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74/2007
PROCESSO Nº RT 00627-2006-131-18-00-2
Autos de RT nº 00627-2006-131-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2007
Reclamante(s) : ADÃO FRANCISCO GABRIEL
Reclamado(s) : FRIEXPORT COMÉRCIO DE CARNES LTDA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado FRIEXPORT COMÉRCIO DE CARNES LTDA, atualmente em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 236, cujo teor segue abaixo:
"Compulsando-se os autos, verifica-se que a intimação da reclamada promovida através do Mandado de fls. 187/188 não trazia a cominação de que sua ausência à audiência designada para o dia 19.07.2006 importaria na aplicação dos efeitos da confissão ficta, havendo apenas o registro de que deveriam ser apresentadas as testemunhas que pretendia ouvir em juízo, sendo a audiência a ser realizada equivocamente denominada UNA. Ora, o inciso I da Súmula 74 do C. TST exige que para a aplicação dos efeitos da confissão ficta, a parte seja expressamente intimada desta cominação, não sendo possível imputar qualquer ônus à demandada por sua ausência injustificada à audiência realizada no dia 19.07.2006. E sendo certo que não foi produzida prova oral naquela assentada em razão do autor ter requerido a aplicação dos efeitos da confissão ficta à demandada e evitando-se possíveis argüições de nulidade processual, CHAMO O FEITO A ORDEM e determino a realização de nova audiência de instrução a ser designada para o dia 25.04.2007, às 10h 45min. Intimem-se as partes, devendo estar expressamente consignado que a ausência injustificada à próxima audiência importará na aplicação dos efeitos da confissão ficta. Defere-se prazo de cinco dias para que as partes apresentem rol de testemunhas, ou ratifiquem eventual rol já fornecido, sob pena de considerar-se que trarão suas testemunhas, até o limite de três, independente de intimação, sob pena de preclusão. Caso apresentado o rol, intimem-se as testemunhas através de Oficial de Justiça, devendo constar no mandado que a ausência injustificada à audiência importará no pagamento de multa de R$350,00, além da expedição de mandado de condução coercitiva.
Retire-se o feito da pauta do dia 17.04.2007. Intimem-se as partes, com urgência."

Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2007
PROCESSO Nº RTV 01027-2006-131-18-00-1
Autos de nº RTV 01027-2006-131-18-00-1
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 66/2007
Exeqüente(s): AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
Executado(s): FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SEL – SANDRI ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO CLAUDOMAR MATEUS DE OLIVEIRA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 1.901,81 (hum mil, novecentos e um Reais e oitenta e um centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a: Total bruto do Reclamante R$ 1.806,01 INSS (empregado) R$ 13,40 Total líqüido do Reclamante R$ 1.792,61 INSS (empregador+RAT+terceiros) R$ 50,40 Custas de liqüidação R$ 9,28 Custas processuais R$ 36,12 Total devido pelo Executado R$ 1.901,81
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, _____ CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2394/2007
Processo Nº: RT 00534-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc.
O executado peticionou informando que foi expedido mandado para penhorar e avaliar 10 alqueires da Fazenda Três Barras, tendo o Oficial de Justiça penhorado somente 01 (um) alqueire, que foi suficiente para garantir a execução, mas no Cartório de Registro de Imóveis consta como penhorado 10 alqueires. Diante disso, o executado requer que seja expedido novo mandado para que o Cartório de Registro de Imóveis proceda a correção, ou seja em vez de constar como penhorado 10 alqueires que passe a constar apenas 01 como está descrito no auto de penhora de fls. 226. Defere-se o pleito para que a Secretaria expeça oficio ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja feita a correção.

Notificação Nº: 2395/2007
Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IONARA FERNANDES BARROS
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. O executado peticionou informando que foi expedido mandado para penhorar e avaliar 10 alqueires da Fazenda Três Barras, tendo o Oficial de Justiça penhorado somente 01 (um) alqueire, que foi suficiente para garantir a execução, mas no Cartório de Registro de Imóveis consta como penhorado 10 alqueires. Diante disso, o executado requer que seja expedido novo mandado para que o Cartório de Registro de Imóveis proceda a correção, ou seja em vez de constar como penhorado 10 alqueires que passe a constar apenas 01 como está descrito no auto de penhora de fls. 226. Defere-se o pleito para que a Secretaria expeça oficio ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja feita a correção.

Notificação Nº: 2382/2007
Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME
ADVOGADO....: FERNANDO MENDES DA SILVA
DESPACHO: Vistos etc.
Indefiro o requerimento do exeqüente formulado na petição de fls. 183, c0om base nos fundamentos já esposados no despacho de fls. 180 Com apoio no art. 878, da CLT, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pelo executado, às fls. 156, ou em tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 2366/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos etc.
Como asseverado pelo reclamado, o mesmo digitou por equívoco o número do processo na petição que foi juntada nos autos da RT 289/2006. Nessa esteira, o reclamado induziu a Secretaria a suposto erro, devendo ser levado em consideração o número indicado na petição. Reforça essa tese, o fato da peça ter sido tratada pelo C. TRT como mera reprodução dos primeiros embargos, além de que, conforme fls. 252/253, os embargos opostos na RT 00289-2006-191-18-00-2 foram rejeitados. Assim, considerando que a confusão entre o número do processo e o nome do pólo ativo foi feita pelo reclamado, indefiro o pedido de fls. 250/251. Intime-se.

Notificação Nº: 2367/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Como asseverado pelo reclamado, o mesmo digitou por equívoco o número do processo na petição que foi juntada nos autos da RT 289/2006. Nessa esteira, o reclamado induziu a Secretaria a suposto erro, devendo ser levado em consideração o número indicado na petição. Reforça essa tese, o fato da peça ter sido tratada pelo C. TRT como mera reprodução dos primeiros embargos, além de que, conforme fls. 252/253, os embargos opostos na RT 00289-2006-191-18-00-2 foram rejeitados. Assim, considerando que a confusão entre o número do processo e o nome do pólo ativo foi feita pelo reclamado, indefiro o pedido de fls. 250/251. Intime-se.

Notificação Nº: 2379/2007
Processo Nº: RT 00308-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVALDO CLARO DA CUNHA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. 1. À Contadoria para atualizar a conta de liquidação. 2. Desde já, defiro o pedido de adjudicação de tantas sacas de soja suficientes para satisfazer o crédito do exeqüente, deduzindo apenas o valor relativo ao crédito previdenciário e observando o valor da avaliação constante do auto de penhora de fls. 108. 3. Expeça-se o respectivo Auto, intimando-se o adjudicatário para assiná-lo, em 05 (cinco) dias. 4. Intimem-se os executados. 5. Escoado o prazo para oferta de Embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, bem como oficie-se à Receita Federal indicando os valores e nominando as parcelas recebidas pelo obreiro, para fins de imposto de renda, mesmo porque tal determinação está inserida no dever do Juiz de zelar pela ordem pública, no âmbito de sua atuação, nos exatos termos do artigo 125 do CPC.

Notificação Nº: 2380/2007
Processo Nº: RT 00308-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVALDO CLARO DA CUNHA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): EDSON DA CRUZ MARTINS + 001
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Vistos etc. 1. À Contadoria para atualizar a conta de liquidação. 2. Desde já, defiro o pedido de adjudicação de tantas sacas de soja suficientes para satisfazer o crédito do exeqüente, deduzindo apenas o valor relativo ao crédito previdenciário e observando o valor da avaliação constante do auto de penhora de fls. 108. 3. Expeça-se o respectivo Auto, intimando-se o adjudicatário para assiná-lo, em 05 (cinco) dias. 4. Intimem-se os executados. 5. Escoado o prazo para oferta de Embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, bem como oficie-se à Receita Federal indicando os valores e nominando as parcelas recebidas pelo obreiro, para fins de imposto de renda, mesmo porque tal determinação está inserida no dever do Juiz de zelar pela ordem pública, no âmbito de sua atuação, nos exatos termos do artigo 125 do CPC.

Notificação Nº: 2388/2007
Processo Nº: RT 00370-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS FERNANDES DUARTE
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ERALDO FERNANDES - ME
ADVOGADO....: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
DESPACHO: Vistos etc.
Antes de apreciar o requerimento do exeqüente no sentido de proceder a penhora na boca do caixa da executadas, inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 26/04/2007, às 13:30 horas, para tentativa de conciliação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2374/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IDEVALDO SEVERIANO BATISTA
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: III - DISPOSITIVO - Vistos e examinados estes autos de reclamação trabalhista ajuizada por IDEVALDO SEVERIANO BATISTA em face de RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a este dispositivo, acolho a prescrição das parcelas anteriores a 20.09.2001, e julgo parcialamente procedentes os pedidos para condenar a reclamada às seguintes obrigações: I - no prazo de cinco dias do trânsito em julgado, proceder ao recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS, fornecendo o TRCT no código 01 e as guias para percepção do seguro-desemprego, sob pena de indenização supletiva; II - pagar ao reclamante, em oito dias, do trânsito em julgado: a) saldo de salário de maio a setembro de 2006, com abatimento dos valores pagos e comprovados nos autos; b) aviso prévio; c) 10/12 avos de férias proporcionais, com o terço constitucional; d) 09/12 avos de décimo terceiro salário proporcional; e) multa dos art. 467 e 477, §8º da CLT, f) adicional de insalubridade em grau médio e reflexos; g) juros de mora a partir do ajuizamento e correção monetária a partir da exigibilidade da obrigação. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e autorizo a retenção dos valores devidos a título de imposto de renda, determinando o recolhimento previdenciário. Liquidação por cálculo, nos termos da fundamentação. Honorários periciais pela reclamada, no valor de R$1.000,00 (mil reais), com correção monetária a partir da publicação desta sentença. Custas no importe de R$200,00, pela reclamada, calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação. Prestação jurisdicional entregue. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço:
www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2377/2007
Processo Nº: CCS 00581-2006-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: LUCIENE RIBEIRO REZENDE VIEIRA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2390/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURI WIEDERMANN KNOLL
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): WATS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA (POSTO COYOTE) + 001
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
DESPACHO: Vistos etc. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 36/38), fixando o valor da condenação em R$1.426,94 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2391/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURI WIEDERMANN KNOLL
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): GLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: VALDIR MIRANDA DE MORAES
DESPACHO: Vistos etc.
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 36/38), fixando o valor da condenação em R$1.426,94 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Vista dos cálculos de liquidação ao INSS, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, §3º, da CLT. Intimem-se os reclamados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2378/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): WEIG OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
DESPACHO: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2381/2007
Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO DE JESUS ARAÚJO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS
ADVOGADO....: CARLOS WAGNER LISBOA CORREA
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, proceder às anotações na CTPS da reclamante. Decorrido in albis o prazo supra, sem as devidas anotações, fica autorizada a Secretaria desta Vara do Trabalho a realizar tais anotações e, em seguida, comunicar à DRT tal fato para aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 2376/2007
Processo Nº: RT 00020-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SANTANA SOUSA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos etc.
Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 2389/2007
Processo Nº: RT 00119-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): LUCIO ANGELO PALHARINI + 001
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
DESPACHO: Intime-se o exequente para receber o alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2370/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO CARRIJO SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA KLIPPEL BUENO
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência acerca dos Embargos Declaração interposto pela reclamada, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2392/2007
Processo Nº: AC 00206-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO COSTA
RÉU(RÉ).: GILMAR THOMAS + 001
ADVOGADO: JOEL ZANELLI
DESPACHO: Vistos etc.
Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 53/55), fixando o valor da condenação em R$11.938,34 (onze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), atualizados até 30.04.2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intimem-se os réus para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do valor acima estabelecido, atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 2372/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE COSTA PERES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): EDER DORNELLAS PEREIRA - ME + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARRONI LORENCETE
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: II - DISPOSITIVO - Vistos e examinados os autos de reclamação trabalhista ajuizada por JULIENE COSTA PERES em face de EDER ALIMENTOS LTDA e de MARFRIG FRIGORÍFICIO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a estes dispositivo, decido acolher a preliminar de coisa julgada e determinar a extinção do processo sem julgamento do mérito. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$51,80, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa. Isenta do recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Prazo e fins legais. O inteiro

teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2373/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE COSTA PERES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: II - DISPOSITIVO - Vistos e examinados os autos de reclamação trabalhista ajuizada por JULIENE COSTA PERES em face de EDER ALIMENTOS LTDA e de MARFRIG FRIGORÍFICIO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, considerando as razões de fato e de direito expostas na fundamentação, que adere a estes dispositivo, decido acolher a preliminar de coisa julgada e determinar a extinção do processo sem julgamento do mérito. Defiro os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas no importe de R$51,80, pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa. Isenta do recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Prazo e fins legais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2383/2007
Processo Nº: AC 00309-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: DEJACI CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE AUGUSTO VILELA DE CARVALHO - REP POR GERALDINA ROSA DE CARVALHO + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc.
O reclamante manifesta que a sua desistência da ação às fls. 38 dos autos.
Como ainda não expirou o prazo para a resposta do reclamado, homologo a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, no importe de R$420,00, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$21.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão da justiça gratuita.
Retire-se o feito da pauta de audiência.
Intimem-se as partes.
Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 61/2007
PROCESSO: RTV 00033-2004-191-18-00-3
Reclamante: ANTÔNIO PEREIRA
Exeqüente : ANTÔNIO PEREIRA
Executado : ÉDER MARCOS BORGES
Data da 1ª Praça 18/05/2007 às 13 horas
Data da 2ª Praça 25/05/2007 às 13 horas
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais, conforme auto de penhora de fl. 129, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA SANTA RITA, SAÍDA PARA MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS, MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): DESCRIÇÃO DOS BENS: 03 (três) grades de arado, com 18 pás, 14 pás e 12 pás, cada uma avaliada em R$1.200,00, totalizando R$3.600,00 (três mil e seiscentos) reais. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Abril de Dois mil e Sete. Juiz CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
Titular da VT/Mineiros - GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2534/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA CAMARGO
ADVOGADO....: NEUSA NUNES XAVIER
RECLAMADO(A): LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)
ADVOGADO....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria ciente de que foram designados PRAÇA e LEILÃO dos bens penhorados nos presentes autos, para 10/5/2007, às 14h05min (praça) e para 15/5/2007, às 14 horas (leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2558/2007
Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS
ADVOGADO....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de flS. 279/280, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fl. 276/277, requer que seja dispensado o procedimento do georreferenciamento. A Primeira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça
do Mato Grosso, decidiu: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA
INVERSA – CARTA DE ARREMATAÇÃO – REGISTRO INDEFERIDO – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS – DESNECESSIDADE – PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 130 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL (CCIR) E GEOREFERENCIAMENTO – VINDICAÇÃO NÃO CONTEMPLADAS NO
CASO DE EXPROPRIAÇÃO JUDICIAL – ANUÊNCIA DOS CO-PROPRIETÁRIOS – ANOTAÇÃO PRETENDIDA SOBRE ÁREA DETERMINADA – IMÓVEIS EM CONDOMÍNIO – EXIGÊNCIA PERTINENTE – ART. 213 DA LEI N. 6015/73. Na hasta pública, por expressa determinação do parágrafo único do art. 130 do CTN, eventuais débitos tributários em relação ao bem arrematado serão quitados com o preço da sua venda. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR e o georeferenciamento não são exigíveis na hipótese de
arrematação judicial. Se o apelante pretende que o apontamento se concretize sobre área certa, tratando-se de imóvel em condomínio, é indispensável à concordância dos co-proprietários, conforme disciplina o art. 213 da Lei n. 6015/73. (AC 19833/2006, Apelante: César Augusto Araújo e outro(s), Apelado: Cartório do Primeiro Ofício - Serviço Notariais e Registrais de Imóveis de Cáceres, Rel. DES. Rubens de Oliveira Santos Filho, 25-9-2006). Ressalte-se a orientação contida na publicação GEORREFERENCIAMENTO: HISTÓRICO E QUESTÕES JÁ NEM TÃO CONTROVERSAS: Uma leitura ampla realmente é de todo inadequada, pois evidente que o georreferenciamento aqui deve ser exigido naqueles autos judiciais cujo objeto central da demanda é o imóvel. Assim é possível vislumbrar a necessidade de georreferenciamento em autos de ação de usucapião e retificação de área, por exemplo, diferentemente ocorrendo com as hipóteses em que o imóvel rural não é o centro do processado.
(...) Já não se pode dizer o mesmo, como veremos, da transmissão causa mortis ou de alienação forçada, pois o centro da demanda não é o imóvel, que é afetado reflexamente pelo objeto central da ação. Exigível, portanto, o georreferenciamento, somente nas hipóteses em que o imóvel for o objeto central da ação judicial. (grifo nosso) (SANTOS, Emanuel Costa. Georreferenciamento: histórico e questões já nem tão controversas. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 692, 28 maio 2005. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6780> . Acesso em: 16 abr. 2007) Assim, tem-se que no presente caso a transferência de domínio tem fundamento em uma adjudicação, não sendo o objeto principal da demanda. Isso posto, defiro o requerimento de dispensa do procedimento de georreferenciamento para a transferência do domínio. Intimem-se as partes. Oficie-se o Cartório de Registros de Imóveis de São Miguel do Araguaia, com cópia desta decisão.

Notificação Nº: 2550/2007
Processo Nº: RT 00562-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 54, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a informação de fl. 52, intime-se o reclamado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência (art. 330, do Código Penal).

Notificação Nº: 2564/2007
Processo Nº: RT 00576-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FIRMO GONZAGA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos à penhora de fls. 297/300, cujo dispositivo é transcrito abaixo: Diante do exposto, conheço dos embargos à penhora, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, julgando subsistente a penhora efetivada nos autos.

CONDENA-SE a embargante a pagar às reclamadas a quantia de R$ 445,44 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a título de multa por litigância de má-fé, o que corresponde a 1,0% do valor dado à causa. Custas processuais pela embargante, no valor de R$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A da CLT, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução direta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2532/2007
Processo Nº: AAT 00669-2005-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ TOMAZ DE CANTUÁRIO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RÉU: Intime-se o réu para manifestar-se acerca do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2547/2007
Processo Nº: AAT 00126-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE TAVARES BASTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 325, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a juntada de laudo pericial de esclarecimento, reabre-se o prazo de manifestação acerca do laudo pericial de fls. 301/304, bem como daquele apresentado às fls. 321/323. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos laudos periciais, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 2549/2007
Processo Nº: RT 00161-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO VALADARES DE MATOS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo de fls. 372/373, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2538/2007
Processo Nº: CCS 00452-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: E G FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos, para 10/5/2007, às 14h10min (praça) e para 15/5/2007, às 14 horas (leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2545/2007
Processo Nº: RT 00503-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURINDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GESSI NASCIMENTO (REP. POR BENEDITA DE FARIA NASCIMENTO)
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES FORTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 54, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a informação de fls. 50/52, incluam-se os autos na pauta do dia 08/05/2007, as 9h40min, para a realização de audiência una, mantidas as cominações legais. Notifique-se o reclamado. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 2540/2007
Processo Nº: CCS 00594-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhoria intimado de que foram designados PRAÇA e LEILÃO do bem penhorado nos presentes autos, para 10/5/2007, às 14h15min (praça) e para 15/5/2007, às 14 horas (leilão), a se realizarem nas dependências desta Especializada.

Notificação Nº: 2552/2007
Processo Nº: AC 00734-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES
ADVOGADO: ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES
RÉU(RÉ).: JOAQUIM TAVARES CAMARA
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 281, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 280, intime-se o autor para que efetue o pagamento da quantia de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme determinado na sentença de fls. 207/209, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2551/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUSINALVA APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 89, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a informação de fl. 85, oficie-se ao HSBC BANK S.A informando-o de que este Juízo recebeu resposta do bloqueio solicitado. Com relação ao ofício de fl. 87, intime-se o reclamado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência (art. 330, do Código Penal).

Notificação Nº: 2553/2007
Processo Nº: RT 00766-2006-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANA GOMES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCOS DE OLIVEIRA GODOY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para homologação do acordo, intime-se o procurador da reclamante para que assine a petição de fls. 60/61, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2575/2007
Processo Nº: RT 00771-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo de fls. 338/339, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2554/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MOURA DA SILVA + 003
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para prosseguimento do feito, intime-se o procurador do reclamante para que apresente cópia autenticada da sentença juntada à fl. 46, ou para que proceda a certificação de autenticidade do documento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2555/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLENE ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para prosseguimento do feito, intime-se o procurador do reclamante para que apresente cópia autenticada da sentença juntada à fl. 46, ou para que proceda a certificação de autenticidade do documento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2556/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para prosseguimento do feito, intime-se o procurador do reclamante para que apresente cópia autenticada da sentença juntada à fl. 46, ou para que proceda a certificação de autenticidade do documento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2557/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR ALVES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): NELSON PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Para prosseguimento do feito, intime-se o procurador do reclamante para que apresente cópia autenticada da sentença juntada à fl. 46, ou para que proceda a certificação de autenticidade do documento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2578/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE DE FREITAS (AÇOUGUE REDE-CARNE)
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 50, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamado para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 2572/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para depositar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 2577/2007
Processo Nº: AAT 00942-2006-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL DE MELO DUARTE
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência do despacho de fl. 275, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida da certidão de fl. 271, para que apresente o endereço atualizado da testemunha, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2576/2007
Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência do despacho de fl. 646, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se a requerida da certidão de fl. 643, para que apresente o endereço atualizado da testemunha, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2548/2007
Processo Nº: CCS 00342-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: UBIRATAN ANTONIO DEIENNO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 106, cujo inteiro teor é transcrito abaixo: Vistos etc. Tendo em vista a concordância do Reclamado com os termos do acordo, conforme declarado à fl. 47, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R$ 50,46, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2568/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA EMIDIA DE MORAES BORGES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 59, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos às fls. 30/58, vista à parte contrária por 5 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº 142.

Notificação Nº: 2569/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ESMERALDINO BORGES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 59, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos às fls. 30/58, vista à parte contrária por 5 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº 142.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 84/2007
PROCESSO Nº RT 00010-2005-251-18-00-9
Exeqüente: JULIANA MARIA CAMARGO
Advogado: NEUSA NUNES XAVIER
Executado: LEDI PEDROSA MACHADO (REP. POR DIAMARY FIGUEREDO MACHADO)
Advogado: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA
Praça: 10/5/2007 às 14h05min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.266,00 (mil duzentos e sessenta e seis reais), conforme Auto de Penhora de fls. 79, na guarda da depositária, Sra. Ledi Pedrosa Machado.
RELAÇÃO DOS BENS: 70 (setenta) pares de chinelos infantis, feminino, números diversos, marca RCA, avaliados em R$ 3,00 o par, totalizado R$ 210,00; 172 (cento e setenta e dois) pares de sandálias infantis de diversas cores, solado de borracha, aberta, avaliados em R$ 2,00 o par, totalizando R$ 344,00; 129 (cento e vinte e nove) jogos de xícaras com 06 unidades cada em diversas cores, com asa, avaliados em R$ 2,00 cada jogo, perfazendo o total de R$ 258,00; 36 (trinta e seis) copos de liquidificador de plástico com tampa, avaliados em R$ 5,00 cada, totalizando R$ 180,00; 38 (trinta e oito) pares de tênis infantis, femininos, de cores e tamanhos diversos, estampados, avaliados em R$ 3,00 cada, totalizando R$ 114,00; 40 (quarenta) peças de acoplador para copo de liquidificador, avaliados R$ 4,00 cada, totalizando R$ 160,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 83/2007
PROCESSO Nº RT 00011-2005-251-18-00-3
Exeqüente: MARIA IRAIDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
Executado: ARAGUAFRIGO - FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA
Advogado(a): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Praça: 8/5/2007 às 15h20min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas.
Localização do bem: ESTRADA PIRATININGA, KM 4, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 256, na guarda do depositário, Sr. Doriva Rodrigues Montel.RELAÇÃO DO BEM:
01 (um) ônibus marca M. Benz Of 1315, cor amarela com faixa verde, placa KUF 6356, diesel, chassi nº 9BM384098KB842135, ano 1989, bomba injetora estragada, pneus ruins, instalação elétrica com defeito, limpador do para-brisa não funciona, faltando vidros laterais, sem bateria, contendo 9 assentos de 2 lugares, com estofamento rasgado e assoalho em péssimas condições.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei

nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu,Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Onze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº ACCS 00452-2006-251-18-00-6
Exeqüente: SINDIMACO-GO
Advogado: NICANOR SENAS PASSOS
Executado: E.G. FERNANDES
Praça: 10/5/2007 às 14h10min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
Localização dos bens: AV. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, 730, CENTRO, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 53, na guarda do depositário(a), Sr. Oscar Ferreira da Silva Neto.RELAÇÃO DO BEM:
01 (um) balcão de vidro expositor, medindo 100 x 120 x 0,40, com 04 (quatro) repartições x 02 (duas). Com repartições de uma de 30cm e duas de 20 cm.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu,Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 86/2007
PROCESSO Nº ACCS 00594-2006-251-18-00-3
Exeqüente: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
Advogado: NICANOR SENA PASSOS
Executada: MARIA SONEIDE ROSA FERREIRA SILVA
Praça: 10/5/2007 às 14h15min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 74, na guarda do depositário, Sr. Edmílson Barbosa da Silva.RELAÇÃO DO BEM:01 (um) lote urbano, nº 12, Qd. 24, do loteamento cidade de Montividiu do Norte, com área de 450 m2, com 15 m de frente, 15m de fundo, 11.300 do lado direito e 13.30.30 do lado esquerdo.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Doze dias do mês de Abril de Dois
il e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1771/2007
Processo Nº: RT 00511-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (REPRESENTADO POR MARIA CARDOSO FERREIRA)
ADVOGADO....: JOSIAS GARCIA RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria deste Juízo a fim de retirar a CTPS obreira devidamente anotada por esta Secretaria.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor:
Vistos, etc. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, no dia 26/04/2007 às 14:00 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1770/2007
Processo Nº: RT 00808-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A
ADVOGADO....: BRENO BOSS C. CAIADO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor:
Vistos, etc. Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, no dia 26/04/2007 às 14:00 horas. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2705/2007
Processo Nº: RT 02329-2000-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I.R.H. MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´Suspenda-se a presente execução até o trânsito em julgado da decisão dos embargos opostos nos autos nº 2333/00.´´

Notificação Nº: 2704/2007
Processo Nº: RT 02333-2000-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DELCIDES DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica o embargado intimado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 dias sobre os embargos a execução interposto.

Notificação Nº: 2700/2007
Processo Nº: RT 00057-2001-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I. R. H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOAO DEMETRIO GIANOTTI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Reiterendo a intimação, fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 dias, providenciar os dados requeridos pelo Juízo deprecado, conforme ofício de fl. 243.

Notificação Nº: 2689/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANY DIAS RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DERCIDE VAGULA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do ofício oriundo da Receita Federal, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2692/2007
Processo Nº: RT 00320-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PORFIRIO DE MORAES
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclmante intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´ À vista da manifestação da contadoria, fl. 332, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos os contracheques relativos ao período de setembro de 1989 a dezembro de 1999, bem como os extratos fundiários anteriores a maio de 1992. Intime-se o reclamante deste despacho. Vindo os documentos supramencionados, remetam-se os autos ao Setor de cálculos para liquidação da sentença.´´

Notificação Nº: 2693/2007
Processo Nº: RT 00320-2005-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PORFIRIO DE MORAES
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 10 (dez) dias, carrear aos autos os contracheques relativos ao período de setembro de 1989 a dezembro de 1999, bem como os extratos fundiários anteriores a maio de 1992.

Notificação Nº: 2675/2007
Processo Nº: RT 00838-2005-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEÔNCIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITÁU S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 2706/2007
Processo Nº: RT 01881-2005-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRACI NUNES SIQUEIRA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO VERDE
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para ciência e manifestação acerca do parecer da PRT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2699/2007
Processo Nº: RT 00172-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS DOMINGOS DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2694/2007
Processo Nº: RT 00358-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SOUZA ALVES
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): CERÂMICA NILDA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 2690/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO COSTA LIMA
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2691/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO COSTA LIMA
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): STAR RIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2681/2007
Processo Nº: RT 00538-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ + 002
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 2676/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2708/2007
Processo Nº: RT 01042-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2711/2007
Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por MÁRCIO DE SOUZA em desfavor de SARKIS ENGENHARIA Ltda. e AGETOP, conforme consta, na íntegra, às fls. 88/102.

Notificação Nº: 2712/2007
Processo Nº: RT 01121-2006-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por MÁRCIO DE SOUZA em desfavor de SARKIS ENGENHARIA Ltda. e AGETOP, conforme consta, na íntegra, às fls. 88/102.

Notificação Nº: 2696/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA em desfavor de MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO Ltda. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme consta, na íntegra, às fls. 36/43. Intima-se, ainda, a 2ª reclamada para levantar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2697/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO BATISTA PORTO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (COTEMINAS)
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho que deferiu o pedido feito na petição de fl. 114 por 05 dias.

Notificação Nº: 2679/2007
Processo Nº: CCS 00376-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVIDIU-GO
ADVOGADO: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RÉU(RÉ).: FAZENDA SÃO JOSÉ - GRUPO MACEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do despacho a seguir:´´Face à ausência do reclamante, resolvo extinguir o feito sem julgamento do mérito, bem como determino o arquivamento dos autos.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa, R$100,00, que deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de execução.Arquivem-se os autos.´´

Notificação Nº: 2680/2007
Processo Nº: AAT 00380-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: DOIRALICE MOREIRA GOMES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para se manifestar acerca do requerimento formulado pela autora, no sentido de aproveitar a prova pericial produzida nos autos nº 014/2006-3, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 2702/2007
Processo Nº: AIN 00592-2007-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: WILLIAM ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
REQUERIDO(A): RANOR RONAN PEIXOTO DO CARMO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES:Comparecer à audiência INICIAL -RITO ORDINÁRIO designada para o dia 10/ 05/ 2007, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 2703/2007
Processo Nº: AIN 00592-2007-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: WILLIAM ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES
REQUERIDO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES:Comparecer à audiência INICIAL -RITO ORDINÁRIO designada para o dia 10/ 05/ 2007, às 08:30 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 093/2007
PROCESSO: RT 00753-2001-101-18-00-0
RECLAMANTE: CARLOS HUMBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): JURANDIR LIBERATO DA SILVA
O (A) Doutor (A)LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado, JURANDIR LIBERATO DA SILVA, estabelecido em local desconhecido, para, querendo, no prazo de 10 dias, impugnar o cálculos de liquidação.
E para que chegue ao conhecimento do demandado, o presente Edital será publicado no Diário de Justiça do Estado de Goiás e afixada uma cópia no quadro de avisos des Primeira Vara do Trabalho.
Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 094/2007
PROCESSO: ACCS 00088-2007-101-18-00-0
Exeqüente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado(s): JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA
O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 1.398,91 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2007, sendo que R$ 1.242,92 refere-se ao crédito da autora, R$124,29 a título de honorários advocatícios, R$24,86 a título de custas processuais e R$6,84 referentes às custas de liquidação.
E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 095/2007
PROCESSO Nº RT 00323-2007-101-18-00-4
RECLAMANTE: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO Ltda, CNPJ N. 05.652.617/0001-05, estabelecido em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pelo Reclamante Rubensmar Guerra de Sousa, conforme consta, na íntegra, às fls. 36/43 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezoito de Abril de Dois mil e Sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2974/2007
Processo Nº: RT 00090-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. SEBASTIÃO CAXICHO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÊXITO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a Certidão de Crédito acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00133-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU RODRIGUES LEITE
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ENGTOP-CAD'S PROJETOS E ASSESSORIAS S/C LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 00216-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2991/2007
Processo Nº: RT 00353-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AROM MOREIRA BORGES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que informe os endereços dos Cartórios de registro de Imóveis para os quais pretende que este Juízo solicite informação, em 05 dias.

Notificação Nº: 3009/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3010/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRIQUI IND. E COM. DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3011/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSDOURADOS LTDA + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3012/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRANSCARNES LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3013/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BATISTA DIAS E ALMEIDA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 2996/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA BONADIA GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3015/2007
Processo Nº: RT 00445-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEI ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): SR PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/05/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/05/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO VALADÃO
ADVOGADO....: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3002/2007
Processo Nº: RT 00705-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): LÚCIA HELENA OLIVEIRA CATRO (AUTO ELÉTRICA CASTRO)
ADVOGADO....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 2995/2007
Processo Nº: RT 01120-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ALINE DE MORAES SANTOS
RECLAMADO(A): TRANS ORLANDO LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 3018/2007
Processo Nº: RT 01233-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLEUBER COLOMBO DA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/05/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/05/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 2987/2007
Processo Nº: RT 01263-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SYNARA COUTO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEC - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2993/2007
Processo Nº: RT 01312-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EL SHADAI COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA XEROX LTDA.
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, exarada à fl. 430, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3014/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VILELA SILVA
ADVOGADO....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de praça do bem penhorado à fl. 80, a realizar-se no dia dia 15/05/07 às 14horas, e não havendo licitante será realizado leilão no dia 28/05/07 às 14horas, neste Foro.

Notificação Nº: 3026/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GERMANA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NILTON PENHA (ACADEMIA PENHA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/05/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/05/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 3036/2007
Processo Nº: RT 00817-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERONE LAURIANO PIRES
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ALCOOL
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará Judicial nº 73/2007 no prazo de 05 dias, para levantamento do saldo remanescente existente na conta de Depósito Recursal.

Notificação Nº: 3028/2007
Processo Nº: CCS 00966-2006-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RUTH PIRES MARQUEZ + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl.201, cujo teor segue abaixo:´´...Tendo em vista o contido na ata de fl. 141, exclua-se do pólo passivo os nomes do 1º e 2º Requeridos. A Exeqüente (CNA) requereu a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.Indefiro o requerimento, visto que a obtenção de certidões junto ao CRI depende do pagamento de custas, devendo a própria Autora providenciar a documentação e juntá-la aos autos, para posterior constrição, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão.Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 2971/2007
Processo Nº: RT 01023-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A (AÇÚCAR E ÁLCOOL) + 003
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 3004/2007
Processo Nº: ACN 01038-2006-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ).: MS SAO PEDRO AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Sª intimados da realização de praça, no dia 15/05/2007 e do leilão, no dia 28/05/2007, ambos às 14:00 horas, a serem realizados na sede deste Juízo, no endereço supracitado.

Notificação Nº: 2976/2007
Processo Nº: RT 01176-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: TONY CARLOS DE FREITAS CORRÊA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2977/2007
Processo Nº: RT 01176-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: TONY CARLOS DE FREITAS CORRÊA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3038/2007
Processo Nº: RT 01267-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELÍDIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRAZ FONSECA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a incluir, no campo da alteração salarial, a majoração ocorrida em 31.03.06 através da Medida Provisória nº 288, que alterou o salário-mínimo para R$ 350,00. Assim, entre 31.03.06 e 28.05.06, deverá constar na CTPS o salário de R$ 700,00. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 01296-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARTINS BORGES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMPLEXO DE EVENTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. dspacho de fl.42, cujo teor segue abaixo:´´...As Executadas encontram-se em local desconhecido.Efetuou-se a citação por edital.Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, as demandadas silenciaram.Não há nos autos informação quanto ao número do CPF e do CNPJ das Executadas, o que impossibilita o envio de ordem de bloqueio ao Banco Central. Intime-se a Exeqüente para que providencie as informações supracitadas em 10 dias, sob pena de suspensão do feito.Transcorrendo in albis o prazo supra, suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. ´´

Notificação Nº: 2981/2007
Processo Nº: RT 01442-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WEVERTHON DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): WILSON VIEIRA DA SILVA ME (CASA DOS ROLAMENTOS)
ADVOGADO....: ROMULO MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: À EXECUTADA: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 34,14, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3037/2007
Processo Nº: RT 01457-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÍLIO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3017/2007
Processo Nº: RT 01693-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍDES GARCIA
ADVOGADO....: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 15/05/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/05/2007 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 2979/2007
Processo Nº: RT 01752-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES DE ATAÍDES
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
DESPACHO: À EXECUTADA: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 55,91 em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2980/2007
Processo Nº: RT 00158-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMOR CARVALHO ANDRADE JUNIOR
ADVOGADO....: MURIEL BARBOSA DE CARVALHO GOMES
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À EXECUTADA: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 38,46 em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: RT 00183-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 61, cujo teor segue abaixo:´´... O Reclamante requereu a execução da multa de 50% sobre o valor do acordo, sob a alegação de que o depósito foi efetuado tão-somente no dia 05.03.07.A Reclamada apresentou o comprovante de depósito de fl. 55, o qual confirma a alegação do Reclamante.Assim, defiro o requerimento de execução da multa. Todavia, determino,

primeiramente, que a Secretaria providencie a intimação do INSS acerca do termo de acordo.Transcorrendo in albis o prazo supra, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a apuração do valor da multa pelo atraso no pagamento do valor do acordo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3035/2007
Processo Nº: RT 00294-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE GARCIA SILVA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): GILMAR PEREIRA FERNANDES E CIA LTDA. (PAX SOCIAL)
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fl. 564/565, cujo dispositivo segue anexo:´´...Isto posto, acolho os presentes Embargos opostos por MARCILENE GARCIA SILVA, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.´´

Notificação Nº: 2978/2007
Processo Nº: CCS 00303-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO HORÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do r. despacho de fl.136, cujo teor segue abaixo:´´...No cumprimento do mandado para a intimação do Reclamado acerca da sentença, este Juízo foi informado de que o demandado é falecido há oito anos (fl. 135).Assim, determino a intimação da Autora para que informe o nome e o endereço do inventariante, em 10 dias, para que a intimação da sentença se concretize, sob pena de suspensão do feito.Fornecidas as informações, intime-se.´´

Notificação Nº: 3030/2007
Processo Nº: RT 00406-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para depositar, no prazo de cinco dias, a importância de R$ 500,00 referente à adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 3033/2007
Processo Nº: ET 00463-2007-102-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: RAPHAEL COSTA DE MOURA
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): DANIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. TERESA A. V. BARROS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica V. Srª intimada para contestar Embargo de Terceiros opostos nos autos 673/2005-5. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3032/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para o dia 27/04/2007 às 14h20min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 76/2007
PROCESSO Nº RT 00392-2005-102-18-00-2
Reclamante: VANDO SILVEIRA DE SOUZA
Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA, OAB/GO 7110 GO.
Exeqüente : VANDO SILVEIRA DE SOUZA
Executado : FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA + 005.
Advogado: BERTOLDO FELIX NETO, OAB/GO 7609 GO.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo discriminados, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 626, tendo como depositário o Sr. PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO (SÓCIO DA EXECUTADA)
- 01 Trator CBT 2600, n. SÉRIE 000221, ANO 1986, com sistema hidráulico, traçado, cor amarela, parte mecânica e elétrica em bom estado de conservação e funcionamento com 04 pneus em regular estado de conservação, avaliado por R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 69/2007
PROCESSO Nº RT 00440-2005-102-18-00-2
Reclamante: FLAVIA PEREIRA DA SILVA
Advogado: GECILDA FACCO CARGNI, OAB/GO nº 18614.
Exequente: FLAVIA PEREIRA DA SILVA
Executada: RG HOTELARIA LTDA (HOTEL OURO VERDE)
Advogado: NILSON GOMES GUIMARÃES, OAB/GO nº 19843.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 245, tendo como depositário
a SRA. ELIZABETH DA CUNHA DINIZ (GERENTE):
- 01 (UM) televisor, marca PHILIPS, modelo Smart, colorido, 14 polegadas, com controle remoto, HC 285465, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 02 (DOIS) aparelhos de ar condicionado, marca Consul, modelo Ar Master, 7.500 BTUIS, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R$ 300,00, cada um, perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 70/2007
PROCESSO Nº RT 00445-2005-102-18-00-5
Reclamante: SIDNEI ANTÔNIO MARQUES
Advogado: MARCELO MORAES RODRIGUES, OAB/GO nº 15577.
Exequente: SIDNEI ANTÔNIO MARQUES
Executada: SR PRODUÇÕES E EVENTOS E TURISMO LTDA.
Advogado: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA, OAB/GO nº 13389.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 159, tendo como depositário o SR. RODRIGO PEREIRA DE SOUZA (GERENTE)
- 01 (UMA) mesa de som spirit 40 canais marca Soundcraft, cor preta e prata, sem numeração aparente, bom estado de conservação, avaliada por R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 72/2007
PROCESSO Nº RT 00472-2005-102-18-00-8
Reclamante: CARLOS ROBERTO VALADÃO
Advogado: SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINNSKY, OAB/GO 13261 GO.
Exeqüente : CARLOS ROBERTO VALADÃO
Executado : FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
Advogado: ANTONIO PEDRO GHIRARDI, OAB/GO 13464 GO.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 26, tendo como depositário o Sr. ELIENE SILVA DO CARMO
- 01 (um) painel de controle do poço artesiano,com dosador de cloro, em bom estado de conservação, avaliado por R$ 1.000,00;
-01 motor WEG, 4 Cvs, modelo BC-21R, 11/4´´, trifásico, n. de série 169.416-9, em bom estado
de conservação, avaliado por R$ 500,00;
- 01 painel de controle com 06 capacitores e controlador de fator de potência, em om estado de conservação, avaliado por R$ 2.600,00;
- 01 motor GE, modelo 35365D10, n. de série 33124, em bom estado de conservação, avaliado por R$ 500,00;
-01 balança Toledo, modelo 2254, FLC/11, série 01081000473-90, ano 2001, capacidade para 500kg, e bom estado de conservação, avaliada por R$ 2.700,00;
-01 balança Toledo,modelo 2254, FLC/11, série 02081000533-DD, ano 2000, capacidade para 500kg, tendal suspensa, em bom estado de conservação, avaliada por R$ 2.700,00;
-01 balança Toledo,modelo 2124-C7, série 01082002961-GC, ano 2001, capacidade para 500 kg, tendal, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R$ 12.7000,00(doze mil e setecentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 67/2007
PROCESSO Nº RT 00705-2005-102-18-00-2
Reclamante: MILTON DA CRUZ DE SOUSA
Advogado: ADEMAR SOUZA LIMA, OAB/GO nº 12950.
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E UNIÃO
Executada: LÚCIA HELENA OLIVEIRA CATRO (AUTO ELÉTRICA CASTRO)
Advogado: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA, OAB/GO nº 10272.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 125, tendo como depositário o Sr.MARCELO OLIVEIRA DE CASTRO (GERENTE)
- 04 (QUATRO) pneus traseiros da moto Strada, marca Maggion, 4/10/18, novos, avaliados por R$ 140,00, cada, perfazendo o total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 66/2007
PROCESSO Nº RT 01120-2005-102-18-00-0
Reclamante: FÁBIO BORGES DA SILVA
Advogada: ALINE DE MORAES SANTAS, OAB/GO nº 22770.
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E UNIÃO
Executada: TRANS ORLANDO LTDA)
Advogado: AIBES ALBERTO DA SILVA, OAB/GO nº 7967.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 118, tendo como depositário o Sr. WOLMIR ORLANDO (SÓCIO DA EXECUTADA)
- 01 (UM) trator agrícola, marca FORD, cor azul e branca, modelo 6600, série D4NN4024B, motor D4NN60153, ano de fabricação 1978, em bom estado de conservação, com 4 pneus em bom estado de conservação, avaliado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 77/2007
PROCESSO Nº RT 01233-2005-102-18-00-5
Exequente: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogada: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS, OAB/GO nº 11841.
Executada: PM GRÃOS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GRÃOS LTDA + 002
Advogado: CLEUBER COLOMBO DA ROCHA, OAB/GO nº 18269.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 184, tendo como depositário o Srª. MARICE ELIZABETH MARTINI DE MELO.
- 01 (UM) SIMI-REBOQUE, MARCA REB/RANDON SRCA, COR BRANCA, PLACA KDW-6861, CHASSI 9ADG0712YYM150571, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000, CARROCERIA EM MADEIRA, GRANOLEIRA COM LONA, EM BOM ESATDO DE CONSERVAÇÃO, COM 07 PNEUS RESSOLADOS, SENDO 04 SEMI-NOVOS, 03 EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR r$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 68/2007
PROCESSO Nº RT 01312-2005-102-18-00-6
Reclamante: MARCOS VIEIRA DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS, OAB/GO 11841 GO.
Exeqüente : INSS
Executado : EL SHADAI COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA XEROX LTDA.
Advogado: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO, OAB/GO 20986 GO.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 26, tendo como depositário o Sr.Rodolfo Alisson Ferreira Souza Silva Barros (PROPRIETÁRIO)
- 01 (um) computador, marca LG 52X32X52X, microsoft windows 98, Genviweltel, Pentium(R), processador 640 MB RAM c/ monitor marca PHILIPS DM. TOP 1045.Teclado e impressora HP 3550 em bom estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00
- 01 máquina de carimbo marca TONINE 220WS com caixa tipográfica c/ 8 gavetas p/ tipos avaliadas em R$ 900,00, sem marca.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LAILÃO Nº 73/2007
PROCESSO Nº RT 00183-2006-102-18-00-0
.EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 73/2007
PROCESSO: RT 00183-2006-102-18-00-0
Exequente: CARLOS VILELA SILVA
Advogada: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO - OAB/GO 13841
Executado: PAULO CÉZAR SANTOS
Advogado: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS - OAB/GO 6393
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 80, tendo como depositário o Sr. PAULO CÉZAR SANTOS (EXECUTADO)
- 01 (UMA) PRENSA, MARCA SCHWING SIWA, ANO DE FABRICAÇÃO 91, CAPACIDADE 30 TONELADAS, COR AZUL, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR r$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 71/2007
PROCESSO Nº RT 00749-2006-102-18-00-3
Reclamante: ADRIANA GERMANA RODRIGUES
Advogada: ADERVAL TELES DE ALMEIDA OAB/GO nº 15.528
Exequente: ADRIANA GERMANA RODRIGUES
Executada: NILTON PENHA (ADEMIA PENHA)
Advogado: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE OAB/GO nº15.620A
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 187, tendo como depositário o Sr. NILTON PENHA
- 01 (um) computador versão 2002, SERVICE PACK 2 PENTIUM (R)4, CPU 40 GHZ, 239 GHZ, 224MB de RUAM LG 52X32X52, com monitor Netrix com teclado, 14 polegadas, mod. S.A 558 série 7898196-065629.
- 01 (um) computador LG 52 XMAX MICROSOFT WINDOWS XP, PROFISSIONAL, VERSÃO 2002 SERVICE PACK AMD DUROM (TM)processador 120GHZ, 256 MB de RAM com monitor TCÊ 14 polegadas serieII 1221x42A1029 e teclado, ambos avaliados em R$900,00(novecentos reais) cada um. Perfazendo um total de R$1.800,00 (um oitocentos reais)
- 05 (cinco) unidades de esteiras elétricas 240 ws; marca MOVIMENTO, com monitor digital, mod. RX160. Avaliadas em R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)cada, perfazendo um total de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- 01 (uma) máquina para exercícios físicos mod. BICICLETA LIFECYCLE 8.500, avaliada em R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ambos em bom estado de conservação. Total: R$16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezoito de abril de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 75/2007
PROCESSO Nº ACN 01038-2006-102-18-00-6
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINEIROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS, OAB/GO 14422 GO.
Exeqüente : SINDICATODOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINEIROS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
Executado : MS SÃO PEDRO AUTO POSTO LTDA.
Advogado: AIBES ALBERTO DA SILVA, OAB/GO 7967 GO.
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo discriminados, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 196, tendo como depositário o Sr. LEONARDO ALVES FERREIRA (GERENTE)
- 316 litros de gasolina comum avaliados por R$ 2,59, o litro, preço de bomba perfazendo o total de R$ 818,44(oitocentos reais e quarenta e quatro centavos);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete. Eu, Débora Miranda Coelho, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 74/2007
PROCESSO Nº RT 01693-2006-102-18-00-4
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 74/2007
PROCESSO: RT 01693-2006-102-18-00-4
Exequente: JOSÉ EURÍDES GARCIA
Advogada: WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/GO 21885
Executado: FRIGORÍFICO RAÇA LTDA
Advogado: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS - OAB/GO 13605
Data da Praça 15/05/2007 às 14h.00min.
Data do Leilão 28/05/2007 às 14h.00min.
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo discriminado, penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 34.
- 01 (UMA) MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 PEÇAS CINZA, MARCA TECMAC, COM 03 GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO DE MICRO COMPUTADOR EM FORMATO DE L., EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 300,00 (trezentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dezessete de abril de dois mil e sete.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2828/2007
Processo Nº: RT 00437-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): RAMOS E CAMPOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Comparecer nesta Vara do Trabalho no prazo legal, para receber certidão de crédito, nº 10/2007.

Notificação Nº: 2851/2007
Processo Nº: RT 00284-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA ARANTE PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXECUTADO: Para querendo opor embargos à penhora, nos termos do r. despacho de fl(s). 236, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2854/2007
Processo Nº: RT 00647-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ABRAAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 84, cujo teor é o abaixo transcrito:'...fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o exeqüente ser intimado a manifestar-se quanto aos cálculos ...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2829/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CÉSA XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 75, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante o teor da certidão de fl. 74, proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via Bacen Jud. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo. Comprovada a transferência, via TED, intime-se o executado da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2844/2007
Processo Nº: RT 00826-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GASTRIL LTDA + 001
ADVOGADO....: ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 110, '... no prazo de 02 (dois) dias trazer aos autos o comprovante de que a 2ª parcela fora paga em data diversa da pactuada, sob pena de se determinar a dedução na conta do valor relativo à aplicação da multa, por ausência de provas que possam infirmar tal alegação', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 2855/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 92, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica de já julgada subsistente a constrição, devendo o exeqüente ser intimado para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2832/2007
Processo Nº: RT 00994-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANE XAVIER DE JESUS
ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAMILTON XAVIER (NOME DE FANTASIA: HOTEL SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 99, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Manifeste-se o credor, no prazo de 05 (cinco) dias acerca da certidão negativa de penhora exarada pelo Sr. Oficial. Decorrido e, em não havendo indicação de outros bens passíveis de penhora, considerando o caráter provisório da presente execução, determino que se aguarde o julgamento do agravo de instrumento...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2853/2007
Processo Nº: RT 01051-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXECUTADO:Fica V.Sª. intimado (a), para querendo opor embargos à penhora, nos temos da r. decisão de fl(s). 54, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Efetivada a penhora e comprovada a transferência do numerário, à disposição deste Juízo, intime-se o executado acerca da efetivação da penhora, inclusive para os fins do art. 884/CLT...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2852/2007
Processo Nº: RT 01082-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: EXEQÜENTE:Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 123, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Garantido o Juízo, dê-se ciência ao exeqüente para manifestação, inclusive, acerca dos cálculos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2842/2007
Processo Nº: CCS 01320-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JURACI VITAL DE MAGALHÃES
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 133, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 128/130, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pelo requerido, consoante já apuradas, sem prejuízo de futuras atualizações, até o vencimento da última parcela (30/08/2007), sob pena de prosseguimento da execução, neste particular. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2845/2007
Processo Nº: RT 01385-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO GERALDO RAMOS JUBE FILHO
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial de fls. 400/412, nos termos da ata de audiência de fls. 103/104.

Notificação Nº: 2833/2007
Processo Nº: RT 01388-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILEIDE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Ao Reclamante: Comparecer à Secretaria da VTSLMBelos para receber o crédito que lhe é devido, conforme r. despacho de fl.103.

Notificação Nº: 2835/2007
Processo Nº: CCS 01422-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: LÁZARA DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 132, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 127/129, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o

cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 25,68, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.284,11), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2834/2007
Processo Nº: CCS 01424-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ALTAMIRO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a r. Sentença de fls. 114/116 que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora à revelia, pois somente agora verifica-se que, embora o AR tenha sido devolvido, denota-se que, efetivamente o requerido não tomou ciência de nenhum dos atos processuais, nem mesmo da audiência inicial, vez que o mandado de citação expedido não se efetivou, dado a informação de que no endereço indicado na exordial, funciona um escritório de cadastramento rural e de contabilidade, não tendo sido possível ficar sabendo do endereço do demandado, conforme atesta a certidão de fl. 125. Assim, considerando que o endereço indicado na exordial não se refere a residência do requerido; Considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B/CLT, o que inviabilizou a notificação do requerido, RESOLVE-SE: Tornar sem efeito todos os atos processuais a partir da notificação expedida, determinando, com fulcro no § 2º do art. 852-B/ CLT, o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à autora...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO RODRIGUES (FAZENDA CERRANO)
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 87/99. Prazo de 05 (cinco) dias.
Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 2831/2007
Processo Nº: CCS 00111-2007-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: GERCINO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: REQUERENTE:Comprovar nos autos o depósito de pagamento a título de honorários advocatícios e recolhimento das custas, nos termos da r. sentença de fls. 154/159, cujo dispositivo é o abaixo transcrito:'...A requerente deverá pagar a título de honorários de advocatícios o percentual de 20%, sobre o valor dado a causa. Custas, pela requerente, no importe de R$ 28,76, calculadas sobre R$1.438,30, valor dado à causa...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2841/2007
Processo Nº: AIN 00333-2007-181-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: FAUSTO RODRIGUES DA CUNHA + 003
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 395, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Intime-se o requerido para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos traslado da decisão do agravo de instrumento, como noticiado em seu pleito de fls. 390/392. Vindo aos autos, venham-me conclusos para deliberações...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2846/2007
Processo Nº: RT 00412-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALFRIDO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência do r. despacho de fls. 30, cujo inteiro teor abaixo se transcreve:"Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta de audiência para encerramento da instrução do dia 25/04/2007 às 11:00 horas, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se. SLMBelos, 16/04/07, 2ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2838/2007
Processo Nº: CCS 00438-2007-181-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: VALDECI PROCÓPIO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 137, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Preliminarmente, reputa-se ineficaz o recurso ordinário oposto pela autora, face o ajuste manifestado pelas partes às fls. 134/136. HOMOLOGA-SE para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Fica o requerido dispensado do recolhimento das custas processuais, face o valor ser inferior ao mínimo legal exigível. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2839/2007
Processo Nº: CCS 00507-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: ENERCY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 25, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 22/24, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Ante a natureza das parcelas pleiteadas não há incidência de contribuição previdenciária. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Custas processuais pela Requerente, no importe de R$ 31,78, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 1.589,47), pela autora, dispensado o recolhimento, em benefício da conciliação. Decorridos 05 dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/04/2007. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. ntimem-se....'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2848/2007
Processo Nº: CCS 00543-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VICENTE CORREIA BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 20, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Trata-se de ação trabalhista que tramita pelo procedimento sumaríssimo cujo endereço indicado na exordial, embora conste do AR que a notificação foi entregue, verifica-se que o endereço refere-se a um escritório de Assessoria Rural, não se revelando suficiente para se inferir que o requerido fora notificado, posto que o endereço fornecido pela autora não é o da residência do demandado.
Assim, considerando que a autora não adequou a inicial aos termos do art. 852-B, II/CLT, relativamente a correta indicação do endereço do requerido, determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas no importe de R$ 28,46 calculadas sobre o valor de causa R$ 1.423,06, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2826/2007
Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 169, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar a doença elegada na inicial (artrose no cotovelo direito), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 168), Dr. Jeferson Soares Martins, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go - CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intime-se as oartesm através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2827/2007
Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 169, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar a doença elegada na inicial (artrose no cotovelo direito), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 168), Dr. Jeferson Soares Martins, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go - CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intime-se as oartesm através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2826/2007
Processo Nº: AAT 00571-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VALDIVINA ALVES DA PAIXÃO SOUZA
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 169, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar a doença elegada na inicial (artrose no cotovelo direito), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 168), Dr. Jeferson Soares Martins, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go - CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intime-se as oartesm através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 066/2007
Autos de nº 00952-2006-181-18-00-1 CPEX
Exeqüente: MANOEL JOAQUIM DE MELO
Advogado: Sandro Rodrigues dos Santos
Executada: FLÁVIO CECCONELLO ZACCA + 001
Praça: 21/06/2007 às 11:00 horas
Leilão: 28/06/2007 às 11:00 horas
Localização do(s) bem(ns): MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO.
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que , nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), constante(s) do Auto de penhora de fl(s). 42, encontrado(s) no endereço supramencionado, na guarda da depositária, Sr. Manoel Joaquim de Melo, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça resultar negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
Um terreno urbano para construção, com área de 5.585,00 m² (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 07 de Junho esquina com a Praça do Rosário, na cidade de ANICUNS/GO, registrado sob o nº R.2-3.705, à fl. 63, do livro 2-21, contendo uma casa residencial, ainda não averbada, com garagem, duas salas, quatro quartos com armários embutidos, sendo um suíte, um banheiro social, cozinha com armários, área externa (varanda), um cômodo para despejo (despensa), área para churrasqueira, lavanderia, piscina, piso em madeira corrida na suíte, demais dependências em cerâmica, necessitando de reforma geral, avaliada no estado em que se encontra em R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s)Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (16/04/2007).
ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço:Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2007
Autos de nº CPEX 00952-2006-181-18-00-1
Reclamante(s) : MANOEL JOAQUIM DE MELO
Reclamado(a)(s) : FLÁVIO CECCONELLO ZACCA + 001
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados FLÁVIO CECCONELLO ZACCA e sua esposa NOECI FEIJÓ GLAPIUSKI ZACCA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que os bens penhorados nos autos em referência serão levados à PRAÇA, dia 21/06/2007 às 11:00 horas e, resultando esta negativa, em LEILÃO, dia 28/06/2007 às 11:00 horas, ambos nesta VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, tudo nos termos da r. decisão de fl. 56, de referidos autos, abaixo descrita. "Vistos, etc., Julgo subsistente a penhora dos bens descritos no auto de fl. 42. Designem-se praça e leilão, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. Após, expeça-se o competente edital e intimem-se os executados bem ainda, o leiloeiro. Dê-se ciência ao credor hipotecário, Banco do Brasil, pela Agência de Anicuns/Go, das datas das hastas públicas e oficie-se, eletronicamente, o MM Juízo deprecante. Este despacho, devidamente assinado, valerá como ofício eletrônico.". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Abril de Dois mil e Sete.
ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2824/2007
Processo Nº: RT 00580-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o recolhimentos dos valores descritos na conta de fls.38(R$410,54, atualizados até o dia 28/02/2007).

Notificação Nº: 2821/2007
Processo Nº: RT 00784-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO TEIXEIRA DA CRUZ/INSS
ADVOGADO....: RODRIGO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ÉDSON LUCCA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Deverá o reclamado comprovar nos autos, no prazo de CINCO dias, o recolhimentos dos valores descritos na conta de fls.90(R$602,50, atualizados até o dia 31/03/2007).

Notificação Nº: 2825/2007
Processo Nº: CCS 00164-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1661/2007
Processo Nº: RT 00640-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DA CRUZ BATISTA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MMB INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada da decisão de fl. 103, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Instada a fornecer diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, requereu a exeqüente, à fl. 101, a atualização do débito, bem como o bloqueio de valores porventura existentes na conta da executada e de suas sócias. Especifique a obreira se seu pedido é para despersonalização da pessoa jurídica executada. Caso positivo, deverão ser apresentados os atos constitutivos da devedora a fim de apreciação do pleito. Adverte-se que a inércia implicará na incidência da sanção já cominada. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1668/2007
Processo Nº: RT 00641-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTEISE DE JESUS SANTOS CASTRO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MMB INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada da decisão de fl. 139, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Instada a fornecer diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, requereu a exeqüente, à fl. 137, a atualização do débito, bem como o bloqueio de valores porventura existentes na conta da executada e de suas sócias. Especifique a obreira se seu pedido é para despersonalização da pessoa jurídica executada. Caso positivo, deverão ser apresentados os atos constitutivos da devedora a fim de apreciação do pleito. Adverte-se que a inércia implicará na incidência da sanção já cominada. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00015-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA PINHEIRO DE ALMEIDA LEOPOLDO
ADVOGADO....: EDUARDO R. FIGUEIREDO E OUTRO
RECLAMADO(A): GILDA DA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: DEUSINO LUSTOSA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito(4ª e 5ª parcelas do acordo), via alvará judicial.

Notificação Nº: 1667/2007
Processo Nº: RT 00167-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RAMOS DE CALDAS
ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
RECLAMADO(A): ALQUIMIA DIST. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 178, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Tendo em vista as certidões negativas de hasta pública de fls. 175 e 177, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1651/2007
Processo Nº: RT 00352-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RANY DA SILVA BARROS
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA/EXECUTADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o saldo bloqueado em suas constas pelo sitema BACEN JUD.

Notificação Nº: 1666/2007
Processo Nº: RT 00667-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MARIA COSTA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARILUSIA FELICIANO GOMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada a, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se quanto à conta de liquidação e penhora de bens efetuada nestes autos às fls. 82/84.

Notificação Nº: 1665/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ MARCOS TAYAH E OUTROS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada a, caso queira, apresentar, no prazo legal de 05(cinco) dias, impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 1664/2007
Processo Nº: RT 00975-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado a, caso queira, apresentar, no prazo legal de 05(cinco) dias, impugnação à conta de liquidação.

Notificação Nº: 1663/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS TAVARES E SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a manifestar-se, em 10(dez) dias, acerca do noticiado na petição de fl. 74 dos presentes autos (descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 1654/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO:
Fica Vosse Senhoria intimado para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o laudo pericial de fls. 56/59. CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados para última proposta conciliatória e encerramento da instrução processual, no dia 09.05.2007, às 10h45min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1650/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA FIGUEIREDO
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.04.19 10:25:47 -03'00'